



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "COMPLEXO
NASCENTES DO PANTANAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO
COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
PORTARIA 08/2013 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE APROVADO NO
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA 01/2013 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .

MARIA MANEA DA CRUZ, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso de suas atribuições legais, considerando o Cargo de CONTADOR, criado pelo Contrato Consórcio em seu Art. 41 e regulamentado pela Resolução Normativa Nº 01/2011, bem como a Resolução Administrativa Nº 03/2013 que Homologou o Processo de Seleção Pública Nº 001/2013, destinado ao preenchimento de vagas de Emprego Público no

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, sob o regime celetista, não adquirindo a estabilidade a que se refere o art. 41 da Constituição Federal, com contribuição previdenciária para o regime geral, conforme publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso Nº 1758 de 09 de julho de 2.013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Candidato **DANILO RICARDO PIVETTA**, para exercer o cargo de CONTADOR por ter sido aprovada em 1º Lugar no referido Processo de Seleção Pública.

Art. 2º - O candidato nomeado deverá tomar posse no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 3º - Em caso de impedimento para tomada de posse no prazo estabelecido no artigo anterior, deverá apresentar requerimento/justificativa para adiamento, desde que não ultrapasse o prazo de 30 dias concedido no instrumento de convocação.

Parágrafo Único: O requerimento/justificativa a que se refere o caput do artigo será submetido à assessoria jurídica do Consórcio para emissão de parecer.

Art. 4º - Caso não tome posse dentro do prazo previsto, será considerado desistente.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, 12 de setembro de 2013.

MARIA MANEA DA CRUZ

Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Publicado por:

Dariu Antonio Carniel

Código Identificador:0820DCE9

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO
GUAPORÉ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº 013-2013 - SUPLEMENTAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 013/2013 DE 05 DE JULHO DE 2013

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), EM FAVOR
DO CIDESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, VALMIR LUIZ MORETTO, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas e autorização contida na Resolução n.º 16/2012 de 26 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.002	3.3.90.39.00	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.002	3.3.90.47.00	15.000,00
TOTAL		15.000,00

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 08 de julho de 2013.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2013.

VALMIR LUIZ MORETTO

Presidente do CIDESA

Publicado por:

Jackson Varlã Worst

Código Identificador:D2C504FD

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO Nº 010-2013

RESOLUÇÃO N.º 010/2013 DE 01 DE ABRIL DE 2013

“Dispõe sobre nomeação de profissional devidamente capacitado para o Cargo de Diretor Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental “VALE DO GUAPORÉ” e da outras providências”.

VALMIR LUIZ MORETTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “VALE DO GUAPORÉ” no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. LUCIANA EUSÉBIO DE SOUZA, brasileira, casada, devidamente inscrito no CPF sob nº.003.374.731-88, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1549909-0 SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Terezinha de Jesus nº 144, JD Marília, Pontes e Lacerda/MT, para ocupar o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO do CIDESA do VALE DO GUAPORÉ, a partir desta data.

Art. 2º - São competências do cargo: Exercer, organizar, conferir, abrir e controlar processos e documentos em geral, acompanhando seu trâmite interno e externo;realizar levantamento, suprir a área de material de consumo e controle de material de expediente da área de atuação;realizar atendimento ao público direto e/ou indireto, recepcionar chamadas telefônicas relacionadas à área de atuação;Operar equipamentos [fax, computador, xerox, etc.];Solicitar manutenção [preventiva e corretiva] de equipamentos.

Art. 3º - A Auxiliar ora nomeada poderá ser exonerada, quando acontecer a ocorrência de fato que justifique a medida, o que deverá ser feito após a apreciação por parte da Assembléia Geral, observado o princípios da ampla defesa.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia primeiro de abril de 2013.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Sócio, Ambiental “VALE DO GUAPORÉ”, Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e treze.

VALMIR LUIZ MORETTO

Presidente

Publicado por:

Jackson Varlã Worst

Código Identificador:93A4B146

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO 11-2013

RESOLUÇÃO N.º 11/2013 DE 03 DE ABRIL DE 2013

“Designa Fiscal de Contrato Administrativo”.

VALMIR LUIZ MORETTO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “VALE DO GUAPORÉ” no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20 do Estatuto Social; Considerando o disposto no Artigo 73, Inciso I, Alínea “b” e inciso II, alínea “a”, “b” da Lei 8.666/93, e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. MARIA IVETE DE SOUZA ULIAN, brasileira, viúva, devidamente inscrito no CPF sob nº.075.278.998-83, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1277568-1 SSP/MT, residente e domiciliada à Avenida Uirapuru nº 282, centro, Nova Lacerda/MT, para atuar como fiscal de contrato administrativo celebrando pelo CONSORCIO INTERNACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ, a partir desta data.

Art. 2º - Fica a fiscal obrigada a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados;

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitado, à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir do dia 03 de Abril de 2013.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALMIR LUIZ MORETTO

Presidente.

Publicado por:

Jackson Varlã Worst

Código Identificador:48B4E11B

GABINETE DA PRESIDÊNCIA RESOLUÇÃO 12-2013 SUPLEMENTAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 012/2013 DE 08 DE ABRIL DE 2013

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), EM FAVOR DO CIDESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL VALE DO GUAPORÉ, VALMIR LUIZ MORETTO, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas e autorização contida na Resolução nº 16/2012 de 26 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.002	3.3.90.39.00	45.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.002	3.3.90.35.00	30.000,00
2.002	3.3.90.36.00	15.000,00
TOTAL		45.000,00

Art. 3º. - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 04 de abril de 2013.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2013.

VALMIR LUIZ MORETTO

Presidente do CIDESA

Publicado por:

Jackson Varlã Worst

Código Identificador:3D4CE357

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 016/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 016/2013.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados que na Tomada de Preços nº. 016/2013 realizada no dia 16/09/2013, teve como vencedor:

ITEM 01 – JOSÉ FRANCISCO DESTRO

Água Boa, 16 de setembro de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:0AF6743F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2013

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO E ABERTURA DE ENVELOPE DE
PROPOSTA DE PREÇO
CONCORRÊNCIA Nº. 005/2013
PROCESSO Nº. 129/2013
DO TIPO MENOR PREÇO

O município de Água Boa através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento dos recursos apresentados do processo acima referenciado que tem por objeto a contratação de empresa para realizar serviços de coleta transporte e tratamento do lixo domiciliar no perímetro urbano e suburbano de Água Boa, diariamente de segunda a sábado. A Comissão Permanente de Licitação após a análise dos recursos interpostos pelas empresas PSG Ambiental Ltda. – EPP, Loc Service Comercio e Serviços Ltda, decidiu pela manutenção da **INABILITAÇÃO** da empresa. PSG Ambiental Ltda. – EPP, e pela **HABILITAÇÃO** da empresa Loc Service Comercio e Serviços Ltda. Os autos do Processo nº. 129/2013 encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Convocam-se as empresas habilitadas para abertura dos envelopes de proposta de preço, a realizar-se no dia 20/09/2013 às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal.

Água Boa/MT, 16 de setembro de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador:15F3DF7A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2013, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COFFE BREAK (SALGADOS, BOLOS, LANCHES, REFRIGERANTES E ÁGUA) PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL”, conforme a seguir:

Nº	ITEM	Unidade	QTDE	NILZA BRUM COSTA – ME, CNPJ Nº 03.518.873/0001-89	M. WEBER EPP, CNPJ Nº 02.052.858/0001-25
				VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
01	ÁGUA MINERAL COPO 200 ML S/ GÁS, CAIXA C/ 48 UNIDADES	CAIXA	720		R\$ 17,00
02	ÁGUA MINERAL S/ GÁS 497 ML, FARDOS COM 12 UNIDADES	FARDO	690		R\$ 12,30
03	BOLOS DIVERSOS	UNIDADE	13.400	R\$ 0,85	
04	CAIXA TERMICA 80 LITROS	LOCAÇÃO	218		R\$ 14,99
05	CAIXA TERMICA 180 LITROS	LOCAÇÃO	218		R\$ 19,90
06	CAIXA TERMICA 360 LITROS	LOCAÇÃO	218		R\$ 29,90
07	GELO GRANDE BARRA	BARRA	1465		R\$ 5,90
08	REFRIGERANTE 2,5 LITROS	UNIDADE	2710		R\$ 5,49
09	SALGADINHOS	UNIDADE	83.500	R\$ 0,40	
10	SANDUICHES	UNIDADE	8.500	R\$ 3,00	

NILZA BRUM COSTA – ME, CNPJ Nº 03.518.873/0001-89, VALOR GLOBAL DO VENCEDOR: R\$ 70.290,00
M. WEBER EPP, CNPJ Nº 02.052.858/0001-25, VALOR GLOBAL DO VENCEDOR: R\$ 58.372,00

ALTA FLORESTA-MT, 13 DE SETEMBRO DE 2013.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Miraldo Gomes de Souza

Código Identificador:E8BD4A9C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão ao contrato: 151/2013

Contratada: Enytur Transportes Ltda ME

Objeto: Fornecimento de passagens terrestres para a Secretaria Municipal de Promoção Social e Secretaria de Saúde

Da rescisão: Fica o presente a partir desta data, rescindido de comum acordo e sem ônus partes, tendo em vista parecer contrário ao pedido da contratada de reajuste de preço visando o equilíbrio econômico financeiro. A presente rescisão não gerará para as partes nenhum tipo multa ou ressarcimento.

Data: 13/09/2013

Setor de Licitações // Renata Fermio de Oliveira
Alto Araguaia 13/09/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:82BBD925

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO CONTRATOS DE OBRAS

Contrato: 293/2013
Contratada: J A de Oliveira & Cia Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa para Reforma de Ponte em Madeira sobre o Córrego João da Roça na MU 66.
Prazo: O prazo do presente contrato é de 110 (Cento e dez) dias, a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução da Obra é de 30 (trinta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.
Valor: R\$ 19.630,00 (dezenove mil seiscentos e trinta reais)
Data: 13/09/2013

Setor de Licitações // Renata Fermino de Oliveira
Alto Araguaia 13/09/2013

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0B728137

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 014/2013 - AVISO DE ANULAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados, que tendo em vista a necessidade de readequação do Edital e a necessidade de individualização das obras que vieram surgir após publicação o Sr. Prefeito **Jerônimo Samita Maia Neto**, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, promoveu a **ANULAÇÃO** do supracitado certame, sendo que o mesmo será realizado posteriormente. Informamos ainda, que a íntegra do despacho encontra-se autuado e a disposição dos interessados que o desejarem examinar.

Alto Araguaia – MT. 16 de Setembro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:2BA5461B

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013

Av. Carlos Hugueney, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2013

Objeto: Aquisição de placas informativas de trânsito.

Dia: 27/09/2013.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia 27/09/2013.

Editais Completos: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia 27 de Setembro de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 16 de Setembro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:7BAF9493

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 015/2013 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 02/10/2013**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TRIFÁSICA (INTERNA E EXTERNA) NO PARQUE MUNICIPAL e EXTENSÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO TRIFÁSICA DE ALTA E BAIXA TENSÃO - 13,8KV/220-120 V, no Município de Alto Araguaia. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site www.altoaraguaia.mt.gov.br: e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br - Alto Araguaia – MT, 16 de Setembro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:9C19A86A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 016/2013 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **15:00 horas (Brasília), do dia 02/10/2013**, licitação na modalidade supracitada, do tipo menor preço, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço Unitário, que tem por objeto: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA DE ALMEIDA, no Município de Alto Araguaia. Informação mais detalhada, edital e projeto completos poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, site www.altoaraguaia.mt.gov.br: e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br - Alto Araguaia – MT, 16 de Setembro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:884B1C0C

PREVIMAR - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ALTO ARAGUAIA PORTARIA N.º 48/2013

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 004/1996, que versa sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, á servidora Sra. Elza Alves de Farias.”

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no art. 40, inciso III, alínea “B”, da Constituição Federal em sua redação original, combinado com Art. 117, inciso III, alínea “c”, da Lei n.º 739 de 29 de setembro de 1993, que dispõe sobre o Regime jurídico Único dos servidores do Município de Alto Araguaia;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **aposentadoria por tempo de contribuição**, à servidora **Sra. Elza Alves de Farias**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 055.629 - SSP/MT e CPF sob o n.º 077.526.871-20, efetiva no cargo de Professora, Classe “D”,

Nível "07", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, a partir da data de 29 de novembro de 1996, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 29 de novembro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 10 de setembro de 2013.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA

Diretora Executiva do Previmar

Publicado por:

Luzimar Inocencio da Costa

Código Identificador:C8B5DEAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 086/2013**

"Dispõe sobre determinações aos funcionários da Secretaria Municipal de Saúde."

A Secretária Municipal de Saúde de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, MARTHA SILVIA ZAIDEN MAIA BRANDÃO no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar que a ausência de qualquer funcionário desta Secretaria por motivos particulares ou para realização de cursos ou treinamento que não sejam de interesse da Administração Pública, não haverá abono da falta e o mesmo terá o seu dia de trabalho descontado em seus vencimentos.

Art. 2º - O controle da ausência dos funcionários é de total responsabilidade do Coordenador de cada Unidade de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 16 setembro de 2013.

MARTHA S. Z. MAIA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Alessandra de Andrade Campos Tafarello

Código Identificador:2BB6D95E

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 024/2013 SEMEC**

PORTARIA N.º 024/2013

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 017/2013, DE 06/08/2013.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar ao todo a Portaria n.º 017/2013, de 06/08/2013 que Concede Gratificação a LUCÉLIA ALMEIDA CAMILO, servidora efetiva no cargo de Monitória de Creche, no valor correspondente a 33,33% de seu salário fixo mensal, para realizar jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no Centro de Educação Infantil Flor de Romã a partir de 01 de setembro de 2013.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de setembro de 2013.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Cristina Fraga

Código Identificador:1B50EC8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 025/2013 SEMEC**

PORTARIA N.º 025/2013

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 020/2013, DE 08/08/2013.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI, Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar ao todo a Portaria n.º 020/2013, de 08/08/2013 que Concede Gratificação a VALDIRENE ALVES PEREIRA, servidora efetiva no cargo de Monitória de Creche, no valor correspondente a 33,33% de seu salário fixo mensal, para realizar jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais na no Centro de Educação Infantil Flor de Romã a partir de 01 de setembro de 2013.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatro (04) dias do mês de setembro de 2013.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Jaqueline Cristina Fraga

Código Identificador:C9DADE75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N.º 026/2013 SEMEC**

PORTARIA N.º 026/2013

O Secretário Municipal de Educação e Cultura de Araputanga no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;

Considerando o Anexo da Lei Municipal Nº 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

RESOLVE:

Art. 1.º - Promover a Elevação de Classe da Profissional da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal nº 852/2008.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dez (10) dias do mês de setembro de 2013.

ANEXO I

Elevação de Classe da Profissional da Educação Municipal, conforme Dispõe a Lei Nº 852/2008.

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	CLASS/NÍVEL	VALOR
Angelita Xavier Teodoro de Carvalho	Monitora de Creche	31/07/2006	C/1.085	R\$ 1.311,96

Araputanga-MT, 10 de Setembro de 2013.

HEMERSON CARVALHO BENVENUTI
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Jaqueline Cristina Fraga
Código Identificador:C470E392

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.237/2013

ALTERA A TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DO COMÉRCIO EVENTUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art 1º - Fica alterado o valor da taxa de licença para o exercício do comércio eventual ou ambulante, conforme tabela abaixo:

Comércio Eventual Ambulante	Alíquota VRM Fixa		
	Dia	Mês	Ano
Vendedor Ambulante	05	50	100

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:2FDE62AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.238/2013.

Dispõe sobre a instituição da Comissão responsável pela elaboração de regulamento da ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO CURADOR do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã - FAPEMA.

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pela elaboração do regulamento da eleição dos membros do Conselho Curador do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã – FAPEMA, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

· RAFAEL GOMES PAULINO

· CLAUDIA MARIA TSCHA
· LILIAN JAQUELINE BILIERI GIACOBBO

Art. 2º Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:837EF1BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.783/2013

CRIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR ESTÁVEL DE NÍVEL SUPERIOR DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal e com objetivo de cumprir às exigências contidas no Decreto Municipal nº. 1.389/2008, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho individual. E com objetivo cumprir às exigências contidas no Parágrafo único, Art. 28, Seção VI, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º Criar a Comissão de Avaliação de Desempenho Individual de Servidor estável ocupante de cargo efetivo de nível superior do Poder Executivo Municipal, conforme dispõe o Art. 11 do Decreto nº. 1.389/2008.

Artigo 2º A Comissão acima citada será composta pelos seguintes membros, que exercerão suas atividades em paralelo às suas atribuições normais de seus cargos e sem direito a vantagens especiais.

Rafael Gomes Paulino – Mat. 561
Lilian Jaqueline Bilieri Giacobbo – Mat. 1551
Heiji da Silva Kawatake – Mat. 1602

Artigo 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 6.517/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:EEC4B1B9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.240/2013.

SÚMULA: “CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2010, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº. 001/99 e 003/99.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia **13 de junho de 2010**, para tomarem posse no seus devidos cargos no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de **16/09/2013**, na sede da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 14 da Lei Complementar nº. 001/1999 e Lei Complementar 003/1999.

CONVOCADOS	CARGO
Antonio Paulo Mota da Silva	Vigia / Projeto Lontra

ARTIGO 2º No ato da posse o candidato deverá apresentar documentação original acompanhada de cópias ou cópias autenticadas dos documentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 001/2010.
ARTIGO 3º O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado no presente Decreto ou não solicitar formalmente pedido coerente e com fundamentação plausível de prorrogação de prazo, o mesmo perderá automaticamente o direito à referida vaga.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:BD00CABC

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.241/2013.

SÚMULA: “CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2011, CONFORME LEIS COMPLEMENTARES Nº. 001/99 e 003/99.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia **16 de outubro de 2011**, para tomarem posse no seus devidos cargos no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir de **16/09/2013**, na sede da Prefeitura Municipal, conforme Artigo 14 da Lei Complementar nº. 001/1999 e Lei Complementar 003/1999.

CONVOCADOS	CARGO
Jeniffer Thais Layter	Enfermeiro / Sede

ARTIGO 2º No ato da posse o candidato deverá apresentar documentação original acompanhada de cópias ou cópias autenticadas dos documentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 001/2011.
ARTIGO 3º O candidato convocado que não comparecer no prazo determinado no presente Decreto ou não solicitar formalmente pedido coerente e com fundamentação plausível de prorrogação de prazo, o mesmo perderá automaticamente o direito à referida vaga.

ARTIGO 4º As despesas decorrentes do presente decreto correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 16 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:CF5ADCB1

GABINETE DO PREFEITO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 065/2013 AO CONTRATO Nº. 007/2012.

CONTRATANTE PREF. ARIPUANÃ; CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; ALTERAÇÃO DE PRAZO; VIGÊNCIA: 24/09/2013 A 22/05/2014.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:6829A7C7

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 2.239/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CMAE, COM AMPARO NA LEI MUNICIPAL Nº 855/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º O Conselho Municipal de Alimentação Escolar-CMAE, como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento constituído por sete membros terá a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo:

- KEISIELE TELLES DA SILVA – TITULAR;

II – Representantes das Entidades Cíveis organizadas:

- MARINALVA RERREIRA FABRIN – TITULAR;

- EVANILDA ALONSON – SUPLENTE;

- GRACIELE ELISABETH WILHELM –TITULAR

- PEDRO GONÇALVES SOBRINO - SUPLENTE

III – Representantes dos Trabalhadores da Educação:

- MILENE GOMES HENRIQUE – TITULAR;

- SANDRA REGINA DA SILVA ARAÚJO – TITULAR;

IV – Representantes de Pais e Alunos:

- ANA CAROLINA STEINKE – TITULAR;

- COSMO DAMIÃO DOS SANTOS – SUPLENTE;

- ALEXANDRA GOMES DA SILVA - TITULAR;

- ROGÉRIO RELICAS RAMALHO – SUPLENTE;

ARTIGO 2º Os membros e o Presidente do CMAE terão mandato de 04 (quatro) anos.

ARTIGO 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 16 de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:34BF5A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE
PREÇO Nº. 033/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 033/2013, levado a efeito às **8:30 (oito e trinta)** horas do dia **10/07/2013**, sagrou-se vencedora a empresa: **NANCI ANEIA DE ABRÃO 03990408119**
Aripuanã-MT, 16 de setembro de 2013.

MICHELE CARDOSO PEREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Elenil Campos Benevides
Código Identificador:1187F69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2013

ORIGEM: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos 11 dias do mês de julho do ano de dois mil e treze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **NANCI ANEIA DE ABRÃO 03990408119**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **13.260.943/0001-03**, com sede na Rua Deputado Moreno, nº 432 - Bairro: Centro, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325-000 Telefone: (066) 3565-1460 / 8400-1314 / 8400-1320, representada pelo Sr. **CLEONILTO GRACIANO COSTA**, portador do **RG 0699492556 SSP/BA** e do **CPF 709.212.295-34**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na cobertura e registros fotográficos das atividades desenvolvidas pela administração pública deste município, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registros de Preços;

DEMONSTRATIVO DE QUANTIDADES E PREÇOS:

Item	Especificação	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
59013	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COBERTURA E REGISTROS FOTOGRÁFICOS DAS ACOES DA ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL.	UN	12	1.500,00	18.000,00

1.2. Os produtos licitados deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT;

1.3. Os produtos desta licitação deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que somente sejam aceitos após parecer efetuado pela comissão de recebimento da Secretaria responsável e por servidor habilitado indicado para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo contratado no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

2. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor global de **R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais)**, conforme proposta apresentada, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes.

2.1.1. O CONTRATANTE pagará conforme prestação dos serviços até o dia 10 (dez) do mês subsequente, à CONTRATADA, mediante apresentação do relatório dos serviços executados, devidamente atestado pela Secretaria responsável, bem como da apresentação da Nota Fiscal extraída pela CONTRATADA, desde que entregues na Tesouraria da Prefeitura em tempo hábil para seu processamento.

2.2. Os pagamentos serão efetuados em até 10 (dez) dias do mês subsequente ao vencido, após liberação da nota fiscal pelo setor competente, mediante depósito na seguinte conta bancária da CONTRATADA:

Banco: Brasil

Agência: 1471-0

Conta Corrente: 24.023-0

2.3. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONTRATANTE.

2.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

2.5. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do País, em 03 (três) vias.

2.5.1. Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar o certificado de regularidade do FGTS e CND do INSS.

2.6. O CNPJ da CONTRATADA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

2.7. O ISSQN se devido será recolhido, na forma do Código Tributário vigente, caso não haja comprovação do recolhimento junto ao município sede da CONTRATADA.

2.8. Nenhum pagamento será efetuado para a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO PRAZO

3.1. A Ata regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei nº 8.666/93, observadas suas alterações posteriores, pelas disposições deste edital e pelos preceitos do direito público.

3.2. A Ata poderá, com base nos preceitos de direito público, ser rescindido pelo CONTRATANTE, a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.

3.3. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços as condições previstas no edital e na proposta apresentada pela CONTRATADA.

3.4. A Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, se presentes os requisitos legais e se de acordo com a vontade das partes.

3.5. Caso se faça necessárias alterações contratuais às mesmas será objeto de estudo entre as partes e só efetivado mediante autorização da CONTRATANTE através de Termo Aditivo.

3.6. A CONTRATADA também não poderá transferir esta Ata de Registro de Preços no todo ou em parte, sem obter consentimento por escrito da CONTRATANTE.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta da seguinte dotação orçamentária consignada no Orçamento Programa/2013 da Prefeitura Municipal de Aripuanã:

034 - 03.001.04.131.0002.2085.3390.3900 – Divulgação dos Atos Administrativos

5. DAS ATRIBUIÇÕES E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. DA CONTRATANTE:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou fatura a efetiva execução do objeto desta licitação.

5.1.2. Aplicar à CONTRATADA penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

5.2. DA CONTRATADA:

5.2.1. Executar/Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas nesta Ata;

5.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados;

5.2.3. Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer os serviços licitados, no preço, prazo e forma estipulados na Ata;

5.2.6. Executar os serviços de maneira eficaz, dentro do prazo solicitado, observando as melhores técnicas, sem qualquer aumento de ônus.

5.2.7. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos nesta Ata.

6. DAS PENALIDADES

6.1. Quaisquer das partes estarão sujeitas à multa de 10% (dez por cento), do valor ora contratado, caso venha descumprir as cláusulas da presente Ata.

6.2. Os casos de inexecução do objeto desta Ata, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplência contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, das quais se destacam:

a) advertência;

b) multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o (nome da entidade contratante), no prazo de até 05 (cinco) anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a Contratada ressarcir à Contratante pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “d”.

6.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE.

6.4. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “b” e “c”, do item 6.2, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da intimação.

6.5. O recurso ou o pedido de reconsideração será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, que decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

6.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

6.7. O CONTRATANTE poderá rescindir a Ata, independentemente de qualquer procedimento judicial, observada a legislação vigente, nos seguintes casos:

a) por infração a qualquer de suas cláusulas;

b) pedido de concordata, falência ou dissolução da CONTRATADA;

c) em caso de transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas nesta Ata, sem prévio e expresso aviso ao CONTRATANTE;

d) por comprovada deficiência no atendimento do objeto desta Ata;

e) mais de 03 (três) advertências.

6.8. O CONTRATANTE poderá, ainda, sem caráter de penalidade, declarar rescindido a Ata por conveniência administrativa ou interesse público, conforme disposto no artigo 79 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7. DO SUPORTE LEGAL

7.1. A presente Ata de Registro de Preço tem como fundamentação legal, o processo Licitatório modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço nº. 033/2013.

7.2. A presente Ata está embasado também, nas disposições consubstanciais, nas Leis Federais de nº. 8.666/93, 8.883/94 e demais alterações que tratam das Licitações e Contratos Públicos, aplicando-

se as sanções nelas previstas por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

8. DA CESSÃO

8.1. A CONTRATADA somente poderá ceder, quer total quer parcialmente, esta Ata de Registro de Preços, mediante prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

9. DA RESCISÃO

9.1. Independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, a Ata será rescindida nas hipóteses previstas nos artigos 78,79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como, por descumprimento das obrigações assumidas no instrumento em apreço e no Edital de Licitação.

10. DO DOMICILIO E FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aripuanã, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste instrumento.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou pactuado, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Aripuanã/mt, 11 de Julho de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Nanci Aneia de Abrao 03990408119

Cnpj Nº 13.260.943/0001-03

Cleonilto Graciano Costa

Cpf 709.212.295-34

Publicado por:

Elenil Campos Benevides

Código Identificador:6121F359

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial Registro de Preço que trata o Edital nº. 061/2013, levado a efeito às **08:30 (oito e trinta)** horas do dia **12/09/2013**, sagrou-se vencedora a empresa: **ERMENCAO GOMES PINTO ME.**

Aripuanã-MT, 16 de Setembro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Elenil Campos Benevides

Código Identificador:D8DDC240

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial Registro de Preço que trata o Edital nº. 075/2013, levado a efeito às **11:00 (onze)** horas do dia **12/09/2013**, sagrou-se vencedora a empresa: **HEINZEN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**

Aripuanã-MT, 16 de Setembro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Elenil Campos Benevides

Código Identificador:375E8D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial Registro de Preço que trata o Edital nº. 076/2013, levado a efeito às **09:30 (nove e**

trinta) horas do dia 12/09/2013, sagrou-se vencedora a empresa: **DEMENECK MINERADORA LTDA.**
Aripuanã-MT, 16 de Setembro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Elenil Campos Benevides
Código Identificador:1A89EEC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2013

ORIGEM: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2013

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA** **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **DEMENECK MINERADORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. **08.484.714/0001-24**, com sede na Rodovia AR 0, nº 50 – Setor Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325-000, Telefone: (066) 3565 2040, representada pelo Srº. **OSMAR DEMENECK JUNIOR**, portador do **RG 690.289 SSP/MT** e **CPF 882.311.519-15**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, a marca encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Item	Produto	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	60893	PEDRA BRITADA N.2 OU 25MM	METRO CUB.	367	95,00	34.865,00

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição. E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 16 de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

DEMENECK MINERADORA LTDA EPP
CNPJ Nº 08.484.714/0001-24

OSMAR DEMENECK JUNIOR
CPF Nº 882.311.519-15

Publicado por:
Elenil Campos Benevides
Código Identificador:EC0DD962

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2013

ORIGEM: PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2013

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010.

Aos 16 dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA** **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **HEINZEN MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) Nº. 05.008.417/0001-14, com sede na Av. Osmar Demeneck, nº 785 – Setor Industrial, município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso - CEP Nº 78.325-000, Telefone: (066) 3565 2040, representada pelo Sraº. **CHRISTINE DE OLIVEIRA HEINZEN**, portadora do **RG 2.958.224 SSP/SC** e **CPF 014.353.999-00**, nas quantidades e especificações estimadas, de acordo com a classificação por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei 10.520/2002, Decreto 3931/2001, dos Decretos Municipais 1392/2008 e 1729/2010 e subsidiariamente, à Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, a marca encontram-se indicados na tabela abaixo:

Seq.	Item	Produto	Un.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	61884	CIMENTO CP II-Z32 50KG	UN	3800	28,87	109.706,00
02	33139	CIMENTO CP II-Z32 50KG	UN	1200	28,87	34.644,00

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1729/2010 e, prorrogável no caso de haver interesse da Administração Pública, para obtenção de preço ou condições mais vantajosas.

3. CONDIÇÕES GERAIS:

3.1. As condições gerais do fornecimento do objeto, tais como os prazos para a entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e Termo de Referência (Anexo I), assim como a proposta vencedora, que são partes integrantes desta Ata, independentemente de transcrição. E, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Aripuanã/MT, 16 de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Heinzen Mat. de Construção Ltda
Cnpj Nº 05.008.417/0001-14

CHRISTINE DE OLIVEIRA HEINZEN
Cpf nº 014.353.999-00

Publicado por:
Elenil Campos Benevides
Código Identificador:7BD8F82C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº:
018/2013

O município de Barra do Bugres - MT, torna público O RESULTADO do processo Licitatório modalidade pregão presencial 018/2013 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DA TELEFONIA E FORNECIMENTO DE UMA PLATAFORMA DE APLICATIVO MÓVEL PARA VISUALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE TODO O SISTEMA DE TELEFONIA PARA ATENDER OS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES, licitante vencedor: TWI EMPRENDIMENTOS TECNOLOGICOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.601.924/0001-60, no valor total para o lote 01 de R\$70.700,00(setenta mil e setecentos reais) e para o lote 02 o valor mensal de R\$11.500,00(once mil e quinhentos reais).

Barra do Bugres – MT, 30 de agosto de 2013.

EDIRLEI SOARES DA COSTA
Pregoeiro oficial

Publicado por:
Edirlei Soares da Costa
Código Identificador:CF026B39

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA

A Prefeitura do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, convida a população em geral para, através dos seus diversos seguimentos sociais, para participarem da Audiência Pública que será realizada no Anfiteatro da Prefeitura Municipal situado a Praça Ângelo Masson, nº 1000, centro, no dia 24 de Setembro (Terça-Feira) do presente ano, a iniciar-se às 09:00 horas, oportunidade em que serão apresentadas e discutidas o Projeto de Lei da LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício financeiro de 2014.

Para que ninguém alegue ignorância, vai este afixado no local de costume nesta Prefeitura e publicado em jornal de circulação regional.

Barra do Bugres, 13 de Setembro de 2013.

JULIO CESÁR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdete Jesus Maia
Código Identificador:0172F36F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 323 DE 24 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei

nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 19.765 de 23 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear o senhor **LEONILDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercer o cargo de **Técnico em Vigilância Sanitária** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de julho de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 24.07.13

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:4D62AA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 324 DE 24 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 19.765 de 23 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear o senhor **MARCELO GUALBERTO DE ARRUDA**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercer o cargo de **Técnico em Vigilância Sanitária** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde e Legislação

Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de julho de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 24.07.13

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:40780AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 325 DE 24 DE JULHO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 19.765 de 23 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear o senhor **EDNILSON DAS DORES CEBALHO**, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercer o cargo de **Técnico em Vigilância Sanitária** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de julho de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 24.07.13

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:984C1FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 326 DE 24 DE JULHO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo sob Protocolo Geral nº. 19.765 de 23 de julho de 2013, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E M:

Art. 1º Nomear a senhora **ANDRÉIA CARLINO**, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 276, de 06 de julho de 2012, para exercer o cargo de **Técnico em Vigilância Sanitária** – 40 horas, no Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Os documentos exigidos no Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 da Secretaria Municipal de Saúde e Legislação Municipal, devem ser apresentados no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Ato de Nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado que não apresentar os documentos necessários à posse em consonância ao Edital do Concurso Público Municipal 001/2012 ou deixar de apresentar no prazo preestabelecido será considerado desistente, implicando automaticamente na sua desclassificação, com perda dos direitos decorrentes.

Art. 4º O candidato investido no cargo público municipal, submeter-se-á ao regime jurídico vinculado ao Estatuto do Servidor Público Municipal – Lei Complementar nº 25, de 27.11.97 e ao Regime de Seguridade Social do Município através do PREVI-CÁCERES - Lei Complementar nº 62, de 12 de dezembro de 2005.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 24 de julho de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

LUIZ LAUDO PAZ LANDIM
Secretário Municipal de Saúde

Afixado em: 24.07.13

Publicado por:
Walkyria Alves Candido
Código Identificador:6F49865C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE COMPRAS Nº 75
/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013 - MENOR PREÇO
GLOBAL

Interessada: Secretaria Municipal de Finanças.

Objeto: Pregão Presencial visando à contratação de empresa especializada, na execução dos serviços visando os serviços de geoprocessamento, onde englobam os serviços de atualização geral do Cadastro de imóveis do nosso Município, conforme especificado no termo de referencia do anexo Ido presente edital. Considerando a obtenção de uma base de dados cadastral e cartográfica que permitam a implantação, atualização, controle e manutenção do Cadastro da cidade de Cáceres, voltado ao controle do uso e ocupação do solo urbano, planejamento tributário, gestão de serviços públicos e atendimento ao cidadão.

Realização: dia 27 de setembro de 2013 às 8:00hs, horário de Cuiabá -MT

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 16 de setembro de 2013.

KATIA FARIA DA SILVA
 Pregoeira Oficial

Publicado por:
 Enoque Ramos Duarte
Código Identificador:4857BB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANCETE MENSAL – AGOSTO/2013

EDITAL

Encontra-se à disposição dos interessados, no mural do Poder Executivo, o Balancete financeiro da Prefeitura Municipal de Cáceres, referente ao mês de **AGOSTO/2013**.

Este documento permanecerá exposto pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, Cáceres/MT, 13 de setembro de 2013.

ODINER GONÇALVES DE SÁ
 Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
 Simone Aparecida Garcia Paesano
Código Identificador:BCF04C23

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO 001/2013

Aos 11 dias do mês de setembro de 2013 (dois mil e treze), nesta cidade de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, estando presentes os membros da Comissão ao final assinados, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Campinópolis/MT, designada pela Portaria Nº 4162/2013 instituiu, Por determinação do Senhor Prefeito Municipal, Portaria 4186/2013 de 01 de agosto de 2013, na sala do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT, situada na Avenida Benônico José Lourenço Nº 2170, Setor União, o **Processo Administrativo Disciplinar** em face ao servidor GERSON ANTONIO PEREIRA DE MELO, Auxiliar de serviços Gerais, Efetivo, lotado na Secretaria de Obras e Serviços urbanos, considerando:

- O disposto no Artigo 145 da Lei Complementar de 13 de dezembro de 1993;
- A denúncia formalizada pelo Secretário de obras e Serviços Urbanos;

- O relatório conclusivo da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar
 - E, a necessidade de formalização do devido processo legal, garantindo assim os princípios constitucionais, do contraditório e ampla defesa ao servidor;
- A fim de apurar de infração administrativa, que vai de encontro ao previsto no Artigo 140 da Lei 001 de 13 de dezembro de 1993.

Campinópolis – MT, 11 de setembro de 2013
 Notifique ao servidor, publica-se.

CHARLEY ANDERSON D SOUZA
 Presidente

MÍRIAM DE FÁTIMA LAGARES
 Secretário

ANDRÉA ROSA RODRIGUES
 Membro

Publicado por:
 Conceição Oliveira de Paula
Código Identificador:E97D7607

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
143/2013 DO PREGÃO PRESENCIAL 017/2013.

ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2013

Objeto: Por este instrumento compromete-se a Contratada fornecer ao Município, um Caminhão Truck Caçamba Basculante OK. Na cidade de Campinópolis MT.

Licitante Vendedor: ELLOTRUCKS COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 17.317.961.0001-27, com sede comercial na avenida, Idemar Riedi nº 1530, Industrial 2ª etapa, 78.890-000 Sorriso MT.

Contrato: n.º 143/2013. Vigência, iniciando em 13/09/2013 e findar-se-á em 31/12/2013.

Valor: R\$ 232.000,00 (Duzentos e Trinta e Dois Mil Reais).

Data da Assinatura: 13 de setembro de 2013

Dotação Orçamentária: Código 11.010.20.601.5012.1040.4.4.90.52.

Red. 0264 Secretaria Municipal de Agricultura, I. Comercio

Convênio 772360/2012 – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Proposta 034442/2012.**

Campinópolis, 13 de setembro de 2013.

EULENIMAR MENDES MORAIS
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Gilberto Francisco Ribeiro de Paula
Código Identificador:A449B38D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 1.585/2013

11 de setembro de 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
 VALOR DE R\$ 500.000,00 E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

006. Fundo Municipal Pró Pavimentação Asfáltica

15. Urbanismo

451. Infraestrutura Urbana

0010. Desenvolvimento Sustentável

1.129. Implantação do Fundo Municipal Pró Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para atender o crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação em conformidade com o Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de setembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:A88D9E58**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI Nº 1.586/2013****11 de setembro de 2013.**

ALTERA OS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.142/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, QUE TRANSFORMA CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REESTRUTURA O PLANO DE CARREIRAS GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº. 1.142/2006, de 19 de outubro de 2006, e alterações posteriores, que transforma cargos na Administração Direta, reestrutura o Plano de Carreiras Geral da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, que passam a vigorar conforme os anexos constantes nesta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de setembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

ANEXO I**QUADRO GERAL DE QUANTIDADE DE CARGOS EFETIVOS**

Cargos	Quantidade
Agente Administrativo	111
Agente de Serviços de Inspeção	004
Agente de Conservação	016
Agente de Infraestrutura	030
Agente de Manutenção	005
Agente de Serviço	109
Agente de Vigilância	028
Agente Operacional	044
Técnico Nível Médio	012
Técnico Nível Superior	015
Total	374

ANEXO II**PERFIL PROFISSIONAL E OCUPACIONAL**

Cargos	Especialidades	Vagas
Agente Administrativo	Agente Administrativo	87
	Apontador	02
	Atendente Posto Saúde	03
	Auxiliar Almojarifado	01
	Escriturário	02
	Mensageiro	03
	Oficial de Administração	05
	Oficial de Tributação	02
	Recepcionista	03
	Telefonista Administrativa	03
Agente de Serviços de Inspeção Sanitária	Agente de Serviços de Inspeção Sanitária	04
Agente Infraestrutura	Operador de Motoniveladora	08
	Operador de Outras Máquinas	10
	Mecânico Máquinas Pesadas	05
	Mecânico Veículos	05
	Mestre de Obras	02
Agente Manutenção	Eletricista Auto Elétrica	01
	Eletricista Obras	02
	Soldador	01
	Torneiro Mecânico	01
Agente de Conservação	Borracheiro	01
	Carpinteiro	01
	Encanador	04
	Funileiro	01
	Lubrificador	01
	Pedreiro	05
	Pintor	03
Agente Operacional	Motorista Veículos Leves	14
	Motorista Veículos Pesados	30
Agente de Serviço	Ajudante de Serviços Gerais	57
	Coveiro	01
	Operário Braçal	14
	Servente	33
	Servente Pedreiro	04
Agente de Vigilância	Vigia	28
Técnico Nível Médio	Desenhista	02
	Técnico Agrícola	05
	Técnico em Contabilidade	01
	Técnico em Informática	04
Técnico Nível Superior	Assistente Social	04
	Engenheiro Agrônomo	01
	Engenheiro Civil	02
	Engenheiro de Tráfego	01
	Topógrafo	01
	Arquiteto	01
	Analista de Informática	01
	Auditor Público Interno	02
	Contador	01
	Advogado	01

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:0B28D47E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 093, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 500.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **Considerando** o disposto na Lei nº 1.585, de 11 de setembro de 2013, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 500.000,00 e dá outras providências,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

006. Fundo Municipal Pró Pavimentação Asfáltica

15. Urbanismo

451. Infraestrutura Urbana

0010. Desenvolvimento Sustentável

1.129. Implantação do Fundo Municipal Pró Pavimentação Asfáltica

4.4.90.51.00.00. Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

Art. 2º. Para atender o crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação em conformidade com o Artigo 43, § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 11 dias do mês de setembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:8060B7D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2012 PREGÃO PRESENCIAL 109/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDORA: R. O. DA SILVA & CIA LTDA

FUNDAMENTO: artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art.9º, § 3º Decreto Executivo nº 060/2012

OBJETO: alterar a Cláusula Primeira – Do Objeto e Clausula Segunda – Da Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

1. Aditar em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade das diárias, da Ata de Registro de Preços nº 153/2012, em conformidade com as disposições do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, art.9º, § 3º Decreto Executivo nº 060/2012, da Ata de Registro de Preços.

Item	Quantidades	Descrição	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	2.150	Diárias de Serviços Braçais 1ª Faixa Salarial da CCT	78,89	169.613,50

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:B155FCD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA-ME

VIGÊNCIA: 30/08/2013 à 29/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, conforme especificado no Termo de Referência em anexo. Os preços, as quantidades, e as especificações dos itens registrados nesta ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
12	8	UNID.	CADEIRA ODONTOLÓGICA, especificações mínimas: Estrutura interna e base de ferro com pintura anticorrosão; Possui 2 atuadores elétricos isentos de óleo. Um para os movimentos de subida e descida do assento e outro de inclinação para frente e para trás do encosto; Movimentos sincronizados entre o assento e o encosto; Equipado com amortecedor de movimentos e paradas do assento, tornando sua movimentação suave e sem solavancos; Estofamento com revestimento em laminado de PVC sem costuras; Dotada de cabeceira biarticulada com opção de posicionamento para atendimentos especiais; Comando de pé na base da cadeira (tipo joystick) para movimentação de subida e descida do assento e de inclinação para frente e para trás do encosto; Botão liga/desliga do refletor; Braços de apoio, móveis e removíveis; Ajuste de nivelamento da cadeira através de parafusos embutidos em sua base; Acabamentos e carenagens de proteção em plástico ABS; Não necessita fixação ao piso; CAIXA DE COMANDO - Gabinete externo que abriga as várias conexões do equipamento, hidráulica (filtro de água), pneumática (manômetro para visualização da pressão geral, regulador de pressão geral e filtro de ar) e elétrica (fusíveis, chave geral e transformador); UNIDADE HÍDRICA - Fixada à cadeira por um suporte de alumínio; Estrutura interna de ferro com pintura anticorrosão; Cuba de porcelana, temporizador para água na cuba e no copo; Reservatório de 1 litro (garrafa PET) para suprimento de água nos instrumentos de mão e seringas triplices; Botão de pressurização/despressurização da garrafa PET; Regulador de pressão e manômetro interno da garrafa PET; Registro de regulagem interno de água no copo e na cuba; Separador de resíduos individual para cada sugador com fácil acesso para limpeza; Unidade auxiliar com movimentação de 45° e braço com movimentação de 90°, provido de uma seringa triplice, dois sugadores (Venturi); Acabamentos e carenagens de proteção em plástico ABS; EQUIPO (Mesa de Instrumentos) - Sistema acoplado com braço de alumínio, movimento pantográfico e freio pneumático acionado através do botão na lateral direita da mesa; Mesa ampla, ergonômica, teclado de comando com função de posicionamento de trabalho manual, posição original (volta à zero), elevação e descida do assento e inclinação para frente e para trás do encosto, original (volta à zero), elevação e descida do assento e inclinação para frente e para trás do encosto, original (volta à zero), elevação e descida do assento e inclinação para frente e para trás do encosto; Manômetro para indicação da pressão dos instrumentos e quatro registros individuais de regulagem de pressão; Registro de regulagem de água dos instrumentos; Plástico protetor de mesa reforçado; Suporte de instrumentos acoplado ergonomicamente à mesa do equipo, uma seringa triplice, três terminais Borden e válvula piloto para 5ª ponta ou a instalação de um ultrassom ou jato de bicarbonato; Pedal de acionamento dos instrumentos com sistema progressivo, botão de liga e desliga de água, botão jato; Gabinete da mesa, negatoscópio e suporte de instrumentos em plástico ABS;	DABI ATLANTE	16.000,00	128.000,00

			REFLETOR - Braço articulado de longo alcance, espelho multifacetado, protetor de espelho, lâmpada halógena 12V, 50W, lâmpada sobressalente gratuita; Três intensidades de luminosidade: 12, 16 e 22.000 Lux; Chave liga/desliga na base da cadeira e no teclado de comando da mesa; MOCHO - Pistão a gás; Base com cinco rodízios; Encosto ergonômico; Estofamento com revestimento em laminado de PVC.			
32	10	UNID.	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO-APARELHO DE MESA DIGITAL DE ULTRA-SOM PIEZOELÉTRICO E JATO PROFILAXIA QUE COMBINADOS POSSUEM CARACTERÍSTICAS MULTIFUNCIONAIS.FILTRO DE AR PARA DRENAGEM AUTOMÁTICA E VÁLVULA DE CONTROLE DE FLUXO DE PÓ E ÁGUA.CANETA REMOVÍVEL E AUTOCLÁVEL.PRODUTO FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA.	DABI ATLANTE	2.400,00	24.000,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:C8BAB435

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: SERCON – INDS E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

VIGÊNCIA: 30/08/2013 à 29/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, conforme especificado no Termo de Referência em anexo. Os preços, as quantidades, e as especificações dos itens registrados nesta ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
5	8	UNID.	AUTOCLAVE - MODELO HORIZONTAL, CAPACIDADE 21 LITROS, CÂMARA INOX, DESAERAÇÃO E DESPRESSURIZARÃO AUTOMÁTICA, CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO PARA INSTRUMENTAL EMBALADO, DESEMBALADO, KIT CIRÚRGICO, PLÁSTICO E ALGODÃO, TECIDOS E LÍQUIDOS, CICLO DE SECAGEM EFICIENTE, MÉTODO DE SECAGEM PORTA FECHADA, POTÊNCIA 1600 WATTS, 220 VOLTAGEM, GARANTIA DE 02 ANOS, 55 MINUTOS TEMPO TOTAL DE ESTERILIZAÇÃO, SISTEMA DE SEGURANÇA 16, PRESSÃO DE ESTERILIZAÇÃO 1,7 e 1,9 KG/CM2. TEMPERATURA DE ESTERILIZAÇÃO 128 A 130° C, SISTEMA DE FECHAMENTO DA PORTA EM DUPLO ESTAGIO MICRONTROLADOR, COMPONENTES 03 BANDEJAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SUPORTE, COPO GRADUADO, BRAÇADEIRA, AMOSTRA DE MANGUEIRAS E MANUAL DE INSTRUÇÃO, DIMENSÕES DA CÂMARA CM 25 DE DIÂMETRO E 46,5 DE PROFUNDIDADE, 500 W DE CONSUMO DE ENERGIA MÉDIA	SERCON	2.700,00	21.600,00
6	8	UNID.	AUTOCLAVE 54 LITROS COM ALARMES E AVISOS DE MANUTENÇÃO. CONEXÃO USB E 5 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO. IDEAL	SERCON	10.389,56	83.116,48

			PARA HOSPITAL, CLINICA MÉDICA , VETERINÁRIA E LABORATORIAL.			
--	--	--	---	--	--	--

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:87EBBE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA - ME

VIGÊNCIA: 30/08/2013 à 29/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, conforme especificado no Termo de Referência em anexo. Os preços, as quantidades, e as especificações dos itens registrados nesta ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	5	UNID.	APARELHO AMALGAMADOR CÁPSULA – Misturador de múltiplo uso. Trava de segurança automática. Frequência de trituração. Utilize pouca energia. Garantia de 05 anos. Dimensões: largura 217 mm, profundidade 173 mm, altura 180 mm, voltagem 110/240 V, 50/60 Hz, peso 2.765. Registro na ANVISA.	SCHUSTER VIBRAM	582,16	2.910,80
2	10	UNID.	APARELHO DE INALAÇÃO - APARELHO AEROSOL COM 04 SAÍDAS, COM SUPORTE PARA MASCARA, 04 KIT DE NEBULIZAÇÃO, COMPRESSOR ISENTO DE ÓLEO, RÉGUA VOM VALVULA DE IMPACTO PARA A RETENÇÃO DE AR, POTENCIAL 1/3 OU 1/4 HP 50/60HZ, ROTAÇÃO 1.750 RPM, 40 LIBRAS 2,8 BAR, PROTETOR TÉRMICO QUE DESLIGA O EQUIPAMENTO AUTOMATICAMENTE QUANDO O MESMO SOFRE AQUECIMENTO OU DESCARGA, TENSÃO 110/220V.	INALAMED MOD. GIM 5004	1.188,80	11.888,00
11	10	UNID.	CADEIRA DE RODAS - AÇO COM PINTURA, DOBRAVEL EM X, APOIO PARA BRAÇOS FIXO, APOIO PARA PÉS FIXOS, INDICADA PARA USUÁRIO ATÉ 80KG, LARGURA DE ASSENTO 40CM, LARGURA TOTAL DA CADEIRA 64CM.	BAXMANNMOD. 1009	397,44	3.974,40
18	10	UNID.	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO -MOTOR DE 1 HP 750W (110/220) TOCA 2 PISTÕES EM V, NÍVEL DE RUÍDO 78 DB, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO DE 30 LITROS. IDEAL PARA 01 CONSULTÓRIO	SCHSUTER MD. S – 45	1.664,56	16.645,60
19	10	UNID.	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, SONAR UTILIZADO PARA DETECTAR BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS. MODELO PORTÁTIL. GABINETE EM ABS. BOTÃO LIGA E DESLIGA COM REGULAGEM DE INTENSIDADE DO VOLUME. AUSCULTA DE BATIMENTOS CAEDIACOS FETAS A PARTIR DA 10ª SEMANA. ALTA SENSIBIDADE PARA AUSCULTA COLETIVA. SAIDA PARA FONE DE OUVIDO OU GRAVADOR DE SOM. CICLAGEM DE 6.000 A 60.000. FREQUENCIA DE 2,0A 2,25MHZ. FAIXA DE MEDIDA DO BFC DE 50 A 240 BPM. ALOJAMENTO PARA TRANSDUTOR NA PARTE INFERIOR INTERNA. ALIMENTAÇÃO POR 02 BATERIAS DE 9V. (NÃO	MEDPEJ – MOD. DF-4001 – PORTÁ TIL	414,40	4.144,00

			INCLUSAS NO APARELHO). LED INDICADOR DE BATERIA FRACA LOCALIZADA NO PAINEL FRONTAL. ACOMPANHA FRASCO DE GEL PARA CONTATO, FONE DE OUVIDO BI AURICULAR PARA AUSCULTA INDIVIDUAL, ESTOJO DE COURO SINTETICO DIMENSÕES: 85 X 45 X 19 MM. PESO LIQUIDO: 360 GR. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS DAS NORMAS. NBR-IEC 60.601-1 E NBR-IEC 60.601-1-2. GARANTIAS DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. ASSISTENCIA TECNICA PERMANENTE.			
21	8	UNID.	FLUXÔMETRO 0-15 LPM 02 OXIGÊNIO	PROTEC	44,72	357,76
23	1	UNID.	LARINGOSCÓPIO KIT ADULTO, PARA USO DE INTUBAÇÃO, COM 03 LÂMINAS CURVAS EM INÓX, COM CABO ADULTO PARA USO DE 02 PILHAS MÉDIAS, COM 01 ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO	MD-KIT. LARINGO 3	371,84	371,84
24	6	UNID.	MACA HOSPITALAR, PORTÁTIL, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO, LEITO ESTOFADO E CABECEIRA RECLINÁVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS (CXAXL) 1,85M X 0,60M X 0,74M.	SANTA LUZIA – REF. SL0444	575,05	3.450,30
27	10	UNID.	OTOSCÓPIO POCKETSCOPE COM ILUMINADOR - LAMPADA HALÓGENA, FIBRA ÓPTICA, ACOMPANHA ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.	MD -MODELO OMNI 3000	313,55	3.135,50
28	10	UNID.	OTOSCÓPIO TK - OTOSCÓPIO COM CAABO EM METAL CROMADO INOXIDÁVEL PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, (NÃO Inclusas), REVESTIDO POR CAPA ANTIDERRAPANTE PARA MELHOR EMPUNHADURA. CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL. LÂMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V. 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES: 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 2,8 MM N. 01; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 4,15 MM N. 02; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 5,0 MM N. 03; 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 6,0 MM N. 4 E 01 ESPÉCULO DE DIÂMETRO 9,0 MM N. 05	MD -MODELO MARK	279,96	2.799,60
31	1	UNID.	ULTRA-SOM COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 1.0 MHZ E 3.0 MHZ MESMO CABEÇOTE, EQUIPAMENTO MICROCONTROLADO; EMISSÃO CONTÍNUA E PULSADA (RAZÃO DE PULSO DE 1/5 A UMA FREQUÊNCIA DE 100 MHZ); INTENSIDADE REGULÁVEL DE 0,1 A 2W/CM2. ; TIMER QUE NO FINAL DO TEMPO PROGRAMADO DESLIGA A EMISSÃO DE ULTRA-SOM; PERMITE TERAPIA COMBINADA; OPERAÇÃO POR TECLADO DE TOQUE	CARCI – MOD. SONOMED V1B3 MHZ	1.446,18	1.446,18

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:F967C348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
079/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: MEDI – SAUDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME

VIGÊNCIA: 30/08/2013 à 29/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, conforme especificado no Termo de Referencia em anexo. Os preços, as quantidades, e as especificações dos itens registrados nesta ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
9	8	UNID.	BERÇO NEONATAL COM CESTO EM ACRILICO DIMENSÕES (COMP. X LARG. X ALT): 75 X 40 X 98 CM DETALHES: ESTRUTURA PINTADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO 3/4" (2 COM FREIOS); ACOMPANHA UM CESTOA CRILICO;	ROTAL	448,00	3.584,00
10	10	UNID.	BIOMBO TRIPL0, CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO INOXIDAVEL DE 3/4 X 1,20 MM, CORTINADO EM LONA LAVAVEL	ROTAL	647,00	6.470,00
13	4	UNID.	CADEIRA PARA COLETA DE EXAMES DE SANGUE - ARMAÇÃO TUBULAR, ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO, APOIO PARA OS BRAÇOS REGULÁVEL, ESTOFADO REMOVÍVEL, PINTURA SINTÉTICA.	ROTAL	329,30	1.317,20
15	6	UNID.	CARRO MACA COM GRADES E SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIOS DE 5" DIMENSÕES 200 X 60 X 90 CM. DETALHES: ESTRUTURA PINTADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO 1 1/4", LEITO REMOVÍVEL EM CHAPA DE AÇO CARBONO, CABECEIRA RECLINÁVEL; GRADES ESCAMOTEÁVEIS; SUPORTE DE SORO CROMADO; POSSUI 4 RODÍZIOS DE 5", SENDO 2 COM FREIOS EM DIAGONAL.	ROTAL	999,00	5.994,00
16	6	UNID.	CARRO PARA CURATIVO COM BALDE E BACIA	ROTAL	450,00	2.700,00
22	10	UNID.	HAMPER CROMADO - ESTRUTURA PINTADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO 3/4", REFORÇADO COM FERRO 5.16". PÉS COM RODÍZIOS DE 2", ACOMPANHA SACO DE ALGODÃO CRU REFORÇADO COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS.	ROTAL	210,00	2.100,00
26	10	UNID.	MOCHO - CONFECCIONADO EM TUBOS DE AÇO, COM 05 RODÍZIOS, ASSENTO E ENCOSTO REVESTIDO EM COUVIN, PISTÃO A GÁS E ENCOSTO REGULÁVEL.	ROTAL	350,00	3.500,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:3D2A8E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº
079/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: FANEM LTDA

VIGÊNCIA: 30/08/2013 à 29/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, conforme especificado no Termo de Referencia em anexo. Os preços, as quantidades, e as especificações dos itens registrados nesta ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
20	8	UNID.	ESTUFA PARA ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM POR CONVECÇÃO NATURAL - VERSÃO C - TERMOSTATO MICROPROCESSADO; VOLUME 81 LITROS ; VOLTAGEM 110 E 220 V	FANEM	2.800,00	22.400,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:CF839372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: K. C. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP

VIGÊNCIA: 30/08/2013 à 29/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, conforme especificado no Termo de Referência em anexo. Os preços, as quantidades, e as especificações dos itens registrados nesta ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	4	UNID.	BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO COM REGUA	LIDER	882,00	3.528,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:7EE80AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2013
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ATHENA PAPELARIA LTDA-ME

VIGÊNCIA: 30/08/2013 à 29/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as secretarias municipais para o ano de 2013. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7	286	400	UNID.	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM UMA ENTRADA E SEM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, FABRICADO EM METAL	JOCAR	0,47	188,00
14	16729	50	UNID.	BASE ACRILICA P/ DECOPIAGEM 250 ML	ACRILEX	6,49	324,50
19	14446	10	UNID.	BOLA DE ISOPOR 100MM PACOTE C/ 50 UNIDADES	ISOESTE	55,99	559,90
23	6235	150	UNID.	CADERNO BROXURA PEQUENO COM 60 FOLHAS PAUTADAS	FORONI	0,83	124,50
25	18049	10	UNID.	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA 1 MATÉRIA 96 FOLHAS ASPIRAL	FORONI	3,90	39,00
33	6255	700	UNID.	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR	ADEK	0,59	413,00

				AMARELO. UNIDADE			
34	29533	450	UNID.	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR LARANJA	ADEK	0,59	265,50
35	29532	100	UNID.	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR ROSA	ADEK	0,59	59,00
36	29534	200	UNID.	CANETA MARCA TEXTO, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE D'ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, NA COR ROXA	ADEK	0,59	118,00
39	29490	100	UNID.	CARTOLINA 180 G/M², NO FORMATO 500 X 660MM NA COR AZUL PISCINA	JANDAIA	0,33	33,00
40	29494	100	UNID.	CARTOLINA 180 G/M², NO FORMATO 500 X 660MM NA COR MARROM	JANDAIA	0,33	33,00
41	29493	50	UNID.	CARTOLINA 180 G/M², NO FORMATO 500 X 660MM NA COR BRANCA	JANDAIA	0,31	15,50
42	14411	1700	UNID.	CARTOLINA 180 G/M², NO FORMATO 500 X 660MM, CORES VARIADAS (À ESCOLHER), UNIDADE	JANDAIA	0,33	561,00
45	20189	50	CX.	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 3, CAIXA COM 100 UNIDADES	GASFER	1,27	63,50
50	7894	200	UNID.	COLA BRANCA LÍQUIDA EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1 LITRO, 1ª LINHA	KOAL	6,39	1.278,00
54	14425	540	UNID.	COLA LÍQUIDA COLORIDA, A BASE DE P.V.A, COM GLITTER, NAS CORES PRIMÁRIAS, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM: CAIXA COM 04 UNIDADES PLÁSTICAS, COM BICO ECONOMIZADOR, DE PESO LÍQUIDO 25 G CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KAZ	2,79	1.506,60
55	14449	20	UNID.	COLA PARA ISOPOR		1,19	23,80
57	14401	5000	UNID.	E.V.A. FELPUDO 45X60 COM ESPESURA DE 2MM	KREATEVA	3,02	15.100,00
60	30578	200	CX.	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO CAIXA COM 250 UNIDADE - CX	IPECOL	43,59	8.718,00
66	25569	20	UNID.	FITA DUPLA FACE, COM DIMENSÕES 19MMX30M, POLIPROPILENO NA COR TRANSPARENTE.	3M	3,29	65,80
69	2837	50	CX.	GIZ DE CERA, ANTIALÉRGICO, TAMANHO PEQUENO, CORES VARIADAS, CAIXA COM 12 (DOZE) UNIDADES. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA.	DELTA	1,09	54,50
71	2872	25	UNID.	GRAMPEADOR DE PRESSÃO, TAMANHO GRANDE, PARA FIXAR DOCUMENTOS EM PAREDE (MURAL). EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CIS	24,79	619,75

				UNIDADE.			
72	2873	30	UNID.	GRAMPEADOR METÁLICO GRANDE, PENTE PARA 210 (DUZENTOS E DEZ) GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO/FECHADO)	IOCAR	9,29	278,70
73	30579	130	UNID.	GRAMPEADOR METÁLICO MÉDIO, PENTE PARA 210 (DUZENTOS E DEZ) GRAMPOS 26/6, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 20 (VINTE) FOLHAS DE PAPEL 75 G/M², BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO/FECHADO), FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ESPESURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, COR À ESCOLHER, APOIO DA BASE EM PVC. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE - UNIDADE	IOCAR	6,49	843,70
77	26574	20	UNID.	LANTERNA 19 LEDS COM ALÇA RECARREGÁVEL BIVOLT	ALFACELL	35,00	700,00
80	3469	1500	UNID.	LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, COMPRIMENTO DE 17,5CM COM VARIAÇÃO DE +/- 0,5CM, CORES DISTINTAS, CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEONORA	2,29	3.435,00
82	9237	200	UNID.	LÁPIS PRETO, MACIO RESISTENTE CAIXA COM 144 UNIDADES, APONTADO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	LEONORA	18,80	3.760,00
88	15953	200	PCT	PALITO DE MADEIRA, TIPO ESPETO PARA CHURRASQUINHO, PACOTE COM 50 UNIDADES.	GINA	1,87	374,00
91	9239	160	UNID.	PAPEL ALCALINO, FORMATO A4, GRAMATURA 75g/M², CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA BOA QUALIDADE	RINO	116,80	18.688,00
93	7618	100	UNID.	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 45CM x 7,5 METROS	REAL TAK	4,20	420,00
94	14410	400	UNID.	PAPEL CAMURÇA NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 40 X 60 CM, CORES VARIADAS (À ESCOLHER), FOLHA	VMP	0,39	156,00
95	4182	200	UNID.	PAPEL CANSON, TAMANHO A4, 140 G/M², COR BRANCA. BLOCO COM 20 FOLHAS, UNIDADE.	VMP	2,19	438,00
99	4187	500	UNID.	PAPEL CREPON NAS DIMENSÕES: 2,0 X0,48 M, CORES VARIADAS (À ESCOLHER), UNIDADE	VMP	0,47	235,00
101	4194	400	UNID.	PAPEL LAMINADO, COM SUPERFÍCIE DE APARÊNCIA METÁLICA, CORES DIVERSAS (À ESCOLHER), DIMENSÕES APROXIMADAS: 48 X 150 CM, UNIDADE	VMP	0,47	188,00
102	4196	200	UNID.	PAPEL MANTEIGA	VMP	0,31	62,00
105	9241	200	UNID.	PASTA ARQUIVO DE A a Z, LARGA, TAMANHO OFÍCIO, CONFECCIONADA EM PAPELÃO, DE BOA QUALIDADE	CHIES	4,79	958,00
107	6275	280	UNID.	PASTA PLÁSTICA EM L, TRANSPARENTE	DELLO	0,42	117,60

				CRISTAL, TAMANHO OFÍCIO. UNIDADE.			
113	14436	50	UNID.	PISTOLA DE COLA QUENTE - GRANDE	ADEK	14,95	747,50
114	14437	50	UNID.	PISTOLA DE COLA QUENTE - PEQUENA	ADEK	9,29	464,50
115	21036	1450	UNID.	PLACA DE BORRACHA E.V.A. 2MM. CORES VARIADAS MEDINDO 40 X60cm (L.XC). UNIDADE.	LEONORA	1,12	1.624,00
117	12493	80	UNID.	SECANTE DE COBALTO 100ML	ACRILEX	3,39	271,20
123	14402	150	UNID.	TECIDO NÃO TECIDO (TNT), MATERIAL: TECIDO NÃO TEXTURIZADO, DIMENSÕES: COM NO MÍNIMO 1,40 M LARGURA, ROLO DE 50 METROS EM CORES VARIADAS	VICEPLAST	39,95	5.992,50
125	12259	100	UNID.	TERMOLINA LEITOSA 100ML	ACRILEX	2,89	289,00
127	9865	250	UNID.	TINTA A OLEO PARA PINTURA EM TELA; EMBALAGEM EM TUBO DE 20ML, EM CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE, UNIDADE	ACRILEX	2,69	672,50
128	5699	50	UNID.	TINTA PARA TECIDOS, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, NÃO TÓXICA E RESISTENTE À ÁGUA, CORES VARIADAS, EMBALAGEM DE 37 ML	ACRILEX	1,63	81,50
129	16728	280	UNID.	TINTA PVA 37 ML	ACRILEX	1,59	81,50

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:CD7379D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA-ME

VIGÊNCIA: 30/08/2013 à 29/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as secretarias municipais para o ano de 2013. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	29752	400	UNID.	APONTADOR DE LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, COM UMA ENTRADA E SEM DEPÓSITO PARA RESÍDUOS, FABRICADO EM PLÁSTICO DURO	TRIS	0,09	36,00
24	1045	250	UNID.	CADERNO PEQUENO ESPIRAL COM 48 FOLHAS CAPA DURA	MAXIMA	1,10	275,00
53	6537	50	UNID.	COLA DIMENSIONAL COLORIDA	ACRILEX	1,27	63,50
61	2292	230	UNID.	ESTILETE GRANDE COM CORPO PLÁSTICO, COM LAMINA DE 18X100 MM	MASTER PRINT	0,54	124,20
62	13748	160	M.	FELTRO PRETO	OBER	12,50	2.000,00
75	1742	900	UNID.	JOGO DE CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCARDENAÇÃO TAMANHO A4	USA	0,36	324,00
79	3466	150	UNID.	LÁPIS 6B	TRIS	0,61	91,50
81	12495	20	CX.	LÁPIS PARA DESENHO EM TELA TIPO CARVÃO, CX COM 12,			
103	4202	100	UNID.	PAPEL SULFITE	CHAMEX	12,50	1.250,00

				RESMA COM 500 FOLHAS COLORIDA			
111	29870	50	UNID.	PINCEL CHATO Nº 10	TIGRE	1,70	85,00
112	18034	250	UNID.	PINCEL PARA QUADRO BRANCO COR PRETO, DE BOA QUALIDADE	BRW	0,86	215,00
118	6245	90	UNID.	STENCIL UNIDADE	HELIOS	0,33	29,70

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:65AD9375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 507, DE 10 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 109, de 09 de setembro de 2013, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Considerando a Instrução Normativa nº 14/2009, Versão 01, do Sistema de controle Interno,

RESOLVE

AUTORIZAR, a partir desta data, os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico que poderão conduzir os veículos e máquinas pertencentes à frota municipal.

O servidor/conductor autorizado é o encontrado na relação abaixo descrita:

Nome do Condutor(a)	Cargo	Mat. Funcional	CPF
Eduardo Sommer Dutra	Chefe de Divisão de Meio Ambiente	3003	016.540.811-16

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 10 dias do mês de setembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:BBDDF5C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 511, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando o requerimento da servidora Rosimar da Silva,
Considerando o período aquisitivo 04.03.2007 a 03.03.2012,

RESOLVE

1. CONCEDER licença prêmio por assiduidade à Servidora Municipal, **ROSIMAR DA SILVA**, efetiva no cargo de **Professora**, especialidade **Licenciatura Plena em Letras**, matrícula nº 1292, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal efetivo desta Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. O período de gozo da licença concedida será de 03 meses com início em 23 de setembro de 2013 e término em 22 de dezembro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:56B62DC4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 040.2013

DA ESPÉCIE: Prestação de serviços.

DO OBJETO: Contratação de cirurgião dentista.

DO VALOR: Valor mensal de R\$ 4.520,77. Valor Global de R\$ R\$ 15.822,70

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo Municipal de Saúde; 2.022 – Estratégia Saúde da Família – ESF I; (160) 3.3.90.34.00.00.00.00. 0102 – Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiriz.

DA VIGÊNCIA: 16/09/2013 à 31/12/2013.

ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e LARYSSA GARDIN / CONTRATADA.

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:EF831D07

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 045/2013, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE INSTRUMENTO DE REGISTRO DE ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de adequação dos horários de serviço ao funcionamento de órgãos em função das atividades desenvolvidas;
Considerando o dever de eficiência da Administração - realização de atribuições com presteza, eficiência e rendimento funcional na obtenção de resultados positivos para o serviço público;
Considerando que a assiduidade e pontualidade são elementos inerentes ao exercício da função pública;
Considerando que a uniformização de horários e o controle de frequência objetivam a otimização dos serviços públicos municipais;
Considerando a imprescindível a fixação de regras gerais de controle e fiscalização do cumprimento das jornadas de trabalho,

DECRETA:

Art. 1º. O registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Administração Pública Municipal será realizado mediante controle eletrônico de ponto e, em casos excepcionais, também por meio de registro manual de frequência.

Art. 2º. São dispensados do controle de frequência os ocupantes dos seguintes cargos:

- a) Secretários Municipais e Chefe de Gabinete;
- b) Procurador Municipal, Procurador Jurídico e Assessor Jurídico;
- c) Gerente de Contabilidade;
- d) Gerente de Engenharia.

Art. 3º. Durante a fase de implantação o controle de assiduidade e pontualidade será exercido, também, mediante assinatura de folha de ponto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:BAE37AAB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.915/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO E PUBLICIDADE DE CONTRATOS DE ALUGUEL DE IMÓVEIS CELEBRADOS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde-MT, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Toda a Contratação de locação de imóvel pelo Poder Público Municipal, será obrigatório a autorização legislativa, através de projeto de lei, com aprovação pela maioria simples dos Vereadores.

Art. 2º - Os contratos de locação de imóvel celebrados pela Administração Pública Municipal com pessoas físicas ou jurídicas, caberá ao administrador responsável disponibilizar no site oficial da Prefeitura e no mural interno do prédio locado em papel A4, as seguintes informações:

- I**- O número do contrato formalizado com a Administração Pública Municipal;
- II**- A data de início e término da vigência do contrato;
- III**- O preço e as condições de pagamento;
- IV**- A qualificação das partes contratantes.

§1º - As informações descritas acima, deverão ser em letra de forma, caixa alta, com no mínimo 2 (dois) centímetros de tamanho cada letra.

§2º - O disposto deste artigo aplica-se também em contratos que já estão em vigência com Administração Pública Municipal, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias para o cumprimento.

Art. 3º - Além das informações prestadas no artigo anterior, deverá ainda ter divulgação no diário Oficial dos Municípios da celebração e alteração contratual dos alugueis dos bens imóveis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:06171077

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

JORGE PICCININ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JORGE PICCININ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 04, LOCALIZADO AV. BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JORGE PICCININ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu trâmite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:AE08C72E

SMA/RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 732/2013.

PORTARIA Nº 732/2013, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.
NOMEIA O SENHOR LEONARDO ALMEIDA PRADO PARA EXERCER O CARGO DE COORDENADOR DE CONTROLE DE FROTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:16BE852F

SMA/RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 740/2013.

PORTARIA Nº 740/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.
NOMEIA O SENHOR VICENTE MESQUINI PARA EXERCER O CARGO DE GERENTE DE DEFESA CIVIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:ADC5137A

SMA/RECURSOS HUMANOS SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 741/2013.

PORTARIA Nº 741/2013, DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.
CEDE O SERVIDOR MUNICIPAL DIRCEU BELARMINO PEREIRA A ASSOCIAÇÃO ESPIRITA LAR MARIA DE LOURDES.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:1824E27B

SMA/RECURSOS HUMANOS
ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA Nº 722/2013

ONDE SE LÊ:

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR MUNICIPAL CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA.

LEIA-SE:

CONCEDE LICENÇA PARA EXERCER MANDATO ELETIVO AO SERVIDOR MUNICIPAL CLEBERSON RODRIGUES GONÇALVES DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:D6D45853

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA AVENIDA MATO GROSSO**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 010/2013, dia 03 de outubro de 2013 às 08 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Edital e Planilhas somente através do site: www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. **Data da visita: 30 de setembro de 2013.** Campo Verde, 16 de setembro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:CF19B8E5

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPAGEM DE PNEUS**, na modalidade pregão (presencial) nº 093/2013, no dia **27 de SETEMBRO de 2013, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 16 de setembro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:B660D6A9

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEÍCULOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL**, na modalidade pregão (presencial) nº 078/2013, no dia **27 de SETEMBRO de 2013, às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos:

e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 16 de setembro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:D07D10F3

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS**, na modalidade pregão (presencial) nº 087/2013, no dia **30 de SETEMBRO de 2013, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 16 de setembro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:09B5074A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT

Contrato: 133/2013
Data: 13/09/2013
Contratado: Estrelândia Recapagens-ME
Objeto: Recapagem de Pneus
Valor: 224.375,00 (duzentos e vinte e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais)
Prazo: 13/09/2014

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:06CC8534

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2013.

PREGÃO PRESENCIAL nº. 33/2013
PROCESSO Nº. 58/2013
VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVALDO OSVALDO DIEHL**, brasileiro, casado, agro-empresário, residente e domiciliado na cidade de Canarana, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 211.566 SSI/SC e do CPF nº. 132.773.839-20, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ESTRELÂNDIA RECAPAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.313.361/0001-98 estabelecida na cidade de Água Boa - MT, à Avenida Industrial nº 830, Setor Industrial CEP 78.635-000, neste ato representada por **ENIO VALDIR ENGELMANN**, Carteira de Identidade nº. 705483 SSP/MT e CPF nº 231.944.230-04 e

empresa **TRUCK CENTER CARAJAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.511.820/0001-00 estabelecida na cidade de Canarana – MT, à Avenida Rio Grande do Sul nº 3.504, Quadra 57, Setor Industrial CEP 78.640-000, neste ato representada por **JARDEL ROCHA PRADO**, Carteira de Identidade nº. 2276379-9 SSP/MT e CPF nº 050.820.591-30, nas quantidades estimadas no **Item 1** desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de **Pregão Presencial nº. 33/2013** e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação das empresas **ESTRELANDIA RECAPAGENS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.313.361/0001-98 estabelecida na cidade de Água Boa – MT, à Avenida Industrial nº 830, Setor Industrial CEP 78.635-000 e empresa **TRUCK CENTER CARAJAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 10.511.820/0001-00 estabelecida na cidade de Canarana – MT, à Avenida Rio Grande do Sul nº 3.504, Quadra 57, Setor Industrial CEP 78.640-000, para a **prestação de serviços de recapagem de pneus para atender as necessidades das secretarias municipais de Canarana-MT**, visando o atendimento às demandas desta municipalidade.

CLAUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

2.1 - Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 33/2013**, com fundamento nas Leis n. 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores e no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente, Prefeito Municipal Sr. **Evaldo Osvaldo Diehl**, disposta no **processo nº 58/2013**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

3.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: ESTRELANDIA RECAPAGENS LTDA - ME
CNPJ: 00.313.361/0001-98

Endereço: Avenida Industrial nº 830, Setor Industrial
CEP: CEP 78.635-000 **Cidade/Estado:** Água Boa – MT
Representante Legal: ENIO VALDIR ENGELMANN
RG: 705483 SSP/MT e CPF nº 231.944.230-04

3.2 - Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Especificação Detalhada Do Objeto	RS UNID.	R\$ TOTAL
1	70	SRV	Recapagem - Pneu 1000-20 16L-146/142K G8	355,00	24.850,00
2	110	SRV	Recapagem - Pneu 1000-20 16 L-146/132K SUPER CONQUISTADOR	360,00	39.600,00
3	80	SRV	Recapagem - Pneu 275/80R22,5 16L-149/146 M-KELI 461	385,00	30.800,00
4	80	SRV	Recapagem - Pneu 275/80R22,5-16L-149/146 M-KELI 481	395,00	31.600,00
5	40	SRV	Recapagem - Pneu 1300-24-G2/L2	735,00	29.400,00
6	40	SRV	Recapagem - Pneu 1400-24 G2/L2	850,00	34.000,00
7	20	SRV	Recapagem - Pneu 17.5-25 TT 16L-E3/L3	1.190,00	23.800,00
8	80	SRV	Recapagem - PNEU 215/75,5	225,00	18.000,00
9	80	SRV	Recapagem - Pneu 9.17,5 G8	195,00	15.600,00
10	30	SRV	Recapagem - Pneu 75016-CT160	185,00	5.550,00
11	20	SRV	Recapagem - Pneu 18,4/34	1.360,00	27.200,00
12	20	SRV	Recapagem - Pneu 18,4/30	1.280,00	25.600,00
13	40	SRV	Recapagem - Pneu 1300/24	745,00	29.800,00
14	40	SRV	Recapagem - Pneu 1400/24	855,00	34.200,00
15	100	SRV	Recapagem - Pneu 900-20 G8 PAPALEGUAS	305,00	30.500,00
16	80	SRV	Recapagem - Pneu 1.100-22	365,00	29.200,00
17	20	SRV	Recapagem - Pneu 750-16 AGRICOLA	215,00	4.300,00
18	40	SRV	Recapagem - Pneu 750-16	185,00	7.400,00

Valor Global: R\$ 441.400,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).

CLAUSULA QUARTA – ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens;

CLAUSULA QUINTA - VALIDADE DA ATA

5.1. - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLAUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

6.1. - As condições gerais da prestação dos serviços, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Canarana – MT, 13 de SETEMBRO de 2013.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT

EVALDO OSVALDO DIEHL

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

ESTRELANDIA RECAPAGENS LTDA – ME

ENIO VALDIR ENGELMANN

Rg nº. 705483 SSP/MT e CPF nº 231.944.230-04

Publicado por:

Iraci Salette de Vargas

Código Identificador:5455DA42

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013

CNPJ 01.617.905/0001-78

Gestão 2013 – 2016

Avenida Tancredo de Almeida Neves, s/nº, Cx Postal 45, Centro, CEP 78587-000, Carlinda/MT - Telefax: (66) 3525-2000 site: www.carlinda.mt.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013

Dispõe sobre a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado de acordo com a Lei Federal nº. 8.745 de 09 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº. 103/2000, de abril de 2.000 e alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA – MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fará realizar nesta municipalidade, Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores para atuar na área da Saúde por tempo determinado, a serem contratados nos termos das Leis Municipais 103/2000, 333/2006, 500/2009, 598/2010 e 725/2013:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pela portaria nº. 215/2013 em conformidade com a Lei Municipal nº. 103/2000, destina-se a selecionar candidatos (a), em caráter temporário e excepcional, das vagas legalmente previstas e que sejam necessárias

para atendimento da continuidade e eficiência do serviço público municipal na área da saúde no município de Carlinda MT.

1.1.1. A seleção é para suprir a existência de vagas e/ou substituições que surgirem após a convocação e posse dos concursados (Concurso nº. 001/2011), no intuito de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. A seleção será realizada em duas (02) etapas:

1.2.1. Prova Objetiva (Eliminatória e Classificatória).

1.2.2. Prova de Títulos (Classificatória).

1.2.3. Na primeira etapa será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.2.4. Na segunda etapa será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

1.3. Todas as provas serão realizadas no Município de Carlinda - MT.

1.4. O regime de trabalho será de acordo com o Anexo I deste edital.

1.5. O regime jurídico para contratação temporária dos cargos disponíveis no presente processo seletivo será o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Carlinda MT, na forma prevista pela Lei Municipal nº. 266/04 de 10 de maio de 2004.

1.6. O regime previdenciário será o Regime Geral de Previdência Social. Regime Jurídico Administrativo de Contrato Temporário com contribuição ao Instituto Nacional da Seguridade Social - INSS.

1.7. A remuneração será conforme a Lei Municipal nº. 681/2011 e Lei Municipal nº. 489/2009 e alterações posteriores visto na tabela de vencimento, anexo I deste edital.

1.8 O processo de seleção dos (a) candidatos (a) será de responsabilidade da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (Portaria nº. 215/2013).

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DE SELEÇÃO

2.1 O processo seletivo simplificado, será realizada pela Comissão Especial Organizadora nomeada através da Portaria nº. 215/2013 emitida pelo Prefeito Municipal de Carlinda em exercício.

2.2 A Comissão Especial Organizadora, é constituída por 04 (quatro) profissionais, a saber: 01 (um) membro da Secretaria Municipal de Educação (Carlinda MT); 02 (dois) membros da Secretaria Municipal de Saúde e 01 (um) membro Secretaria de Administração.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições serão gratuitas e via internet;

3.3 Dos requisitos para a Inscrição:

3.3.1 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

3.3.2 Ter 18 anos completos;

3.3.3 Ser eleitor e estar quite com a justiça eleitoral;

3.3.4 Estar quite com o serviço militar (se for o caso);

3.3.5 Gozar de boa saúde física e mental;

3.3.6 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

3.3.7 Ter disponibilidade de horário para atuar nos turnos estabelecidos pela Secretaria de Saúde, conforme escala de plantões (se for o caso).

3.3.8 Cumprir todas as determinações deste Edital.

3.4 Para a inscrição, o candidato deverá preencher a ficha disponível no site www.carlinda.mt.gov.br, entre os dias 16 de setembro a 30 de setembro de 2013, até as 23:59 h.

3.5 O presente Edital, bem como os anexos, estarão disponíveis no Diário Oficial dos Municípios Mato Grossenses (AMM) www.amm.org.br e no site Prefeitura Municipal Carlinda através do endereço eletrônico www.carlinda.mt.gov.br.

3.6 Não serão aceitas inscrições por via postal ou extemporâneas. Outras informações poderão ser adquiridas pelos telefones (66) 3525-1187 ou (66) 3525-1133.

4. CANDIDATO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Respeitada a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de atuação, o candidato portador de necessidades especiais que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da Inscrição, observado o disposto no item 4.2 deste Edital.

4.1.1 Fica reservado 10% das vagas aos portadores de necessidades especiais, obedecendo ao item 4.2 da Instrução Normativa SCI nº. 020/2009 desta municipalidade.

4.2 O candidato inscrito como portador de necessidade especial participará do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013 em igualdade com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários e dia de aplicação da prova, bem como à nota mínima exigida.

4.3 Após a inscrição, os candidatos deverão especificar a deficiência de que são portadores, mediante via original ou cópia autenticada do Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova, que deverá ser solicitada, se necessário, entregando-o, acompanhado da citada documentação, em envelope tipo ofício, fechado e identificado com seu nº de inscrição, à Comissão Especial Organizadora na sede da Secretaria Municipal de Saúde, impreterivelmente até às 11:00 horas do dia 21 de setembro de 2013.

4.3.1 O atendimento do tratamento especial no dia de realização da prova solicitado por candidato, conforme anexo IV ficará sujeito à análise de viabilidade e de razoabilidade do pedido pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, que cuja decisão não caberá recurso;

4.3.2 O candidato que não fizer a solicitação de tratamento especial – Anexo IV para realização das provas nos termos deste Edital - terá as provas aplicadas nas mesmas condições dos demais candidatos, não cabendo questionamentos.

4.4 O candidato portador de necessidades especiais, que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderão alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.5 O candidato inscrito como portador de necessidades especiais, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

4.6 A contratação de candidato portador de necessidade especial classificado dar-se-á para o preenchimento na proporção da vaga indicada para tal. A vaga não preenchida será ocupada pelos demais candidatos, observada rigorosa ordem de aprovação, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013.

4.7 Para a contratação, o candidato classificado na condição de portador necessidade especial será convocado, devendo apresentar-se imediatamente para ser submetido à perícia médica realizada por junta oficial designada pela Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, que terá decisão terminativa por meio de parecer sobre:

I. Sua qualificação ou não como portador de deficiência, nos termos da legislação vigente;

II. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção.

4.7.1 Concluindo o laudo pela inexistência de deficiência ou por ela insuficiente para habilitar o candidato a concorrer às vagas classificatórias, o candidato será excluído da lista de classificados portadores de necessidades especiais, mantendo a sua posição na lista geral de classificação.

4.7.2 Concluindo o laudo pela incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo/especialidade/área de seleção, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013.

5. DA SELEÇÃO

5.1 As provas serão realizadas no dia 13 de outubro de 2013, na Escola Municipal Manoel Bandeira, situada na Rua das Maravilhas, s/nº, bairro centro, na cidade de Carlinda/MT, no horário das 08:00 (oito) às 12:00 (doze) horas.

5.1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013 será composto de prova objetiva de múltipla escolha e prova de títulos de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Os candidatos deverão comparecer no local e dia estipulados no Edital, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o início das provas, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta (material transparente), documento de identificação com foto, comprovante de inscrição e envelope contendo cópias autenticadas dos títulos relacionados no requerimento de pontuação (anexo VI).

5.2.1 O envelope descrito no item anterior, deverá conter identificação do candidato 5.3 Fica reservado aos Fiscais, o direito de excluir do

recinto e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.4 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que permanecerá em sala reservada, ficando responsável pela guarda da criança e será acompanhada por um fiscal durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração das provas.

5.5 A Prova Objetiva de múltipla escolha para os candidatos será composta de 40 (quarenta) questões objetivas com 4 (quatro) alternativas cada.

DISCIPLINAS	QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	2,50	25
Matemática	10	2,50	25
Conhecimentos Gerais e Atualidades	05	2,50	12,5
Conhecimento Específico ao Cargo	15	2,50	37,5
TOTAL	40		100 PONTOS

5.6 O Conteúdo Programático das Provas estão disponível no anexo II deste Edital, devidamente discriminado para o cargo concorrido.

5.7 Haverá um campo de marcação para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá preencher na folha de respostas apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

5.8 O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, somente um, dos quatro campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcação indevida.

5.9 Na prova objetiva de múltipla escolha (português, matemática, conhecimentos gerais/atualidades e conhecimentos específicos do cargo) cada questão terá peso de 2,50 (dois vírgula cinco pontos) totalizando 100 (cem) pontos.

5.10 O candidato que zerar (deixar de pontuar) em qualquer disciplina aplicada nas provas, mesmo que na soma geral atinja o percentual mínimo de 50% (cinquenta) por cento, estará desclassificado.

5.11 Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, ficando os demais excluídos do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013.

5.12 A prova de títulos descrita no item 6 deste Edital terá seu resultado adicionado na soma das notas aos candidatos que forem classificados com o mínimo de 50% (cinquenta) por cento de aproveitamento às demais provas, em caráter meramente classificatório.

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A avaliação da Prova de Títulos, de caráter classificatório, valerá até 100 (cem) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

6.1.1 Os documentos relativos à Prova de Títulos deverão ser entregues no dia da prova do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013 (cópia autenticada dos títulos) juntamente com o requerimento (anexo VI);

6.1.2 A comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato;

6.1.3 Não serão aceitos a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.2 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.

6.3 A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

6.4 A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

6.5 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

6.6 Cada título será considerado uma única vez.

6.7 Os títulos considerados neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

Categoria	Títulos	Valor de cada certificado de no mínimo 40 horas	Valor máximo dos certificados
Análise de certificados	Cursos com carga horária de no mínimo 40 horas. Será aceito certificado de cursos realizados que estejam relacionados às atribuições ao cargo pleiteado pelo candidato.	20	100

6.8 O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido em cada item e o estipulado no subitem 6.1 deste Edital serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.

6.9 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a ponto positivo, para os acertos e não haverá contagem negativa para os erros.

7.2 Serão reprovados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013 os candidatos que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta) na prova objetiva múltipla escolha.

7.3 Os candidatos eliminados não terão classificação alguma no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013.

7.4 Os candidatos classificados e aprovados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final (somatório das notas das provas objetivas e provas de títulos).

7.5 Os cálculos por ventura citados neste Edital serão considerados até a primeira casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da segunda casa decimal for igual ou superior a 5 (cinco) e para baixo se inferior a 5 (cinco).

7.6 O gabarito do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013 será publicado no dia 14 de outubro de 2013, a partir das 07:00 horas no site www.carlinda.mt.gov.br e www.amm.org.br.

7.7 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013 será publicado no Mural do Paço Municipal e nos sites www.carlinda.mt.gov.br e www.amm.org.br, no dia 18 de outubro de 2013.

7.8 Para os candidatos aos cargos, os critérios de desempate, se houver, serão os seguintes, aplicados sucessivamente:

I – Obteve maior aproveitamento na prova de Conhecimentos Específicos ao cargo;

II – Obteve maior aproveitamento na prova de Português;

III – Obteve maior aproveitamento na prova Matemática

IV - Persistindo o empate será dada preferência ao candidato de idade mais elevada.

8. DOS RECURSOS

8.1 Caberá recurso em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013 à Comissão Especial Organizadora em única e última instância desde que interposto dentro de 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos atos e, protocolados diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Carlinda-MT:

8.1.1 Ao edital;

8.1.2 Ao processo de inscrição;

8.1.3 Às questões, o gabarito preliminar e o resultado das Provas Objetivas de múltipla escolha;

8.1.4 À pontuação atribuída na Prova de Títulos;

8.1.5 Erros de cálculo das notas e no Resultado Final.

8.2 O recurso será:

8.2.1 Individual, não sendo aceito recursos coletivos;

8.2.2 Digitado, datilografado ou de próprio punho (letra legível) em duas vias (original e cópia), para cada um dos subitens contra o qual o candidato pretenda recorrer conforme modelo anexo V;

8.2.3 Elaborado com capa para cada item recorrido, da qual conste a identificação precisa do item, o nome do candidato, o seu número de inscrição e o cargo público concorrido e a sua assinatura;

8.2.4 Redigido com argumentação lógica e consistente.

8.3 Os recursos que tenham por objeto as questões, o gabarito e o resultado das provas devem conter a indicação clara do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada na publicação oficial, além da indicação da bibliografia pesquisada, referente a cada questão recorrida, bem como as razões de seu inconformismo (anexo V).

8.4 Será rejeitado preliminarmente o recurso que:

8.4.1 Não contiver os dados necessários à identificação do candidato ou do item recorrido na capa do recurso;

8.4.2 Não contiver qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

8.4.3 For postado ou protocolado fora do prazo estipulado neste Edital;

8.4.4 Estiver incompleto, obscuro ou confuso;

8.4.5 For encaminhado para endereço diverso do estabelecido;

8.4.6 Não atender às demais especificações deste Edital.

8.5 Se do exame do recurso, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, resultar em anulação de questão da prova objetiva de múltipla escolha, os pontos correspondentes à questão anulada serão atribuídos a todos os candidatos, ainda que estes não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

8.6 Se houver alteração do gabarito oficial, o mesmo será republicado.

8.7 O recurso será interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do gabarito preliminar, nos endereços eletrônicos www.carlinda.mt.gov.br e www.amm.org.br e no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda - MT. O prazo previsto para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.8 Os gabaritos preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos www.carlinda.mt.gov.br e www.amm.org.br a partir do dia 14 de outubro de 2013.

8.9 Todos os recursos devidamente embasados serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas nos endereços eletrônicos www.carlinda.mt.gov.br e www.amm.org.br, conforme cronograma previamente estipulado (anexo VII).

8.10 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.11 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, intempestivo.

8.11.1 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente junto Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, no endereço da Secretaria Municipal de Saúde, rua Eva Sawaris, s/n, bairro: centro, Carlinda - MT.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.

9.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal.

9.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares.

9.4 Preencher todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

9.5 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, não gerando, entretanto, pelo fato de estar classificado, ter direito à contratação, a qual ocorrerá somente em caso de necessidade respeitando os Limites da Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000.

10.2 Os aprovados remanescentes ficarão no cadastro de reserva para eventuais contratações, de acordo com a ordem de classificação.

10.3 No que se refere a contratação dos profissionais, uma vez que o candidato for convocado e desistir do cargo proposto, entrará este novamente na linha de convocação ao final da fila desde que concorde expressamente.

10.4 A admissão de pessoas com necessidades especiais, obedecerá ao disposto no item 4.7 deste Edital.

10.5 O contrato temporário será assinado a partir da convocação dos candidatos aprovados ou classificados, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carlinda.

10.6 O candidato que, na assinatura do contrato ou em qualquer documento apresentado, prestar declarações falsas ou inexatas, terá sua contratação cancelada e todos os atos dele decorrentes anulados.

10.7 O fato de o contratado ter concluído escolaridade de grau diverso no decorrer do contrato, não será objeto de distrato e novo contrato.

10.8 O contrato será rescindido unilateralmente em caso da vaga ser preenchida por concurso público ou a retorno do funcionário efetivo.

11. DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

11.1 De acordo com o art. 40, § 13 da CF, aos servidores ocupantes de cargos temporários aplicam-se o Regime Geral de Previdência Social - RGPS. A jornada de trabalho será aquela que estiver em vigor na data da assinatura do contrato do candidato, conforme anexo I deste Edital, respeitando as categorias que têm seus horários regulamentados por Lei.

12. DA VALIDADE DO CERTAME

12.1 O Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013 a que se refere o presente Edital terá validade por 01 (um) ano, contado da homologação oficial dos resultados.

12.1.2 O prazo do contrato por tempo determinado terá prazo máximo de 01 (um) ano, sendo vedada a recontração conforme estabelece a Lei Orgânica Municipal, art. X, alínea b.

12.1.3 Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente de acordo com a necessidade da demanda.

12.1.4 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.

12.2 Relação da documentação a ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos:

12.2.1 Comprovação do grau de instrução, histórico escolar e registro nos conselhos pertinentes 1 (uma) cópia;

12.2.2 Cartão CPF (original) e 1 (uma) cópia;

12.2.3 Documento de identidade (original) e 1 (uma) cópia;

12.2.4 Cópia do Cartão CPF do pai e mãe ou certidão de óbito (se for o caso);

12.2.5 Certificado de reservista (original) e 1 (uma) cópia (se masculino);

12.2.6 Cópia da Carteira de Trabalho (foto e verso);

12.2.7 PIS ou PASEP (original) e 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;

12.2.8 Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente;

12.2.9 Título eleitoral (original) e 1 (uma) cópia;

12.2.10 Cópia do comprovante da última votação (1º e 2º turno);

12.2.11 Comprovante de endereço atualizado;

12.2.12 Certidão de nascimento ou casamento (original) e 1 (uma) cópia (CPF da esposa);

12.2.13 Comprovação do estado civil (casado, união estável etc...); CPF da conjugue.

12.2.14 Certidão de nascimento dos filhos menores (original) e 01 (uma) cópia;

12.2.15 Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos ou declaração de escolaridade dos filhos que estão estudando, 1 (uma) cópia; ;

12.2.17 Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais;

12.2.17 Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

12.2.18 Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar (autenticado em cartório);

12.2.19 Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio (autenticado em cartório);

12.2.20 Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

12.2.21 Declaração que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal (autenticado em cartório);

12.2.22 Atestado médico de sanidade física e mental;

12.2.23 Telefone para contato.

12.3 O candidato convocado terá até 30 (dias) dias para apresentar a documentação exigida no ato convocatório.

12.4 Quando convocado para apresentar a documentação e o candidato não atender no prazo estabelecido será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013.

12.5 O candidato convocado, que não se apresentar no local e prazo estabelecido e não enviar declaração expressa de desistência, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, sendo chamado o candidato remanescente.

13. DESCRIÇÃO DOS CARGOS – FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

13.1 Médico: Prestar atendimento e realizar avaliação clínica em pacientes, que utilizam o sistema de saúde pública municipal e instituições educacionais, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de

medicina preventiva ou terapêutica, promovendo a saúde e o bem estar do paciente.

13.2 Terapeuta Ocupacional: Participar de equipes interdisciplinares na elaboração e execução de políticas de saúde; planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas de saúde; orientar, supervisionar, controlar e avaliar estágios sob a sua responsabilidade; prestar assistência direta a pacientes; realizar práticas e intervenções terapêuticas de terapia ocupacional; orientar paciente, familiar e comunidade quanto à preservação de doenças promoção e recuperação da saúde; promover cursos de atualização para equipes de terapeutas ocupacionais; orientar, coordenar e supervisionar equipes de terapeutas ocupacionais; executar atribuições correlatas.

13.3 Técnico em Higiene Dental: Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista; organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes; recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico; participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; colaborador nos levantamentos e estudos epidemiológicos; demonstrar técnicas de escovação; fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais; remover indultos, placas e cálculos supragengivais; aplicar substâncias para prevenção de cárie; inserir e condensar materiais restauradores; polir restaurações e remover suturas; orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares; proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório; confeccionar modelos e preparar moldeiras; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade; zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática; outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; demonstrar atenção e iniciativa; paciência, trabalhar em equipe, autocontrole, coordenação motora fina; senso estético, capacidade de concentração; percepção visual e tátil e respeitar o paciente.

13.4 Técnico em Enfermagem: Auxiliar no serviço de enfermagem e atendimento de pacientes. Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta para informações sanguíneas, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesquisar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e alimentação; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar, esterilizar o material instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência; Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

13.5 Técnico Sanitarista: Fiscalizar e inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, residenciais e públicos, para advertir, multar, apreender produtos, quando necessários, visando preservar a saúde da comunidade. Inspecionar estabelecimentos comerciais, industriais, feiras, mercados etc., verificando as condições sanitárias, para garantir a qualidade do produto; Colher amostras de alimentos e embalagens, interditando-os e encaminhando-os para análise sanitária; Lavrar auto de infração, expedir intimação e aplicar penalidade de advertência, quando necessário, visando preservar a saúde da comunidade; Encaminhar as amostras de fontes naturais como poços, minas, cactólicas, bicas etc., para análise dos pedidos relacionados com serviços individuais de abastecimento de água; Receber solicitação de alvará e caderneta de controle sanitário para os estabelecimentos comerciais e/ou industriais, fazendo os registros e protocolos para expedição do respectivo documento; Vistoriar a zona rural no que diz respeito ao saneamento, orientando sobre a adução de água potável, destino de dejetos e uso adequados de agrotóxicos, para manter a saúde da população; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

13.6 Auxiliar de Enfermagem: Executar tarefas junto ao público, prestar serviços gerais de enfermagem. Coordenar e executar projetos específicos da área, sob a supervisão da enfermeira. Prestar o atendimento específico de competência e/ou fazer o encaminhamento necessário na solução da dificuldade do paciente. Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta de transmissões sanguíneas, efetuado os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados;

Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exame de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e ambulatório e na alimentação; Auxiliar nos cuidados “post- mortem”; Registrar as ocorrências relativas a doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuários pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergência, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta e de tratamento de pacientes; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização da prova nos prazos estipulados.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado que sejam publicados no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda - MT e nos endereços eletrônicos www.carlinda.mt.gov.br e www.amm.org.br.

14.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados.

14.4 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos predeterminados em Edital ou em comunicado.

14.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

14.6 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas, no mínimo por 02 (duas) horas após o início das provas.

14.6.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013.

14.7 O candidato que se retirar do ambiente de provas sem o acompanhamento do fiscal não poderá retornar em hipótese alguma.

14.8 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas por desconforto pessoal, para ir aos lavatórios/banheiros devidamente acompanhado de um fiscal credenciado.

14.9 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.10 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

14.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

14.12 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

14.12.1 A Organização do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013 recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização das provas;

14.12.2 A Organização do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013 não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados;

14.12.3 A Organização do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013 não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados;

14.12.4 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à coordenação.

14.13 No dia de realização das provas, a Organização do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/213 poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

14.14 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013 o candidato que, durante a sua realização:

14.14.1 For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

14.14.2 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

14.14.3 Fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;

14.14.4 Não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

14.14.5 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

14.14.6 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

14.14.7 Descumprir as instruções contidas no caderno de provas;

14.14.8 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

14.14.9 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2013;

14.14.10 Não permitir a coleta de sua assinatura;

14.14.11 For surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

14.15 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013.

14.16 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

14.17 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013 será homologado pelo Prefeito Municipal de Carlinda - MT e publicado nos órgãos da imprensa Oficial, imprensa local e nos endereços eletrônicos www.carlinda.mt.gov.br e www.amm.org.br.

14.18 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a Organização do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013, enquanto estiver participando do mesmo, por meio de requerimento a ser enviado à Administração Municipal. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço.

14.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público nº. 003/2013.

14.20 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013.

14.21 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

14.22 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o cargo concorrido e as demais informações.

14.23 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esta finalidade. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente identificado e autorizado.

14.24 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

14.25 Não serão considerados aptos a fazerem as provas aqueles candidatos que estejam impossibilitados de comparecer aos locais determinados para a realização das mesmas.

14.26 Nas provas objetivas só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido com caneta esferográfica preta ou azul não porosa.

14.27 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.27.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

14.27.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

14.28 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013.

14.29 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido em no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

14.29.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.30 No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta, seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente.

14.31 As questões respondidas incorretamente não anularão as questões respondidas corretamente.

14.32 As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas.

14.33 O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu Cartão de Resposta devidamente assinado.

14.34 O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de 02 (duas) horas poderá levar consigo o caderno de provas e deverá retirar-se do pátio da escola onde a mesma ocorreu.

14.35 O candidato deverá permanecer no mínimo por 02 (duas) horas em sala após o início das provas, sob pena de eliminação.

14.36 Os 03 (três) últimos candidatos, obrigatoriamente, permanecerão na sala, sendo liberados somente após conclusão da prova e horário estabelecido no item 5.1, assinando ao sair o relatório dos fiscais de sala.

Gabinete do Prefeito Municipal do Município de Carlinda

Estado de Mato Grosso, em 11 de Setembro de 2013.

MÁRIO TOSHIO KAMAZAKI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

(conforme Lei Municipal 681/2011 e Lei 489/2009)

VAGAS, CARGOS DISPONÍVEIS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS E REMUNERAÇÃO.

Nº. de vagas	Ampla Concorrência	Vagas destinadas a PNE's	Cargo	Tipo de provas	Carga horária semanal	Requisitos mínimos	Salário Base
--------------	--------------------	--------------------------	-------	----------------	-----------------------	--------------------	--------------

02	02	-	Médico	Objetiva e títulos	40 horas	Graduação em medicina + Registro no Conselho de Classe do Mato Grosso	R\$ 10.560,00
01	01	-	Terapeuta Ocupacional	Objetiva e títulos	30 horas	Graduação + Registro no Conselho de Classe do Mato Grosso	R\$ 2.607,00
01	01	-	Técnico de Higiene Dental - THD	Objetiva e títulos	40 horas	Ensino médio completo + Registro no Conselho de Classe do Mato Grosso	R\$ 704,05
08	08	-	Técnico de enfermagem	Objetiva e títulos	40 horas	Ensino médio completo + Registro no Conselho de Classe do Mato Grosso	R\$ 704,05
01	01	-	Técnico Sanitarista	Objetiva e títulos	40 horas	Ensino médio completo + Diploma em curso técnico	R\$ 649,16
10	09	01	Auxiliar de Enfermagem	Objetiva e títulos	40 horas	Ensino médio completo + Registro no Conselho de Classe do Mato Grosso	R\$ 608,00

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Ensino Superior Completo

PORTUGUÊS

Fonética: Fonema, Letra, Classificação dos fonemas, Encontro vocálico, - Encontro consonantal, Dígrafos, Divisão silábica, Tonicidade das sílabas, Ortografia; Morfologia: Estrutura das palavras, Classificação dos morfemas, Formação das palavras, Substantivo conceito e aplicabilidade, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios, Preposição, Conjunção, Interjeição; Sintaxe: Frase, Oração e período, Termos essenciais da oração da oração, Termos integrantes da oração, Termos acessórios da oração, Período composto por coordenação, Período composto por subordinação, Crase, Concordância verbal, Concordância Nominal, Colocação pronominal; Semântica: Sinonímia, Antonímia, Homonímia, Paronímia, Denotação, Conotação, Polissemia, Interpretação de texto, Intertextualidade.

OBS: Não será cobrado o novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA

Matemática: Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, MDC e MMC); números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal); números reais (relação de ordem e intervalos); Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, Equações Biquadradas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações

– simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Matrizes; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

As sociedades da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - A Idade Média Européia: sociedade, economia, religião, política e cultura. O Renascimento do comércio. O absolutismo monárquico e a expansão marítima europeia. A colonização da América: espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses. Renascimento e Reforma Religiosa. Revolução científica e industrial. A crise do Antigo Regime

e os movimentos de independência na América. A Revolução Francesa e seus desdobramentos. O século XIX: revoluções liberais, democráticas e tecnológicas. A Formação dos Estados Nacionais na América Latina. As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas. A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria. Queda do comunismo no leste europeu. A nova ordem mundial. Brasil, Império e República. Localização do Espaço Geográfico As coordenadas geográficas Latitude, longitude e fusos horários Os mapas Leitura de mapas Escalas e símbolos convencionais. A leitura dos mapas como instrumento da geopolítica a serviço do poder Posição geográfica do Brasil. Os Fatores

Naturais de Organização do Espaço. O clima Fatores e elementos do tempo e do clima. Noções dos grandes domínios climáticos do globo As regiões climáticas brasileiras e suas características. A influência do clima no espaço geográfico e nas atividades humanas. As ações antrópicas e as mudanças nas condições do tempo e do clima. A cobertura vegetal e sua distribuição espacial Fatores de distribuição e diferenciação. Características e importância da vegetação brasileira. As consequências da destruição da cobertura vegetal. O modelado terrestre. Os agentes endógenos e exógenos. A natureza das rochas e os processos de intemperismo. A influência do relevo nas atividades humanas. O relevo brasileiro. Oceanos e mares Localização e características A dinâmica das águas oceânicas A utilização dos recursos dos oceanos. As águas correntes. Características e importância As bacias hidrográficas do Brasil. O Homem no Espaço Geográfico. Distribuição geográfica da população mundial e brasileira. Fatores dessa distribuição Crescimento populacional: causas, consequências e superpopulação. Estrutura da população mundial e brasileira Dinâmica populacional Urbanização, metropolização e pobreza. O Espaço Agrário As diferentes formas de organização do espaço agrário. O extrativismo animal e vegetal. Os diferentes sistemas agrícolas e de criação. Estrutura fundiária brasileira e a reforma agrária. Características e importância das atividades agropastoris no Brasil. O Espaço Industrial Importância e evolução das atividades industriais no mundo e no Brasil. Os fatores da localização industrial. Classificação das indústrias. As atividades industriais no Brasil: características e importância. O Espaço da Circulação, Meios e redes de transportes Os meios de transportes no Brasil Comércio interno e externo. O Brasil na divisão internacional do trabalho. As exportações e importações brasileiras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: MÉDICO

Código de Ética na Medicina. Doenças cardiovasculares (hipertensão arterial sistêmica, insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, dislipidemia). Doenças endócrinas (diabetes melitus, hipertireoidismo, hipotireoidismo). Doenças pulmonares (pneumonia, tuberculose, asma). Doenças infecciosas parasitárias (meningite bacteriana aguda, malária, dengue, AIDS). Dermatologia (micoses superficiais, pio dermites, hanseníase, leishmaniose tegumentar americana). Gastroenterologia (hepatite aguda, diarreia, verminoses). Ginecologia (Doenças sexualmente transmissíveis- DST, planejamento familiar). Obstetrícia (Assistência pré-natal, infecção- TORCH na gravidez, síndrome hipertensiva na gestação) Pediatria (imunização, desnutrição, saúde da criança). Sistemas e Políticas Públicas de Saúde no Brasil Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

Conceitos de Reabilitação e sua relação com as práticas atuais; Terapia Ocupacional na Estratégia Saúde da Família; A lesão medular e o modelo de ocupação humana; Transdisciplinaridade e práticas híbridas em saúde mental; Itinerários terapêuticos e construção de projetos terapêuticos cuidadores; A inserção da Terapia Ocupacional na rede de assistência em saúde mental; Fundamentos e história da Terapia Ocupacional no Campo Social; Tecnologia assistiva, Terapia Ocupacional e abordagens no cotidiano da pessoa com deficiência; Reabilitação psicossocial e a prática da Terapia Ocupacional em saúde mental; Recursos tecnológicos e estratégia de promoção do autocuidado, atividades e participação para pessoa com doença de Parkinson; A Terapia Ocupacional social, diversidade, cultura e saber técnico; Terapia ocupacional e as ações no contexto da educação; Terapia Ocupacional e o dispositivo grupal como intervenção em reabilitação; Terapia ocupacional, a produção do cuidado em saúde e o lugar do hospital; Rede de cuidados da pessoa com deficiência e a

Terapia Ocupacional. Diretrizes para tratamento e reabilitação/habilitação de pessoas com deficiência física.

Ensino Médio Completo

PORTUGUÊS

Fonética: Fonema, Letra, Classificação dos fonemas, Encontro vocálico, - Encontro consonantal, Dígrafos, Divisão silábica, Tonicidade das sílabas, Ortografia; Morfologia: Estrutura das palavras, Classificação dos morfemas, Formação das palavras, Substantivo conceito e aplicabilidade, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronomes, Verbos, Advérbios, Preposição, Conjunção, Interjeição; Sintaxe: Frase, Oração e período, Termos essenciais da oração da oração, Termos integrantes da oração, Termos acessórios da oração, Período composto por coordenação, Período composto por subordinação, Crase, Concordância verbal, Concordância Nominal, Colocação pronominal; Semântica: Sinonímia, Antonímia, Homonímia, Paronímia, Denotação, Conotação, Polissemia, Interpretação de texto, Intertextualidade.

OBS: Não será cobrado o Novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA

Matemática: Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, MDC e MMC); números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal); números reais (relação de ordem e intervalos); Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, Equações Biquadradas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações

– simplificação; PA e PG; Matrizes, Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume. Observação: Nível de complexidade compatível com o ensino médio completo.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES

As sociedades da Antiguidade Clássica: Grécia e Roma - A Idade Média Européia: sociedade, economia, religião, política e cultura. O Renascimento do comércio. O absolutismo monárquico e a expansão marítima européia. A colonização da América: espanhóis, portugueses, ingleses e holandeses. Renascimento e Reforma Religiosa. Revolução científica e industrial A crise do Antigo Regime e os movimentos de independência na América. A Revolução Francesa e seus desdobramentos. O século XIX: revoluções liberais, democráticas e tecnológicas. A Formação dos Estados Nacionais na América Latina. As grandes guerras mundiais e os movimentos totalitaristas. A divisão do mundo em blocos e a Guerra Fria. Queda do comunismo no leste europeu. A nova ordem mundial. Brasil, Império e República. Localização do Espaço Geográfico As coordenadas geográficas Latitude, longitude e fusos horários Os mapas Leitura de mapas Escalas e símbolos convencionais A leitura dos mapas como instrumento da geopolítica a serviço do poder Posição geográfica do Brasil. Os Fatores Naturais de Organização do Espaço. O clima Fatores e elementos do tempo e do clima Noções dos grandes domínios climáticos do globo As regiões climáticas brasileiras e suas características A influência do clima no espaço geográfico e nas atividades humanas As ações antrópicas e as mudanças nas condições do tempo e do clima A cobertura vegetal e sua distribuição espacial Fatores de distribuição e diferenciação Características e importância da vegetação brasileira As consequências da destruição da cobertura vegetal. O modelado terrestre Os agentes endógenos e exógenos. A natureza das rochas e os processos de intemperismo A influência do relevo nas atividades humanas. O relevo brasileiro Oceanos e mares Localização e características. A dinâmica das águas oceânicas. A utilização dos

recursos dos oceanos As águas correntes Características e importância. As bacias hidrográficas do Brasil. O Homem no Espaço Geográfico. Distribuição geográfica da população mundial e brasileira Fatores dessa distribuição Crescimento populacional: causas, consequências e superpopulação Estrutura da população mundial e brasileira Dinâmica populacional Urbanização, metropolização e pobreza. O Espaço Agrário. As diferentes formas de organização do espaço agrário. O extrativismo animal e vegetal. Os diferentes sistemas agrícolas e de criação Estrutura fundiária brasileira e a reforma agrária. Características e importância das atividades agropastoris no Brasil. O Espaço Industrial. Importância e evolução das atividades industriais no mundo e no Brasil. Os fatores da localização industrial Classificação das indústrias. As atividades industriais no Brasil: características e importância. O Espaço da Circulação, Meios e redes de transportes. Os meios de transportes no Brasil Comércio interno e externo. O Brasil na divisão internacional do trabalho. As exportações e importações brasileiras.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL – THD

Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático; Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição; Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica; Características gerais e idade de irrupção dentária; Morfologia da dentição; Noções gerais de microbiologia; Meios de proteção de infecção na prática odontológica; Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes; Formação e colonização da placa bacteriana; Higiene bucal: importância, definição e técnicas; Doença periodontal: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção; Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco; Uso de fluoretos como medicamento em suas variadas formas e toxicologia; Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações; Técnicas de afiação do instrumental periodontal; Técnicas de isolamento do campo operatório; Técnicas para esterilização de material; Proteção do complexo dentina-polpa; Técnicas de aplicação de materiais restauradores; Técnicas de testes de vitalidade pulpar; Conceitos de promoção de saúde; Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal; Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico; Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar, Programa Brasil Sorridente, Portaria GM/MS nº 599 e GM/MS nº 600, de 23/03/2006; Portaria GM/MS nº 1572, de 29/07/2004; Portaria SAS/MS nº 562 de 30/09/2004; Portaria SAS/MS nº 566 de 06/10/2004; Portaria GM/MS nº 283 de 22/02/2005. Educação em Saúde.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção,

limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Programa de Saúde da Família (PSF). Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde.

CARGO: TÉCNICO SANITARISTA

Avaliação de riscos ambientais; Controle de Poluição Ambiental; Controle de vetores; Desenvolvimento sustentável e ambiente urbano; Epidemiologia, Saúde Pública e Saneamento Ambiental; Gestão ambiental; Gestão de Resíduos Sólidos; Hidrologia; Legislação Ambiental; Noções de Hidráulica; Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos; Qualidade da água, do ar e do solo; Reuso de águas residuárias; Sistema de Drenagem Urbana; Sistema de Esgotamento Sanitário; Sistemas de Abastecimento de Água; Tratamento de água de abastecimento; Tratamento de efluentes líquidos urbanos.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

A inserção dos Serviços de enfermagem no Sistema Único de Saúde (SUS). Código de Ética e Lei do Exercício Profissional. Funcionamento dos sistemas: locomotor, pele e anexos, cardiovascular, linfático, respiratório, nervoso, sensorial, endócrino, urinário e órgãos genitais. Agentes infecciosos e ectoparasitos (vírus, bactérias, fungos, protozoários e artrópodes). Doenças transmissíveis pelos agentes infecciosos e ectoparasitos. Saneamento básico. Promoção da saúde e modelos de vigilância. Estratégia de Saúde da Família. Atuação nos programas do Ministério da Saúde. Educação em saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Noções básicas sobre administração de fármacos: efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Procedimentos técnicos de enfermagem. Assistência integral de enfermagem à saúde: da criança e do adolescente, da mulher, do adulto, do idoso e mental. Assistência ao indivíduo, família e comunidade com transtornos: agudos, crônicos degenerativos, mentais, infecciosos e contagiosos. Assistência de enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Biossegurança: conceito, normas de prevenção e controle de infecção. Classificação de artigos e superfícies hospitalares aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material. Noções de administração e organização dos serviços de saúde e de enfermagem. Programa de Saúde da Família (PSF). Conhecimentos Básicos de Saúde Pública: Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde - SUS: conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em Saúde.

ANEXO III

MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Nome do Candidato: _____ Cargo: _____, o Candidato supracitado, vem por meio deste REQUERER VAGA ESPECIAL COMO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL, em conformidade com LAUDO MÉDICO (em anexo) com CID (colocar os dados abaixo, com base no laudo), tipo de deficiência de que é portador: _____ Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID 10 _____ Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____ OBS: Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Informações especiais para a aplicação das provas: -se não necessitar de prova especial e/ou tratamento especial, marcar com x no local abaixo mencionado: -caso necessite de prova especial e/ou tratamento especial, marcar com x no local abaixo mencionado e discriminar o tipo de prova especial e/ou tratamento especial diferenciado necessário: () não necessita de prova especial e/ou tratamento especial. () necessita de prova especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário) () necessita de tratamento especial (discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário) Declaro, para os devidos fins, que sou portador da(s) necessidade(s) especial(ais) acima mencionada, e concordo em me submeter, quando convocado, à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde da Prefeitura Municipal de Carlinda, a ser definida em regulamento e que terá decisão terminativa sobre minha qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo selecionado. _____, ____ de ____ de 2013. Assinatura Candidato _____

ANEXO IV

MODELO DE REQUERIMENTO PARA TRATAMENTO ESPECIAL NO DIA DA REALIZAÇÃO PROVA

No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e/ou o tratamento especial necessário(s).

- | |
|--|
| <p>1. necessidades físicas:</p> <p>() sala para amamentação (candidata com necessidade de amamentar seu bebê);</p> <p>() sala térrea (dificuldade para locomoção);</p> <p>() sala individual (candidato com doença contagiosa/outras);</p> <p>() maca;</p> <p>() mesa para cadeira de rodas;</p> <p>() apoio para perna.</p> <p>1.1.mesa e cadeira separadas:</p> <p>() gravidez de risco;</p> <p>() obesidade;</p> <p>() limitações físicas.</p> <p>1.2.auxílio para preenchimento (candidatos com dificuldade ou impossibilidade de escrever)</p> <p>() na folha de respostas da prova objetiva</p> <p>1.3.auxílio para leitura (ledor)</p> <p>() dislexia;</p> <p>() tetraplegia.</p> <p>2. necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão):</p> <p>() auxílio na leitura da prova (ledor);</p> <p>() prova em braille e ledor;</p> <p>() prova ampliada (fonte 14 e 16);</p> <p>() prova super-ampliada (fonte 28).</p> <p>3. necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição):</p> <p>() intérprete de libras (linguagem brasileira de sinais);</p> <p>() leitura labial.</p> |
|--|

() outras _____

Assinatura do Candidato _____

ANEXO V

MODELO RECURSO ADMINISTRATIVO

Á

Comissão do Processo Seletivo Simplificado referente ao Edital nº 002/2013 da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

CARGO: _____

SALA Nº: _____

Marque abaixo o tipo de recurso:

- () Erro na grafia do nome ou endereço.
- () Gabarito Oficial: questão/questões nº ____.
- () Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
- () Resultado das provas de múltipla escolha.
- () Erro ou omissão na classificação final.

Justificativa do recurso. Digitar, datilografar ou de próprio punho (letra legível) de forma objetiva.

Data ____/____/____

Assinatura: _____

ANEXO VI

REQUERIMENTO DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

REQUERIMENTO
Requerente: _____ Cargo: _____ Nº RG: _____ Nº CPF: _____ Requeiro a atribuição da pontuação de ____ (____) pontos, referente constante do Item 6.7 do Edital nº. 002/2013 para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT. Nestes termos peço deferimento. ____/MT, ____ de ____ de 2013. Assinatura do Requerente _____ PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Em cumprimento ao item 6.7 do Edital nº. 002/2013 () Deferimos o requerimento; () Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe ____ (____) pontos; () Indeferimos o requerimento. Presidente da Comissão _____ Secretário da Comissão _____ Membros da Comissão _____

ANEXO VII PREVISÃO DO CRONOGRAMA DOS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2013	
TRABALHOS	DATAS
Publicação do Edital de abertura	16 de setembro de 2013
Período Normal das Inscrições	16 à 30 de setembro de 2013
Homologação das Inscrições	02 de outubro de 2013
Período de recurso para as inscrições não homologadas	03 e 04 de outubro de 2013
Resultado Recursos	08 de outubro de 2013
Homologação das Inscrições	10 de outubro de 2013

Aplicação das Provas Objetivas	13 de outubro de 2013
Divulgação do gabarito preliminar	14 de outubro de 2013
Prazo para recurso contra o gabarito preliminar	15 e 16 de outubro de 2013
Divulgação do gabarito oficial	18 de outubro de 2013
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva e análise de títulos	18 de outubro de 2013
Interposição de eventuais recursos quanto a pontuação	21 e 22 de outubro de 2013
Resultado dos recursos interpostos	24 de outubro de 2013
Divulgação do resultado da prova objetiva e análise de títulos	25 de outubro de 2013
Resultado Final dos aprovados (por ordem de classificação)	28 de outubro de 2013
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2013	31 de outubro de 2013

Publicado por:
Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:146A4779

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2013

1. Objeto do contrato:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 PESSOAS EQUIPADA COM AR CONDICIONADO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES COM TRATAMENTO DE HEMODIALIZE.

Contratado:

MAURO JOVINO DA COSTA - ME, CNPJ Nº 04.896.938/0001-59, LOCALIZADA À RUA DAS PALMEIRAS Nº158 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO – CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT.

Data do contrato: 24 de abril de 2013
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor do contrato: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)
Chapada dos Guimarães, em 24 de abril de 2013.

JOSE DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:F3E46AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2013

1. Objeto do contrato:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS TIPO AVIAMENTOS PARA CURSOS OFERTADOS PELO IGD - BOLSA FAMÍLIA.

Contratado:

NASCIMENTO BRITO E CIA LTDA, CNPJ nº 15.242.376/0001-80, situada a, AV Mario Correa na cidade Cuiabá - MT.

Data do contrato: 24 de maio de 2013
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor do contrato: R\$ 74.265,75 (setenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)
Chapada dos Guimarães, em 24 de maio de 2013.

JOSE DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:EFDBC5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2013

1. Objeto do contrato:

REFORMA NO TELHADO DA ESCOLA MUNICIPAL IRENE MARIA FERREIRA.

Contratado:

SACAL E SACAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.975.679/0001-13, estabelecida à Rua Antonio Jacob, nº 329 – Bairro Construmat – Várzea Grande - MT.

Data do contrato: 19 de julho de 2013
Prazo: 02 (dois) meses.
Valor do contrato: R\$ 62.040,60 (sessenta e dois mil quarenta reais e sessenta centavos)
Chapada dos Guimarães, em 19 de julho de 2013.

JOSE DE SOUZA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:F6ECDE9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 066/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 066/2013

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 066/2013, que entre si fazem, de um lado o Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, e, do outro lado MARCIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA, nas condições abaixo e seguintes. DAS PARTES

1.1 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Tiradentes, S/Nº - Centro – CEP: 78.195-000 - Chapada dos Guimarães /MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.530/0001-19, neste ato representada pelo seu Prefeito **José de Souza Neves**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 67138636 - SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 778.749.357-72, residente e domiciliado Praça Dom Wunibaldo, 667, Bairro Centro, CEP 78.195-000, doravante denominado simplesmente Contratante.

1.2 - CONTRATADO – MARCIELE GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 2154296/SSP-MT, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 035.620.641-60, residente e domiciliado(a) à Rod. Emanuel Pinheiro, Ind. Residencial Panamby, Lote 01, nesta cidade de Chapada dos Guimarães-MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescido ao valor original do presente contrato o percentual de 13,28% (treze vírgula vinte e oito por cento), em virtude do aumento de serviços devido ao grande número de queimadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, com a presença o interesse público e a conveniência administrativa, em face de que se trata de serviços de natureza continuada, como atividade essencial à administração das questões que envolvem o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o número do presente contrato, onde lia-se 066/2012, lê-se 066/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato principal, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

-Fica eleito o Foro da Comarca da administração da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Chapada dos Guimarães, 20 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Contratante

JOSÉ DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

MARCELI GONÇALVES DE OLIVEIRA

Contratado

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:BF290068

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 067/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 067/2013

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 067/2013, que entre si fazem, de um lado o Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, e, do outro lado SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA, nas condições abaixo e seguintes.

01- DAS PARTES

1.1 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Tiradentes, S/Nº - Centro – CEP: 78.195-000 - Chapada dos Guimarães /MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.530/0001-19, neste ato representada pelo seu Prefeito **José de Souza Neves**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 67138636 - SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 778.749.357-72, residente e domiciliado Praça Dom Wunibaldo, 667, Bairro Centro, CEP 78.195-000, doravante denominado simplesmente Contratante.

1.2 - CONTRATADO – SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 1243753-0/SSP-MT, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 865.736.591-04, residente e domiciliado(a) à Rua 15, Bairro Bom Clima, nesta cidade de Chapada dos Guimarães-MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescido ao valor original do presente contrato o percentual de 13,28% (treze vírgula vinte e oito por cento), em virtude do aumento de serviços devido ao grande número de queimadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, com a presença o interesse público e a conveniência administrativa, em face de que se trata de serviços de natureza continuada, como atividade essencial à administração das questões que envolvem o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o número do presente contrato, onde lia-se 067/2012, lê-se 067/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato principal, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

-Fica eleito o Foro da Comarca da administração da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Chapada dos Guimarães, 20 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Contratante

JOSÉ DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

SILVIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Contratado

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:6B617E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 068/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 068/2013

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 068/2013, que entre si fazem, de um lado o Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, e, do outro lado DIMAS DA COSTA GONÇALVES, nas condições abaixo e seguintes.

01 - DAS PARTES

1.1 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Tiradentes, S/Nº - Centro – CEP: 78.195-000 - Chapada dos Guimarães /MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.530/0001-19, neste ato representada pelo seu Prefeito **José de Souza Neves**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 67138636 - SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 778.749.357-72, residente e domiciliado Praça Dom Wunibaldo, 667, Bairro Centro, CEP 78.195-000, doravante denominado simplesmente Contratante.

1.2 - CONTRATADO – DIMAS DA COSTA GONÇALVES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 0682300-9/SSP-MT, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 531.948.611-15, residente e domiciliado(a) à Rua 23, Quadra 68, Lote 09, Bairro Adolfo Kubstein, nesta cidade de Chapada dos Guimarães-MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescido ao valor original do presente contrato o percentual de 13,28% (treze vírgula vinte e oito por cento), em virtude do aumento de serviços devido ao grande número de queimadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, com a presença o interesse público e a conveniência administrativa, em face de que se trata de serviços de natureza continuada, como atividade essencial à administração das questões que envolvem o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o número do presente contrato, onde lia-se 068/2012, lê-se 068/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato principal, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

-Fica eleito o Foro da Comarca da administração da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Chapada dos Guimarães, 20 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Contratante

JOSÉ DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

DIMAS DA COSTA GONÇALVES

Contratado

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:B66C2B1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 069/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 069/2013

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 069/2013, que entre si fazem, de um lado o Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, e, do outro lado LEMUEL SOUZA DE ASSIS, nas condições abaixo e seguintes.

01- DAS PARTES

1.1 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Tiradentes, S/Nº - Centro – CEP: 78.195-000 - Chapada dos Guimarães /MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.530/0001-19, neste ato representada pelo seu Prefeito **José de Souza Neves**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 67138636 - SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 778.749.357-72, residente e domiciliado Praça Dom Wunibaldo, 667, Bairro Centro, CEP 78.195-000, doravante denominado simplesmente Contratante.

1.2 - CONTRATADO – LEMUEL SOUZA DE ASSIS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 1639917-0/SSP-MT, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 012.498.301-41, residente e domiciliado(a) à Rua Olho D'Água, 17, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Chapada dos Guimarães-MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescido ao valor original do presente contrato o percentual de 13,28% (treze vírgula vinte e oito por cento), em virtude do aumento de serviços devido ao grande número de queimadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, com a presença o interesse público e a conveniência administrativa, em face de que se trata de serviços de natureza continuada, como atividade essencial à administração das questões que envolvem o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o número do presente contrato, onde lia-se 069/2012, lê-se 069/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato principal, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

-Fica eleito o Foro da Comarca da administração da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Chapada dos Guimarães, 20 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Contratante

JOSÉ DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

LEMUEL SOUZA DE ASSIS

Contratado

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:4F5B6E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 070/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 070/2013

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 070/2013, que entre si fazem, de um lado o Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, e, do outro lado AVELINO SAMPAIO MARTINS, nas condições abaixo e seguintes.

01 – DAS PARTES

1.1 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Tiradentes, S/Nº - Centro – CEP: 78.195-000 - Chapada dos Guimarães /MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.530/0001-19, neste ato representada pelo seu Prefeito **José de Souza Neves**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 67138636 - SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 778.749.357-72, residente e domiciliado Praça Dom Wunibaldo, 667, Bairro Centro, CEP 78.195-000, doravante denominado simplesmente Contratante.

1.2 - CONTRATADO – AVELINO SAMPAIO MARTINS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 832350/SSP-MT, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 814.901.271-00, residente e domiciliado(a) À Rua Paz do Senhor, 331, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Chapada dos Guimarães-MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescido ao valor original do presente contrato o percentual de 13,28% (treze vírgula vinte e oito por cento), em virtude do aumento de serviços devido ao grande número de queimadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, com a presença o interesse público e a conveniência administrativa, em face de que se trata de serviços de natureza continuada, como atividade essencial à administração das questões que envolvem o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o número do presente contrato, onde lia-se 070/2012, lê-se 070/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato principal, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

-Fica eleito o Foro da Comarca da administração da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Chapada dos Guimarães, 20 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Contratante

JOSÉ DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

AVELINO SAMPAIO MARTINS

Contratado

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:3B266D59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 071/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 071/2013

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 071/2013, que entre si fazem, de um lado o Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, e, do outro lado LEIDMARY FERNANDES DA CRUZ FRANK, nas condições abaixo e seguintes.

01- DAS PARTES

1.1 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Tiradentes, S/Nº - Centro – CEP: 78.195-000 - Chapada dos Guimarães /MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.530/0001-19, neste ato representada pelo seu Prefeito **José de Souza Neves**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 67138636 - SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 778.749.357-72, residente e domiciliado Praça Dom Wunibaldo, 667, Bairro Centro, CEP 78.195-000, doravante denominado simplesmente Contratante.

1.2 - CONTRATADO – LEIDMARY FERNANDES DA CRUZ FRANK, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 1413509-4/SSP-MT, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 948.751.701-49, residente e domiciliado(a) na Avenida Fernando Correa da Costa, 455, nesta cidade de Chapada dos Guimarães-MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescido ao valor original do presente contrato o percentual de 13,28% (treze vírgula vinte e oito por cento), em virtude do aumento de serviços devido ao grande número de queimadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, com a presença o interesse público e a conveniência administrativa, em face de que se trata de serviços de natureza continuada, como atividade essencial à administração das questões que envolvem o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o número do presente contrato, onde lia-se 071/2012, lê-se 071/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato principal, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

-Fica eleito o Foro da Comarca da administração da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Chapada dos Guimarães, 20 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Contratante

JOSÉ DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

LEIDMARY FERNANDES DA CRUZ FRANK

Contratado

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:96688ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 072/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 072/2013

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 072/2013, que entre si fazem, de um lado o Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, e, do outro lado EVANI ARRUDA MELO, nas condições abaixo e seguintes.

01 - DAS PARTES

1.1 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Tiradentes, S/Nº - Centro – CEP: 78.195-000 - Chapada dos Guimarães /MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.530/0001-19, neste ato representada pelo seu Prefeito **José de Souza Neves**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 67138636 - SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 778.749.357-72, residente e domiciliado Praça Dom Wunibaldo, 667, Bairro Centro, CEP 78.195-000, doravante denominado simplesmente Contratante.

1.2 - CONTRATADO – EVANI ARRUDA MELO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 2154296/SSP-MT, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 034.851.811-02, residente e domiciliado(a) à Rua Tome Fontes, 683, Bairro São Sebastião, nesta cidade de Chapada dos Guimarães-MT,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescido ao valor original do presente contrato o percentual de 13,28% (treze vírgula vinte e oito por cento), em virtude do aumento de serviços devido ao grande número de queimadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, com a presença o interesse público e a conveniência administrativa, em face de que se trata de serviços de natureza continuada, como atividade essencial à administração das questões que envolvem o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o número do presente contrato, onde lia-se 072/2012, lê-se 072/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato principal, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

-Fica eleito o Foro da Comarca da administração da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Chapada dos Guimarães, 20 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Contratante

JOSÉ DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

EVANI ARRUDA MELO

Contratado

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:184A7C02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 073/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 073/2013

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 073/2013, que entre si fazem, de um lado o Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, e, do outro lado JOÃO NUNES EVANGELISTA, nas condições abaixo e seguintes.

01- DAS PARTES

1.1 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Tiradentes, S/Nº - Centro – CEP: 78.195-000 - Chapada dos Guimarães /MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.530/0001-19, neste ato representada pelo seu Prefeito **José de Souza Neves**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 67138636 - SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 778.749.357-72, residente e domiciliado Praça Dom Wunibaldo, 667, Bairro Centro, CEP 78.195-000, doravante denominado simplesmente Contratante.

1.2 - CONTRATADO – JOÃO NUNES EVANGELISTA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 1795154-2/SSP-MT, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 019.876.941-55, residente e domiciliado(a) à Rua das Palmeiras, 849, nesta cidade de Chapada dos Guimarães-MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescido ao valor original do presente contrato o percentual de 13,28% (treze vírgula vinte e oito por cento), em virtude do aumento de serviços devido ao grande número de queimadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, com a presença o interesse público e a conveniência administrativa, em face de que se trata de serviços de natureza continuada, como atividade essencial à administração das questões que envolvem o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o número do presente contrato, onde lia-se 073/2012, lê-se 073/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato principal, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

-Fica eleito o Foro da Comarca da administração da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Chapada dos Guimarães, 20 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Contratante

JOSÉ DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

JOÃO NUNES EVANGELISTA

Contratado

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:B737D684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 074/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 074/2013

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 074/2013, que entre si fazem, de um lado o Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, e, do outro lado DILSON ARAUJO PEDROSO ALVES, nas condições abaixo e seguintes.

01- DAS PARTES

1.1 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Tiradentes, S/Nº - Centro – CEP: 78.195-000 - Chapada dos Guimarães /MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.530/0001-19, neste ato representada pelo seu Prefeito **José de Souza Neves**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 67138636 - SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 778.749.357-72, residente e domiciliado Praça Dom Wunibaldo, 667, Bairro Centro, CEP 78.195-000, doravante denominado simplesmente Contratante.

1.2 - CONTRATADO – DILSON ARAUJO PEDROSO ALVES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 1815784/SSP-MT, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 017.981.021-96, residente e domiciliado(a) à Rua Água Fria, Água Fria, nesta cidade de Chapada dos Guimarães-MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescido ao valor original do presente contrato o percentual de 13,28% (treze vírgula vinte e oito por cento), em virtude do aumento de serviços devido ao grande número de queimadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, com a presença o interesse público e a conveniência administrativa, em face de que se trata de serviços de natureza continuada, como atividade essencial à administração das questões que envolvem o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o número do presente contrato, onde lia-se 074/2012, lê-se 074/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato principal, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

-Fica eleito o Foro da Comarca da administração da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Chapada dos Guimarães, 20 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Contratante

JOSÉ DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

DILSON ARAUJO PEDROSO ALVES

Contratado

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:F1887795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO 075/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 075/2013

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 075/2013, que entre si fazem, de um lado o Município de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, e, do outro lado ADENOR PEDROSO NUNES HUNGRIA, nas condições abaixo e seguintes.

01- DAS PARTES

1.1 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Tiradentes, S/Nº - Centro – CEP: 78.195-000 - Chapada dos Guimarães /MT, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.530/0001-19, neste ato representada pelo seu Prefeito **José de Souza Neves**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº. 67138636 - SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 778.749.357-72, residente e domiciliado Praça Dom Wunibaldo, 667, Bairro Centro, CEP 78.195-000, doravante denominado simplesmente Contratante.

1.2 - CONTRATADO – ADENOR PEDROSO NUNES HUNGRIA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG nº 20471688/SSP-MT, e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 039.640.361-10, residente e domiciliado(a) à Rua do Eucalipto, 155, nesta cidade de Chapada dos Guimarães-MT.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica acrescido ao valor original do presente contrato o percentual de 13,28% (treze vírgula vinte e oito por cento), em virtude do aumento de serviços devido ao grande número de queimadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA BASE LEGAL

Fundamenta-se o presente termo aditivo no disposto no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, com a presença o interesse público e a conveniência administrativa, em face de que se trata de serviços de natureza continuada, como atividade essencial à administração das questões que envolvem o Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Fica retificado o número do presente contrato, onde lia-se 075/2012, lê-se 075/2013.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do contrato principal, ratificando-o, no todo, para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

-Fica eleito o Foro da Comarca da administração da Contratante, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste Instrumento, quando não resolvidos por meios administrativos e amigáveis.

Por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Chapada dos Guimarães, 20 de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

Contratante

JOSÉ DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

ADENOR PEDROSO NUNES HUNGRIA

Contratado

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:765763B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE 027/2013

A Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, sediada à Rua Tiradentes, 166 – Centro, através da senhora Debora Abilene Da Conceição, presidente da CPL, torna publico para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NAS ESCOLAS DESTE MUNICÍPIO**. Do tipo menor preço global, obteve o seguinte resultado **BENEDITO GUILHERME SOARES DA SILVA - ME** valor **R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco e cento e cinquenta reais)**.

Chapada dos Guimarães/MT, 09 de setembro de 2013.

DEBORA ABILENE DA CONCEIÇÃO

Presidente da Cpl

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:71DA2C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2013

1. Objeto do contrato:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO MICRO ONIBUS PARA FAZER O TRANSPORTE POPULAR ENTRE BAIRROS DESTA CIDADE.

Contratado:

GERSON BENEDITO DA SILVA - ME, CNPJ Nº 04.587.703/0001-19, SITUADA A, ROD MT 351 – RIO MANSO, KM 130 – NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT.

Data do contrato: 30 de abril de 2013
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor do contrato: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)
 Chapada dos Guimarães, em 30 de abril de 2013.

JOSE DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:F3AEE9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2013

1. Objeto do contrato:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA GESTÃO DE CONVÊNIOS, PRESTAÇÃO DE CONTAS E IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

Contratado:

FACILITA GESTÃO PÚBLICA BRASIL LTDA, CNPJ Nº 17.286.917/0001-05, SITUADA A, RUA BELEM, 671 - CENTRO NA CIDADE CAMPO VERDE - MT.

Data do contrato: 26 de abril de 2013
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor do contrato: R\$ 78.900,00 (setenta e oito mil e novecentos reais)
 Chapada dos Guimarães, em 26 de abril de 2013.

JOSE DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:0FA57F48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2013

1. Objeto do contrato:

FORNECIMENTO DE SISTEMA/SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO ELETRÔNICA DO ISSQN, A SER DISPONIBILIZADA PELA LICITANTE VENCEDORA PARA FUNCIONAR EM DATA CENTER DE ALTA DISPONIBILIDADE, COM BALANCEAMENTO DE CARGA E CONTINGÊNCIA OPERACIONAL, PELO SISTEMA DE LOCAÇÃO, NA FORMA DESCRITA NO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIAS.

Contratado:

SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA – ME, CNPJ Nº 05.403.765/0001-96, Rua F, Nº 90 – Parque Eldorado – Cuiabá - MT.

Data do contrato: 26 de abril de 2013
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor do contrato: R\$ 63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)
 Chapada dos Guimarães, em 26 de abril de 2013.

JOSE DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:F07A8527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013

1. Objeto do contrato:

FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contratado:

Papelaria Pantanal Ltda., CNPJ Sob o Nº. 07.298.918/0001-08, Estabelecida a Rua Ceará Nº 426 – Bairro CPA II – Cuiabá/MT.

Data do contrato: 09 de maio de 2013
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor do contrato: R\$ 55.836,91 (cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos)
 Chapada dos Guimarães, em 09 de maio de 2013.

JOSE DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:B5AD09C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2013

1. Objeto do contrato:

SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO NA MANUTENÇÃO DE MOTORES, BOMBAS INJETORAS, CAIXA DE CAMBIO, EIXOS E RETIFICA EM GERAL DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Contratado:

DORIOCAN DIESEL PEÇAS E SERV. P VEÍCULOS LTDA - B.D.M. BOMBAS INJETORAS LTDA, CNPJ Nº 36.914.687/0001-18, SITUADA A, AV ULISSES POMPEU CAMPOS NA CIDADE DE VARZEA GRANDE - MT.

Data do contrato: 09 de maio de 2013
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Valor do contrato: R\$ 37.711,00 (trinta e sete mil e setecentos e onze reais)
 Chapada dos Guimarães, em 09 de maio de 2013.

JOSE DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:98DDF6F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2013

1. Objeto do contrato:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE COM CAPACIDADE

MINIMA DE CARGA PARA 4000 TONELADAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**Contratado:**

DANER LUCAS ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.553.507/0001-02, estabelecida à Rua Nove, 21 – Recanto dos Pássaros – Cuiabá - MT.

Data do contrato: 20 de maio de 2013

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: R\$ 79.779,96 (setenta e nove mil setecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos)

Chapada dos Guimarães, em 20 de maio de 2013.

JOSE DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:C6ACF08E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2013**1. Objeto do contrato:**

CONTRATAR EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE PEQUENAS MANUTENÇÕES EM PREDIOS PUBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Contratado:

JOSÉ APARECIDO GOMES, CNPJ Nº 07.410.770/0001-51, SITUADA A, RUA TOME FORTE, 293 – CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT.

Data do contrato: 20 de maio de 2013

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: **R\$ 70.570,00 (setenta mil e quinhentos e setenta reais)**

Chapada dos Guimarães, em 20 de maio de 2013.

JOSE DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:05DA1C91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2013**1. Objeto do contrato:**

O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVA JATO DA FROTA MUNICIPAL.

Contratado:

ISRAEL ANTONIO DA CRUZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.733.131/0001-80, estabelecida à Av Rio da Casca, 1300 – Bom Clima – Chapada dos Guimarães - MT.

Data do contrato: 23 de maio de 2013

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: R\$ 72.121,00 (setenta e dois mil e cento e vinte e um reais)

Chapada dos Guimarães, em 23 de maio de 2013.

JOSE DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:4174B8A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2013**1. Objeto do contrato:**

CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS NESTE MUNICIPI.

Contratado:

GUSTAVO FURTADO DE MENDONÇA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 138.664.861-20 portador da Carteira de Identidade nº. 433619 (SSP/MT).

Data do contrato: 23 de maio de 2013

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: R\$ 53.760,00 (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta reais)

Chapada dos Guimarães, em 23 de maio de 2013.

JOSE DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:20FDF87E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2013**1. Objeto do contrato:**

CONTRATAÇÃO DE UM PROFISSIONAL NA AREA DE ADVOCACIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURIDICA, NO PATROCINIO E DEFESA DAS CAUSAS DE INTERESSE DO MUNICIPIO E ORIENTAÇÃO JURIDICA.

Contratado:

DAIANA MARCELE GARBUGIO FRANZOTTI, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 031.422.019-47 portadora da Carteira de Identidade nº. 7.748.074-9 SSP/PR.

Data do contrato: 11 de junho de 2013

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

Chapada dos Guimarães, em 11 de junho de 2013.

JOSE DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:BB400938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2013**1. Objeto do contrato:**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA MECÂNICA, ELÉTRICA E FUNILARIA SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS PELO PERÍODO DE DOZE MESES.**Contratado:**

G. LISBOA DE MORAIS - EPP, CNPJ Nº 11.644.805/0001-94, SITUADA A, RUA DO MARACUJÁ, 45 – BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NA CIDADE CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT.

Data do contrato: 24 de junho de 2013

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Chapada dos Guimarães, em 24 de junho de 2013.

JOSE DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:421ACD8D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2013**1. Objeto do contrato:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS (LOA) E LEI ORÇAMENTARIA ANUAL, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Contratado:

EWELSON GOMES DA SILVA EIRELI-ME, CNPJ Nº 17.986.763/0001-56, SITUADA A, RUA TICO DE CAMPOS, Nº232 JD CAMPO VERDE – MT.

Data do contrato: 11 de junho de 2013

Prazo: 06 (seis) meses.

Valor do contrato: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Chapada dos Guimarães, em 11 de junho de 2013.

JOSE DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:79A2DB5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2013**1. Objeto do contrato:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MESAS, CADEIRAS, TOALHAS E FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT EM SOLENIDADES, CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIOS.

Contratado:

ADRIANA XAVIER DA SILVA - ME, CNPJ: 11.539.717/0001-22 Nº RUA DOS ABACATES 824 BAIRRO SÃO SEBASTIÃO NA CIDADE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT.

Data do contrato: 08 de julho de 2013

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: R\$ 71.740,00 (setenta e um mil e setecentos e quarenta reais)

Chapada dos Guimarães, em 08 de julho de 2013.

JOSE DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:7914754E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2013**1. Objeto do contrato:**

SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E SERVIÇOS DE JARDINAGENS EM GERAL NO DISTRITO DE ÁGUA FRIA NO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.

Contratado:

FLORES BRANCAS JARDINAGENS LTDA - ME, CNPJ Nº 10.780.588/0001-05, SITUADA A, RUA 13, Nº 14, QUADRA 22 SETOR 5 – MORADA DA SERRA – CPA III, CEP: 78.058-358 NA CIDADE CUIABÁ-MT.

Data do contrato: 12 de agosto de 2013

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais)

Chapada dos Guimarães, em 12 de agosto de 2013.

JOSE DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:B2B74D22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2013**1. Objeto do contrato:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NAS ESCOLAS DESTA MUNICÍPIO.

Contratado:

BENEDITO GUILHERME SOARES DA SILVA - ME, CNPJ Nº 07.709.161/0001-06, SITUADA A, RUA FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 865, CENTRO, CEP: 78.195-000 NA CIDADE CHAPADA DOS GUIMARÃES-MT.

Data do contrato: 09 de setembro de 2013

Prazo: 03 (três) meses.

Valor do contrato: R\$ 45.150,00 (quarenta e cinco mil e cento e cinquenta reais)

Chapada dos Guimarães, em 09 de setembro de 2013.

JOSE DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:D5E64416

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2013**1. Objeto do contrato:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE MATERIAIS SERIGRÁFICOS PARA SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.

Contratado:

JEREMIAS FERREIRA ROSA - ME, CNPJ Nº 00.699.211/0001-64, SITUADA A, RUA CIPRIANO CURVO, 771 – A CENTRO NA CIDADE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT.

Data do contrato: 24 de abril de 2013

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor do contrato: R\$ 79.093,90 (setenta e nove mil e noventa e três reais e noventa centavos)

Chapada dos Guimarães, em 24 de abril de 2013.

JOSE DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Paulo de Albuquerque

Código Identificador:A0E10503

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2013
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia 30 de Setembro de 2013, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colíder/MT, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Mangueiras e Conexões Hidráulicas para serem utilizados junto a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana do Município de Colider- MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder – Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 – Bairro Centro – Setor Leste – Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider/MT, em 16 de Setembro de 2013

ZENILDA ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Edivaldo Moreira da Silva

Código Identificador:19B082E5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº062/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EDEVANDRO HAMMES MOTORS - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, para conserto do veículo Mitsubishi L200 outdoor, Placa: NJK 3266, cor prata, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.

Valor Global: R\$ 2.842,30 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)

Vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 14/03/2013 e término em 14/05/2013.

Contratante: Joao Assis Ramos

Contratado (a): EDEVANDRO HAMMES MOTORS - ME

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:52086666

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº063/2013

Origem: Dispensa de Licitação nº. 016/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e HERMES WILMAR STORCH

Objeto: locação de um imóvel, que será utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde para dar continuidade ao funcionamento do CRIDAC – CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRAL DOM AQUINO CORRÊA, sendo um imóvel em construção em Alvenaria em ótimo estado de conservação medindo 320,50 m²; Contendo 08 salas comerciais: com 04 (quatro) banheiro, o locador deixa no referido imóvel (01) uma pia e (01) um tanque de 2 bocas.

02.02 - O referido imóvel está situado a Avenida do Contorno nº 730, Lote 31, Quadra – 02, Setor – 03, Centro, deste Município de Colniza/MT.

Valor Global: R\$ 20.340,00 (Vinte mil e trezentos e quarenta reais)

Vigência: prazo de 10 (dez) meses, retroagindo a partir de 08/02/2013 e término em 08/12/2013

Contratante: Joao Assis Ramos

Contratado (a): HERMES WILMAR STORCH

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:740BBD35

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº064/2013

Origem: Dispensa de Licitação nº 017/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EZIQUEL NEVES DA SILVA - ME

Objeto: Locação de Um Imóvel, construção de madeira, fechado, medindo 169,4289 m² (cento e sessenta e nove metros, quarenta e dois centímetros e oitenta e nove milímetros quadrados), denominado lote 01 A da quadra 08, Centro, Setor Residencial “B”, localizado na área urbana deste Município. O referido imóvel está situado a Avenida Dois Mil nº 2.492 Centro, nesta cidade de Colniza/MT.

O imóvel em referência será utilizado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura para dar continuidade ao funcionamento da BIBLIOTECA MUNICIPAL, o imóvel em referencia contem, piso em cerâmica, forrado, pintado, contendo 01 (um) banheiro, 01 (um) salão sem divisões.

Valor Global: R\$ 27.430,00 (vinte e sete mil quatrocentos e trinta reais)

Vigência: 10 (dez) meses, iniciando em 20/03/2013 e termino em 20/01/2014.

Contratante: Joao Assis Ramos

Contratado (a): EZIQUEL NEVES DA SILVA - ME

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:B76E95D9

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº065/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e J. J. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

Objeto: Aquisição de Material Elétrico, para suprir as necessidades das escolas Municipais, Raquel de Queiroz, Bom Jesus e creche Criança Feliz, devido ao início das aulas e as mesmas estarem em péssimas condições de uso.

Valor Global: R\$ 4.235,40 (quatro mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)

Vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 22/03/2013 e término em 22/05/2013.

Contratante: Joao Assis Ramos

Contratado (a): J. J. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador: 02F6ACD1

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 066/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e J. J. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

Objeto: Prestação de Serviços na parte elétrica, para suprir as necessidades das escolas Municipais, Raquel de Queiroz, Escola Bom Jesus e Creche Criança Feliz, devido ao início das aulas e as mesmas estarem em péssimas condições de uso

Valor Global: R\$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 22/03/2013 e término em 22/05/2013.

Contratante: Joao Assis Ramos

Contratado (a): J. J. DE ALMEIDA & CIA LTDA - ME

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador: 6C025F97

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 067/2013

Origem: Dispensa de Licitação nº. 018/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e COLNIZA MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS, para Conserto do Veículo caminhonete ambulância Samu, Placa: NUD 3990 Chassi: 93W245G34A2052060 Marca: Fiat/Ducato MC, Ano Modelo: 2010, pertencente à Secretaria de Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 2.140,01 (dois mil cento e quarenta reais e um centavo)

Vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 22/03/2013 e término em 22/05/2013

Contratante: Joao Assis Ramos

Contratado (a): COLNIZA MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador: 8AE72603

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 068/2013

Origem: Dispensa de Licitação nº. 018/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e COLNIZA MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Objeto: Aquisição de Peças, para Conserto do Veículo caminhonete ambulância Samu, Placa: NUD 3990 Chassi: 93W245G34A2052060 Marca: Fiat/Ducato MC, Ano Modelo: 2010, pertencente à Secretaria de Municipal de Saúde.

Valor Global: R\$ 10.426,25 (dez mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos),

Vigência: de 60 (sessenta) dias, com início em 22/03/2013 e término em 22/05/2013.

Contratante: Joao Assis Ramos

Contratado (a): COLNIZA MULTIMARCAS SERVIÇOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador: F64DD5C6

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 069/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EDVANDRO HAMMES MOTORS - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, para conserto da caminhonete S10, placa OAP 4296, para suprir as necessidades da secretaria municipal de Saúde, devido a um grande número de trabalhos a serem realizados pela mesma.

Valor Global: R\$ 800,00 (oitocentos reais),

Vigência: de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 22/03/2013 e término em 07/05/2013,

Contratante: Joao Assis Ramos

Contratado (a): EDVANDRO HAMMES MOTORS - ME

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador: 8C5E3BDF

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 070/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EDVANDRO HAMMES MOTORS - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, para conserto da caminhonete S10, placa OAP 4296, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devido a um grande número de trabalhos a serem realizados pela mesma.

Valor Global: R\$5.219,75 (cinco mil duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos)

Vigência: de 45 (quarenta e cinco) dias, com início em 22/03/2013 e término em 07/05/2013

Contratante: Joao Assis Ramos

Contratado (a): EDVANDRO HAMMES MOTORS - ME

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador: 01E546B7

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 071/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e RETICOL RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MACANICA, para concerto dos Ônibus do Transporte Escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura

Valor Global: R\$ 6.262,00 (seis mil duzentos e sessenta e dois reais)

Vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 22/03/2013 e término em 22/05/2013.

Contratante: Joao Assis Ramos

Contratado (a): RETICOL RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador: FB16786D

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 072/2013

Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e MARTA FERREIRA DA PAZ

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORA DE CURSO DE CAPOEIRA, conforme projeto educar, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Valor Global: R\$ 7.992,00 (sete mil novecentos e noventa e dois reais)

Vigência: 09 (nove) meses, com início em 01/04/2013 e término em 31/12/2013.

Contratante: Joao Assis Ramos

Contratado (a): MARTA FERREIRA DA PAZ

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:BD614837

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº073/2013**Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e EDEVANDRO HAMMES MOTORS - ME****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para conserto do veículo Mitsubishi L200 outdoor, Placa: NJK 3266, cor prata, pertencente a Secretaria Municipal de Educação.****Valor Global: R\$ 1.230,00 (hum mil duzentos e trinta reais)****Vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 22/03/2013 e término em 22/05/2013.****Contratante: Joao Assis Ramos****Contratado (a): EDEVANDRO HAMMES MOTORS - ME**

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:4CE6F42A

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº074/2013**Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e CLAUDEMIR PELEGRINI,****Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, para manutenção dos veículos de Transporte Escolar, ONIBUS PLACA JYE 4335, ONIBUS PLACA HUI 9644, MICRO ONIBUS PLACA NJP 3491, MICRO ONIBUS PLACA NPJ 3761 e MOTOR DE POLPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.****Valor Global: R\$4.539,99 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)****Vigência: 60 (sessenta) dias, com início em 22/03/2013 e término em 22/05/2013,****Contratante: Joao Assis Ramos****Contratado (a): CLAUDEMIR PELEGRINI**

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:9D6CD56B

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº075/2013**Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e CLAUDEMIR PELEGRINI****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, para manutenção dos veículos de transporte escolar, ONIBUS PLACA JYE 4335, ONIBUS PLACA HUI 9644, MICRO ONIBUS PLACA NJP 3491, MICRO ONIBUS PLACA NPJ 3761 e MOTOR DE POLPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura****Valor Global: R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)****Vigência: pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 22/03/2013 e término em 22/05/2013****Contratante: Joao Assis Ramos****Contratado (a): CLAUDEMIR PELEGRINI**

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:F3B2A340

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº076/2013**Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e RETICOL RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA e RETIFICA, nos Veículos Ônibus do Transporte Escolar, para****atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.****Valor Global: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais)****Vigência: pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 22/03/2013 e término em 22/05/2013.****Contratante: Joao Assis Ramos****Contratado (a): RETICOL RETIFICA DE MOTORES LTDA - ME**

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:4079155C

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº077/2013**Origem: Dispensa de Licitação nº. 019/2013****Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e ELAINE PEREIRA - ME****Objeto: locação de um imóvel comercial que será utilizado para a instalação da Sede da Prefeitura Municipal de Colniza.****- O referido imóvel esta localizado na Avenida Taruma Nº 166, Centro do Município de Colniza/MT medindo; Via central, Frente; 15,00m; Fundo 15,00m, L/08 lado esquerdo 42,31 m; lado direito: 42,96m, R/R2.****- Sendo 38 salas comerciais medindo 5.27 X 5.08 m² cada uma; As salas comerciais estão distribuídas nos 03 (três) pisos do Edifício: sendo 12 (doze) amplas salas no primeiro piso (térreo), 13 (treze) amplas salas no segundo piso e 13 (treze), salas no terceiro piso todas com banheiro, com instalação de Luz, Água, Internet e Telefonia.****Valor Global: R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)****Vigência: período de 10 (dez) meses, retroagindo em 02/03/2013 e término em 31/12/2013.****Contratante: Joao Assis Ramos****Contratado (a): ELAINE PEREIRA - ME**

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:F219FC86

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº 078/2013**Origem: Pregão (SRP) nº 005/2013.****Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e S. L. ALBA PISCINAS - ME****Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PRODUTOS QUÍMICOS, para que departamento de Água e Esgoto possa continuar com tratamento de Água Potável para dar continuidade na distribuição de água tratada para os munícipes.****Valor Global: R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)****Vigência: pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 28/03/2013 e término em 28/05/2013,****Contratante: Joao Assis Ramos****Contratado (a): S. L. ALBA PISCINAS - ME**

Publicado por:
Tania Cheibel Simões
Código Identificador:EE7A3357

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: nº079/2013**Origem: Pregão (Presencial SRP) nº. 005/2013.****Partes: Prefeitura Mun. de Colniza/MT e Sr. MILTON MENDONÇA JAQUEIRA FILHO****Objeto: Prestação de Serviços de 01 (um) PROFISSIONAL NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL, para prestar serviços na Secretaria Municipal da Planejamento, cuja carga horária será de 30 (trinta) horas semanais em dias úteis, sendo 06 (seis) horas diárias ou conforme a necessidade da Secretaria, conforme com o Plano de Trabalho abaixo descrito.**

Elaborar Plantas dos Projetos Técnicos especializados na área de Engenharia Civil.

Acompanhamento e Vistoria de todas as obras.

Preparar Relatório de Obras.

Emissão de Laudo Técnico das Obras.

Valor Global: R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais),

Vigência: pelo período de 09 (nove) meses, com início em 01/04/2013 e término em 31/12/2013,

Contratante: Joao Assis Ramos

Contratado (a): Sr. MILTON MENDONÇA JAQUEIRA FILHO

Publicado por:

Tania Cheibel Simões

Código Identificador:EA82FE8A

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 015/2013.

A equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Colniza, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 289/GP/2013 de 01/08/2013, torna público, para conhecimento de todos os interessados a Retificação do Extrato da Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial **015/2013**, onde no item 01 – Orogênio Medicinal 10M3 lê-se no valor de R\$ 3.430,00 considera-se o valor de R\$ 34,30.

Publicado por:

Clovis Jose Coelho Junior

Código Identificador:AD65C559

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 101/2013

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Keyla Pompermayer Carneiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO nº 101/2013, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 27/09/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 16 de setembro de 2013.

KEYLA POMPERMAYER CARNEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:C99C313B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 102/2013

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Keyla Pompermayer Carneiro, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 102/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BANDA, SOM E ILUMINAÇÃO PARA O 11º FESTIGOSPEL DE COMODORO**, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 27/09/2013, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações da Prefeitura

Municipal de Comodoro, sito a Rua Espírito Santo nº199 E, Centro, Comodoro - MT e no site: www.comodoro.mt.gov.br

Comodoro – MT, 16 de setembro de 2013.

KEYLA POMPERMAYER CARNEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva

Código Identificador:9E39AACA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Srª Rosangela Aparecida Nervis, no uso de suas atribuições legais, vem através deste RETIFICAR o Edital de Convocação para Audiência Pública, alterando a data da Audiência Pública para o dia 26/09/2013 (Quinta-Feira).

Cotriguaçu, 16 de setembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Noeli Maria Lorandi

Código Identificador:A9355113

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PPA-PLANO PLURI ANUAL

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, Srª Rosangela Aparecida Nervis, no uso de suas atribuições legais, vem através deste RETIFICAR o Edital de Convocação para Audiência Pública do PPA - Plano Pluri Anual, alterando a data da Audiência Pública do PPA - Plano Pluri Anual para o dia 26/09/2013 (Quinta-Feira).

Cotriguaçu, 16 de setembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Noeli Maria Lorandi

Código Identificador:7DDC2C9F

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 9351/2013

Processo Administrativo Nº: PG919695-5/2013- Origem de Licitação : Tomada de Preço nº 005/2013- Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Educação - SME - Contratada: **ANAMIL ENGENHARIA LTDA - ME**. OBJETO Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia para a realização de reforma geral e adequações na Creche “ESPAÇO LIVRE”, reforma geral do refeitório, construção de banheiros e muro na EMEB “FRANCISCO PEDROSO”, construção de muro de divisa e reforço dos pilares da Quadra Coberta da EMEB “OSMAR CABRAL” e construção de muro de divisa nas EMEB’s “HÉLIO DE SOUZA VIEIRA” e “DEP. ULISSES GUIMARÃES”, conforme planilhas de detalhamento dos serviços que deverão ser executados em cada uma das unidades escolares, sob a forma de empreitada global, por lote, na Modalidade de Tomada de Preços, de acordo com os elementos técnicos a serem discriminados, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I, no Memorial Descritivo anexo VIII, e as demais condições e anexos do presente certame. Vigência: 01 (Um Ano) - Valor do Contrato: **R\$**

676.089,19 (Seiscentos e setenta e seis mil Oitenta e nove reais e dezanove centavos).

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:333CEEFA

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 9352/2013

Processo Administrativo Nº: PG919695-5/2013- Origem de Licitação : Tomada de Preço nº 005/2013- Contratante: Prefeitura Municipal de Cuiabá - Secretaria Municipal de Educação - SME - Contratada: **AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA - ME.** OBJETO Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia para a realização de reforma geral e adequações na Creche “ESPAÇO LIVRE”, reforma geral do refeitório, construção de banheiros e muro na EMEB “FRANCISCO PEDROSO”, construção de muro de divisa e reforço dos pilares da Quadra Coberta da EMEB “OSMAR CABRAL” e construção de muro de divisa nas EMEB’s “HÉLIO DE SOUZA VIEIRA” e “DEP. ULISSES GUIMARÃES”, conforme planilhas de detalhamento dos serviços que deverão ser executados em cada uma das unidades escolares, sob a forma de empreitada global, por lote, na Modalidade de Tomada de Preços, de acordo com os elementos técnicos a serem discriminados, conforme especificações descritas no Termo de Referência, que integra este Edital e demais anexos do presente certame. Vigência: 01 (Um ano) - Valor do Contrato: **R\$ 207.852,05** (Duzentos e Sete Mil Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e cinco centavos).

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:8762F30E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

SUMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito do Município de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 74, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1º - Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de aprovação e classificação final dos seguintes cargos: Assistente Social (PAIF), Bioquímico, Enfermeiro, Fisioterapeuta, Psicólogo (PAIF), Professor I Pedagogia, Professor II Ciências, Professor II Geografia, Professor II História, Professor II Matemática, Monitor Infantil, Monitor (PAIF), Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório, Auxiliar de Consultório E Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Gari, Motorista I (Veículo Ambulância), Motorista II (Transporte Escolar), Motorista III (Veículo Grande), Merendeira, Operador De Máquinas, Vigia, referentes ao Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2013, publicados no Jornal Oficial dos Municípios, no site Oficial da Prefeitura Municipal, **FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2013.** § 1º A validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 340 de 03 de maio de 2013, em consonância com o artigo 96, inciso IX, alínea “a” e “b” da Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, 16 de Setembro de 2013.

ELI SANCHEZ ROMÃO
Prefeito Municipal de Curvelândia – MT

Publicado por:
Régis Amancio Fiorentino
Código Identificador:6FD00B4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2013

O Prefeito Municipal de Curvelândia, Estado de Mato Grosso, Eli Sanchez Romão, no uso de suas atribuições e por meio da comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria nº 303/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o Resultado Final do Processo Seletivo Público Edital nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT., nos termos indicados no presente Edital nº 001/2013, analisados de acordo com o item 8, infra transcrito. E encontra-se disponível no endereço eletrônico www.curvelandia.mt.gov.br. e no mural da Prefeitura. Do Processo Seletivo Simplificado edital nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT.

8. Dos Recursos

8.1. Serão admitidos recursos das seguintes fases:

- I – do presente edital;
- II – do não deferimento do pedido de inscrição;
- III – da formulação das questões;
- IV – da discordância com o gabarito das provas Objetivas;
- V – da classificação;
- VI – da homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado;

8.2. A impugnação a este Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2013 poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.

8.3. Os demais recursos deverão conter nome do candidato recorrente, número de inscrição, endereço, **sua fundamentação que deverá ser clara e objetiva** e será dirigida à Comissão do Processo Seletivo Simplificado – nos termos do anexo V – parte integrante deste edital.

8.4. O recurso só será conhecido se encaminhado, pelo candidato recorrente, e o prazo para tanto será de 02 (dois) dias úteis, excluído o dia da publicação:

8.4.1. da lista de classificação dos candidatos, para impugnar a classificação, assim como para a revisão de sua própria prova e notas e para impugnar a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado;

8.4.2 os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente e encaminhados pelo candidato para a comissão do Processo Seletivo Simplificado na Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT.

8.5. Findo o prazo para recurso, o Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito Municipal.

NIVEL SUPERIOR

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
107	EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA	Professor I Pedagogia

Recurso deferido: A candidata esta contestando o numero de acertos na sua prova de conhecimentos específicos. Afirmando ter acertado 04 questões, na conferência realmente a candidata acertou 04 questões de conhecimentos específicos. Recurso deferido.

NIVEL MÉDIO

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
147	CRISTIANE E. DA SILVA BARBOSA	Monitor Infantil

Recurso Indeferido: A candidata esta contestando o numero de acertos na sua prova de conhecimentos específicos. Afirmando ter acertado 03 questões, mas na verdade só acertou 02 questões de conhecimentos específicos. Recurso indeferido.

NÍVEL MÉDIO

Nº INSC.	CANDIDATO	CARGO
128	GISLAINE BARBOSA GUEREIRO	Monitor Infantil

Recurso Deferido: A candidata esta solicitando que seu nome conste na lista de numero dois só dos candidatos portadores de deficiência. Recurso deferido na esteira do item 11.3 do Edital.

“.....11.3. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.....”

Curvelândia /MT, 16 de setembro de 2013.

MICHELLI CARLA DE SOUZA

Presidente da Comissão de avaliação do Processo seletivo Simplificado

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Régis Amancio Fiorentino

Código Identificador:A0397B6F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 189-2013

PORTARIA Nº. 189/2013. Denise – MT., 29 de Agosto de 2013.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA E COMISSÃO AVALIADORA DE TESTE SELETIVO PÚBLICO 001/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PEDRO TERCY BARBOSA, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, nos termos da legislação pertinente vigente, a Comissão para realização de Teste Seletivo Público nº. 001/2013, para Agente Comunitário de Saúde, que será composta pelos seguintes servidores Municipais:

§1º - Da equipe organizadora:**Presidente:**

• ELIZANDRA BEVILACQUA

Secretária:

• ZÉLIA GAMA DOS SANTOS

Membro:

• CÍCERO ALEXANDRE R. GAMA (CMS)

§ 2º - Da equipe de avaliadora:

• JOSÉ RENATO VAL

• EVERTON BEVILACQUA

Art. 3º - A Comissão ora instituída, tem competência e atribuição para a realização de todas as fases do “Teste Seletivo Público” acima, sendo que após a conclusão dos trabalhos será automaticamente destituída, independente de outro ato administrativo nesse sentido.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 29 de Agosto de 2013.

PEDRO TERCY BARBOSA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:

Elizandra Bevilacqua

Código Identificador:CE665863

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
041/2013

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que prorrogou a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo “Menor Preço por lote”, para o dia 27/09/2013 às 08h00min, cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** A prorrogação deu-se pelo não comparecimento de interessados na data prevista. O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 16 de Setembro de 2013.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Lauro Josney Correa

Código Identificador:5D5B4133

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº 003/2013

SRH – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	
INSTRUÇÃO NORMATIVA SRH Nº 003/2013	VERSÃO 003
APROVADO EM: 28/01/2013	ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO 071/2013

ASSUNTO: PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

SETORES ENVOLVIDOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E DEMAIS ÓRGÃOS

DISPÕE SOBRE REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2011 VERSÃO 002 QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

1) FINALIDADE:

1.1) Regulamentar os procedimentos a serem adotados para a realização de Concurso público, do Município de Dom Aquino-MT.

2) ABRANGENCIA:

2.1) Abrange o Departamento de Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos, quanto à observância e operacionalização dos procedimentos.

3) – OBJETIVOS:

3.1) Esta normativa tem como objetivo estabelecer normas e procedimentos para a Realização de Concurso Público no município de Dom Aquino, tanto no poder Executivo quanto no Legislativo;

3.2) Otimizar os procedimentos administrativos, disciplinando normas ao Setor de Recursos Humanos, com interesse de instituir medidas a serem observadas.

3.3) Envolver a Secretaria de Administração, Secretária de Planejamento e Finanças, Secretaria de Governo juntamente com o Prefeito Municipal na análise e levantamento de vagas e cargo, discutir a real necessidade.

4) CONCEITOS:

4.1) Concurso Público:

4.1.1) O concurso é o meio técnico posto à disposição da Administração Pública para obter-se moralidade, eficiência e aperfeiçoamento do serviço público e, ao mesmo tempo, propiciar igual oportunidade a todos os interessados que atendam aos requisitos da lei, consoante determina o art. 37, II, da CF.

4.1.2) Os concursos não tem forma ou procedimento estabelecido na Constituição, mas é de toda conveniência que sejam precedidos de uma regulamentação legal ou administrativa, amplamente divulgada, para que os candidatos se inteirem de suas bases e matérias exigidas.

5) BASE LEGAL

5.1) Constituição Federal 1.988, Lei Federal nº 4.320/64, Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor e Estatuto do Professor e, fundamentando nesses termos e com intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, no concurso público, a Unidade de Controle Interno estabelece a presente instrução normativa na prática de suas atividades.

6) PROCEDIMENTOS

6.1) A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas

ou de provas e títulos, coerente com a natureza e complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, com ressalva os cargos em comissão declarada em lei;

6.2) O concurso será aberto mediante autorização do Prefeito Municipal no que refere ao Executivo e do Presidente da Câmara municipal no que refere ao Legislativo, no que tange o preenchimento dos cargos de necessidade permanente na administração pública;

6.3) A Lei de Plano Cargo Carreira e salários – PCCS deverá conter os cargos e salários que serão oferecidos mediante o concurso;

6.4) É preciso ter previsão de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária Anual – LOA;

6.5) O Prefeito e/ou Presidente da Câmara deverá nomear uma Comissão Organizadora e Examinadora do concurso público e providenciar devida publicação;

6.6) Deverá ser feito o edital de abertura do concurso público;

6.7) Todos os editais, anexos, lista de classificados e demais documentos deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado, nos locais de costume e Jornal Oficial dos Municípios;

6.8) Os documentos a seguir relacionados deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas em dois (02) dias úteis, após a publicação do edital no Diário Oficial;

6.8.1) Justificativa para abertura do concurso público e autorização da autoridade competente;

6.8.2) Cópia do contrato social a empresa vencedora e contratada para realizar o certame;

6.8.3) Cópia da Lei que autoriza a criação de cargos vagos para o respectivo concurso;

6.8.4) Demonstrativo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entrará em vigor, bem como nos dois exercícios subsequentes, conforme anexo XLII (manual de triagem);

6.8.5) Declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO;

6.8.6) Comprovante de publicação do ato administrativo que designa a comissão do concurso, na imprensa oficial;

6.8.7) Demonstrativo analítico do lotacionograma atualizado, demonstrando somente os cargos a serem preenchidos pelo concurso, com informação do número de cargos criados em Lei, número cargos

ocupados e disponíveis, distinguindo efetivos dos contratados, conforme anexo XLIII (manual de Triagem);

6.8.8) Cópia na íntegra do edital de abertura do concurso público;

6.8.9) Comprovante da publicação resumida do edital de abertura do concurso na imprensa oficial;

6.9) Enviar ao Tribunal de Contas, quando houver modificação no edital em até dois (02) dias úteis após a publicação do edital de retificação no Diário Oficial;

6.9.1) Cópia do termo aditivo ao edital;

6.9.2) Comprovante de publicação do termo aditivo ao edital, na imprensa oficial;

6.10) Documentos finais a ser enviados ao tribunal de contas em até dois (02) dias úteis após a homologação do concurso público no Diário Oficial;

6.10.1) Cópia do Edital de homologação das inscrições;

6.10.2) Comprovante de publicação do edital de Homologação das inscrições, na imprensa oficial;

6.10.3) Cópia da decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições;

6.10.4) Comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições, na imprensa oficial;

6.10.5) Comprovante de publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados, destacando as pessoas com necessidades especiais, na imprensa oficial;

6.10.6) Cópia da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados;

6.10.7) Comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e classificados, na imprensa oficial;

6.10.8) Cópia do edital de resultado final do concurso público;

6.10.9) Comprovante de publicação do resultado final do concurso público, na imprensa oficial;

6.10.10) Cópia do ato de homologação do concurso público;

6.10.11) Comprovante de publicação do ato de homologação do concurso público, na imprensa oficial;

6.11) Deve se reservar percentual de até 5% das vagas dos cargos e empregos para pessoas portadoras de deficiência e manter obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

6.12) O edital deverá conter: os cargos a prover, com respectivas vagas; os vencimentos dos cargos; os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição; os prazos e as exigências de inscrição dos candidatos; as matérias e respectivos assuntos que norteiam as provas; a data de realização das provas;

6.13) Da convocação de posse a nomeação em caráter efetivo observará o número de vagas existentes e a ordem de classificação, e dá-se por meio de decreto emitido pelo Prefeito Municipal e/ou se for o caso Presidente da Câmara municipal;

6.14) Publicado o Ato de nomeação, em Diário Oficial da AMM, os candidatos classificados, primeiros colocados no concurso serão convocados para tomar posse e deverão apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove: cédula de identidade; ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e 37, I da CF/88); Certidão de Casamento ou Nascimento; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos; cartão de identificação do contribuinte (CPF); cartão do PIS/PASEP; comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse; título eleitoral; certidão negativa fornecida pelo cartório distribuidor da comarca do município dos últimos cinco (05) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado); certidão negativa de débitos para com o município de Dom Aquino; atestado médico admissional expedido pelo profissional credenciado no Ministério do Trabalho de acordo com as exigências da administração municipal, registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; certidão de reservista (quando do sexo masculino); comprovante de escolaridade (diploma registrado); declaração contendo endereço residencial; declaração negativa de acúmulo de cargo público (sendo que esta declaração deverá ser expedida pelos órgãos das esferas: Federal, Estadual e Municipal); não ter infringido as leis que fundamentam o edital;

6.14.1) Deverá constar obrigatoriamente nos atestados, nos exames médicos e documentos complementares: o nome completo e o número ou do RG do CPF do nomeado; não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis, que não contenham identificação do médico declarante-carimbo e assinatura, e com mais de 60 (sessenta) dias contados da data da expedição do documento.

6.14.2) O Candidato nomeado como portador de necessidades Especiais-PNE deverá apresentar laudo médico, discriminando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, e a provável causa da deficiência;

6.14.3) Os exames e os demais procedimentos médicos previstos nesta Instrução Normativa que foram solicitados ao nomeado poderão ser provenientes dos serviços da rede saúde pública ou privada; O ônus decorrente da realização dos exames e dos demais procedimentos médicos ou documental é de inteira responsabilidade do nomeado.

6.15) O candidato para o cargo efetivo deverá obrigatoriamente apresentar ao setor de recursos humanos declaração emitidas pelos órgãos das esferas: Federal, Estadual e Municipal de acumulação de cargos empregos e ou funções nesta esferas; e declaração de bens;

6.16) Deverá ser verificado se o candidato recebe proventos de aposentadoria se aposentado verificar a natureza do cargo em que inativou-se (operacional, técnico ou científico) e respectiva carga horária; havendo acumulação verificar a natureza dos cargos e se esta previsto na execução dos incisos XVI e XVII e & 10 do artigo 37 da Constituição Federal;

6.17) Em qualquer situação existindo a hipótese de acumulação ilícita de cargos empregos ou funções públicas o setor de recursos humanos deverá elidir a situação irregular antes de o candidato tomar posse do novo cargo;

6.18) Aprovada a documentação Será editado o decreto de nomeação, publicação e assinatura do termo de posse e exercício em livro próprio;

6.19) A investidura em cargo público ocorrerá com a posse; a posse deverá ocorrer no prazo improrrogável de até 30 dias, contados da publicação do ato de provimento;

6.20) O prazo de validade do concurso público será de até dois (02) anos, sendo que poderá ser prorrogável em vez, por igual período;

6.21) O prefeito e/ou presidente da câmara deverá verificar sob pena de responsabilidade se forem satisfeitas as condições estabelecidas em lei ou regulamento para a investidura do cargo; toda documentação deverá ser conferida antes da posse;

7) DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1) O descumprimento previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário as normas instituídas.

7.2) A inobservância desta Instrução Normativa, constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.

7.3) Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.

7.4) Ficará a cargo da controladoria municipal, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade de elaborar o Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle Municipal, atualizando sempre que tiver aprovação de Novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

7.5) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotina) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

7.6) Esta Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação, tornando obsoleta a normativa nº 002/2011 de 21 de Dezembro de 2011.

Dom Aquino- MT, Em 28 de Fevereiro de 2013.

MARIA DO CARMO DOS SANTOS FURTADO

Auditora Pública Interna (chefe)

Crc Mt-011143/o-4 Dec. 035/2013

LUCILENE ALVES DE OLIVEIRA RAMOS

Auditora Pública Interna

Dec. 048/2013

De Acordo:

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:4AB8EE20

CONTROLE INTERNO INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 004/2013

SCL- SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS	
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº 004/2013	VERSÃO 002
APROVADO EM: 30/08/2013	ATO DE APROVAÇÃO: DEC. Nº 99/13

ASSUNTO: PROCEDIMENTOS PARA REGULAMENTAR O FLUXO OPERACIONAL DE ENTRADA E SAÍDA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO, INCLUSIVE O CONTROLE DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.

SETORES ENVOLVIDOS: SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº004/2011
VERSÃO 001, PASSA A SER NOMINADA
INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL Nº004/2013
VERSÃO 002.

1) FINALIDADE:

1.1) A presente Instrução Normativa tem por finalidade regulamentar o fluxo operacional de entrada e saída de materiais de expediente e consumo, inclusive o controle de combustíveis e lubrificantes.

2) ABRANGENCIA:

2.1) Abrange todo o Departamento de compras, licitações e contratos em suas atribuições no acompanhamento de entrada e saída de materiais de expediente e consumo, inclusive o controle de combustíveis e lubrificantes.

3) BASE LEGAL

3.1) O presente instrumento tem como base legal os princípios da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/19893, Lei Federal nº 4320/1964 e o Guia de Implantação de Controle Interno na Administração Pública do TCE/MT.

3.2) Fundamento nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios a ser observados para regulamentar o fluxo operacional de entrada e saída de materiais de expediente e consumo, inclusive o controle de combustíveis e lubrificantes, o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades.

4) DOS PROCEDIMENTOS:

4.1) Do Fluxo para aquisição de bens e/ou serviços:

4.1.1)Requisição: momento em que se verifica a necessidade das unidades administrativas, emitindo-se por consequência o formulário de requisição, conforme **ANEXO I** da presente Instrução Normativa;

4.1.2)Verificação: momento em que, após emissão do formulário da unidade administrativa, verifica a dotação orçamentária e disponibilidade financeira, passa-se pela unidade do controle interno para análise, que encaminha a Unidade de compras e Licitações;

4.1.3) Cotação: momento em que, a Unidade de Compras e Licitações verifica qual o preço médio de mercado do bem, material e/ou serviço a ser adquirido, através de consulta a fornecedores cadastrados ou não;

4.1.4) Licitação: momento em que, a Unidade de Compras e Licitações inicia os procedimentos de licitação para aquisição dos bens e/ou serviços;

4.1.5) Solicitação: Após cotação de preço e processo licitatório, momento em que se lança a requisição na solicitação do sistema operacional;

4.1.7) Autorização: momento em que, o chefe da unidade de compras e Licitação, autoriza a aquisição dos bens e/ou serviços, através de lançamento no sistema da NAD (Nota de Autorização Despesa).

4.1.8)Empenho: momento em que, a Unidade de Contabilidade registra a despesa a ser realizada com aquisição de bens e/ou serviços, através de software próprio de controle orçamentário, financeiro e patrimonial;

4.1.9) Atesto a): momento em que, o Almoxarifado e ou/setor de compras, ou ainda, no caso de serviços a Unidade administrativa (secretaria/ Secretários) atesta que os bens, materiais foram entregues, e/ou que os serviços foram concluídos satisfatoriamente;

Atesto b) Momento em que o Almoxarifado/setor compras encaminhará as Notas fiscais para o Setor de Controle Interno estar verificando a legalidade do processo; em seguida este encaminhará para contabilidade fazer o lançamento da liquidação;

4.1.9.1) liquidação: momento em que, a Unidade de Contabilidade registra que o procedimento de despesa encontra-se em conformidade com a legislação, bem como, que todas as retenções fiscais foram efetuadas corretamente, liberando por consequência, a despesa para pagamento, através de encaminhamento ao setor de Tesouraria para programação financeira e efetivação de pagamento;

4.1.9.2) Pagamento: momento em que, a Unidade de Tesouraria, com a respectiva autorização do Prefeito Municipal efetua o pagamento ao fornecedor de bens e/ou serviços;

4.1.9.3) Arquivamento: momento em que, a documentação de todo o processo de aquisição é arquivado e posto a disposição para consulta dos órgão de controle e fiscalização.

4.2.0.) Do Registro de Entrada:

4.2.1) Todo e qualquer material adquirido pelo Município deverá ser conferido o preço, quantidade, especificações e qualidade no ato do recebimento;

4.1.2) Conferir Nota fiscal do Fornecedor com materiais recebidos checando o item, unidade, quantidade.

4.1.3) Qualquer discrepância existente entre o material recebido, com requisição de solicitação, o responsável pelo almoxarifado deverá verificar e lançar somente o material adquirido;

4.1.4) Quando houver discrepância entre os materiais descritos na Nota Fiscal e o material entregue, o almoxarifado não deverá receber o material, comunicando à Secretaria interessada o ocorrido;

4.2) Do armazenamento e Inventário:

4.2.1) O materiais recebidos devem ser armazenados segundo o *Lagout* operacional de forma que não haja risco de misturar materiais de famílias diferentes;

4.2.2) Periodicamente, o responsável deverá conferir o prazo de validade dos materiais;

4.2.3) O Almoxarife deverá fazer no mínimo uma contagem física semestralmente, confrontando com os saldos existentes escriturados no Sistema de Almoxarifado.

4.2.4)No caso de Material Permanente : Repassar cópia ou (01) uma via da Nota Fiscal ao Setor de Patrimônio.

4.3) Do Estoque Mínimo:

4.3.1) O Almoxarife baseado na relação semestral de consumo deverá identificar os estoques máximo e mínimo de cada material;

4.3.2) Sempre que o Sistema de Almoxarifado acusar o nível de estoque mínimo de qualquer material, o Almoxarife encaminhará um memorando de alerta para cada Secretaria que utiliza aquele tipo de material;

4.3.3) A secretaria, após o recebimento do alerta, deverá encaminhar uma solicitação de Compras de materiais para a Divisão de Compras, que dará prosseguimento nos procedimentos de compra.

4.4) Da saída dos Materiais:

4.4.1) Todo material a ser retido na Divisão de Almoxarifado deverá ser feito através da Requisição de Material identificado a Secretaria, Departamento ou Divisão, e também deverá estar com a identificação e assinatura do requisitante;

4.4.2)O registro de entrada e saída de materiais no Sistema de Almoxarifado, deverá ser feito no mesmo dia em que ocorreu a operação, ou no máximo no dia seguinte;

4.4.3)Quando da entrega de materiais pelo responsável pelo almoxarifado, este, e o recebedor assinarão a Requisição de Material, finalizando o recibo de entrega;

4.4.4)O Almoxarife após o registro das saídas de Requisição de Material no Sistema de Almoxarifado, deverá arquivar em pasta própria as mesmas.

4.5) Do controle de Combustível e Lubrificantes:

4.5.1) É de responsabilidade de cada Secretário designar servidor responsável pelo Controle de Combustível de sua secretaria que terá as seguintes atribuições:

4.5.1.1)Realizar cadastro de todos os veículos pertencentes à Secretaria sob sua responsabilidade e respectivas alocações e elaborar mapas unitários de quilometragem e consumo de Combustível e Lubrificantes.

4.5.1.2)Os mapas unitários de quilometragem, consumo de combustível e Lubrificantes, deverão ser anexados junto a requisição assinada e a nota fiscal para o fechamento periódico;

4.5.1.3) Se os totais das requisições não estiverem conferindo com as Notas Fiscais o responsável deverá ir até o Posto de Abastecimento contratado para resolver o problema.

4.5.1.4)O sistema de Combustível deverá estar interligado ao Controle de Frotas para verificação das fichas individuais de veículos, permitindo comparação de desempenho e análise de desvios;

4.5.1.5)Lançar as notas fiscais e as requisições Sistema de Combustível.

4.5.2) Após o lançamento no Sistema Combustível o responsável encaminhará a Nota Fiscal ao controle interno que deverá fazer a conferência dos dados e em seguida entregar ao responsável pelo empenho Setor de Contabilidade para efetuar a liquidação do empenho lícito.

4.5.3) O responsável pelo empenho deverá encaminhar a Nota Fiscal anexada a liquidação para a Tesouraria fazer a programação do pagamento junto ao secretário responsável pela pasta.

4.6) Do pagamento de Combustível e Lubrificante:

4.6.1) As notas fiscais e as requisições serão entregues no começo da semana para que a verificação seja feita com exatidão.

4.6.2)Os responsáveis designados pelas secretarias só encaminharão as requisições e notas fiscais se o processo estiver correto.

4.6.3)A Controladoria Interna verificará o processo e relatório no Sistema de Combustível para fazer o controle do gasto do combustível das secretarias.

4.6.4) As notas fiscais só serão pagas mediante liquidação.

4.6.5)O pagamento das notas fiscais serão efetuados toda sexta feira após a confirmação da legalidade do controle do combustível e lubrificante.

4.6.6)As notas Fiscais serão pagas com recursos da própria secretaria.

4.6.7) A baixa deverá ser emitida imediatamente após o pagamento, batendo o carimbo de recebi em, e a assinatura do recebedor, se transferência escrever crédito em conta anexando o comprovante ao processo.

4.7.8)Os pagamentos deverão conter as assinaturas do Gestor Municipal e do Contador.

4.7.9) O processo deverá ser arquivado no setor de contabilidade.

4.4) Do Registro de Saída

4.4.1) Recebe a solicitação de material (Requisição/Relação de material);

4.4.2) Verifica a autorização do responsável solicitante;

4.4.3) Separa e confere itens a serem entregues;

4.4.4) Solicita visto do recebedor na Requisição/ Relação de Material;

4.4.5) Manter arquivo documento comprobatório da entrega dos itens;

4.4.6) Registra saída no sistema – diariamente.

5) CONSIDERAÇÕES FINAIS

5.1) Em nenhuma hipótese os itens do almoxarifado poderão ser cedidos, emprestados, recolhidos sem que se cumpram os procedimentos normatizados, supracitados;

5.2) A guarda e zelo dos materiais de expediente serão sempre de responsabilidade do responsável pelo almoxarifado;

50

Contratante: Município de Figueirópolis D'Oeste
Contratado: MARIANA APARECIDA DA SILVA
Valor Total: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
Vigência: 13/09/2013 a 12/12/2013
Objeto: Orientadora infantil de serviços de convivência de fortalecimento de vínculos com crianças de quatro (4) a seis (6) anos.
 Figueirópolis D'Oeste – MT, 16 de Setembro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vanessa Resende de Oliveira
Código Identificador:6F6EDC70

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

COMUNICADO

COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ESPECIAL
Processo nº 03/2013

Interessado: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT
Assunto: Sindicância Administrativa Disciplinar para averiguação ao descumprimento do Contrato nº. 070/2011, construção do Espaço Pro infância, tipo C

Cleusa Petrekic, na qualidade de Presidente da Comissão Processante Especial, que abaixo subscreve, designada pela Portaria nº 185, de 15 de Agosto de 2013 Marli Flávia Schuck, vem através deste comunicar a prorrogação de prazo por igual período para a conclusão dos trabalhos atinentes ao Processo Administrativo 03/2013, em harmonia ao artigo 2012 da Lei Municipal 32/2001.

Gaúcha do Norte-MT, 16 de Setembro de 2013.

CLEUSA PETREKIC
 Presidente

Publicado por:
 Juliano Matos
Código Identificador:5DD1CA89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 426/2013

DECRETO Nº. 426 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013

“Nomeia membros para constituírem o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Gaúcha do Norte - MT.”

Nilson Francisco Aléssio Prefeito do Município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com objetivo de fortalecer e consolidar o controle social na Política Municipal de Assistência Social e;

Considerando Diretrizes do Conselho Nacional de Assistência Social, através da Resolução nº. 237, de 14 de dezembro de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º – Ficam nomeados por meio deste Decreto, nos termos da Lei Municipal nº 004/1997 os Membros do **Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)** de Gaúcha do Norte/MT, conforme abaixo relacionado:

*Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Luiz Carlos Santos Lopes, portador do RG nº 1116133-3, SJ/MT e CPF nº 765.341.201-78, residente e domiciliado à Rua Parana, s/n, centro.
Suplente: Tânia Maria Gonçalves Dias, portadora do RG nº 690.196, SSP/MT e CPF nº 460.351.841-20, residente e domiciliada na Qd 130, Lt 18 – Distrito Industrial de Gaúcha do Norte/MT.

*Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Cristiane de Souza Silva, portadora do RG nº 35.983.836-4, SSP/SP e CPF nº 851.273.701-82, residente e domiciliada à Rua Santa Catarina, s/n – bairro Vila Nova.
Suplente: Dani Luiz Guarienti, portador do RG nº 1058439033, SSP/RS e CPF nº 643.877.200-84, residente e domiciliado à Rua Goiás, 663 – centro.

*Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Samila Comunello, portadora do RG nº 1855926-3, SSP/MT e CPF nº 018.232.391-96, residente e domiciliada a Chácara próximo à Rodinha.
Suplente: Cintia Rodrigues Dias, portadora do RG nº 1281769-4, SSP/MT e CPF nº 901.912.341-68, residente e domiciliada à Rua Pará, s/n - centro.

*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Gaúcha do Norte:

Titular: Lucia Inês Weizenmann, portadora do RG nº 894.791, SSP/MT e CPF nº 537.209.541-53, residente e domiciliada a Avenida Brasil, s/n - centro.
Suplente: Ivanilda aparecida Boroski Querniski, portadora do RG nº 8.710.053-7, SSP/PR e CPF nº 048.659.139-55, residente e domiciliada a Rua Cuiaba, s/n - centro.

*Associação Comercial e Industrial de Gaúcha do Norte – ACIG

Titular: Josias Ribeiro de Macedo, portador do RG nº 1353645-1, SSP/MT e CPF nº 000.490.231-95, residente e domiciliado a Avenida Brasil, s/n – centro.
Suplente: Lucineia Ferreira da Silva, portadora do RG nº 2038494-7, SSP/MT e CPF nº 028.778.621-86, residente e domiciliada a Rua Santa Catarina, s/n – centro.

*Departamento de Tributos:

Titular: Luciane Leoni Costa Doleis, portadora do RG nº 9079966462, SJSP/RS e CPF nº 015.602.090-46, residente e domiciliada a Rua Mato Grosso, s/n - centro.
Suplente: Danilson Rodrigues Mendes, portador do RG nº 2188248-7, SSP/MT e CPF nº 046.349.381-89, residente e domiciliado a Av. 13 de Julho, s/n – centro.

*Associação dos Aposentados e Pensionistas

Titular: Arcenia Sidegum, portadora do RG nº 1282301-5, SSP/MT e CPF nº 892.754.031-04, residente e domiciliada a Rua Minas Gerais, s/n - centro.
Suplente: Gerte Wiedmann, portador do RG nº 758.091, SSP/PR e CPF nº 056.236.269-04, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 958 - centro.

*Comunidade Evangélica Independente

Titular: Robson Mariano da Silva, portador do RG nº 532.662, SSP/MT e CPF nº 304.137.961-91, residente e domiciliado a Rua Avenida Brasil, Bairro Vila Nova.
Suplente: Lairdes Maria Vicentini, portadora do RG nº 1282329-5, SSP/MT e CPF nº 895.899.551-34, residente e domiciliada a Rua Cascavel, s/n - centro.

*Igreja Católica

Titular: Kati Kessler, portadora do RG nº 1628179-9, SSP/MT e CPF nº 006.093.121-38, residente e domiciliada a Rua Goiás, s/n – centro.
Suplente: Cleide Zemolin, portadora do RG nº 1082300292, SJS/RS e CPF nº 002.854.080-40, residente e domiciliada a Rua Parana, s/n – centro.

*Departamento Contábil:

Titular: Juliana Elizamara Grutka, portadora do RG nº 2398700-6, SSP/MT e CPF nº 045.969.361-10, residente e domiciliada na zona rural.

Suplente: David Anderson Mariano da Silva, portador do RG nº 1621390-4, SSP/MT e CPF nº 032.873.561-27, residente e domiciliado a Rua Toledo, nº 350 – centro.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social, através de Regimento Interno, regulamentará forma de funcionamento do mesmo, tais como, atribuições e desempenho de seus membros; calendários de Reuniões e outros assuntos pertinentes ao bom funcionamento do respectivo conselho.

Art. 3º Os membros do respectivo conselho não serão remunerados, será considerado trabalho voluntário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 385/2013.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte, 12 de Setembro de 2013.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Publicado por:
Juliano Matos

Código Identificador:D34A077E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 428/2013

DECRETO Nº. 428/2013

Dispõe Sobre Nomeação De Conselheiro Tutelar e da Outras Providências.

Nilson Francisco Alessio, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município e;

Considerando a vacância do cargo de conselheiro tutelar, após o devido processo legal e conforme as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 61/99.

Considerando a lista de suplentes em conformidade com a classificação obtida em eleição, realizada no dia 02 de Fevereiro de 2013, organizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da criança e adolescente.

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeada a senhora **Jucela Aparecida Herbstrith**, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 14333538 SSP/MT e do CPF nº 941.643.391-87 como membro titular do Conselho Tutelar de Gaúcha do Norte, em substituição ao senhor Raimundo Jose de Moraes.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 16 de Setembro de 2013.

Gabinete do Prefeito.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO.
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Publicado por:
Juliano Matos

Código Identificador:E6202243

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2013

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

DATA: 11/09/2013.

CONTRATADA: IVECO LATIN AMERICA LTDA.

VALOR R\$ 417.000,00

Garantã do Norte, 17 de setembro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva

Código Identificador:ABBAC7C3

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA NOS LOCAIS DESIGNADO PELO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

DATA: 11/09/2013.

CONTRATADA: APARECIDO DE LIMA ME

VALOR R\$ 8.722,00

Garantã do Norte, 17 de setembro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva

Código Identificador:9CA28503

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES E PESADOS, MOTOS E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE REPRESENTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

DATA: 12/09/2013.

CONTRATADA: PNEUS VIA NOBRE LTDA

VALOR R\$ 13.842,00

Garantã do Norte, 17 de setembro de 2013.

SANDRA MARTINS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ronaldo da Silva

Código Identificador:CF0723EB

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADO, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS.

DATA: 12/09/2013.

CONTRATADA: REPRESEG SEGURANÇA ELETRONICA E PESSOAL LTDA ME

VALOR R\$ 5.220,00

Guarantã do Norte, 17 de setembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:8CFC952E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2013

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO material de expediente/material de acondicionamento e embalagem e outros materiais de consumo destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria de Administração e Finanças, e Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, Ata de registro de preço e Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2013, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

DATA: 12/09/2013.

CONTRATADA: JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - EPP

VALOR R\$ 6.251,30

Guarantã do Norte, 17 de setembro de 2013.

SANDRA MARTINS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ronaldo da Silva

Código Identificador:223CF6DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE GUIRATINGA - IPMG
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
GUIRATINGA MT

PORTARIA N.º 012/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Sra. MARILENE ROSA OLIVEIRA”.

A Diretora Executiva do IPMG, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 6º-A, da EC nº 41/2003, Art. 87, Art. 213, inciso I, da Lei Municipal Complementar nº. 01/90, de 07 de dezembro de 1990, Anexo “II”, da Lei Municipal Complementar nº. 048/09, de 16 de Dezembro de 2009, Art. 12, inciso I, alínea “a”, combinado com Art. 14 da Lei Municipal de nº. 1.083/09, de 31 de Agosto de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais**, em favor da servidora **Sra. MARILENE ROSA OLIVEIRA**, portadora do RG Nº. 0416931-0 - SSP/MT, CPF nº. 141.972.991-49 e da cédula eleitoral 38841318/99, Zona “002”, Seção “0015”, efetiva no cargo de Auxiliar de Creche, Nível “II”, Classe “G”, lotada na Secretária Municipal de Educação, contando com um total de **7.670 dias trabalhado, ou seja, 21 (vinte e um) anos e 05 (cinco) dias**, com **proventos integrais**, conforme o processo do IPMG de nº. 2012.03.001/2012.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de agosto de 2012, revoga-se neste ato a portaria n.º 013/2012.

Registre, publique e cumpra-se.

Guiratinga/MT, 17 de Setembro de 2013

SEBASTIANA ALMEIDA NUNES

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

HÉLIO ANTÔNIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastiana Almeida Nunes

Código Identificador:0C075808

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 333/2013, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede licença para tratar de interesses particulares.

Pedro Ferronato, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 114 da Lei nº. 002/2009, de 05 de dezembro de 2009 (PCCV dos Profissionais da Educação), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a funcionária **Srª. Célia Monteiro Rocha**, matrícula nº. 712, ocupante do cargo efetivo de Professora com Licenciatura em Letras - Inglês, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, sem vencimentos, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº. 002/2009, de 21 de dezembro de 2009, **a pedido** do funcionário, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início dia 16 de Setembro de 2013 e término dia 16 de Setembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 16 de Setembro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMpra-SE

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:04676A48

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003 AO EDITAL PSS Nº
008/2013

O Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, Pedro Ferronato, no uso de suas atribuições legais, torna público a **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS**,

DECLASSIFICADOS E AUSENTES no Processo Seletivo Simplificado nº 008/2013, nos seguintes termos:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC	RE
01	NILZA CARDOSO DE SÁ	PROFESSOR PEDAGOGIA EDUCAÇÃO INFANTIL – 30 HORAS	8,4	1º	AP

SIGLAS E ABREVIACÕES:

INSC = Número de inscrição	PT = Pontos	OC = Ordem Classificatória	RE = Resultado
AP = Aprovado	NC = Não Compareceu	DC = Desclassificado	RP = Reprovado

O presente Edital deverá se publicado na Imprensa Oficial do Município (www.amm.org.br), no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte (www.ipirangadonorte.mt.gov.br) e no mural da Prefeitura, para os fins previstos no Edital de Abertura do PSS nº 008/2013, notadamente para fins de interposição de recursos no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação deste Edital.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 16 de setembro de 2013.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Annye Crhistine Leimann

Código Identificador:6BA74DD7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 045/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: JONPHEX IND E COM DE CONFECCOES E SERIGRAFIA LTDA.

Objeto: aquisição de uniformes e camisetas de campanhas educativas e para atender as secretarias do município de Itaúba MT.

Data de assinatura: 15/08/2013 **Vigência:** 15 de agosto de 2013 á 31 de dezembro de 2013

Valor: R\$ 43.196,50 (quarenta três mil cento noventa seis reais, cinquenta centavos).

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:788EF1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 046/2013

Locatário: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Locador: IVAN JOSE LORENZON.

Objeto: Locação de Imóvel urbano na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, constituído de um barracão edificado em madeira, com cobertura de cimento amianto, com no mínimo de 460 m2 (quatrocentos e sessenta metros quadrados).

Data de assinatura: 22/08/2013 **Vigência:** 22 de agosto de 2013 á 31 de dezembro de 2013

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:444DC7FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 047/2013

Locatário: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Locador: ANTONIO APARECIDO STEVANATO - ME.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos não cotados no Pregão Presencial nº 013-2013 para secretaria de saúde do município de Itaúba – MT.

Data de assinatura: 22/08/2013 **Vigência:** 22 de agosto de 2013 á 31 de dezembro de 2013

Valor: R\$ 136.729,82 (cento trinta seis mil setecentos vinte nove reais, oitenta dois centavos).

OTÁVIO LUIZ FIEL

Presidente da CPL

Publicado por:

Otavio Luiz Fiel

Código Identificador:EB6AF892

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2013

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E ACPI – ASSESSORIA CONSULTORIA PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA. CNPJ nº: 36.879.070/0001-09

OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por o acréscimo de usuários dos sistemas. Inclusão de 2 (dois) usuários no Sistema Beta Tributários, 1 (um) usuário no Sistema Beta Folha e 2 (dois) usuários no Sistema Beta Compras. O valor total do aditivo é de R\$ 15.004,00 (quinze mil e quatro reais).

DATA: 02/08/2013.

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:C621E7DB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2013

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Jaciara – MT

CONTRATADA: João Paulo Ferreira Stoppa & Cia Ltda. ME.

OBJETO: Aquisição de tecido, destinados à confecção de uniforme aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Jaciara-MT.

VALOR: R\$ 1.417,98 (um mil quatrocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

VIGÊNCIA: Art. 62, da Lei 8.666/93, *in verbis*: § 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

FUNDAMENTO: De acordo com inciso II, do artigo 24, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RODRIGO FRANCISCO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Menah Remberg

Código Identificador:EBE49DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013

O DIRETOR EXECUTIVO DA PREV-JACI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE JACIARA - MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA a candidata constante no quadro em anexo, que foi aprovada no Concurso Público nº 002/2011 da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, conforme Homologado o resultado final através do Decreto Municipal nº 2971/2011, destinado ao preenchimento de vaga, a comparecer à Prev-Jaci – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Jaciara - MT, no Setor de Recursos Humanos/Contabilidade, situada à Rua Potiguaras nº 870 – Centro – Jaciara-MT do dia **17/09/2013 ao dia 17/10/2013, no horário das 7:30h00min às 13:h00min, portando os documentos originais ou fotocópia autenticada em cartório abaixo relacionado:**

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
6. Cartão do PIS/PASEP (se for o caso);
7. Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecederem à posse (se for o caso);
8. Título de Eleitor;
9. Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
10. Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;
11. 02 (duas) fotos 3x4, colorida e recente;
12. Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;
13. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
14. Comprovante de Escolaridade;
15. Comprovante de residência atualizado em nome do candidato (se for o caso)
16. Declaração contendo endereço residencial;
17. Declaração negativa de acúmulo de cargo público;
18. Declaração de Bens;
19. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária de seu cargo a qual exercerá sua função;
20. Os candidatos convocados farão exame medico admissional, que será realizado por uma junta médica designada pelo município;
21. Exames Laboratoriais Pré - Admissionais que deverão ser providenciados e apresentados para análise da junta médica, sob pena de não poder tomar posse. Os exames são de responsabilidade do candidato. Obs.: Para todos os Cargos. (Hemograma Completo; Glicose; Uréia; Creatinina; Acido úrico; Colesterol total e frações; Triglicerídios; Transaminases (TGO, TGP); Sorologia para Chagas; Raio X do Torax em PA e perfil).

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Jaciara/MT, 16 de Setembro de 2013

JOSÉ ROBERTO CARNEIRO
Diretor Executivo da Prev-jaci

ANEXO DE CONVOCAÇÃO

Cargo: CONTADOR		
Candidato	Classificação	Inscrição
MARINETE DE MORAES	3º	43

Publicado por:

Cláudia Núbia Pereira de Souza
Código Identificador:B6C944F3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO CONVITE Nº 006/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 006/2013

O Município de Jangada/MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO MUNICIPIO DE JANGADA/MT, sagrou-se vencedora a empresa **VC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** com o valor Global de R\$ 79.895,16 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos). Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados para os fins do que dispõe o Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Jangada – MT, 10 de Setembro de 2013.

VALDECIR KEMER
Prefeito de Jangada/MT

Publicado por:

Laura Vicuna da Silva Almeida
Código Identificador:05DB93CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2013

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público para quem possa interessar que o pregão presencial nº 032/2013, do tipo menor preço por Item, objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRITA, PEDRISCO, CALCÁRIO E MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CM-30, RR-2C E RL-1C), PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT, cuja data de abertura se deu no dia 10 de Setembro de 2013 às 09:30 horas, onde foi registrado os itens das empresas: A empresa COPACEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO E CEREAIS LTDA apresentou o valor do item 01 – R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), Item 02 – R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), Item 03 - R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), Item 04 – R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), a empresa EMAM – EMULSÃO E TRANSPORTES LTDA, apresentou no Item 05 - o valor de R\$ 2.167,00 (dois mil, cento e sessenta e sete reais), Item 06 – R\$ 1.185,00 (hum mil, cento e oitenta e cinco reais), Item 07 – no valor de R\$ 1.225,00 (hum mil, duzentos e vinte e cinco reais), Item 08 – no valor de R\$ 1.557,00(hum mil, quinhentos e cinquenta e sete reais). Os representantes das empresas assinaram a ata a qual se encontra disponível no setor de licitação.

Jangada/MT, 10 de Setembro de 2013.

CARLOS KAZUHIKO MITO
Pregoeiro.

Publicado por:

Laura Vicuna da Silva Almeida
Código Identificador:4E44E3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2013

OBJETO: RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE JANGADA.
VALOR: R\$ R\$ 79.895,16 (SETENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS
 PROCESSO LICITATORIO: CONVITE Nº 006/2013
 CONTRATADO: VC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
 CONTRATANTE: VALDECIR KEMER – PREFEITO MUNICIPAL
 JANGADA/MT, 16 DE SETEMBRO DE 2013

Publicado por:
 Laura Vicuna da Silva Almeida
Código Identificador:8EE7670F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): DIELDA SANTANA SANTOS.

CONTRATO Nº: 189/2013.

OBJETO: APROVADA NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013 – CONTRATADA EM SUBSTITUIÇÃO A ELIANA DIAS MENDES (LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR).

DATA: 01/08/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 4.680,79.

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:7A8B6DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): ELIZEU CARDOSO FILHO.

CONTRATO Nº: 190/2013.

OBJETO: APROVADO NO TESTE SELETIVO 001/2013, CONTRATADO EM SUBSTITUIÇÃO A MARIA HILDA PANAS (COORDENAÇÃO C.E.I LUIZ FELIPE).

DATA: 01/08/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 4.680,79.

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:2CEE18E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): DIEGO CARVALHO DE MELO.

CONTRATO Nº: 191/2013.

OBJETO: APROVADO NO TESTE SELETIVO 001/2013 – CONTRATADO EM SUBSTITUIÇÃO A IZAIDES ALVES PEREIRA (LICENÇA PREMIO).

DATA: 05/08/2013 **VIGÊNCIA:** 02/11/2013 **VALOR:** R\$ 2.966,70.

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:DB9E247F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): ADRIANA CAROLINE DA CRUS.

CONTRATO Nº: 192/2013.

OBJETO: APROVADA NO TESTE SELETIVO 001/2013, CONTRATADA EM SUBSTITUIÇÃO A MARINES TEREZINHA DE SOUZA (COORDENADORA DO C.E.I VASCO PAPA).

DATA: 08/08/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 9.161,87.

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:8FC7004A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT

CONTRATADO (A): RUBIA BARBOSA DE MORAIS.

CONTRATO Nº: 193/2013.

OBJETO: APROVADA NO TESTE SELETIVO 001/2013, CONTRATADA EM SUBSTITUIÇÃO A ELIZABETH PATRICIA MARIANO (LICENÇA MÉDICA).

DATA: 08/08/2013 **VIGÊNCIA:** 16/09/2013 **VALOR:** R\$ 1.318,53.

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:835524D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): NEILDE SILVA CASSAVANI.

CONTRATO Nº: 194/2013.

OBJETO: APROVADA NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2013, A MESMA FOI CONTRATADA EM SUBSTITUIÇÃO A LOURISVALDO DA SILVA RAMOS (CEDIDO SMEC).

DATA: 08/08/2013 **VIGÊNCIA:** 20/08/2013 **VALOR:** R\$ 4.680,79.

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:FAD81817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): ROSINEIA PEREIRA DE SOUZA.

CONTRATO Nº: 195/2013.

OBJETO: APROVADA NO TESTE SELETIVO 001/2013, CONTRATADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SRA. SILVAMA SALETE BOSCATO (LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR).

DATA: 12/08/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 4.318,20.

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:B9DE5F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): SIDINEIA FELIZARDO DE SOUZA.

CONTRATO Nº: 196/2013.

OBJETO: APROVADA NO TESTE SELETIVO 001/2013, CONTRATADA EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SRA. LUCIA PEREIRA DEIAS (LICENÇA MÉDICA).

DATA: 14/08/2013 **VIGÊNCIA:** 04/09/2013 **VALOR:** R\$ 1.279,75.

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:00F406BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): GISLAINE NASCIMENTO FARIA.

CONTRATO Nº: 197/2013.

OBJETO: APROVADA NO TESTE SELETIVO 001/2013, CONTRATADA EM SUBSTITUIÇÃO A LOURISVALDO DA SILVA RAMOS (CEDIDO SMEC).

DATA: 14/08/2013 **VIGÊNCIA:** 20/12/2013 **VALOR:** R\$ 7.504,02.

Publicado por:
 Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:C2E43A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATADO (A): RUTHNEIA BRAGA DE OLIVEIRA.

CONTRATO Nº: 198/2013.

OBJETO: APROVADA NO TESTE SELETIVO 001/2013, CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SUELI SABATINE BOCK.

DATA: 26/08/2013 **VIGÊNCIA:** 22/11/2013 **VALOR:** R\$ 5.177,19.

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:7DAD7514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATO: 101/2013

TERMO ADITIVO Nº: 001/2013

CONTRATADO (A): MAYRA LINO FIGUEIREDO

OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 57 DIAS.

DATA: 19/08/2013 – **VIGÊNCIA:** 15/10/2013 – **VALOR:** R\$ 1.878,90

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:60E0AAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATO: 182/2013

TERMO ADITIVO Nº: 001/2013

CONTRATADO (A): ELISANGELA DOS SANTOS MONTEIRO

OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 91 DIAS.

DATA: 23/08/2013 – **VIGÊNCIA:** 22/11/2013 – **VALOR:** R\$ 2.999,66

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:C1DA4D70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATO: 116/2013

TERMO ADITIVO Nº: 002/2013

CONTRATADO (A): EURIPEDES MATIAS DOS ANJOS BORGES

OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 59 DIAS.

DATA: 16/08/2013 – **VIGÊNCIA:** 14/10/2013 – **VALOR:** R\$ 1.944,83

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:6A91E537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT
CONTRATO: 110/2013

TERMO ADITIVO Nº: 002/2013

CONTRATADO (A): NATALINA LOPES DOS SANTOS

OBJETO: TERMO ADITIVO DO CONTRATO PRINCIPAL POR MAIS 60 DIAS.

DATA: 23/08/2013 – **VIGÊNCIA:** 22/10/2013 – **VALOR:** R\$ 3.490,23

Publicado por:

Giseli Botelho Domingos

Código Identificador:87DCCB98

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES -SETEMBRO/2013

Nº DO CONTRATO: 349/2013

DATA:06/09/2013

CREDOR: JONAS DA SILVA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PEDRA BRITA, PARA USO EM AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE – MT.

VIGENCIA:05/03/2014

Nº NE/ANO: 10261/2013

VALOR: R\$ 15516,00 (QUINZE MIL E QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS)

PROC. LICITATÁRIO: PREGAO PRESENCIAL Nº 117/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da Cpl

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:A0F8CEE0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - SETEMBRO/2013

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 19/2013

CONTRATADO: GBS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

DATA:16/09/2013

MOTIVO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE PROPRIETARIO

VIGENCIA: 27/02/2014

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da Cpl

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:F56F866A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATOS DE ADITIVOS E INSTRUMENTOS
CONGÊNERES - SETEMBRO/2013

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 4º Termo de Aditivo de Contrato Nº 8/2012

CONTRATADO: JAIR JACIR DRESCHER - ME

DATA:16/09/2013

MOTIVO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGENCIA: 26/12/2013

CARLOS ANTUNES RODRIGUES

Presidente da CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia de Fatima Mareco

Código Identificador:2D1BB034

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2013

O **MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **30 de SETEMBRO de 2013, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE MENOR PREÇO POR ITEM, COM A FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA HOSPITAL MUNICIPAL MARIA ZÉLIA E PSFs PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital. O edital completo no site www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações Prefeitura Municipal DE Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min pelos telefones: (66) 3536-3100.

Marcelândia – MT, 16 de SETEMBRO de 2013.

ALCINDO PINTO RODRIGUES NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alcindo Pinto Rodrigues Neto

Código Identificador:F26EC425

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 088/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 OBJETO: “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRIQUEDOS E MATERIAL PARA OS PLAYGROUND DAS ESCOLAS, CRECHES E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 080/2013**.

CONTRATADA: **RIBEIRO COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA**

Valor/Global: R\$ 20.634,00 - Assinatura: 12/09/2013

Cód. Geral 07.070.0.2.12.365.0016.1035.4490.52.00 – R\$ 11.258,00
 Cód. Geral 07.070.0.6.12.361.0010.2009.3390.30.00 – R\$ 290,00
 Cód. Geral 07.070.0.2.12.361.0017.1039.4490.52.00 – R\$ 4.316,00
 Cód. Geral 09.090.0.2.08.243.0028.2040.3390.30.00 – R\$ 290,00
 Cód. Geral 09.090.0.2.08.244.0028.2039.3390.30.00 – R\$ 290,00
 Cód. Geral 09.090.0.2.08.244.0028.2043.3390.30.00 – R\$ 290,00
 Cód. Geral 09.090.0.2.08.242.0028.2041.3390.30.00 – R\$ 290,00
 Cód. Geral 09.090.0.2.08.243.0028.2038.3390.30.00 – R\$ 290,00
 Cód. Geral 09.090.0.2.08.244.0028.1069.4490.52.00 – R\$ 3.320,00

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:7F4F76CB

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 089/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 OBJETO: “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRIQUEDOS E MATERIAL PARA OS PLAYGROUND DAS ESCOLAS, CRECHES E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 080/2013**.

CONTRATADA: WORLD PLAY COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI

Valor/Global: R\$ 38.840,00 - Assinatura: 12/09/2013

Cód. Geral 07.070.0.2.12.365.0016.1035.4490.52.00 – R\$ 15.720,00
 Cód. Geral 07.070.0.6.12.361.0010.2009.3390.30.00 – R\$ 4.441,00
 Cód. Geral 07.070.0.2.12.361.0017.1039.4490.52.00 – R\$ 15.820,00
 Cód. Geral 09.090.0.2.08.244.0028.1069.4490.52.00 – R\$ 2.670,00
 Cód. Geral 09.090.0.2.08.244.0028.2043.3390.30.00 – R\$ 189,00

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:5A3C5503

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2013

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 OBJETO: “**PREGÃO PRESENCIAL - SRP PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRIQUEDOS E MATERIAL PARA OS PLAYGROUND DAS ESCOLAS, CRECHES E PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL**” de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 080/2013**.

CONTRATADA: **VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI**

Valor/Global: R\$ 68.712,80 - Assinatura: 12/09/2013

Cód. Geral 07.070.0.2.12.365.0016.1035.4490.52.00 – R\$ 15.778,10
 Cód. Geral 07.070.0.6.12.361.0010.2009.3390.30.00 – R\$ 9.735,00
 Cód. Geral 07.070.0.2.12.361.0017.1039.4490.52.00 – R\$ 34.840,00
 Cód. Geral 09.090.0.2.08.243.0028.2040.3390.30.00 – R\$ 1.298,00
 Cód. Geral 09.090.0.2.08.244.0028.2039.3390.30.00 – R\$ 973,50
 Cód. Geral 09.090.0.2.08.244.0028.2043.3390.30.00 – R\$ 1.298,00
 Cód. Geral 09.090.0.2.08.242.0028.2041.3390.30.00 – R\$ 973,50
 Cód. Geral 09.090.0.2.08.243.0028.2038.3390.30.00 – R\$ 1.298,00
 Cód. Geral 09.090.0.2.08.244.0028.1069.4490.52.00 – R\$ 2.518,70

Publicado por:

Alexsandra Tosta Batista

Código Identificador:F0D4C18E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
PORTARIA

PORTARIA Nº. 027 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO VERTICAL DE NÍVEL FUNCIONAL DA SEVIDORA EFETIVA MARIA DA SILVA, AUXILIAR PARLAMENTAR ADMINISTRATIVO, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

O VEREADOR LAERCIO ALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Usando de suas legais atribuições;

Considerando as normas gerais do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal, expede a seguinte Portaria, RESOLVENDO:

R E S O L V E :

ARTIGO 1º. – Fica concedido elevação de Nível por progressão Vertical à Servidora Maria da Silva, lotada no Setor de Contabilidade da Câmara Municipal, no Cargo de Auxiliar Parlamentar Administrativo conforme requerimento, observado o que lhe é assegurado no Artigo 20 da Lei Complementar 048, de 05/05/2006, e Anexo III, conforme segue:

· Eleva-se o Nível da Servidora Maria da Silva - passando do Nível 2 para o Nível 3.

ARTIGO 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RESTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EDIFÍCIO LEOCÍDIO PEREIRA BENEVIDES, EM 16 (DEZESSEIS) DE SETEMBRO DE 2013 (DOIS MIL E TREZE).

LAERCIO ALVES PEREIRA

Presidente

Publicado por:

Joldemar Agueiro

Código Identificador:E054C56C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 338 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013**

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO,
NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, com base no Título VI, Capítulo IV da Lei Complementar nº 008/98, em especial atendendo ao disposto no artigo 209 da citada Lei;

Considerando acidente de trânsito ocorrido próximo ao Distrito de Sonho Azul, envolvendo veículo da municipalidade e de terceiros, ocasionando danos materiais nos veículos envolvidos, conforme relatos trazidos pela CI nº 1594/2013-SMEC e Boletim de Ocorrência Policial 494 VTR 0001120;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, para apurar eventual culpabilidade cometida pelo servidor **IRINEU PERES GARCIA** Registro/Matrícula nº 119, no acidente de trânsito de que trata o Boletim de Ocorrência Policial 494 VTR 0001120, ocorrendo em possível infringência do artigo 178, Inciso I, da Lei Complementar nº 008/98, para aplicação das responsabilidades de que trata o Capítulo IV da citada Lei.

Art. 2º - Nomear comissão processante para execução do ato disposto no artigo anterior, composta pelos servidores: **FÁBIO ANGELO HORDONHO LEITE SILVEIRA**, Agente Administrativo, Registro/Matrícula nº 1180; **AIRTON APARECIDO DIDONE**, Motorista, Registro/Matrícula nº 104 e, **EVA ALVES DO NASCIMENTO**, Professora, Registro/Matrícula nº 69, para sob a presidência do primeiro, promoverem as investigações e demais diligências cabíveis.

Art. 3º - Para cumprir suas atribuições, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, objetivando a coleta de provas, adotando os procedimentos descritos no Capítulo IV do Título VI da Lei Complementar nº 008/98 inerentes aos procedimentos de Inquérito Administrativo.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

Parágrafo Único: O prazo referido neste artigo, poderá ser prorrogado por igual período, caso as circunstâncias exigirem.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 10 de setembro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:E8A14A4B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 340 DE 12 DE SETEMBRO DE 2013**

NOMEIA COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o art 9º da Lei Estadual nº 8.469 de 07 de abril de 2006, combinado com o art. 10, §§ 1º e 2º, da Instrução Normativa nº 004/GS/SEDUC/MT; Considerando o término do mandato da comissão nomeada pela Portaria nº263/2011, e composição descrita na CI nº 3125/2013 - SMEC

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR** do Município de Mirassol D'Oeste-MT, conforme constituição seguinte:

I – REPRESENTANTE DE ALUNOS

Diego Godinho Barbosa

RG: 2.444.093-0 SSP MT CPF: 053.449.521-47

Endereço: Sítio São Sebastião – Barreirão Caramujo – Mirassol D'Oeste-MT

II – REPRESENTANTE DOS PAIS

Aristides Nunes da Conceição

RG:399.589 SSP/MT CPF: 326.156.041-04

Endereço: Rua José Fragelli, 152 – Bairro: Alto da Boa Vista – Mirassol D'Oeste-MT

III – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

Cleuza Xavier da Silva

RG:059.821 SSP/MT CPF: 178.891.701-49

Endereço: Valdemar Vieira de Oliveira, 100 – Bairro Mirassol II – Mirassol D'Oeste-MT

IV – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES ESTADUAIS

Dorival Gomes da Silva

RG:13.904.412 SSP/SP CPF: 046.896.008-21

Endereço: Rua Francisco B. Neto, 243 – Bairro Jd. Favo de Mel

V- REPRESENTANTE DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA

Maria de Lourdes da Silva Paixão

RG: 15415064 SSP/MT

CPF: 088.629.688-92

Endereço: Rua 1º de Maio – Bairro Cidade Tamandaré – Mirassol D'Oeste-MT

VI – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Bruno Pereira Campos

RG: 53806239 SSP/SC CPF: 024.229.841-93

Endereço: Benedito Cesário da Cruz, 88 – Bairro Jd Planalto – Mirassol D'Oeste-MT

Vanderlei Humberto Luperini

RG: 0905258 5 SSP/MT

CPF: 503.360.701-44

Endereço: Bento Alexandre dos Santos, 1130 – Bairro Jd Planalto I – Mirassol D'Oeste-MT

VII – REPRESENTANTE DO FUNDEB

Jane Aparecida de Campos

RG: 990122 SSP/MT CPF: 627.573.261-04

Endereço: Rua Miguel Botelho de Carvalho, 3101

Art. 2º - A Comissão de Transporte Escolar ora nomeada tem como finalidade:

- I – Fiscalizar a execução do Transporte Escolar no Município;
- II – Deliberar sobre eventuais controvérsias;
- III – Emitir parecer nas prestações de contas e relatórios à cerca das condições do transporte escolar no Município.

Art. 3º - O mandato dos membros nomeados por esta Portaria será de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 12 de setembro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:3004336A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL PORTARIA Nº 342 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTE
DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL-CMAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando término do mandato dos conselheiros nomeados pela Portaria nº 272/2011 e suas alterações posteriores,

RESOLVE

Artigo 1º- Nomear membros titulares e suplentes para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 4º da LC 075/2008: conforme constituição seguinte:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

Titular: Juraci Cerqueira Colombo

RG: 09052456 SSP/MT CPF: 580.719.031-91

Rua 28 de Outubro, 3093 - Centro - Mirassol D'Oeste-MT

Suplente: Iraci Pereira Gomes

Rg: 785903 SSP/MT CPF: 630.217.901-78

Rua Dep. Vicente Bezerra Neto, 467 - Alto da Boa Vista – Mirassol D'Oeste – MT

Titular: Sueli Cristina Teixeira

RG: 17626459 SSP/MT CPF: 070.542.778-13

Rua Mariano Rodrigues Paiva, 3016 – Centro - Mirassol D'Oeste-MT

Suplente: Ana Candida da Silva Fernandes

RG: 1506252-0 SSP/MT CPF: 442.613.811-68

Rua 14 de Maio, 3121 – Cidade Tamandaré – Mirassol D'Oeste - MT

Representantes da Secretaria de Saúde

Titular: Lidiana Neves da Silva

RG: 10443290 SSP/MT CPF: 000.491.921-48

Rua 28 de Outubro, 3636 - Jardim Planalto - Mirassol D'Oeste – MT

Suplente: Vilma Manzoni Sanches

RG: 10991291 SSP/SP CPF: 905.151.458-15

Rua Francisco de Assis Diniz, 4201 - Jardim Europa – Mirassol D'Oeste - MT

Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Eva Alves do Nascimento

RG: 953140 SSP/MT CPF: 593.966.281-15

Rua Leonório Lourenção, 1053 - Centro - Mirassol D'Oeste-MT

Suplente: Lucidalva da Silva

RG: 2844862 SSP/MT CPF: 355.742.245-34

Rua Antonio Martins da Costa, 1284 - Centro - Mirassol D'Oeste-MT

Representantes da Secretaria de Administração, Planej. e Coordenação Geral

Titular: Eva Lúcia Ferreira da Silva

RG: 14237954 SSP/MT CPF: 727.127.161-91

Rua Vitorino Teodoro do Prado, 4022 – Pq Morumbi - Mirassol D'Oeste-MT

Suplente: Mara Aparecida Amarante

RG: 842444-9 SSP/MT CPF: 016.918.141-30

Rua Padre Tiago, 4019 - Pq Morumbi – Mirassol D'oeste-Mt

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Representantes de Entidades Prestadoras de Serviços de Assistência Social

Sociedade Espírita Allan Kardec

Titular: Jeanete de Sá Pereira

RG: 825595 SSP/MT CPF: 891.912.931-20

Rua Leonório Lourenção, 721 - Centro Mirassol D'Oeste-MT

Suplente: Fatima Borghi Martins

RG: 9484240-1 SSP/SP CPF: 018.675.838-36

Rua Bento A. dos Santos, 165 – Centro – Mirassol D'Oeste – MT

Representantes dos Usuários da Assistência Social

Fundação de Integração Social/Lar São Vicente De Paulo

Titular: Daniela Viana de Alencar

RG: 1749846-5 SSP/MT CPF: 014.328.511-44

Rua Vitorino Teodoro do Prado, 1691 - Jd. Aparecida – Mirassol D'Oeste-MT

Suplente: Regina Sandra de Souza Andreto

RG: 1390781-6 SSP/MT CPF: 942.188.461-20

Rua Marechal Dutra, 159 – Zeferino I – São José dos Quatro Marcos-MT

Representantes Dos Profissionais Trabalhadores Do Setor

Apae – Mir

Titular: Gislaine Prates Rodrigues

RG: 1405765-4 SSP/MT CPF: 934.914.171-04

Rua A, Qd 06 Lote 08, s/n - Jardim das Oliveiras - Mirassol D'Oeste-MT

ABMSA – Centro Social João Paulo II

Suplente: IRMÃ Maria José dos Santos

RG: 0704067-9 SSP/MT CPF: 483.353.801-63

Rua João Paulo II nº 1371 Bairro Cidade Tamandaré – Mirassol D'Oeste – MT

Representantes de Credos Religiosos

Paróquia Nossa Senhora Aparecida

Titular: Maria Cristiane da Roza Hochmann

RG: 2192011-7 SSP/MT CPF: 741.759.559-68

Rua Madalena M. Marques, 715 - Jardim Aparecida – Mirassol D'Oeste-MT

Suplente: Eliane Mardegan de Castro

RG: 1230505-7 SSP/MT CPF: 873.580.771-72

Rua 28 de Outubro, 3723, Centro – Mirassol D'Oeste-MT

Representantes de Sindicatos de Trabalhadores ou de Associações Comunitárias

Associação dos Moradores da Comunidade Santa Luzia:

Titular: Roseli Linhares

rg: 071185-5 ssp/mt cpf: 793.817.581-15

Av. Presidente Tancredo Neves, 4261 - Centro - Mirassol D'Oeste-MT

Suplente: Arnaldo Mota de Aguiar
RG: 103853 SSP/MT CPF: 815.109.421-49
Rua São Judas Tadeu, 232 – Cidade Tamandaré - Mirassol D'Oeste-MT

Artigo 2º- A função de conselheiro é gratuita, considerada serviço público relevante, sendo seu exercício prioritário e justificadas as ausências e quaisquer outros serviços, quando determinadas pelo seu comparecimento a sessões do Conselho ou pela participação em diligências autorizadas por este.

Artigo 3º - O mandato da mesa diretora é de 02 (dois) anos permitida uma recondução, e, no caso de vacância de algum cargo, este, deverá ser preenchido por eleição até 15 (quinze) dias após oficializada a vacância para o período restante do mandato.

Artigo 4º - As competências do Conselho ora formado são aquelas constantes da Lei Complementar nº. 075/2008.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 13 de setembro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:50C6439B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 343 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013**

EXONERA E NOMEIA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições; e em especial atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve baixar a seguinte,

P O R T A R I A

Art. 1º- Fica exonerada a pedido, da função de membro titular da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Mirassol D'Oeste-MT, a servidora **MARLI ANDROMEDE FERREIRA**, Auxiliar Administrativo, Matrícula/Registro nº 130, nomeada pela Portaria nº 023/2013.

Art. 2º - Em substituição à exoneração de que trata o artigo anterior, fica nomeado o servidor **MARCIO LUIZ PEREIRA**, Auxiliar Administrativo Matrícula/Registro nº 1159, para membro titular da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Mirassol D'Oeste/MT.

Art. 3º- As atribuições do servidor ora nomeado são as constantes da Portaria nº 026/2013.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho”, em 13 de setembro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito

Publicado por:

Suelene de Fatima Pratinha Delbone

Código Identificador:11CBEC9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA**

PORTARIA N. 344 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE ADVERTÊNCIA APLICADO A SERVIDORES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, Considerando Notificação Recomendatória da Promotoria de Justiça Civil de Mirassol D'Oeste-MT, que trata da aplicação de penalidade administrativa sem instauração de processo administrativo, conforme protocolo nº 5873/2013 de 06 de setembro de 2013; resolve baixar a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º Torna nulo os atos administrativos de advertência aplicado no corrente ano, sem a instauração de processo administrativo, em especial, os aplicados aos servidores: Carlos Batista Tomaz, Fernando Ramalho de Souza e Rovilson Laranjeira de Oliveira.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, “Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho” em 13 de setembro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

EMLF/acqb

Publicado por:

Alcilena Castilho Queiroz Botelho

Código Identificador:2205BA69

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

“EDITAL DE CHAMAMENTO”

Para: SILVESTRE FERREIRA LUZ

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr.º **SILVESTRE FERREIRA LUZ**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Nobres/MT, a fim de retornar ao trabalho ou justificar as faltas desde 01/08/2013, dentro do prazo de 10 dias a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido automaticamente. (Lei Municipal nº. 992/2006, art. 203 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Nobres/MT).

Nobres/MT, 13 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Nobres/MT
Rua J S/Nº. Bairro Jardim Paraná.
Nobres/MT.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:67961C33

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

“EDITAL DE CHAMAMENTO”

Para: MIRIAM DE FRANCA E SILVA CASSILIO

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr.º **MIRIAM DE FRANCA E SILVA CASSILIO**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Nobres/MT, a fim de retornar ao trabalho ou justificar as faltas desde 07/03/2013, dentro do prazo de 10 dias a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido automaticamente. (Lei Municipal nº. 992/2006, art. 203 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Nobres/MT).

Nobres/MT, 16 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Nobres/MT
Rua J S/Nº. Bairro Jardim Paraná.
Nobres/MT.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:529F0C9F

**PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO**

“EDITAL DE CHAMAMENTO”

Para: JUARES NONATO DA SILVA

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o Sr.º **JUARES NONATO DA SILVA**, a comparecer na Prefeitura Municipal de Nobres/MT, a fim de retornar ao trabalho ou justificar as faltas desde 11/07/2013, dentro do prazo de 10 dias a partir desta publicação, sob pena de ficar rescindido automaticamente. (Lei Municipal nº. 992/2006, art. 203 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Nobres/MT).

Nobres/MT, 16 de setembro de 2013.

Prefeitura Municipal de Nobres/MT
Rua J S/Nº. Bairro Jardim Paraná.
Nobres/MT.

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:84FBF91A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO ADENDO PREGAO 042/2013**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2013

A Prefeitura Municipal de Nobres-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 289/2013 de 21 de agosto de 2013, faz saber que foi publicado o **ADENDO** ao Edital e que será aberta a Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 042/2013**, no dia **27 de setembro de 2013**, às 14:00 horas na sala de licitação da prefeitura, localizada na Rua Henrique Vilagra, s/n, Jardim Paraná. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para confecção de camisetas para atender as necessidades de diversas secretarias municipais. O Edital Principal e Adendo poderão ser acessados através do site www.nobres.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 Ramal 4215.

NADIR DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:4AFBD845

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 171/2013**

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo.

R E S O L V E:

Artigo 1º Nomear abaixo as pessoas relacionadas para compor a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Programa Prefeito Amigo da Criança – Gestão 2013-2016, desenvolvido no município de Nortelândia – MT.

I – Representantes do Poder Público

- 1) Marlene Julia de Oliveira Scarpas – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
- 2) Norma Firminiano Barradas – Secretária Municipal de Saúde
- 3) Ana dos Anjos Martins Peron – Secretária Municipal de Assistência Social
- 4) José do Egito Alves Lobo – Vereador – Câmara Municipal
- 5) Delamar Aparecido de Souza Silva – Vereador – Câmara Municipal
- 6) Sandro Leite dos Santos – Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal
- 7) Florindo de Oliveira Almeida – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - representante da Sec. Mun. Educação
- 8) Vera Lúcia Pedrosa – Assessora Pedagógica rede Estadual – Representante da Secretaria de Estado de Educação
- 9) Eloisa Maria de Paula – Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Representante da Secretaria Municipal de Educação
- 10) Eltron Carvalho da Silva – Presidente do Conselho Municipal de Saúde – Representante da Associação dos Servidores Públicos Municipais
- 11) Jocélio Pereira de Souza - Coordenador do Departamento de Desporto e Lazer – Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
- 12) Advair Ferreira de Souza – Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB – Representante dos Professores Escola Municipal Julio Praxedes Duarte
- 13) Valdina Ascari – Membro do Conselho Tutelar

II – Representantes da Sociedade Civil Organizada

- 1) Angela Santana da Silva – Presidenta da Cooperativa das Mulheres Artesãs e Costureiras
- 2) Melchior Casale – Pe. Igreja Católica
- 3) Dilton Carlos – Pastor Igreja Batista
- 4) Pastor Antonio de Lisboa dos Santos – Pastor da Igreja Assembléia de Deus
- 5) Nilvani Moura da Silva – Presidente da Copermisa – Cooperativa dos Produtores Rurais
- 6) Edval Adércio Perovano da Silva – Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais
- 7) Natália Maria da Silva – Coordenadora local da Pastoral da Família
- 8) Sandro Alves dos Santos – Casa Espírita Bezerra de Menezes
- 9) Luy de Araujo Garcia – Representante do Grupo de Jovens Junac
- 10) Ellen July de Souza Matos – Representante do Grupo de Jovens Aurora
- 11) Kailayne Zarail da Silva – Representante do Grupo de Jovens Jasc
- 12) Jackeline Rodrigues de Souza Ormond – Diretora da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- 13) Juscilene Pinheiro – Presidenta da Associação de Moradores do Bairro Bandeirantes

Artigo 2º O Objetivo desta Comissão é o acompanhamento e a avaliação da execução do Programa, no município, cabendo-lhe, ainda, promover ou fortalecer o diálogo entre a gestão pública e a sociedade civil.

Artigo 3º A Comissão será presidida pelo presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Dados do Presidente em exercício:

Nome: Florindo de Oliveira Almeida

Endereço: Av. Nicolau Gomes de Souza, s/n, Bairro Novo Horizonte, Nortelândia – MT, cep: 78.430.000 – fone (65) 99136326 – email: florialmeida@bol.com.br

§ 2º O presidente da Comissão será substituído quando houver nova eleição para a presidência do CMDCA, e informado a Fundação Abrinq.

Artigo 4º Todas as ações e funcionamento do Programa Prefeito Amigo da Criança estão previstas nas normas do Programa que são gerenciados pela Fundação Abrinq – Save the Children, que tem como missão a promoção da defesa dos direitos e o exercício da cidadania de crianças e adolescentes.

Artigo 5º O Programa Prefeito Amigo da Criança tem o intuito de contribuir no fortalecimento das políticas públicas que garantam os direitos da criança e do adolescente no município, a fim de conquistar a melhoria das condições de vida das crianças e dos adolescentes, bem como de suas famílias, e conseqüentemente, o poder público ganha visibilidade e transparência dos investimentos realizados.

Artigo 6º Esta Portaria revoga a Portaria nº 099/2013, de 12 de março de 2013.

Artigo 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A – S E

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 13º dia do mês de setembro de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 13.9.2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida

Código Identificador:AB8B6EE8

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2013 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento – MT, com sede nesta cidade, na Av. Coronel Botelho, 458, bairro centro, através do Prefeito Municipal Carlos Roberto da Costa **CONVOCA** através do presente edital, todos os munícipes para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2º Quadrimestre de 2013 e Prestação de contas do 4º Bimestre de 2013, a ser realizado na Câmara Municipal no **dia 24/09/2013 (terça feira) as 09:00 hs** da manhã.

Contamos com a presença de todos.

Este edital está publicado no site: nossasenhoralivramento.mt.gov.br

Nossa Senhora do Livramento, 12 de Setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:FBFAADD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 248/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o servidor engenheiro civil **JOSÉ ORLANDO LEHR**, funcionário da Empresa L. F. Construções Cíveis Ltda., brasileiro, portador do RG: 1239037 SSP/PR, CPF: 362.929.741-20, domiciliado na Rua: La Paz, nº 02, Quadra 2, Bairro: Jardim Tropical, Cuiabá-MT, como fiscal da obras objeto deste contrato:

Contrato nº 039/2011 e seus Termos Aditivos, Execução de obra de **Construção de Quadra Poliesportiva - Pirizal**.

Retroagindo a data de 11/06/2013.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de Setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:E80AD446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 249/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora **EDILEUZA CONCEIÇÃO DO PRADO**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, brasileira, portador do RG: 604.769 SSP/MT, CPF: 441.966.101-10, domiciliado na Rua: C, Quadra 13, Casa 1, Várzea Grande-MT, como **fiscal** do objeto do contrato:

Contrato nº 077/2013, Contrato de Serviço de Profissional Médico Especializado em Cardiologia.

Retroagindo a data de 06/09/2013.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de Setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:BEDC5ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 250/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar a servidora **EDILEUZA CONCEIÇÃO DO PRADO**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, brasileira, portador do RG: 604.769 SSP/MT, CPF: 441.966.101-10, domiciliado na Rua: C, Quadra 13, Casa 1, Várzea Grande-MT, como **fiscal** do objeto do contrato:

Contrato nº 078/2013, Contrato de Serviço de Profissional Médico Especializado em Oftalmologista.

Retroagindo a data de 06/09/2013.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de Setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E8A6569E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 251/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar a servidora **EDILEUZA CONCEIÇÃO DO PRADO**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, brasileira, portador do RG: 604.769 SSP/MT, CPF: 441.966.101-10, domiciliado na Rua: C, Quadra 13, Casa 1, Várzea Grande-MT, como **fiscal** do objeto do contrato:

Contrato nº 079/2013, Contrato de Serviço de Profissional Médico Especializado em Ginecologista.

Retroagindo a data de 06/09/2013.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de Setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:55070BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 252/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar a servidora **EDILEUZA CONCEIÇÃO DO PRADO**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, brasileira, portador do RG: 604.769 SSP/MT, CPF: 441.966.101-10, domiciliado na Rua: C, Quadra 13, Casa 1, Várzea Grande-MT, como **fiscal** do objeto do contrato:

Contrato nº 080/2013, Contrato de Serviço de Profissional Médico Especializado em Ortopedista.

Retroagindo a data de 06/09/2013.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de Setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A68BA700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 253/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar a servidora **EDILEUZA CONCEIÇÃO DO PRADO**, funcionária da Secretaria Municipal de Saúde, brasileira, portador do RG: 604.769 SSP/MT, CPF: 441.966.101-10, domiciliado na Rua: C, Quadra 13, Casa 1, Várzea Grande-MT, como **fiscal** do objeto do contrato:

Contrato nº 081/2013, Contrato de Serviço de Profissional Médico Especializado em Pediatra.

Retroagindo a data de 06/09/2013.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de Setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A1916566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS PORTARIA Nº 254/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93.
RESOLVE:

Designar o Coordenador Municipal de Transporte, **JOÃO BOSCO DE MIRANDA**, brasileiro, RG: 006215 SSP/MT, CPF: 005.682.468-88, residente na Av. Gov. Julio Campos, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 082/2013** – Empresa José N. dos Santos, Serviço de Transporte Escolar.

Retroagindo a data de 10/09/2013.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de Setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:70404063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº 255/2013

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Carlos Roberto da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE:

Designar o Coordenador Municipal de Transporte, **JOÃO BOSCO DE MIRANDA**, brasileiro, RG: 006215 SSP/MT, CPF: 005.682.468-88, residente na Av. Gov. Julio Campos, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT, como **fiscal** do objeto do **contrato nº 083/2013** – Empresa Fortunato A Sene, Serviço de Transporte Escolar.
Retroagindo a data de 10/09/2013.

Revogam-se todas as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 13 de Setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:8945143F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 83/2013

CONTRATADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CONTRATANTE: EMPRESA FORTUNATO ANTONIO DE SENE- FAVAL TRANSPORTES

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de 67,68 km no valor de 1,80 (Um Real e Oitenta), Km rodado com aluno, perfazendo o total diário de R\$ 121,82 (Cento e Vinte Um Reais e Oitenta Centavos) e total semestral 7.444.8 km no valor Total de R\$ 13.400.20 (Treze Mil Quatrocentos Reais e Vinte Centavos) relativos à prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no segundo semestre do ano letivo de 2013 da seguinte linha conforme processo nº 4314/2013 na modalidade dispensa de licitação nº 015/2013

Item	Linha-Percurso	Tipo de veículos/Período	Total Km/Dia	Total de Km Semestre	V. Unit. /Valor R\$	Valor Total/dias R\$
01	Lavrinha, Taruma, Livramento e Capão	Micro Ônibus Matutino e Vespertino	67,68	7.444.8	R\$ 1,80	R\$ 13.400.20
Total: R\$ 13.400.20						

LEIA-SE

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de 67,68 km no valor de 1,80 (Um Real e Oitenta Centavos) por Km rodado com aluno, perfazendo o total diário de R\$ 121,82 (Cento e Vinte Um Reais e Oitenta Centavos) e total semestral 7.444.8 km no valor Total de R\$ 13.400.64 (Treze Mil, Quatrocentos Reais e Sessenta e Quatro Centavos) relativos à prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no segundo semestre do ano letivo de 2013 da seguinte linha conforme processo nº 4314/2013 na modalidade dispensa de licitação nº 015/2013

Item	Linha-Percurso	Tipo de veículos/Período	Total Km/Dia	Total de Km Semestre	V. Unit. /Valor R\$	Valor Total/dias R\$
01	Lavrinha, Taruma,	Micro Ônibus Matutino e	67,68	7.444.8	R\$ 1,80	R\$ 13.400.64

	Livramento e Capão	Vespertino				
Total: R\$ 13.400.64						

Parágrafo Único: Poderão ser incluídos mais km na relação acima, bem como suprimidas aquelas que não forem mais necessárias, mediante a consideração da oportunidade e da conveniência e tendo como finalidade o interesse público.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 10/09/2013 a 20/12/2013, podendo ser a critério da Administração Pública Municipal e em conformidade com a Lei 8.666/93, renovando pelos iguais e sucessivos períodos renovando pelos iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobrir as despesas originárias do presente contrato deverão ser ordenadas as seguintes Dotações Orçamentárias no orçamento do ano de 2013:

Proj/Ativ. 2015 – Manutenção de Transporte Escolar – PNATE
Atividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0
Código Reduzido: 88

Proj/Ativ. 2021 – Manutenção de Transporte Escolar – Salário Educação
Atividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0
Código Reduzido: 92

Proj/Ativ. 2068 – Manutenção de Transporte Escolar – FUNDEB 40%
Atividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0
Código Reduzido: 122

Nossa Senhora do Livramento-MT, 10 de Setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

FORTUNATO ANTONIO DE SENE
Faval Transportes
Contratado

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:4CAE1AF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PEDIATRIA Nº 081/2013

CONTRATANTE: PREF. MUN. DE N. S. DO LIVRAMENTO
CONTRATADA: LENICE WISNIESKI BETT

FUNDAMENTO

As partes acima identificadas têm entre si, justos e acertadas, o presente contrato de prestação de serviço especializado de Pediatria com base no processo nº. 4034/2013, na modalidade Dispensa de Licitação nº 013/2013 aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações Posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes e condições descritas no presente contrato.

OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços médicos especializados na função de Médico Pediatra, com objetivo de atender todos os usuários do SUS do município de Nossa Senhora do Livramento,

VIGENCIA DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato é fixado em 06 (seis) meses, iniciando-se em 06/09/2013 e terminando em 06/03/2014, podendo

ser prorrogado, por acordo entre as partes, por igual período e ser rescindido a qualquer tempo por vontade das partes

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fazer frente às despesas do presente exercício, existem recursos orçamentários empenhado onerando a dotação 2013

Projeto/Atividade: 2054-Manutenções das Atividades Hospitalar/Ambulatorial – 10.302.0022.2054.3.3.9.0.36.00.0 Código Reduzido: 398

Nossa Senhora do Livramento – MT, 06 de Setembro de 2013.

CONTRATANTE:

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF:XXXXXXXXXXXXXXXXXX

LEIA-SE

CONTRATADO:

Lenice Wisnieski Bett Bandeira
Médica Pediatra, brasileira
RG: 1203500-9/SJMT
CPF Nº. 002.634.991-46
CRM/MT Nº. 5457

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:D0582BF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013 - PROCESSO Nº 3604/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços para Conclusão da Unidade Básica de Saúde: 01/2013.

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA, com o valor equivalente a um total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sendo para o objeto do processo de licitação Tomada de Preços nº001/2013.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 13 de setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços para Conclusão da Unidade Básica de Saúde: 01/2013.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 001/2013, na modalidade de **Tomada de Preço Nº 001/2013**, cujo objeto é contratação de empresa para conclusão da obra da Unidade Básica de Saúde, nesta data a referida decisão constante considerando vencedor da Licitação a empresa MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA CNPJ: 10.505.889/0001-12, com o valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Nossa Senhora do Livramento-MT., 13 de setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:95321A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 - PROCESSO Nº 3603/2013 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013 - PROCESSO Nº 3603/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços para Conclusão da Obra da Academia de Saúde: 02/2013.

Através do presente termo, fica adjudicado a empresa MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA, com o valor cotado equivalente a um total de R\$ 93.644,42 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, quarenta e dois centavos), sendo para o objeto do processo de licitação Tomada de Preços nº002/2013, consoante ata de abertura, habilitação e julgamento.

Nossa Senhora do Livramento-MT., 13 de setembro de 2013.

LEONILDES FÁTIMA DA SILVA BENEVIDES

Presidente de Comissão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços para Conclusão da Obra da Academia de Saúde: 02/2013.

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório nº 002/2013, na modalidade de **Tomada de Preço Nº 002/2013**, cujo objeto é contratação de empresa para conclusão da obra da Academia de Saúde, nesta data a referida decisão constante considerando vencedor da Licitação a empresa MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA CNPJ: 10.505.889/0001-12, com o valor de R\$ 93.644,42 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais, quarenta e dois centavos)

Nossa Senhora do Livramento-MT., 13 de setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:2224F35E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 132/2013 DATA 02/09/2013.

DECRETO Nº 132/2013
Data 02/09/2013.

ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHOS NO AMBITO DOS ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO.

Solange Sousa Kreidlro, Prefeita do Município de Nova Bandeirantes Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, dispositivos da Lei Municipal nº 745/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e, considerando a necessidade da limitação de empenhos e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro:

D E C R E T A

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As despesas de custeio e investimentos, excetuadas as despesas com pessoal, encargos sociais e serviços dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, atendidas com recursos próprios do Tesouro Municipal, ficam limitadas para o período de **02 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013**.

Parágrafo Único: Poderá ser revisto o referido decreto a critério da Secretaria Municipal de Finanças se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação a arrecadação estabelecida para o Exercício.

Art. 2º São responsáveis pela implantação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto os Secretários Municipais.

Parágrafo Único: As unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas das despesas e a sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º A secretaria Municipal de Finanças, poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:

I – fica vedado o uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após as 18 horas, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal;

II – fica vedada a realização de horas extras a todo o quadro de servidores municipais ressalvados os casos previa e expressamente autorizados pela Prefeitura Municipal;

III – ficam suspensos de forma temporária:

- a) Novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas Áreas de Educação e Saúde e de obras previamente contratadas e de convênios em execução e a executar ;
- b) Novas nomeações de servidores efetivos e cargos em comissão, contratações temporárias, convocações para regime especial e contratações de estagiários;
- c) Fica suspensa concessão de diárias a todos servidores no âmbito da administração pública exceto para Secretaria de Saúde e Prefeitura Municipal e/ou em casos extremamente excepcionais com autorização expressa da Prefeitura Municipal;
- d) Concessão de novas gratificações;
- e) Concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

IV – Contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas na ordem de 20% (vinte por cento);

V – Cessão e/ou locação de veículos para realização de viagens de quaisquer naturezas em atividades da municipalidade ou de instituições não governamentais, ressalvados os casos determinados ou autorizados por Lei ou avençados em Convenio;

VI – instituição de controle centralizado da frota oficial de veículos, de modo a racionalizar o uso de todo e qualquer veículo dentro da estrita e real necessidade;

VII – racionalização de gastos com novos eventos exceto eventos custeados através de recursos por meio de convênios estaduais ou federais;

VIII – suspensão de auxílio para realização de eventos promovidos por quaisquer instituições e/ou em casos extremamente excepcionais com autorização expressa da Prefeitura Municipal;

IX – controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática em todas as unidades administrativas, devendo a contenção de despesa a este título atingir a ordem de 10% (dez por cento).

X – controle rigoroso do uso de linhas telefônicas existentes;

XI – redução do fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar, etc) e material de limpeza em todos as unidades administrativas, devendo a contenção de despesa a este título atingir a ordem de 10% (dez por cento).

XII – Fica suspenso o pagamento de quaisquer serviços por meio de RPA (Recibo de Profissional Autônomo);

Art. 5º Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias a sua implementação.

Parágrafo Único: Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido nos incisos I, II, IV, V, VI, VII, IX, X, XI e XII do art. 4º deste Decreto.

Art. 6º O Controle Interno, com auxílio da Secretaria de Finanças ficará responsável pelo acompanhamento e verificação quanto a observância e atingimento das medidas e metas estabelecidas.

Art. 7º As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência até 31 de dezembro de 2013.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de Nova Bandeirantes - MT, 02 de Setembro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:167E15DC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 359/2013

CONTRATADO: MARCOS RODRIGUES DA SILVA

CPF: 302.888.778-96

OBJETO: Locação por 30h (trinta horas) de 01(um) trator escavo carregador (Pá Carregadeira) sobre rodas pneumáticas, marca Volvo, modelo L50C, ano de fabricação e modelo 1998, série L50P11294 ESK, equipada com cabine fechada com ar condicionado, conjunto de acionamento com caçamba para capacidade de 1,7m3 com lamina desgaste, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, na recuperação de estradas no Assentamento Japurana

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:74981A47

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 356/2013

CONTRATADO: SAMIR RIBEIRO DA SILVA - ME

CPF: 07.836.321/0001-70

OBJETO: prestação de serviços com fornecimento de peças para recuperação do ônibus escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.911,00 (um mil novecentos e onze reais)

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:0A5822FF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 649/2013

CONTRATADO: RA Equipamentos Médicos Ltda EPP

CNPJ: 01.963.553/0001-02,

OBJETO: Aquisição de um Aparelho de Ultrassonografia digital semi novo, medison, SA6000 CMT, Color Doppler, Transdutor convexo 3,5 MHz; multifrequencial, Transdutor linear 7,5 MHz multifrequencial, Transdutor endocavitário 6,5 MHz multifrequencial, Nobreak Senoidal - Power sinus II 2,4 kva, forma de onda senoidal pura, tecnologia DSP (Processador digital de sinais), Software para gerenciamento de energia SMS Power View, saída padrão true serial RS232 para comunicação inteligente (acompanhado com cabo), Modelo monovolt entrada 220V e saída 220V, modelo bivolt automático: entrada 115/127V ou 220 saída 115V, filtro de linha, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, forma de onda senoidal pura, DC Strat (permite que o Nobreak seja ligado na ausência de rede elétrica, conector do tipo engate rápido para conexão de bateria externo ao Nobreak, True RMS, inversor sincronizador com rede (sistema PLL), Leds coloridos no painel frontal, alarme áudio visual, Botão liga/desliga temporizado com função Mute, Kit de captura de imagens US, sistema de laudos ULTRASIS SGLI, sistema de RIS (radiology information system) e PAC, para Atender a Secretaria de Saúde, tendo em vista a deserção obtida nos processos Licitatórios 030/2013 no Município de Nova bandeirantes/MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.450,00 (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:56731FED

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 515/2013

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências”.

JAMAR DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de **R\$ 118.500,00 (Cento Dezoito Mil e Quinhentos Reais)**, nas seguintes dotações:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02. FUNDO DE SAÚDE			
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA			
322	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 118.500,00
TOTAL			R\$ 118.500,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no Artigo anterior, será resultante da anulação parcial da seguinte dotação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02. FUNDO DE SAÚDE			
Const. Ampl.Reforma de Postos de Saúde e PSF			
324	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Construção Ampl. E Reforma de Escola Municipal			
186	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Aquisição de Material Didático			
338	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Construção Salas Aulas e Depend.p/Excepcionais			
122	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 4.500,00
TOTAL			R\$ 4.500,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
Construção de Creche Municipal			
303	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 4.500,00
TOTAL			R\$ 4.500,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
02. FUNDEB			
Manutenção e Encargos com Fundeb 40%			
65	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros Pessoa Juridica	R\$ 8.000,00
68	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 13.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
04. DEPARTAMENTO DE CULTURA			
Manutenção com o Sistema Nacional de Cultura			
181	3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 4.500,00
180	3.3.90.39.00	Outros Serv.de Terceiros- P.Juridicas	R\$ 4.500,00
TOTAL			R\$ 9.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
Constr.Ampl.Ref.Quadra de Areia Campo de Bocha e Betis			
174	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 4.500,00
TOTAL			R\$ 4.500,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
Construção Ampl.Ref.de de Mini-Estádios			
58	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
05. DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER			
Construção Ampl.Ref.de de Ginásio de Esporte			
150	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

07. SECRETARIA DE INFLA-ESTRUTURA SERV.URBANOS			
01.Gabinete do Secretario de Infla-Estrutura			
Construção Ampl.Ref.de de Predios Municipais			
318	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 4.500,00
TOTAL			R\$ 4.500,00

07. SECRETARIA DE INFLA-ESTRUTURA SERV.URBANOS			
01.Gabinete do Secretario de Infla-Estrutura			
Construção Recup.de Poços Artes e Reservatórios de Água			
78	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

07. SECRETARIA DE INFLA-ESTRUTURA SERV.URBANOS			
01.Gabinete do Secretario de Infla-Estrutura			
Canalização/Drenagem de Córregos e Águas Pluviais			
77	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
TOTAL			R\$ 10.000,00

07. SECRETARIA DE INFLA-ESTRUTURA SERV.URBANOS			
01.Gabinete do Secretario de Infla-Estrutura			
Construção,Ampliação, Reforma,Pateo de Maquinas			
28	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 20.000,00

07. SECRETARIA DE INFLA-ESTRUTURA SERV.URBANOS			
01.Gabinete do Secretario de Infla-Estrutura			
Ampliação da Rede de Iluminação Pública			
159	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 4.500,00
TOTAL			R\$ 4.500,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV/AGRICOLA MEIO AMBIENTE			
01.Gabinete do Secretario de Desenv.Agricola e Meio Ambiente			
Construção Recup.de Poços Artes e Reservatórios de Água			
169	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

TOTAL			R\$ 118.500,00
--------------	--	--	-----------------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Setembro de 2013

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:79412B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 516/2013

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências”.

JAMAR DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa da Prev-Bras do Município no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais)**, nas seguintes dotações:

10 – PREVIDENCIA SERV.PUBL. MUN. DE NOVA BRASILÂNDIA			
01 – ADMINISTRAÇÃO DA PREBRAS			
CONTRIBUIÇÃO DO PASEP			
	3.3.90.47.00	PASEP	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no Artigo anterior, será resultante da anulação total da seguinte dotação:

10 – PREVIDENCIA SERV.PUBL. MUN. DE NOVA BRASILÂNDIA			
01 – ADMINISTRAÇÃO DA PREBRAS			
ENCARGOS COM PASEP			
32	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resg	R\$ 5.000,00
TOTAL			R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Setembro de 2013

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:B215DAD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 009/2013

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia, em conformidade com a Lei federal nº 8.666/93 e Disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referida. **Objeto: Aquisição de Lubrificantes para manutenção dos veículos da Administração Pública deste Município na expectativas das quantidades contidas no anexo deste edital em atendimento das necessidades das diversas secretarias municipais de Educação, Saúde, infra estrutura, Agricultura, m Ação social e Gabinete.**

Empresa vencedora : **Agrovale Comercio para Materiais para Construções e Pecuária LTDA** com Valor total: **R\$ 51.821,00** (cinquenta e um mil oitocentos e vinte um reais). Critério de julgamento **menor preço Global**

Nova Brasilândia, 16 de Setembro de 2013

JEAN CARLOS DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:B2A5A955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna publico a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2013 cujo objeto Prestação de Serviços de mão obra na reforma da Ponte do Córrego Macaco na região do japonês e MT140 neste Município.
Empresa: José Alves dos Santos

Prazo de execução: 1(um) Mes

Valor: R\$ 3.480,00 (Três mil quatrocentos e oitenta reais)

Fundamento Legal: Art. 24 inciso I lei 8.666/93

Nova Brasilândia - MT, 16 de Setembro de 2013

JAMAR DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:9DB5EB1F

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 166/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONCEDER, nos termos da legislação vigente, ao Sr. **LENILTON DE OLIVEIRA BEZERRA**, portador do RG nº 14008211 SSP/MT e CPF nº 004.645.221.45, o **Afastamento não remunerado** de Licença para tratar de interesse particular, correspondente a 01 (um) ano, no período de 10/09/2013 a 10/09/2014, devendo seu retorno ocorrer no dia 11/09/2014, conforme Artigo 100 da Lei nº 061/1991, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e das Funções Municipais*”.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 10 DE SETEMBRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada Por Afixação no Local de Costume, na Data Supra.

IZARU BELARMINO LEITE

Secretário de Administração

Publicado por:

Sandra Machado Matos Rodrigues

Código Identificador:B37E8403

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º 167/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONCEDER, nos termos da legislação vigente, ao Sr. **ODAIR FORMIGONI**, portador do RG nº 0.983465-6 SSP/MT e CPF nº 650.634.301.04, o **Afastamento não remunerado** de Licença para tratar de interesse particular, correspondente a 01 (um) ano, no período de 10/09/2013 a 10/09/2014, devendo seu retorno ocorrer no dia 11/09/2014, conforme Artigo 100 da Lei nº 061/1991, que “*Dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e das Funções Municipais*”.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 10 DE SETEMBRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:7C50249C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 168/2013

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 001/2013, homologado em 03/04/2013, conforme relação abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, no Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias para apresentação da documentação mencionada no Art. 2º desta Portaria, e assinatura do Contrato Temporário, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, na respectiva função:

MONITOR

Quant. de insc.	N.º da Insc.	Nome do Candidato	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	56	LUCIANA M. DOS SANTOS RIBEIRO	5,5	CLASSIFICADO
02	03	BETANIA LOURENCO BERTIER	5,5	CLASSIFICADO

ARTIGO 2º: Os convocados deverão apresentar-se no prazo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, sob pena de ser considerado desistente da respectiva vaga, munido dos seguintes documentos:

- Foto 3x4 atualizada;
- Xérox e documento original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Xérox e documento original da Cédula de Identidade;
- Xérox e documento original do Cartão do CPF;
- Xérox e documento original do Título de Eleitor;
- Xérox do comprovante de Quitação Eleitoral (Comprovante da Última Votação) <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Xérox e documento original da Quitação com o Serviço Militar (homens);
- Xérox e documento original da Carteira de Trabalho - CTPS;
- Xérox e documento original da Certidão de nascimento dos filhos (se for o caso);
- Xérox e documento original do comprovante de escolaridade, conforme exigência do cargo;
- Xérox e documento original do Registro no Conselho Regional (no caso de profissões regulamentadas);
- Xérox e documento original da Carteira de Motorista (conforme exigência do cargo);

- Certidão negativa original de antecedentes criminais dos últimos 05 anos, para maiores de 18 anos; <http://www.tjmt.jus.br/paginas/Servicos/CertidaoNegativa/>
- Xérox do cartão do PIS/PASEP, ou de qualquer documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil constando o número dos mesmos, ou Declaração assinada pelo Candidato Aprovado, afirmando o não cadastramento.
- Declaração de Bens;
- Declaração de não infringência do inciso XVI - art. 37 da Constituição Federal e disponibilidade do tempo para cumprimento da carga horária;
- Declaração de residência e Telefone para Contato.
- Atestado Médico de Saúde, emitido pelos profissionais Clínicos Gerais do Município;

Parágrafo 1º: Fica facultada à Administração Municipal a exigência de outros requisitos constantes do Edital, para fins de contratação se necessário.

Parágrafo 2º: Os convocados para o cargo de **MONITOR**, exercerão suas funções na Escola Municipal São Manoel e Escola Municipal Santa Izabel, conforme atribuições da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ARTIGO 3º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 13 DE SETEMBRO DE 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BERLAMINO LEITE
Secretário de Administração

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:A531F8FD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2013

OBJETO Realização da 8ª Etapa Estadual de MotoCross 2013, a ser realizada no dia 22 de setembro de 2013.

FAVORECIDO: FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO Nº 75/2013 Ratifico a presente inexigibilidade de licitação nos termos do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e de conformidade com o Parecer Jurídico e justificativa. Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 05 de setembro de 2013.

VALMIR LUIZ MORETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:D87F98E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 217/2013

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O Srº "AILTON SOUTO PICALHO"

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao *Servidor Público Municipal* o Srº **AILTON SOUTO PICALHO**, ocupante do cargo de “Agente de Fiscalização de Saúde em disponibilidade ao cargo de Chefe de Setor de Fiscalização e Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 16/09/2013 e término em 15/10/2013, retornando as suas atividades no dia 16/10/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE – 16/09/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:630F800C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 218/2013

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O Srº "VANDERLEY PICALHO"

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 635/2013 DE 01/02/2013 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder ao *Servidor Público Municipal* o Srº **VANDERLEY PICALHO**, ocupante do cargo de “Operador de Patrol” lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, atendendo a requerimento de **FÉRIAS** que têm direito, tendo início em 16/09/2013 e término em 15/10/2013, retornando as suas atividades no dia 16/10/2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E TREZE – 16/09/2013.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:4EBBEEBA

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA Nº. 377 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO LEILOEIRO PÚBLICO PARA ALIENAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS IRRECUPERÁVEIS EM LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de alienar de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, através de leilão público, veículos, máquinas, sucatas e bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, sucatas ou sucateados, anti-econômicos, inservíveis, irrecuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;

Considerando os termos do Inciso III do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93 que trata das licitações e contratos administrativos;

Considerando que o Artigo 10 da Instrução Normativa nº 113/2010/DNRC prevê que o Leiloeiro Público Oficial pode ser de livre escolha do ente interessado;

RESOLVE:

Art. 1º. Artigo 1º - Nomear e autorizar o Leiloeiro Público Oficial do Estado de Mato Grosso, Sr. ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA, portador da Matrícula nº 013/2008/Jucemat, para conduzir o certame do leilão público em data a ser marcada conjuntamente.

Art. 2º. O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º. Compete ao Leiloeiro organizar a lista e realizar a avaliação dos bens móveis diversos que serão disponibilizados para o leilão e subordinar essa avaliação a homologação do Prefeito Municipal, e mais, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referente as arrematações, produzir a Ata circunstanciada, enfim, realizar todos os procedimentos inerentes a sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão processante no que couber.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal fica isenta de pagamento de comissão ou reembolso de despesas com o Leiloeiro, que cobrará apenas do Arrematante Comprador a comissão estipulada em 10% (dez por cento).

Art. 5º A Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão nomeada pela Portaria nº 376/2013 será a comissão processante do presente leilão.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Nova Maringá-MT, 13 de setembro de 2013

JOÃO BRAGA NETO
Prefeito Municipal de Nova Maringá-MT

Publicado por:
Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:8CC017FD

ASSESSORIA JURIDICA PORTARIA Nº. 376 DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO EM LEILÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei;

Considerando a necessidade de alienar de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, através de leilão público, veículos, máquinas, sucatas e bens móveis diversos de propriedade do município e que se encontram em diferentes estado de conservação, sucatas ou sucateados, anti-econômicos, inservíveis, irreuperáveis, ou reaproveitáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Avaliação e Alienação em Leilão, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório de com os Membros abaixo nomeados, com a responsabilidade de realizar todos os atos e procedimentos necessários para o melhor resultado e aperfeiçoamento do leilão de bens de propriedade do município.

CLEVERSON EDUARDO ALLIEVI - PRESIDENTE
MANOEL DA COSTA CAMPOS - MEMBRO
JOÃO BATISTA RODRIGUES - MEMBRO
VIVIANE AMÉRICO RIBEIRO - SUPLENTE

Art. 2º. O leilão será realizado na forma da Lei nº 8.666/93 das Licitações e Contratos e pelo Edital completo, e será conduzido por Leiloeiro Público Oficial do Estado, que será devidamente nomeado para o objetivo fim da alienação.

Art. 3º. A presente Portaria tem validade de 60 (sessenta) dias, a contar desta data, devendo a Comissão prestar contas do leilão e encerrar suas atividades.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Nova Maringá-MT, 13 de setembro de 2013

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal de Nova Maringá-MT

Publicado por:

Vanessa Cristine Caetano da Rosa
Código Identificador:7A25FA2A

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 136/2013 DEPTO RH

CONTRATO Nº. 136/2013

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Graciele Ferreira Slovak de Paulo

2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA 11 de setembro de 2013

4.VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2013.

5.VALOR: R\$ 2.237,40 (Dois Mil, Duzentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta centavos)

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:21299C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 137/2013 DEPTO RH

CONTRATO Nº137/2013

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Marinete Mendes Da Cruz

2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CZINHEIRA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 16 de setembro de 2013

4.VIGÊNCIA:20 de dezembro de 2013.

5.VALOR: R\$ \$ 2.124,40 (dois mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:E90860C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESUMO CONTRATO 138/2013 DEPTO RH

CONTRATO Nº138/2013

1.PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e Regiane Rovaris dos Santos de Oliveira

2.OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 16 de setembro de 2013

4.VIGÊNCIA: 20 de dezembro de 2013.

5.VALOR: R\$ \$ 2.124,40 (dois mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

Publicado por:

Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:29A0C759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 036-2013 VIGESIMA SETIMA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-2013

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 03 de fevereiro de 2013 e homologado no dia 18 de fevereiro de 2013, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
14º	LUANA CRISTINA GONÇALVES	SECRETARIA DE SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;

CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;

TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;

CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);

PIS/PASEP;

CPF;

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADORDE MÁQUINAS);

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;

CARTEIRA DE TRABALHO;

ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);

DECLARAÇÃO DE BENS;

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;
01 FOTO 3X4;
C/C BANCO DO BRASIL

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 16 de setembro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

(assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(nome completo)

Assinatura

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:5CE46AE3

COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
DIPLOMA DO CURSO – REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE;
CARTEIRA PROFISSIONAL DE ACORDO COM O CARGO;
TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE ESTÁ QUITE COM A MESMA;
CARTEIRA DE RESERVISTA (se MASCULINO);
PIS/PASEP;
CPF;
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO CONFORME EDITAL (PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
COPIA DE DOCUMENTOS DO CONJUGE;
CARTEIRA DE TRABALHO;
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (EMITIDO POR MÉDICO CREDENCIADO);
DECLARAÇÃO DE BENS;
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO;.

01 FOTO 3X4;

C/C BANCO DO BRASIL

A falta de quaisquer documentos, bem como a não apresentação em conformidade com o Edital, implicará na inabilitação do candidato.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde-MT, 16 de setembro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Nome Completo)

(Assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Nome Completo)

Assinatura

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:30AEF18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 263/2013

PORTARIA Nº 263/2013

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA”.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 037-2013 QUINTA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-2013

EDITAL 037/2013

Quinta Convocação do Processo Seletivo Simplificado 002/2013
ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado em 23 de junho de 2013 e homologado no dia 03 de julho de 2013, CONVOCA pelo presente Edital os candidatos aprovados para preenchimento de vagas existente, conforme relação abaixo:

CLASS.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO
1º	GRACIELE FERREIRA SLOVAK	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	COZINHEIRA/MERENDEIRA
2º	MARINETE MENDES DA CRUZ	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	COZINHEIRA/MERENDEIRA

Os candidatos convocados por este Edital terão prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para tomar posse no referido cargo.

O Candidato deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munido dos seguintes documentos:

01 FOTOCÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS;

CARTEIRA DE IDENTIDADE;

CERTIDÃO DE NASCIMENTO (FILHOS);

CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO;

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento da servidora pública protocolado em 16 de Agosto de 2013.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidora pública efetiva RENI BUREI DE LARA, cargo de Professora de Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 16 de Setembro de 2013, com vencimentos integrais e demais vantagens da função

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT., 16 de Setembro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:AB93ABD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 264/2013

PORTARIA Nº 264/2013

DATA: 16 DE SETEMBRO DE 2013

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA”.

ARION SILVEIRA, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e ainda considerando o art. 160-A e seguintes da Lei Municipal nº 289/2005, bem como o requerimento da servidora pública protocolado em 29 de Abril de 2013.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Conceder LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade a servidora pública efetiva VERA LÚCIA DO NASCIMENTO, cargo de Cozinheira/Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 90 (noventa) dias consecutivos a partir de 16 de Setembro de 2013, com vencimentos integrais e demais vantagens da função.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Nova Monte Verde/MT., 16 de Setembro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela Schedler Citadin

Código Identificador:FBD8D70B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015 /2013 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011 E 01/2012

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015 /2013 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011 E 01/2012 - A Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), Convoca, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2011 homologado em 15 de dezembro de 2011, e dos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2012 homologado em 27 de junho de 2012, para comparecerem no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT), para apresentarem documentos e habilitações exigidas conforme abaixo, e tomarem posse de seus respectivos cargos.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

ORIGINAIS

01 Foto 3X4

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinatura.

EXAME MÉDICO, a ser realizado na sua unidade de PSF.

Comprovante de Endereço Atual;

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG);

Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos Filhos Dependentes;

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos;

Comprovante de matrícula dos filhos em idade escolar

Carteira de PIS ou PASEP;

Título de Eleitor e último comprovante de votação (2012);

Carteira de Habilitação;

Documento Militar (para o sexo masculino);

Documento Escolar (escolaridade conforme o cargo para o qual foi feito o concurso);

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011

CLASS	NOME	CARGO	UNIDADE DE PSF
14	MARIA MORAES DA SILVA	Agente Comunitário de Saúde	Alto da Colina
11	ALCIONE MENDES DE OLIVEIRA VIEIRA	Agente Comunitário de Saúde	Seringueira

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Mutum (MT) convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.Nova Mutum - MT, 16 de setembro de 2013.

ADRIANO XAVIER PIVETTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Duarte Dutra

Código Identificador:C42B467C

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, comunica que houve alterações no itens 05 e 06 do Lote I do edital do Pregão Presencial n º 158/2013, e por este motivo resolvemos prorrogar o data de abertura para o dia 27.09.2013, horário às 08:00 (oito) horas, cujo data e horário, até então, estava marcado para o dia 23.09.2013 às 08 (oito) horas. Nova Mutum – MT, 16 de setembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:CC271AC0

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2013.

A comissão Permanente de Licitação comunica que houve alterações na matéria enviada no dia 03/09/2013 para o D.O.E página 51 e no dia 04/09/2013 para a AMM página 131, passando a ter a seguinte redação: **onde se lê:** Itens – 01,02,03, do lote II - EVANDRO ROQUE MORETTO ME, CNPJ – 15.253.978/0001-32, VALOR R\$ 2.260,00, **Deve se ler:** Itens – 01,02,03, do lote II, o qual foi cancelado.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Cristiano da Silva Lino

Código Identificador:388B7844

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2013

Objeto: **EXECUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIO LOBINHO (COMUNIDADE RANCHÃO)** Data de Abertura: 02

de outubro de 2013. Horário: 08:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Mutum. Edital Completo: Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal de Nova Mutum junto a Comissão de Licitação ou pelo e-mail: licitacao@novamutum.mt.gov.br, mediante o pagamento de uma taxa não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais). Telefone: 65 3308-5400. Nova Mutum - MT, 16 de setembro de 2013.

ROMÁRIO LIMBERGER JÚNIOR

Presidente da Cpl

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:A1DECB

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação dos servidores municipais da Secretaria de Obras que trabalham na conservação de estradas vicinais e gás de cozinha para o Paço Municipal. Tipo: menor preço por item - Data de abertura: 27 de setembro de 2013. Horário: 14h - local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e-mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone **65-3308.5400- HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 7h as 11h e das 13h as 17h. Nova Mutum– MT, 16 de setembro de 2013.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES

Pregoeiro

Publicado por:

Sergio Vitor Alves Rodrigues

Código Identificador:A79EA176

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA MUTUM

AVISO DE RESULTADO E PRORROGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2013

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE RESULTADO

e PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 009/2013

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços de tipo “menor preço” “preço global”, objeto que trata da **Contratação de empresa especializada para Aquisição, Fornecimento e Instalação da estação Pressurizadora de Água Tratada – Sistema Sul da Cidade. Com fornecimento do material para a execução. Obra localizada no Bairro Jardim Europa, Avenida Brasil com Rua das Amêndoas quadra 05, Projeto Zona Sul no Município de Nova Mutum – MT.** A presente licitação foi **DESERTA**. Fica **Prorrogada** a abertura desta licitação para o dia **02/10/2013** as 08:00h na sede do SAAE.

Nova Mutum – MT, 16 de Setembro de 2013.

SOLANI MARIA ARENS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Solani Maria Arens

Código Identificador:905225F7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013.

Às 13:00 horas do dia nove de setembro de dois mil e treze, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, reuniram-se a Pregoeira **SONIA SENHORINHA RIBEIRO** e **ANSELMO CRISTIANO MANICA, JOSENIL MARQUES PEREIRA**, membros da equipe de apoio, nomeados pela Portaria 318/2013, para realizarem os lances, após julgado os lances referente ao Pregão Presencial N.º 039/2013, cujo objeto trata-se da **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, MATERIAL DE PRODUÇÃO DE SEGURANÇA E LUBRIFICANTE PARA O USO NO DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT**. Participaram as seguintes empresas: **DIHOL - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA., BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, M S HOSPITALAR LTDA-ME, DENTAL REZENDE LTDA, UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** Apresentaram propostas as empresas: **DIHOL - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA., DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA., BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, M S HOSPITALAR LTDA-ME, DENTAL REZENDE LTDA, UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** Cumprindo o encargo que nos foi confiado adjudicamos vencedora a empresa: **DIHOL - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.** foi vencedora do(s) item(ns): 079, 112, por apresentar menor preço no valor de R\$ 3.103,80 (três mil, cento e três reais e oitenta centavos); a empresa: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.** foi vencedora do(s) item(ns): 004, 009, 016, 017, 018, 019, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 043, 044, 045, 046, 047, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 069, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 081, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 090, 091, 092, 093, 094, 096, 097, 098, 099, 101, 103, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 127, 130, 131, 132, 135, 137, 139, 140, 141, 142, 143, 145, 146, 149, 150, 152, 153, por apresentar menor preço no valor de R\$ 228.000,22 (duzentos e vinte e oito mil reais e vinte e dois centavos); a empresa: **BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** foi vencedora do(s) item(ns): 003, 007, 008, 010, 012, 144, 151, por apresentar menor preço no valor de R\$ 61.417,70 (sessenta e um mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta centavos); a empresa: **M S HOSPITALAR LTDA-ME** foi vencedora do(s) item(ns): 001, 002, 011, 014, 015, 065, 067, 068, 071, 082, 089, 100, 105, 106, 107, 108, 133, 134, 136, 138, 154, por apresentar menor preço no valor de R\$ 72.212,00 (setenta e dois mil e duzentos e doze reais); a empresa: **DENTAL REZENDE LTDA** foi vencedora do(s) item(ns): 013, 020, 021, 042, 048, 049, 066, 070, 080, 095, 109, 110, 111, 116, 126, 148, por apresentar menor preço no valor de R\$ 39.887,00 (trinta e nove mil e oitocentos e oitenta e sete reais); a empresa: **UNI-FARMA CENTRO OESTE GESTÃO E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTD** foi vencedora do(s) item(ns): 005, 006, 113, 114, 121, 128, 147, por apresentar menor preço no valor de R\$ 10.317,90 (dez mil, trezentos e dezessete reais e noventa centavos) e atender os requisitos do processo licitatório. Nada mais havendo a tratar, e nem a contrapor eu pregoeira juntamente com a equipe de apoio dá por encerrada a licitação da modalidade Pregão Presencial (SRP) N.039/2013.

SONIA SENHORINHA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:97234E55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 007/2013 - BAILE DA SAUDADE

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 264/2013, EM 09 DE MAIO DE 2013, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 007/2013, PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: SAVANA REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A SHOW ARTISTICO MUSICAL, ATRAVÉS DA **BANDA SANDOKAN**, para o evento **BAILE DA SAUDADE 2013** QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 27/09/2013 NOVA OLÍMPIA-MT. VALOR: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS). A PRESENTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI 8.666/93, DE 21/06/93.

NOVA OLÍMPIA-MT, 16 DE SETEMBRO DE 2013.

ANSELMO CRISTIANO MANICA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:713E59C5

DEPARTAMENTO PESSOAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3025/2013 ANA FLAVIA NIENOV DE AZEVEDO

Contrato de Prestação de Serviço de Interesse Público nº 3025/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT

Contratado: ANA FLAVIA NIENOV DE AZEVEDO

Cargo/Função: Psicóloga Contratada

Vencimento Mensal: 2.967,37 (Dois mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos)

Vigência do Contrato em : 21/08/2013 e o final em 21/08/2014

Publicado por:

Celia Regina de Melo

Código Identificador:85E60E40

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 088/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Srª. **LUIZA MARGARIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 25.113.915-3 SSP/SP e do CPF nº. 120.922.268-00, para exercer o cargo de **ZELADOR**, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, FUNDEB 40% Fundamental, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 10 de setembro de 2013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/09/2013 à 10/10/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:A165F5CE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 089/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Srª. **ROSELI BATISTA DE LIMA COLOGE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 906.188 SSP/MT e do CPF nº. 013.906.091-03, para exercer o cargo de **ZELADOR**, aprovado pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, a qual será lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, FUNDEB 40% Infantil, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 10 de setembro de 2013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/09/2013 à 10/10/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:12C0B647

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 090/2013

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Educação – CME do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, os seguintes Membros;

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Titular: Leila Pimenta Zaneti
Rogério Pereira dos Santos
Suplentes: Sebastião Candido
Juvenal Aparecido Barboza

Conselhos Escolares das Escolas Públicas Municipais:

Titular: João Guedes Carrara
Suplente: Maria Ivonete dos Santos Bortolin

Conselho de Alimentação Escolar:

Titular: Juliane Oscar de Sousa Moura
Suplente: Meire Aparecida Ferreira Silva

Servidores Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Cristiane Botelho de Souza
Suplente: Jéssica Carvalho Barboza

Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Francisca Marta de Jesus
Suplente: Eidejane Donizete Ferreira

Conselho Tutelar:

Titular: Marinês Bortolini
Suplente: Everaldo Ferreira dos Santos

Conselho do FUNDEB:

Titular: Dilma Aparecida Gonçalves Voinaroski
Suplente: Nildes Possani

Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Márcia Aparecida Ramos
Suplente: Arcangelo Kisner

Professores de Educação Básica Pública Municipal:

Titular: Eunice Cabral Rubio Campos
Suplente: Cícera Ricardo Furquim

Artigo 2º - As nomeações que trata o artigo anterior não serão remuneradas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 12 de setembro de 2013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 12/09/2013 à 12/10/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:CBFCFE2D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 091/2013**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Sr^a. **GRACE ANDRADE DE MENEZES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.323.641-5 SSP/MT e do CPF nº. 010.308.471-18, para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, aprovada pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, a qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 16 de setembro de 2013.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 16/09/2013 à 16/10/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:F9E6DB8C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 092/2013**

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Sr^a. **ELAM CARLA RODRIGUES TOTTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.241.216-6 SSP/MT e do CPF nº. 039.109.601-03, para exercer o cargo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, aprovada pelo Concurso Público Municipal nº. 001/2013, homologado em 20 de agosto de 2.013, a qual será lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 16 de setembro de 2013.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 16/09/2013 à 16/10/2013.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:217221B5

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 034/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de sua pregoeira, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, "MENOR PREÇO – POR ITEM", onde a data prevista para Credenciamento das empresas participantes será realizada das 08h30m às 09h do dia 27 de setembro de 2013, e os envelopes contendo a Proposta de preços e os documentos de habilitação definidos neste edital e seus anexos, deverão ser entregues a pregoeira até as 09h00min do dia 27 de setembro de 2013 (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA DO ARTESÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARA ATENDER AO PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MEIO AMBIENTE E TURISMO – SAICM. NOVA SANTA HELENA, 16 de setembro de 2013.**

FRANCIANE PAULATTI DE SOUSA

Pregoeira.

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:7DEE3548

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO
NORTE

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA 001/2011

Versão: 002

Aprovação em: 16 de Setembro de 2013

Ato de aprovação: Decreto 045/2013

Unidade Responsável: Departamento de Patrimônio.

Dispõe sobre a padronização, objetivos e procedimentos da Instrução Normativa do Setor de Patrimônio.

Considerando: As atribuições estabelecidas na lei de estrutura organizacional do Município na lei de plano de cargos e vencimentos e em conformidade com o que dispõe na Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), Lei n.º 4.320/64, art. 96 e 106, Instrução Normativa SCI n.º 001/2011 e tendo em vista a responsabilidade dos servidores públicos e do administrador público perante a comunidade e protegendo o Patrimônio público contra o uso indevido;

A **Controladora Interna** do Município de Porto dos Gaúchos/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 751/2007 e Lei nº. 929 de 16 de Março de 2012.

RESOLVE:

Recomendar ao **Setor de Patrimônio** a adoção dos procedimentos constantes nesta Instrução Normativa na prática de suas atividades e estabelecer procedimentos a serem observados pelo Setor de Patrimônio bem como por toda a Administração Municipal na execução e controle das atividades inerentes ao registro, guarda e administração dos bens patrimoniais permanentes de propriedade do Município, além de definir responsabilidades pelo descumprimento das regras nesta Instrução Normativa.

Art. 1º - Finalidade:

§.1º - Estabelecer procedimentos a observados pelo Setor de Patrimônio bem como por toda a Administração Municipal na execução e controle das atividades inerentes ao registro, guarda e administração dos bens patrimoniais permanentes de propriedade do Município, além de definir responsabilidades pelo descumprimento das regras desta Instrução Normativa.

Art. 2º - Da Abrangência:

§.1º - A presente Instrução Normativa abrange todas as unidades da administração pública direta e da indireta no que couber que tenha sob sua responsabilidade a guarda de bens permanentes pertencentes ao Município.

Art. 3º - Dos Conceitos:

a) - Instrução Normativa - Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução das atividades e rotinas de trabalho, estabelecendo elementos de controle.

b) - Sistema de Controle Patrimonial – SCP - Conjunto de atividades desenvolvidas pelo Setor de Patrimônio e por todas as unidades da administração que detêm a guarda de bens patrimoniais móveis permanentes e imóveis de propriedade do Município.

c) - Órgão Central do Sistema ou Unidade Responsável – Setor de Patrimônio. - Unidade da estrutura organizacional à qual compete, de acordo com suas atribuições institucionais, responder pela maior parte das rotinas e procedimentos de controle relativos aos registros administrativos, fiscalização, guarda e tombamento dos bens patrimoniais móveis ou permanentes e imóveis pertencentes à

administração pública, além de orientar as unidades executoras para o correto exercício dessas atividades.

d) - Unidades Executoras - Todas as unidades da estrutura organizacional que se sujeitarão à observância da presente Instrução Normativa quando da necessidade de aquisição e guarda de bens móveis permanentes e imóveis.

e) - Procedimentos de Controle - Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades e/ou ilegalidades, bem como preservar o patrimônio público;

f) - Bens Patrimoniais Móveis ou Materiais Permanentes - Para efeitos desta Instrução Normativa, entende-se como bem patrimonial móvel ou material permanente todo aquele que, em razão de seu uso corrente tem durabilidade e utilização superior a 02(dois) anos, cuja aquisição é feita em despesa de capital e possui controle individualizado.

Art. 4º - Das Responsabilidades:**1) - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa (Órgão Central do Sistema – Setor de Material e Patrimônio)**

a) - Promover a divulgação e prática da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as áreas executoras e supervisionando sua aplicação;

b) - Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a SCI, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão.

2) - Das Unidades Executoras

a) - Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualização;

b) - Alertar a unidade responsável sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os servidores da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) - Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração dos documentos, dados e informações.

3) – Do sistema de Controle Interno (SCI)

a) - Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) - Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes ao Sistema de Controle Patrimonial - SCP, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos mesmos.

Art. 5º - Dos Procedimentos:

1) - Nas Unidades Requisitantes - Quando da Solicitação de compra - As solicitações de compras de bens móveis permanentes deverão obedecer às normas contidas na **Instrução Normativa SCL – 02/2011 – Compras, Licitações e Contratos.**

2) – Na Divisão de Compras - Quando do recebimento das solicitações o mesmo deve obedecer aos critérios estabelecidos na Instrução Normativa referida no item anterior.

3) –No Departamento de Contabilidade – Quando da Liquidação - Além dos procedimentos contidos na Instrução Normativa Compras Licitações e Contratos n.º 02/2011, deve-se exigir para liquidação do bem adquirido o devido carimbo do responsável pelo Setor de Patrimônio com o respectivo número de tombamento na nota fiscal.

4) – Quando da incorporação ao patrimônio - Procedida à liquidação, o responsável pelo Departamento Contábil registrará no sistema próprio de contabilidade o lançamento em dotação específica para incorporação do bem ao balanço patrimonial.

5) – Quando do recebimento do bem

No Setor de Material e Patrimônio –

a) - O bem deve estar acompanhado da 1ª via da Nota Fiscal juntamente com uma cópia ou 2ª via da mesma, que ficará em poder do Setor para fins de compor o processo de registro;

b) - O responsável recebe provisoriamente o bem, conforme descrição constante da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal;

c) - Quando tratar-se de bem que requer conhecimento técnico especializado, o responsável pelo patrimônio acionará imediatamente a unidade respectiva, antes de proceder ao recebimento definitivo e tombamento;

d) - Verificada a conformidade com a descrição da ordem de fornecimento, a primeira via da Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser carimbada, datada e assinada pelo responsável, atestando o recebimento, fazendo-se constar ainda o número do tombamento do bem na mesma;

e) - Em seguida, a referida nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Contabilidade para os devidos procedimentos de liquidação e incorporação ao patrimônio;

f) No final de cada semana o Departamento de Contabilidade ou o responsável encaminhará relatório dos bens adquiridos para a Divisão de Patrimônio, acompanhada da cópia da nota de liquidação do empenho, cópia da frente e verso da nota fiscal do bem e do memorando especificando a destinação da secretaria a qual será feita a incorporação do bem

Na ausência do Almoxarifado

f) Fica instituído que cada secretaria e seus respectivos departamentos se responsabilizem pelo recebimento do bem acompanhado da nota fiscal.

g) - O responsável recebe provisoriamente o bem, conforme descrição constante da Ordem de Fornecimento e Nota Fiscal;

h) - Verificada a conformidade com a descrição da ordem de fornecimento, a primeira via da Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser carimbada, datada e assinada pelo responsável, atestando o recebimento, fazendo-se constar ainda o número do tombamento do bem na mesma;

i) - Em seguida, a referida nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Contabilidade para os devidos procedimentos de liquidação e incorporação ao patrimônio;

f) No final de cada semana o Departamento de Contabilidade ou o responsável encaminhará relatório dos bens adquiridos para a Divisão de Patrimônio, acompanhada da cópia da nota de liquidação do empenho, cópia da frente e verso da nota fiscal do bem e do memorando especificando a destinação da secretaria a qual será feita a incorporação do bem.

6) – Quando do Registro no Sistema;

a) - O responsável pelo SCP de posse da 2ª via ou cópia da NF, lançará a entrada no sistema próprio informatizado “*Sistema de Controle de Patrimônio*”, inserindo o número de tombamento e data sobre a Nota Fiscal;

b) - Depois de lançado no sistema informatizado, a 2ª via ou cópia da NF será arquivada em pasta própria, separado por Secretaria e Departamentos, conforme organograma da estrutura organizacional;

7) – Quando do Tombamento do Bem;

a) - Depois do registro no sistema informatizado e gerado a etiqueta de numeração, o Setor de Patrimônio deverá afixar a plaqueta no bem;

b) - A plaqueta com o número de registro patrimonial será composta pelo brasão do Município, nome da Prefeitura Municipal e conterá 05 (cinco) números sendo completados de zero a esquerda;

c) - Poderá ser incluído na forma de identificação dos bens, mecanismo que facilite o controle, a leitura ou a identificação do bem, tal como sistema de leitura ótica;

d) - O responsável deverá certificar-se de que a plaqueta de numeração ficou bem colada e de fácil visualização;

8) – Quando da Entrega dos Bens às Unidades

a) - O responsável pelo SCP deverá após a entrega do bem à Unidade Administrativa solicitante, emitir e formalizar o “Termo de Responsabilidade/Recebimento”, colhendo o carimbo e assinatura do respectivo responsável e realizar o tombamento.

b) - A primeira via do Termo de Responsabilidade deverá ser juntado à cópia da NF para instrução do processo enquanto que a segunda via deverá ser entregue à unidade solicitante para controle e arquivo;

9) – Quando da Transferência ou Cessão de Bens;

a) - Nenhum bem patrimonial poderá ser transferido de uma unidade para outra sem a emissão do Termo de Transferência, conforme modelo próprio do sistema informatizado;

b) - O Termo de Transferência deverá ser solicitado ao Setor de Patrimônio via memorando assinado pelo responsável antes da efetiva movimentação do bem ou material permanente;

c) - As cessões ou empréstimos de bens móveis permanentes pertencentes ao Município para terceiros somente ocorrerão quando autorizados pelo Prefeito, depois de cumpridas as exigências legais e celebrado o termo de acordo;

d) - O Setor de Patrimônio remeterá o processo que autoriza a cessão ao Departamento Contábil para a escrituração no sistema, compensado da responsabilidade de utilização da entidade beneficiada;

e) - A entidade beneficiada com o empréstimo terá tratamento de Unidade Administrativa recebedora, ficando a ficha de classificação por Órgão arquivada em seu nome;

f) - Através do Termo de Transferência, o Setor de Patrimônio deverá alterar no Sistema a responsabilidade pela guarda do bem.

g) Quando ocorrer substituições de chefes, assessores. Diretores, diretores de escolas e secretário municipais, responsáveis pela guarda dos bens móveis, deverá ser comunicado por memorando e relação dos bens com códigos e descrição ao(a) secretário(a) da pasta e a divisão de patrimônio sobre a conferência dos bens móveis devidamente assinada pelo sucessor, secretário da pasta ou a quem for designado para a emissão do novo termo de responsabilidade.

10) – Quando da Baixa de Bens Considerados Inservíveis;

a) - Os bens móveis permanentes considerados imprestáveis, em desuso, obsolescência, ou outra razão, serão recolhidos ao Almoxarifado;

b) - O Setor de Patrimônio deverá propor em Processo Administrativo ao Secretário de Administração o destino a ser dado aos bens, relacionando-os com os devidos códigos de identificação numeral e o estado em que se encontram se possível acompanhado de fotografias para registro;

c) O parecer da Comissão de Patrimônio poderá ser no sentido de:

- 1) doação de alguns bens;
- 2) recuperação de outros;
- 3) alienação através de leilão;
- 4) inutilização;

d) - Em qualquer um dos casos sugeridos pela Comissão, o parecer deve ser homologado pelo Prefeito, e deverão ser seguidos os procedimentos adequados a cada sugestão aprovada;

e) - Sendo o parecer da Comissão, favorável e homologado pelo Prefeito, será dado aos bens o destino proposto, cabendo ao Setor de Patrimônio os devidos registros e baixas e adotando ainda, os seguintes procedimentos:

- 1) Retirada das etiquetas de identificação numeral, inutilizando-as;
- 2) Registro no sistema, no campo “Baixa”, do motivo, número do processo e data;
- 3) Extração de cópia da autorização do Prefeito e da relação de bens baixados para arquivo na pasta “Responsáveis pela Guarda Patrimonial”;
- 4) Colocará no processo o carimbo “tombado” e o enviará para o Departamento Contábil para fins de escrituração contábil da desincorporação dos bens.

11) - Quando da Reavaliação dos Bens Patrimoniais.

a) - A determinação de reavaliar os bens será solicitada pelo Setor de patrimônio através de Processo Administrativo e será efetuada pela Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais nomeada pelo Prefeito;

b) - O Setor de Patrimônio relacionará por Unidade Administrativa, no formulário “Relação de Bens Patrimoniais”, os bens sob a responsabilidade de cada uma delas de acordo com a listagem emitida pelo Sistema;

c) - A Comissão de Reavaliação, à vista de cada um dos bens patrimoniais e de acordo com os critérios estabelecidos, determinará o valor de reavaliação;

Art. 6º - Para os bens móveis e Imóveis permanentes os critérios serão os seguintes:

- a)** para os bens em bom estado de conservação, 80% do valor de mercado;
- b)** para os bens em estado regular, 50% do valor de mercado;
- c)** para os bens em mau estado, 20% do valor de mercado; ou
- d)** Edifícios: até 4% ao Ano;
- e)** Veículos: até 20% ao ano;
- f)** Máquinas: até 10% ao ano;
- g)** Móveis e utensílios: até 10% ao ano;
- h)** Tratores: até 25% ao ano.
- i)** As taxas fixadas são máximas, podendo ser adotadas taxas inferiores, mas, se definido um percentual de depreciação menor que o máximo a diferença não podendo ser compensadas nos exercícios seguintes.
- j)** Após cumprido o período total da vida útil do Móvel ou Imóvel o mesmo não será zerado, permanecerá com valor simbólico para que os mesmos permaneçam constando no relatório dos Bens Móveis e Imóveis para fins de controle patrimonial.

k) Depois de efetuado o levantamento de reavaliação, será o processo encaminhado ao Setor de Patrimônio que adotará as seguintes providências:

- l)** Extrairá cópia dos relatórios de reavaliação;
- m)** Colocará no processo o carimbo de “Tombamento” e enviará ao Departamento Contábil para atualizar os registros;
- n)** Promoverá a atualização dos registros no sistema, de acordo com os relatórios de reavaliação;
- o)** Arquivará os relatórios de reavaliação na pasta de “Responsáveis pela Guarda de Bens Patrimoniais” da respectiva unidade administrativa.

Art. 7º – Quando do Inventário dos bens

1) - O inventário dos bens pertencentes à administração será realizado por servidores devidamente designados de cada secretaria para este fim, observando-se os procedimentos constantes nesta Instrução Normativa.

2) - O inventário deve ser realizado anualmente nos meses de novembro e dezembro, com objetivo de:

- a)** Manter atualizado os dados do balanço patrimonial;
- b)** Verificar a existência física dos bens;
- c)** Manter atualizados os registros;
- d)** Confirmar a responsabilidade dos órgãos na localização dos bens patrimoniais;
- e)** Permitir a listagem dos bens por ocasião do encerramento do exercício.

3) - Consistirá na verificação de todos os bens móveis permanentes existentes em todas as unidades, o respectivo número de patrimônio e a descrição de acordo com o Inventário Patrimonial emitido por unidade administrativa pelo Setor de Patrimônio;

4) - Os itens localizados fisicamente e presentes no Inventário Patrimonial (listagem), devidamente identificados pelo número de tombamento devem ser ali marcados como presentes, bem como a sua condição de uso e descrição conferida;

5) - As descrições dos bens e equipamentos, principalmente os mais antigos, podem e devem ser alteradas ou complementadas, quando encontrada alguma divergência;

6) - As referidas alterações e/ou complementações devem ser feitas em listagem devidamente assinada pelos responsáveis designados para a realização do inventário, constando o número do tombamento e a descrição correta do bem;

7) - A solicitação de melhora para equipamentos de informática, deve vir acompanhada do número de tombamento para que sua descrição seja alterada e os valores constantes na Nota Fiscal de compra de material de consumo ou serviço encaminhado ao patrimônio para alterar suas especificações e valor. Se não dispuser da documentação, informar os dados para alterar as especificações e indicar a época aproximada da alteração;

8) - Para os bens que não possuem número de tombamento, deve ser verificado se a plaqueta caiu, ou o número foi pintado ou apagado, casos em que deverá proceder-se:

- a)** - Á checagem com a listagem dos bens não localizados, comparando suas descrições;
- b)-** A remarcação afixando a plaqueta com o número respectivo do bem cuja descrição evidencie tratar-se daquele constante da relação patrimonial e não localizado;

9) - Elaborar relação de todos os bens localizados nas unidades que não constam na listagem patrimonial, relacionando-os conforme segue:

- a)** - Bens com número de tombamento e descrição;

b)- Bens sem o número de tombamento, descrição, forma de ingresso como patrimônio do Município. Neste caso devem-se juntar à listagem quaisquer documentos para regularização do bem;

c) - Bens sem números de tombamento com descrição, condição de uso e sem documentação, informar a forma de ingresso justificando a falta da documentação, estimar seu valor e solicitar a sua incorporação;

10) - Quanto aos bens constantes da relação patrimonial que não se encontram na unidade respectiva:

a) Se transferidos para outra unidade, anexar cópia do Termo de Transferência devidamente assinado pelo responsável pela unidade recebedora, para fins de alteração de sua responsabilidade;

b) Se transferidos para outra unidade sem documentação, registrar em lista própria, solicitar a transferência mediante expedição do termo, que deverá ser assinado pelo responsável pela unidade recebedora;

c) Se o bem foi descartado como inservível por desfazimento ou encaminhado à sucata em outras ocasiões, cujos documentos não foram devidamente encaminhados para registro no patrimônio, relacioná-los com número de tombamento, descrição, valor constante no inventário patrimonial e condição de uso como inservível, devidamente assinada pelos respectivos responsáveis;

d) Ainda, não sendo localizados, relacionar por unidades nas quais estão alocados, fazendo-se constar seus números de patrimônio e a descrição completa dos mesmos, bem como a devida observação dos motivos do desaparecimento;

11) - É necessário que haja uma separação das listagens por chefia responsável, assim, todo o procedimento deve ser feito por departamento ou unidade administrativa vinculando à respectiva chefia local:

a) A divisão administrativa deve obedecer ao Organograma Oficial da Estrutura Administrativa do Município;

b) Caso seja verificada a existência de uma nova Estrutura Administrativa sem o devido registro no Sistema de Material e Patrimônio, deve-se fazer um documento informando a descrição completa da Unidade e encaminhar ao Setor de Patrimônio para análise e inclusão no sistema.

12) - Quando se tratar de carteiras escolares deve-se proceder a contagem e alocação por Unidade Escolar, tendo como responsável a Direção;

13) - Para facilitar os trabalhos dos servidores responsáveis pelo inventário quanto à consulta de número de tombamento que não esteja na listagem, será providenciado um código de consulta no sistema específico para este fim;

14) - Uma vez concluído todo o inventário com especificação clara dos motivos das baixas, formalizado por ato do Prefeito, deve o mesmo ser encaminhado ao departamento de contabilidade para atualização do balanço patrimonial;

15) - Os bens móveis permanentes registrados e não encontrados na unidade administrativa inventariada, serão objeto de imediata emissão de notificação ao responsável para apresentação dos devidos esclarecimentos, sob pena de responder através de sindicância;

Art. 8º - Quando da Conservação e Recuperação dos Bens Móveis: é obrigação de todos, a quem tenha sido confiado material para guarda ou uso, zelar pela sua boa conservação e diligenciar no sentido da recuperação daquele que se avariar;

a) - com o objetivo de minimizar custos com a reposição de bens móveis permanentes do acervo, compete a cada unidade administrativa, organizar, planejar e operacionalizar um plano integrado de manutenção e recuperação para todos os equipamentos e materiais permanentes em uso no órgão ou entidade, objetivando o melhor desempenho possível e uma maior longevidade desses;

b) - a manutenção periódica deve obedecer às exigências dos manuais técnicos de cada equipamento ou material permanente, da forma mais racional e econômica possível para o Órgão;

c) - a recuperação somente será considerada viável se a despesa envolvida com o bem móvel orçar no máximo a 50% (cinquenta por cento) do seu valor estimado no mercado, se considerado anti-econômico ou irrecuperável, o material será alienado, de conformidade com o disposto na legislação vigente.

Art. 9º - Quando da Transferência de bens - havendo a necessidade de transferir bens entre as unidades, estas deverão observar os seguintes procedimentos:

a) antes de efetivar a transferência, a unidade que detém a guarda dos bens, denominada “Unidade de Origem”, deverá solicitar via memorando junto ao Setor de Material e Patrimônio, o Termo de Transferência;

b) de posse do referido termo, a unidade de origem fará a entrega dos referidos bens à unidade que os receberá, denominada “Unidade de Destino”, mediante a assinatura dos responsáveis no Termo de Transferência, que será emitido em 03(três) vias, destinando-se:

c) uma para arquivo na unidade de origem;

d) uma para a unidade de destino;

e) outra para envio ao Setor de Patrimônio pela unidade de origem.

f) recebido os bens pela unidade recebedora, esta passará a responder pela guarda e conservação dos mesmos enquanto estiverem em seu poder.

Art. 10º - Quando da Transferência de Responsabilidade - todo servidor que detenha sob sua responsabilidade a guarda de bens públicos, deve comunicar imediata e formalmente seus afastamentos e/ou desligamento ao Setor de Patrimônio, para fins de baixa dos respectivos bens de sua responsabilidade, bem como, para se resguardar de eventuais ocorrências futuras.

1) - Nos casos de substituição do titular responsável pela unidade, deverá ser emitido um novo Termo de Responsabilidade/Recebimento, do qual deverá constar a relação de todos os bens sob a guarda daquela unidade;

2) - O referido termo será assinado, após conferência, pelo novo titular da unidade, que passará a responder pelos bens nela alocados;

3) - O Termo deverá ser expedido em 02(duas) vias, destinando-se:

a) - Uma para arquivo na unidade;

b)- Outra para envio ao Setor de Patrimônio, depois de assinada, para registro e arquivo.

Art. 11º - Da responsabilidade pela guarda e conservação dos bens - todo servidor público poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer material, esteja ou não sob sua guarda;

1) - É dever do servidor ou responsável por qualquer unidade administrativa, comunicar, imediatamente a quem de direito, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados;

2) - O documento básico para ensejar exame do material e/ou averiguação de causas de irregularidades havidas com o mesmo será a comunicação do responsável pelo bem, de maneira circunstanciada, por escrito, sem prejuízo de participações verbais, que informalmente, antecipam a ciência pelo administrador dos fatos ocorridos;

3) - Ao receber a comunicação o responsável pelo Setor de Material e Patrimônio, após a avaliação da ocorrência poderá:

- a) concluir que a perda das características ou avaria do material decorreu do uso normal ou de outros fatores que independem da ação do consignatário ou usuário;
- b) identificar, desde logo, o(s) responsável(eis) pelo dano causado ao bem ou material, sujeitando-o(s) às providências constantes na letra “f” do artigo seguinte;

c) montar processo e encaminhar à autoridade competente para instauração de Comissão de Sindicância para apuração da irregularidade e eventual responsabilidade;

4) - O relatório da Comissão de Sindicância deve abordar dentre outras informações as que seguem:

- a) A ocorrência e suas circunstâncias;
- b) O estado em que se encontra o material;
- c) Valor do material, de aquisição, arbitrado e valor de avaliação;
- d) Possibilidade de recuperação do bem material, e, em caso negativo, se há matéria prima a aproveitar;
- e) Sugestão sobre o destino a ser dado ao material; e
- f) Grau de responsabilidade da(s) pessoa(s) envolvida(s);

5) - Caracterizada a existência do dano e identificado o(s) responsável(eis) pela avaria, dano ou desaparecimento do bem material, ficará(ão) o(s) responsável(eis) sujeito(s), conforme o caso, sem prejuízo de outras penalidades legais, as que se seguem:

- a) Arcar com as despesas de recuperação do material; ou
- b) Substituir o material por outro com as mesmas características; ou
- c) Indenizar em dinheiro, esse material, a preço de mercado ou valor apurado pela comissão designada para este fim;

6) - Os servidores responsáveis por bens, quando da sua saída por exoneração, troca de cargo, troca de setor, etc., fica obrigatória a prestação de contas dos bens sob sua guarda ao novo servidor que entrar.

7) - Ao proceder ato de exoneração, ou troca por qualquer motivo dos Titulares das unidades responsáveis por bens, o setor de recursos humanos exigirá documento que comprove a regularidade da situação patrimonial das Unidades sob sua responsabilidade, expedida pelo responsável pelo Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte;

8) - Os bens materiais considerados ociosos e recuperáveis poderão ser cedidos a outros órgãos ou entidades que deles necessitem, sendo necessário a observância dos procedimentos do item (9) do Artigo 5º;

Art. 12º – Considerações Gerais:

1) - Em nenhuma hipótese, os bens permanentes poderão ser transferidos, cedidos, emprestados ou recolhidos sem a emissão do Termo de Transferência de Bens;

2) - A guarda e zelo pelos bens permanentes serão sempre de responsabilidade do chefe da Unidade Administrativa em que o bem estiver alocado;

3) - O Setor de Patrimônio deverá manter permanentemente atualizado o Sistema de Controle Patrimonial, possibilitando a emissão de relatórios que reflitam a real situação patrimonial de todas as unidades da Administração Municipal;

4) - A cada final de mandato deverá ser feita uma relação completa dos bens e elaborada uma ata de transmissão de bens que será assinada pelos Prefeitos (o que deixa a gestão e o que inicia a gestão);

5) - Os Bens Imóveis serão normatizados por norma Interna específica;

6) - A realização de procedimentos por parte do Setor de Patrimônio, bem como por todas as unidades da Administração, sem a observância das tramitações, registros e controles estabelecidos nesta Instrução

Normativa sujeitará os responsáveis à responsabilização administrativa, sem prejuízo das demais sanções legais;

7) - Toda e qualquer irregularidade encontrada no Setor de Patrimônio pelos servidores responsáveis, deverão obrigatoriamente, ser comunicadas ao Sistema de Controle Interno;

8) - Fica o Setor de Patrimônio obrigado a manter o Inventário analítico dos Bens Patrimoniais devidamente atualizado;

9) - O Fundo Municipal de Previdência Social - FUMPS como órgão da Administração Fundacional, se sujeitará à observância da presente Instrução Normativa no que couber, sendo responsável para promover eventuais adequações;

10) - Os esclarecimentos a esta Instrução caberão ao Setor de Patrimônio com o apoio do Sistema de Controle Interno, que aferirá o fiel cumprimento deste documento por todas as unidades da estrutura administrativa, mediante auditoria interna.

Art. 13º – Considerações Finais

1) - Ficará a cargo da Controladoria Municipal, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade elaborar o **Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle do Município de Novo Horizonte do Norte** atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.

2) - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

3) - A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do Município, bem como, observar a legislação Municipal ou Instruções do Tribunal de Contas do Estado.

Esta instrução entrará em vigor na data de sua publicação

Novo Horizonte do Norte, 16 de Setembro de 2013

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANA RIGEL SANTOS SOUZA

Controladora Interna

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador: D41BE97B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-SRP N. 001/2013 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial n. 001/2013, com o objeto de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS (LAVA JATO) EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**, onde se sagrou vencedora a empresa **JEFERSON QUINTINO DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ n. 15.127.671/0001-95, com proposta no valor total de **R\$ 42.464,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)**, para os itens de 01 a 14 conforme anexo I do edital e referido processo. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT.

Novo Horizonte do Norte-MT, 16 de Setembro de 2013.

JULIANO GAMBA

Pregoeiro

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:DFF51858**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2013**

EMENTA: Aprova a versão 002 da instrução normativa SPA 01/2011 que dispõe sobre a padronização, objetivos e procedimentos da Instrução Normativa do Setor de Patrimônio.

JOAO ANTONIO DE OLIVEIRA, O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO Decreto nº 028/2009. Que regulamenta a aplicação da Lei nº 751 de 17 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, no âmbito do Poder Executivo e Legislativo e dá outras providências.

CONSIDERANDO Lei Municipal Nº. 751 de 2007 que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Novo Horizonte do Norte, e dá outras providências.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovada a instrução normativa **SPA 01/2011 versão 002** que dispõe sobre a padronização, objetivos e procedimentos da Instrução Normativa do Setor de Patrimônio.

Artigo 2º A Instrução Normativa, após sua aprovação e publicação, deverá ser executada e aplicada pelas Unidades Responsáveis e por seus respectivos Sistemas Administrativas.

Artigo 3º – Caberá à Unidade Central de Controle Interno – UCCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte (MT), em 16 de Setembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:8C522A58**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013 DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013 DE 01/09/2013**

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, de acordo com o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, realizado no dia 01 de setembro de 2013, resolve convocar o candidato abaixo relacionado para comparecer na Secretaria Municipal de Administração na sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, situada à Rua Augusto de Souza esquina com a Rua Ilga Maria Schuck nº 171, no período de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h00min às 11h00 e das 13h00 às 17h00 munido de todos os documentos pessoais e também comprovante de Conclusão e ou Certificado do Curso para o qual estará sendo convocado.

Informamos que o não comparecimento no prazo e local determinado neste Edital será considerado desistente e perderá o direito de ingresso

no setor Público Municipal, obtido através da classificação no Processo Seletivo Simplificado.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
Rodolfo Barros Ortegoza	Bioquímico	Aprovado	95,0

Novo Horizonte do Norte - MT, em 13 de setembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:4374643F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO****PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 233/2013 DE 11 DE SETEMBRO DE 2013.**

“Dispõe sobre nomeação de servidor em cargo de comissão, e dá outras providências”.

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **SAMANTHA LUIZA DE FREITAS**, inscrita no CPF nº 018.575.481-34 e portadora da Cédula de identidade nº 1882464-1 SSP/MT, para o cargo de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, de provimento em comissão, símbolo DAS II, lotado na Secretaria de Administração, e criado através da Lei Complementar nº 023/2011.

Artigo 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as Portarias n.º 141/2011 e 292/2012 e com efeitos a partir de 01/09/2013.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRASE**

Gabinete do Prefeito, em 11 de Setembro de 2013.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:86CD7283**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2013**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 436/2013 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 071/2013, levado a efeito às 09h00min horas do dia 30 de Agosto de 2013, foi declarada vencedora do certame a empresa WALMOR HENRICH – ME, inscrita no CNPJ nº. 09.488.932/0001-08. Paranaíta/MT, 16 de Setembro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publique – se

Publicado por:

Regina Biazôto

Código Identificador:E2BE6E0E

PREVPAR
PORTARIA 031/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do Sr. YUKIO MIYAZIMA”.

A Diretora Executiva do **PREVPAR** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Paranaíta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 113, da Lei Municipal n.º 281/2002, de 10 de julho de 2002, Tabela de vencimentos da Lei Municipal n.º 016/2010, de 14 de maio de 2010. Art. 12, inciso “II”, da Lei Municipal n.º 010/2009 de 01 de julho de 2009.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória** em favor do **Sr. YUKIO MIYAZIMA**, portador do RG n.º. 3.191.369-6 SSP/SP, CPF. n.º 234.726.778-72 e da Cédula Eleitoral de n.º. 32633018/48, Zona. 0024, Seção 0061, servidor efetivo no cargo de Médico, Classe “A”, Nível “05”, contando com um total de 4.598 dias trabalhados, ou seja, 12 (doze) anos 07 (sete) meses e 08 (oito) dias, sob a matrícula n.º. 94, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do PREVPAR n.º 003/2012, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Julho de 2012, data em que o servidor completou 70 anos de idade, revoga-se neste ato a portaria n.º 041/2012.

Registre, publique e cumpra-se.

Paranaíta/MT, 16 de Setembro de 2013.

AGUINA MACHADO DE MORAIS
Diretora Executiva

HOMOLOGO: ANTONIO DOMINGO RUFFATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aguina Machado de Moraes
Código Identificador:F9BC1DC1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL
PRORROGAÇÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO CONVITE Nº
025/2013 - CC

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA LICITAÇÃO
CONVITE Nº 025/2013-CC
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO GLOBAL”

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através de sua Comissão de Licitação, Instituída pela Portaria n.º 0327/2013 de 22 de Julho de 2013, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que a licitação Convite n.º 025/2013-CC prevista para abertura no dia 16/09/2013 será realizado no dia 20/09/2013 a partir das 14:00 horas.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Imóveis pertencentes ao Município
Pedra Preta – MT, 16 de Setembro de 2013.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:B13764F6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 181, de 16 de janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**,: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONFECÇÃO DE LENÇOL COM EMPREGO DE MATERIAL, TECIDO 100% EM ALGODÃO, MEDIDAS DE 1,5 Mts X 2,30Mts, COR BRACA, IDENTIFICAÇÃO “HOSPITAL MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO” E BRASÃO MUNICIPAL CONFORME TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.**” Que será realizado às 13:30 horas do dia 27 de Setembro de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 07h a 11h e 13:00h as 17:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 16 de Setembro de 2013.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:5C9575D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 181, de 16 de janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**,: “**AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DE 110M2 PARA ABRIGAR PARQUE INFANTIL E DE 336 M2 NA QUADRA DE AREIA AMBAS NA SEDE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, CONFORME PLANILHA E MEMORIAL DESCRITIVO .**” Que será realizado às 13:30 horas do dia 30 de Setembro de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 07h a 11h e 13:00h as 17:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 16 de Setembro de 2013.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:36672588

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 120 REGINA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: REGINA LÚCIA MAXIMINIO
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E COZINHA NA CASA DE APOIO NA CIDADE DE CUIABÁ-MT.
VALOR: R\$6.000,00
VIGÊNCIA: 120 DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:25DEDAD9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 121 WARLEN**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA
CONTRATADA: WARLEN ALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NA CASA DE APOIO NA CIDADE DE CUIABÁ-MT.
VALOR: R\$5.100,00
VIGÊNCIA: 90 DIAS

ANGELINA BENEDITA PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jarbas de Sousa Pereira

Código Identificador:775BF33F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 001/2013**

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE POCONÉ PARA O PRAZO EXTRAORDINÁRIO de 16/12/2013 à 09/01/2016, ESTABELECE O CALENDÁRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Amâncio Gomes de Arruda, Presidente CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Federais nº 8.069/1990, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.242/91; considerando o disposto na Resolução CONANDA nº 075, de 22/10/20001, no que se refere a atribuição de regulamentar a eleição do Conselho Tutelar, torna público este Edital que determina realização de processo eleitoral para escolha de CONSELHEIROS TUTELARES PARA O PRAZO EXTRAORDINÁRIO de 16/12/2013 à 09/01/2016, para o município de Poconé.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º- Será responsável pela operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia e eleição, a COMISSÃO ELEITORAL, constituída através da reunião do CMDCA no dia 27/08/2013, com a seguinte composição:

Membros:

Amâncio Gomes de Arruda
Áurea Maria da Silva

Carmem Lúcia Furtado
Fernanda Pinheiro de Campos

Luciane Aquino Nunes
Maria Suely Batista de Oliveira
Rosângela Aparecida Campos de Oliveira
Tarciana Silva de Oliveira
Vanderlei José Pimenta
Vera Prado de Oliveira

Art.2º- Compete a Comissão Eleitoral:

- a) Organizar e coordenar o processo eleitoral para escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- b) Decidir dos recursos e das impugnações;
- c) Designar os membros da mesa receptora dos votos;
- d) Receber os pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;
- e) Providenciar credenciais para os fiscais;
- f) Receber e processar toda a documentação referente ao processo eleitoral;
- g) Providenciar os recursos financeiros necessários à realização das eleições;
- h) Designar membros da mesa de apuração dos votos;
- i) Decidir os casos omissos nesta resolução.

Art.3º- O Conselho Tutelar existente no município será composto de 05 (cinco) membros titulares e 10 (dez) membros suplentes, com mandato de 16/12/2013 à 09/01/2016.

Art.4º- A escolha dos membros dos Conselhos Tutelares será feita pela comunidade local, através de processo eleitoral sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a fiscalização do Ministério Público, em sufrágio universal e direto e o voto facultativo e secreto.

Art.5º- São considerados eleitores todas as pessoas a partir de 16 (dezesesseis) anos, devidamente inscritas na Justiça Eleitoral do Município de Poconé.

II- DAS ETAPAS

Art.6º- O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares se realizará em três etapas classificatórias e eliminatórias:

- a) 1ª etapa: inscrição;
- b) 2ª etapa: prova de conhecimentos específicos, composta por prova escrita e digitação;
- c) 3ª etapa: eleição.

DA INSCRIÇÃO

Art.7º- A candidatura à Conselheiro Tutelar será individual.

Art.8º- São requisitos para inscrição como candidato a membro dos Conselhos Tutelares:

- a) Reconhecida idoneidade moral;
- b) Idade superior a vinte e um anos;
- c) Residir no município de Poconé – MT, há mais de 02 (dois) anos;
- d) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Reconhecida experiência na área de defesa dos direitos ou atendimento à criança e ao adolescente há mais de dois anos;
- f) Ter concluído Ensino Médio;
- g) Ter curso básico de informática, Teoria e Prática;
- h) Apresentar termo de desimpedimento no qual declare que uma vez eleito e empossado se dedicará exclusivamente às atividades do Conselho, sob pena de perda do mandato;
- i) Participar de prova escrita para aferição de conhecimento sobre os direitos das crianças e adolescentes, para fins de habilitação dos candidatos ao processo de escolha. (ECA e Constituição Federal que se refere aos Direitos da Criança e do Adolescente, Lei Municipal 904/93).

Art.9º- Os interessados formalizarão o pedido de inscrição na sede da Casa dos Conselhos, sito na Praça Menino Jesus, ao lado do CAT – Centro de Atendimento ao Turista, no Período de 16 à 20 de novembro, apresentando:

- a) Requerimento dirigido a Comissão Eleitoral do CMDCA;
- b) Cópia de documento oficial com foto, acompanhado do original para conferência, (Cédula de identidade RG);
- c) Cartão de Identificação de Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (original e cópia);

- d) Título Eleitoral (original e cópia);
- e) Comprovante de votação na última eleição ou de justificção (original e cópia);
- f) Deverá ser apresentado um comprovante que demonstre a residência neste município, sendo um do início do período (2011) e outro recente (2013), comprovando assim, o lapso temporal de dois anos de residência no município. Serão admitidos cópia de conta de luz ou telefone fixo ou extratos bancários, acompanhados do original para conferência;
- g) Comprovante de experiência há mais de 02 (dois) anos na área de defesa dos direitos ou atendimento à criança e ao adolescente, mediante apresentação de:
- 1) Declaração de ter ocupado cargo ou função nessa área, firmada por órgão ou entidade dedicado a essa atividade específica; emitido em papel timbrado e assinado pelo Presidente ou Responsável direto pela Entidade ou;
 - 2) Declaração que ateste o exercício na função de Conselheiro Tutelar e/ou de Conselheiro dos Direitos da Criança e do Adolescente por período superior a dois anos;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais, não se admitindo protocolo;
- i) Certidão do Distribuidor forense local, de ações cíveis;
- j) Certidão do Cartório da Zona Eleitoral local, de estar em gozo dos direitos políticos;
- k) Curriculum Vitae.
- l) Diploma do Ensino Médio (original e cópia);
- m) Duas fotografias 3x4 (recente);
- n) Declaração de que uma vez eleito e empossado, se dedicará exclusivamente às atividades de Conselheiro Tutelar, sob pena de perda do mandato;
- o) Declaração de que uma vez eleito e empossado, se afastará de cargo executivo ou consultivo em entidade cuja finalidade estatutária desenvolva comprovadamente objetivo de defesa dos direitos ou atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente;
- § 1º - As declarações serão apresentadas com firma reconhecida dos signatários e os documentos que forem apresentados por cópia, serão autenticados no ato da inscrição.
- § 2º - Os documentos dos itens “h, “i” e j” deverão ser entregues no ato de registro de candidatura conforme previsto no artigo 31.
- p) Comprovação de que possui curso básico de informática.(Teoria e Prática)
- q) Assinar Declaração, fornecida pelo CMDCA, de que recebeu o presente edital e outras publicações complementares se houver.

Art.10º- O protocolo do pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos do presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a Lei Federal 8069/90 e 12.696/12; Lei Municipal 904/93.

Parágrafo único: O candidato deverá manter atualizado seu endereço desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao CMDCA.

Art.11º- O pedido de inscrição que não atender as exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

Art.12º- Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, sendo admitida a inscrição por procuração pública desde que apresentado o mandato, acompanhado do documento de identidade.

Art.13º- Terminado o prazo para o registro de inscrição, será publicada a relação dos candidatos na sede do CMDCA.

§ 1º - Caberá recurso ao CMDCA no prazo de até 03 dias úteis, contra o resultado da relação de inscritos.

§ 2º - Após julgamento dos recursos no prazo de até 03 dias úteis, o CMDCA publicará a relação dos inscritos aptos à próxima etapa do pleito, na sede do CMDCA.

DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E GERAIS

Art.14º- Os candidatos que concluírem todos os requisitos exigidos nos termos se submeterão a prova escrita e prática, sendo a Prova

teórica no período matutino e a Prova prática de Digitação no período vespertino.

Art.15º- O candidato deverá comparecer às provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário a ser divulgado antecipadamente, através dos meios de comunicação, inclusive no site do CMDCA, munido de:

- a) Comprovante de inscrição;
- b) Original, de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG); ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida nos termos da Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;
- c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta e transparente.

Art.16º- Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos anteriormente definidos.

Art.17º- Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

Art.18º- Não haverá aplicação de prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

Art.19º- Durante as provas, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos e utilização de máquina calculadora, relógio de pulso digital, boné, chapéu, gorro, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, ou de qualquer material que não seja o estritamente necessário.

Art.20º- O candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.

Art.21º- A aplicação da prova deverá ter a duração de 03 (três) horas, sendo que o candidato só poderá retirar-se da sala depois de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

Art.22º- Em cada uma das salas de aplicação das provas haverá pelo menos 02 (dois) fiscais, sendo 01 (um) representante do responsável pela aplicação das provas e 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.23º- Será automaticamente excluído dessa etapa do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b) Não apresentar um dos documentos exigidos nos incisos do art. 19 deste Edital;
 - c) Não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
 - d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
 - f) Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - h) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- Art.24º-** A prova terá caráter eliminatório e classificatório, será de múltipla escolha e composta da seguinte forma:

ESPECIFICAÇÃO	Nº DE QUESTÃOS	PONTOS QUESTÃO	POR SUBTOTAL
Conhecimentos específicos (ECA), conhecimento da lei 12.010/09 – Nova lei da adoção;	30 (trinta)	2 (dois)	60 (sessenta)
Conhecimentos Gerais: Da Lei Orgânica do Município de Poconé – Da Criança e Adolescente,; Da Lei Municipal 904/93– Título I, capítulo II – do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, capítulo IV - do Conselho Tutelar; Constituição Federal - Dos Direitos Fundamentais.	20 (vinte)	1 (um)	20 (vinte)
Prática de Digitação (Vespertino)	A prova constará de cópia, de texto impresso, microcomputador, em ambiente gráfico Microsoft Windows e será aplicada por turmas, sendo os candidatos chamados em intervalos de 20 minutos; A prova será	20 (vinte)	20 (vinte)

	avaliada quanto à produção e erros (números e tipos de erros cometidos na transcrição).		
TOTAL			100 (Cem)

Art.25º O CMDCA divulgará a relação de todos os candidatos com a respectiva classificação, obtida na prova, em ordem decrescente de nota.

§ 1º Caberá recurso ao CMDCA contra os resultados divulgados das notas, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da divulgação da lista dos classificados.

§ 2º Após o julgamento dos recursos, em até 05 (cinco) dias úteis o CMDCA publicará a relação dos candidatos habilitados a concorrer ao pleito.

Art.26º - Estarão habilitados a concorrer aos cargos de Conselheiro Tutelar os que obtiverem média 6.0

DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS E DO PLEITO

Art.28- Cada candidato, após cumprido o disposto no artigo 30, registrará sua candidatura, por meio de requerimento ao CMDCA, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da relação dos habilitados.

Parágrafo único: O CMDCA afixará em sua sede e site, a relação das candidaturas registradas, em até 02 (dois) dias úteis após o prazo final dos registros.

Art.27º - É proibida a propaganda de candidatos por meio de anúncios luminosos, folhetos, faixas, cartazes, meios eletrônicos ou outros meios de comunicação de massa, bem como nos veículos de acesso direto aos eleitores como mala direta e correspondências, ou inscrições em locais públicos ou particulares.

Parágrafo único: Admitir-se-á somente a realização de debates e entrevistas organizados pelo CMDCA, em locais antecipadamente divulgados através dos meios de comunicação e de entidades e órgãos interessados na questão, e a distribuição de material elaborado e produzido pelo CMDCA.

Art.28º - Cada candidato poderá credenciar na sede do CMDCA, por meio de requerimento, até 02 (dois) fiscais para acompanhar o processo de eleição e apuração, no ato do registro de sua candidatura, conforme disposto no artigo 31.

§1º- Para credenciamento dos fiscais deverá ser apresentada cópia de documento oficial com foto, acompanhado do original para conferência: Cédula de identidade (RG), ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) expedida nos termos da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade;

§ 2º A relação dos fiscais credenciados será publicada na sede e no site do CMDCA em até 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º Não será permitida a substituição dos fiscais credenciados.

DA ELEIÇÃO

Art.29º – O processo eleitoral dar-se através de urnas eletrônicas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo Único: Caso haja impossibilidade de utilização de urnas eletrônicas serão confeccionadas cédulas, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.

Art.30º - O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

Art.31º - Nas cabines de votação serão afixadas listas com a relação de nomes, apelidos e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art.32º - No local de eleição, haverá no mínimo 5 mesas de recepção e de apuração, composta por até 05 (cinco) membros, sendo:

01 (um) Presidente – membro da Comissão eleitoral/ CMDCA;

04 (quatro) mesários, nomeados pelo CMDCA;

Parágrafo 1º: Não será permitida a presença de candidatos e fiscais junto à mesa de recepção e urnas, respeitada a delimitação estabelecida no local.

Parágrafo 2º - O CMDCA, organizará seção eleitoral nos Distritos de Cangas, Chumbo e Cento e Vinte, sendo que nesses distritos haverá 01 mesa de recepção e 02 cabines e urnas e a eleição será das 08h00 às 14h00.

Parágrafo 3º - As respectivas urnas dos Distritos de Cangas, Chumbo e Cento e vinte serão transportadas para o local de apuração em Poconé, onde serão abertas em conjunto com as demais urnas.

Art.33º – A apuração se iniciará imediatamente após o término da eleição.

III- DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art.36- O CMDCA proclamará o resultado do pleito, publicando o nome dos candidatos e suas respectivas votações em ordem decrescente de número de votos até 04 (quatro) dias antes do encerramento do mandato dos Conselheiros em exercício.

Parágrafo único - Se houver empate no número de votos, será considerado eleito o candidato com a maior idade cronológica.

Art.34º - Dentro de 02 (dois) dias úteis após a publicação da proclamação dos conselheiros eleitos, caberá recurso perante o CMDCA.

Parágrafo único: O CMDCA julgará o recurso no prazo de 01 (um) dia útil e publicará o resultado na sede da Sala dos Conselhos.

Art.35º – Serão escolhidos no mesmo pleito 05 Conselheiros titulares para um mandato de 16/12/2013 à 09/01/2016, (Lei federal 12.696/12) para cada Conselho Tutelar existente no Município.

Parágrafo único – Terão direito à escolha de qual Conselho irão fazer parte os escolhidos, conforme ordem decrescente de votação recebida, até que sejam contempladas as vagas do Conselho preferido.

Art.36º – Serão proclamados eleitos Conselheiros Tutelares para o período extraordinário de 16/12/2013 à 09/01/2016, os cinco candidatos mais votados e considerados suplentes os candidatos mais votados em ordem decrescente de número de votos, a partir do último escolhido como titular, e sua composição será igual ao número de conselheiros titulares.

§ 1º - No caso de inexistência de no mínimo 02 suplentes, em qualquer tempo, mediante prerrogativa de decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o mesmo poderá realizar novo processo de escolha suplementar para o preenchimento de vagas;

§ 2º- Assumindo o suplente de forma continuada ou fracionada a vaga do titular por mais de 12 meses, o mesmo será equiparado com os demais titulares para efeito das próximas eleições.

§ 3º - Os suplentes serão convocados em ordem sequencial decrescente de votos, pelo CMDCA.

Art.37º - Os candidatos eleitos e proclamados nos termos deste Edital, serão empossados em data fixada pelo CMDCA e entrarão em exercício no dia imediato ao término do mandato dos seus antecessores.

IV – DOS RECURSOS

Art.38º- Qualquer entidade ligada a área de defesa dos direitos ou atendimento à criança e adolescente ou qualquer cidadão, poderá impugnar perante o CMDCA qualquer candidatura, dentro do prazo de 02 (dois) dias da data da publicação dos considerados habilitados, mediante a apresentação de petição acompanhada das respectivas provas de que a candidatura impugnada não atende requisito estabelecido neste edital.

§ 1º O candidato impugnado poderá apresentar contestação à impugnação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da data da notificação pelo CMDCA.

§ 2º O CMDCA terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para analisar, decidir a impugnação e divulgar a decisão.

V – DA REMUNERAÇÃO

Art.39º – Os Conselheiros Tutelares, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população, obedecerão ao calendário municipal e funcionarão nos dias úteis, em horário comercial, **das 7:00 às 17:00 horas**, dispondo seu Regimento Interno sobre a organização de plantões à distância, para o horário noturno, feriados e fins de semana.

§ 1º - Para o atendimento no horário de almoço, deverão permanecer no Conselho, no mínimo 01 Conselheiro e 01 auxiliar administrativo;

§ 2º - Os Conselheiros obedecerão escala de plantão à distância, elaborado em consonância com seu Regimento Interno, ficando à disposição para comparecerem à sede do Conselho ou onde for necessário para o desenvolvimento de suas atividades, quando forem acionados por intermédio de telefone ou sistema semelhante.

Art.40º - O Conselheiro Tutelar fará jus ao subsídio de R\$ 920,00 (Novecentos e vinte reais), desde que atenda os seguintes requisitos:

1. Comprove efetiva prestação de serviços à comunidade mediante relatório circunstanciado, constando o quadro de horário de trabalho durante a semana e em escalas de plantão que deverá ser enviada mensalmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
2. Apresente mensalmente o comprovante do seu recolhimento previdenciário ao Regime Geral de Previdência Social ou regime próprio.

Parágrafo único - O subsídio fixado no **artigo 77 da lei municipal** e o exercício do mandato, não geram vínculo empregatício com o serviço público municipal.

Art.41º - Ao Conselheiro Tutelar ocupante de cargo público municipal efetivo é facultado optar pelos vencimentos do seu cargo de origem, sendo vedada a acumulação de remuneração ou subsídio.

1º- O servidor público municipal será afastado de seu cargo no serviço público municipal mediante portaria, e contribuirá para a seguridade social como se no exercício estivesse e seu tempo de serviço será contado apenas para aposentadoria.

§ 2º- Ao servidor público municipal de que trata o “caput” deste artigo, para efeito de benefício previdenciário, no período do afastamento, os valores serão determinados como se no exercício estivesse.

VI - CALENDÁRIO OFICIAL

Art.42º - Fica estabelecido o seguinte calendário oficial:

- a) Publicação de Edital: 16/09/2013;
- b) Período de inscrições e exame preliminar das candidaturas: 23/09 á 27/09/2013;
- c) Publicação dos inscritos: 14/10/2013;
- d) Período para apresentação de recursos: 14/10 a 18/10/2013;
- e) Notificação dos candidatos impugnados para defesa: 21 e 22/10/2013;
- f) Prazo para apresentação de defesa: 23 a 25/10/2013;
- g) Publicação e divulgação das candidaturas deferidas pela Comissão: 04/11/2013;
- h) Prazo para interposição dos recursos para CMDCA: 04/11/2013 a 07/11/2013;
- i) Publicação da relação de candidaturas definitivas; 14/11/2013
- j) Debates para a Comunidade no Cap Sesc: dias 18 e 21/11/2013
- k) **Prova dia 24/11/2013 (domingo)**

MATUTINO: Prova Escrita – 7:00 às 11:00 hs

VESPERTINO: Prova de Digitação – 14:00 às 17:00 hs

- l) Divulgação dos resultados da prova escrita e prática: 26/11/2013
- m) Interposição para recurso da prova escrita : 27 a 29/11/2013
- n) Resultado do recurso: 29/11 a 03/12/2013
- o) Dia da Eleição: 08/12/2013
- p) Publicação do resultado: 08/12/2013
- q) Prazo para recurso do resultado da eleição: 9 e 10/12/2013.
- r) Publicação da resolução homologando o resultado definitivo, divulgação final dos eleitos: 12/12/2013;
- s) Posse dos eleitos: 16/12/2013

AMÂNCIO GOMES DE ARRUDA

Presidente do Cmdca

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:5B14B29E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2013

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o **RESULTADO**, do Pregão Presencial nº 016/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto a **contratação de Empresa para terceirização de linhas para realização do Transporte Escolar do município de Ponte Branca – MT** realizado no dia 16/09/2013, às 08h30min, tendo por vencedor do certame as empresas: **VILSON DA SILVA ALMEIDA – ME** CNPJ:13.329.547/0001-87, **VAGNO ANDRADE DA SILVA – ME** CNPJ:17.864.809/0001-64 E **IDAILSON RODRIGUES DE SOUSA -ME** CNPJ:11.940.406/0001-70.

Ponte Branca - MT, 16 de setembro de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Ednemilde Ferreira Costa

Código Identificador:BA49F7E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013 REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE BRITAS E PÓ DE BRITA.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Britas e Pó de Brita.

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o **RESULTADO**, do Pregão Presencial nº 017/2013, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando à aquisição de futuras e eventuais aquisições de Britas e Pó de Brita utilizados na Secretaria Municipal de Viação e Transportes, realizado no dia 16/09/2013, às 10h30min, tendo por vencedor do certame a empresa: **C A DE RESENDE SILVA E CIA LTDA – ME** CNPJ:10.790.804/0001-95.

Ponte Branca - MT, 16 de setembro de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:1EEFA657

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
019/2013 REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE
CAMISETAS**

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o **RESULTADO**, do Pregão Presencial nº 019/2013, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando aquisição de camisetas para atender as necessidades das secretarias municipais, realizado no dia 16/09/2013, às 14h00min, tendo por vencedor do certame as empresas: **RUTE MARIA DE REZENDE MARCHIÓ CNPJ:04.850.198/0001-53 e CREUZA SOUZA SANTANA – ME CNPJ:07.516.047/0001-51.**

Ponte Branca - MT, 16 de setembro de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:A1B329AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
23/2013**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013

A Prefeitura Municipal de Ponte Branca – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002 e demais legislações correlatas, o **RESULTADO**, do Pregão Presencial nº 023/2013, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tem por objetivo a Contratação de Empresa para prestação de serviços especializados de recepção, atendimento, estadia, alimentação e traslados internos na Capital (Goiânia-Go), em atendimento como CASA DE APOIO aos serviços de assistência social e à saúde, realizado no dia 10/09/2013, às 16h00min, tendo por vencedora do certame a empresa: **MC SAÚDE CASA DE APOIO MARIA CAMPOS LTDA, CNPJ: 10.636.176/0001-98.**

Ponte Branca - MT, 10 de setembro de 2013.

STUART NOGUEIRA E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednemilde Ferreira Costa
Código Identificador:3220CEDA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2013**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2013. ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, E O Srº PAULO CESAR DACONCEIÇÃO, PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE EDITAIS DE LICITAÇÃO E MINUTAS DE CONTRATOS, EM CONSONÂNCIAS COM A LEI GERAL DE LICITAÇÕES 8.666/93 E LEI 10.520/2002, NO VALOR DE 05 (CINCO) PARCELAS FIXAS DE R\$1.600,00(UM MIL E SEISCENTOS REAIS) PORTOESPERIDIÃO02 DE SETEMBRO DE 2013.

Publicado por:
Ailton Cezar Golçalves
Código Identificador:82CE8803

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/CFMAS/2013**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE PORTO ESTRELA - MT**

Lei municipal nº 058/96

Resolução nº 001/CFMAS/2013

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno

A **Comissão do Fundo Municipal de Assistência Social** de Porto Estrela-MT, reunido no dia 13 de setembro de 2013, em Reunião Ordinária e registrado na Ata nº001/CFMAS/2013, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº 059/96, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Av. José Antonio de Faria, s/nº Vila Mangueira.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Regimento Interno.
Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada as disposições contrárias.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Porto Estrela-MT, 13 de setembro de 2013.

BERENICE FERREIRA RAMOS

Presidente da CFMAS
Porto Estrela-MT

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:F71D25B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 003/CMAS/2013**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
PORTO ESTRELA - MT**

Lei municipal nº 058/96

Resolução nº 003/CMAS/2013

Dispõe sobre a Regulamentação da Concessão do Benefício Eventual nas modalidades Auxílio-Natalidade e Auxílio-Funeral referente setembro de 2013.

O **Conselho Municipal de Assistência Social** de Porto Estrela-MT, reunido no dia 13 de setembro de 2013, em Reunião Ordinária e registrada na Ata nº0019/CMAS/2013, no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal nº 058/96, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito a Av. José Antonio de Faria, s/nº Vila Mangueira.

Considerando a Resolução nº 39, de 9 de Dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

Considerando a Lei Municipal nº 476/2012, que dispõe sobre a Regulamentação a concessão dos Benefícios de Assistência Social no município de Porto Estrela e estabelece outras providências.

RESOLVE:

Art.1º - Regular o Artigo 4º da Lei 476/2012, no qual o critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos Benefícios Eventuais será no valor de até 2 (dois) salários mínimos.

Art. 2º - Regular a Concessão do Benefício Eventual nas modalidades Auxílio-Natalidade, ficando estabelecido que compõe o referido Benefício, os seguintes itens: 01 banheira; 03 sabonete; 01 xampu; 01caixa de cotonete;01 pente/escova para cabelo; 01 fita adesiva; 02 fralda descartável com 24 unidades cada pacote; 02 pacote de fralda de pano com 05 unidades cada; 02 meia; 02 mijãozinho; 01 pomada para assadura; 01vidro de álcool 70; 01 toalha de banho.

Art.3º - Regular a Concessão do Benefício Eventual nas modalidades Auxílio-Funeral, ficando estabelecido que compõe o referido Benefício, os seguintes itens: urna; higienização; vestimenta e traslado.

Parágrafo Único: Os itens acima relacionados devem passar por processo licitatório por órgão competente da Prefeitura Municipal.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Porto Estrela-MT, 13 de setembro de 2013.

ANA GENOVEVA ABRHAÃO PETTINARI RIBEIRO

Presidente do CMAS
Porto Estrela-MT

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:13C5335D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2013 – CONVITE Nº 019/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT torna público aos interessados que no Convite Nº 019/2003 cuja abertura ocorreu às 13:30 horas do dia 13/09/2013, na sede da Prefeitura de Poxoréu, situada a Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, Poxoréu-MT sagrou-se vencedora do certame a empresa: **CINTIA RODRIGUES NASCIMENTO SOARES 01485729106**, estabelecida na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 40, Jardim Candido, na cidade de Poxoréu-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.217.608/0001-38. Observando-se o prazo para interposição de recursos de 02 (dois) dias úteis, nos termos do Artigo 109, inciso 1, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Sala de Licitação da Prefeitura de Poxoréu-MT, 13 de setembro 2013.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:21F2DBF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO 048/2013
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 021/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: LEONI TEREZINHA SEIBT NEVES
00371452155

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E

CORRETIVA NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (E.T.A.) DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO (D.A.E.)

DATA DA ASSINATURA: 16 SETEMBRO DE 2013.
VALIDADE: 12 MESES.

No valor global de **R\$ 18.080,00 (dezoito mil e oitenta reais).**

JULIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:6AA73AC9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Gilmar Reinoldo Wentz, juntamente com o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, tornam Público o Processo de Licitação nº **114/2013**;

MODALIDADE: Pregão Presencial n. 092/2013.

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços de cimento para uso de diversas Secretarias deste Município de Querência-MT.

Data: 30/09/2013.

HORÁRIO: 08h00min (horário local)

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.

O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário das 07h30min às 11h30min e 13h30min às 17h30min ou e-mail licitacao@querencia.mt.gov.br

Querência – MT., 16 de setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:00E3761C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATO 50/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: S. J. ART'S GRAFICA LTDA

CONTRATO Nº. 50/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA objetivando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT

VALOR: R\$ 71.836,68.

VIGENCIA: 16/09/2014

Reserva do Cabaçal-MT, 16 de Setembro de 2013.

JAIRO MANFRÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:7DE33999

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
015/2013

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
CONTRATADO: ROSELI DE ASSIS CUIABANO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA (Nível Médio) NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MT
PRAZO: 30.08.2013 A 30.10.2013

Reserva do Cabaçal-MT 30/08/2013

JAIRO MANFROI
Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:1A414155

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
016/2013

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2013
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal
CONTRATADO: ROSELI MARTINS FERREIRA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA (Nível Médio) NO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL – MT
PRAZO: 30.08.2013 A 30.10.2013

Reserva do Cabaçal-MT 30/08/2013

JAIRO MANFROI
Prefeito de Reserva do Cabaçal-MT

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:70130FB5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO 001/2013

AVISO DE PUBLICAÇÃO DOS GABARITOS

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições conforme Portaria 0187/2013 de 02/04/2013, Torna pública os gabaritos das provas objetivas realizadas dia 14 de setembro de 2013, conforme o Edital nº 001/2013.

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (PORTUGUÊS)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	C	A	A	D	D	A	D	A	C
PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	B	D	A	E	D	D	A
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	B	B	D	C	A	B	C	D	B

CARGO: PROFESSOR / PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (PORTUGUÊS)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	C	A	A	D	D	A	D	A	C
PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	B	D	A	E	D	D	A
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B	D	C	E	C	D	A	E	C	NULA

CARGO: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS (PORTUGUÊS)									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C	C	A	A	D	D	A	D	A	C
PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	B	C	B	D	A	E	D	D	A
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
D	A	A	D	B	B	C	E	C	A

Ribeirãozinho, 17 de Setembro de 2013.

Comissão Processo Seletivo 001/2013.

JUCIELLY MONTE DE OLIVEIRA ANDRADE LOPES
Presidente

Publicado por:
Janilde Oliveira Soares
Código Identificador:EE44D735

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

CPL
EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL R.P
Nº. 066/2013

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 805/ GAB / PMR / 2013, de 02 de Abril de 2013, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 066/2013**, cujo **Objeto: “Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de peças, componentes e acessórios genuínos e/ou originais de primeira linha para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas da frota Municipal. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação consta no anexo I do Edital”, não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 16 de Setembro de 2013.

LUCIENE SOUZA SANTOS
Pregoeira
Decreto 805/2013

Publicado por:
Luciene Souza dos Santos
Código Identificador:763D44EB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 001/GAB/EXECUÇÃO/2013

Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT no Processo Administrativo nº 002/2013 - SEMUSA, Contratos Administrativos nº 002 a 014.

a) Fiscal Titular: Lessandra Araújo Oliveira

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a Prestação de Serviços Médicos. A data da assinatura do contrato foi dia 19.01.2013 com vigência até 07.04.2013.

Rondolândia - MT, 19 de Janeiro de 2013

BETT SABAH M. DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:36FD7588**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 002/GAB/EXECUÇÃO/2013**

Designa fiscal de contratos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:**Art.1º** DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT no Processo Administrativo nº 06/2013 - SEMEC, Contratos Administrativos nº 018/2013.**a)** Fiscal Titular: Valdir Oliveira Santos**Art.2º** O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.**Art.3º** O objeto do referido contrato é a Prestação de Serviços de Transporte Escolar. A data da assinatura do contrato foi dia 15.02.2013 com vigência até 15.01.2014.**BETT SABAH M DA SILVA**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:8393A85F**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 003/GAB/EXECUÇÃO/2013**

Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:**Art.1º** DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT no Pregão Presencial nº 02/2013, Contratos Administrativos nº 24, 25 e 77/2013.**a)** Fiscal Titular: Valdir Oliveira dos Santos**Art.2º** O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.**Art.3º** O objeto do referido contrato é a Contrato de fornecimento de Combustíveis. A data da assinatura do contrato foi dia 11.03.2013.

Rondolândia - MT, 11.03.2013.

BETT SABAH M. DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:49F361AF**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 004/GAB/EXECUÇÃO/2013**

Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:**Art.1º** DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 026.**a)** Fiscal Titular: Adriana Raquel Tavares.**Art.2º** O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.**Art.3º** O objeto do referido contrato é a Prestação de Serviços de Horas Técnicas na Elaboração de projetos de Consultoria Técnica, fiscalização e elaboração dos projetos de Engenharia

Rondolândia - MT, 11 de Março de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:7946FA6C**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 005/GAB/EXECUÇÃO/2013**

Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:**Art.1º** DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 027.**a)** Fiscal Titular: Valdir Oliveira dos Santos**Art.2º** O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.**Art.3º** O objeto do referido contrato é a Aquisição de materiais de consumo, pneus e Câmaras

Rondolândia - MT, 16 de Março de 2013

BETT SABAH M. DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:AE31962B**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 006/GAB/EXECUÇÃO/2013**

Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:**Art.1º** DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 028.**a)** Fiscal Titular: Valdir Oliveira dos Santos**Art.2º** O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.**Art.3º** O objeto do referido contrato é a Prestação de Serviços de Transporte escolar de alunos de ensino superior (Ensino Superior).

Rondolândia - MT, 16 de Março de 2013

BETT SABAH M. DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:FC227E44**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 007/GAB/EXECUÇÃO/2013**

Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 034.

a) Fiscal Titular: José Ricardo Vieira

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a Prestação de Serviços de Recuperação das Escolas Municipais (Joana Alves de Oliveira, Cora Coralina e Cantinho do Céu).

Rondolândia - MT, 05 de Abril de 2013

BETT SABAH M. DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:D8FAFD55

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 008/GAB/EXECUÇÃO/2013

Designa Fiscal e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 039.

a) Fiscal Titular: Valdir Oliveira dos Santos

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a Aquisição de Material de Consumo (peças).

Rondolândia - MT, 06 de Abril de 2013

BETT SABAH M DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:EC4A451B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 009/GAB/EXECUÇÃO/2013

Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 036 e 37.

a) Fiscal Titular: Lessandra Araújo de Oliveira.

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a Aquisição de Medicamentos da Farmácia Basica.

Rondolândia - MT, 19 de Abril de 2013

BETT SABAH M. DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:3ACFD307

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 010/GAB/EXECUÇÃO/2013

Designa Fiscal de contrato e dá outras providências

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 038 e 040.

a) Fiscal Titular: Moacir Soares da Costa

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Merenda Escolar.

Rondolândia - MT, 21 de Abril de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:FEC9B8A0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 011/GAB/EXECUÇÃO/2013

Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 041.

a) Fiscal Titular: Valdir Oliveira dos Santos.

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a Prestação de Serviços de Borracharia

Rondolândia - MT, 26 de Abril de 2013

BETT SABAH M. DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:37506C3A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 012/GAB/EXECUÇÃO/2013

Designa Fiscal do Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 076.

a) Fiscal Titular: Adriana Raquel Tavares.

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a Prestação de Serviços de Suporte Técnico e Manutenção da Rede Informatizada da Prefeitura e Secretarias do Município de Rondolândia - MT.

Rondolândia - MT, 02 de Maio de 2013

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:47CE2F90

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 013/GAB/EXECUÇÃO/2013

Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 044.

a) Fiscal Titular: Maria Marta de Carvalho

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a Prestação de Serviços de Lavagem de Veículos da Frota Municipal.

Rondolândia - MT, 03 de Maio de 2013

BETT SABAH M. DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:539A6467

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 014/GAB/EXECUÇÃO/2013

Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 045.

a) Fiscal Titular: Lessandra Araújo de Oliveira

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais.

Rondolândia - MT, 06 de Maio de 2013.

BETT SABAH M. DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:EEDBACED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 015/GAB/EXECUÇÃO/2013

Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 048.

a) Fiscal Titular: Engenheiro José Ricardo Vieira.

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a Construção do Refeitório na Escola Municipal Joana Alves de Oliveira.

Rondolândia - MT, 13 de Maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:CFE2DC4B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 016/GAB/EXECUÇÃO/2013

Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 050, 051, 052 e 058.

a) Fiscal Titular: Lessandra Araújo de Oliveira.

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a Prestação de Serviços Médicos e Enfermagem.

Rondolândia - MT, 16 de maio de 2013.

BETT SABAH M. DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:F14F6340

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 017/GAB/EXECUÇÃO/2013

Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 053 e 054.

a) Fiscal Titular: Adriana Raquel Tavares.

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Limpeza.

Rondolândia - MT, 16 de Maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:4C07A546

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 018/GAB/EXECUÇÃO/2013**

Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 055 e 056.

a) Fiscal Titular: Lessandra Araújo de Oliveira.

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a Aquisição de Materiais de Consumo (Odontológico).

Rondolândia - MT, 16 de Maio de 2013.

BETT SABAH M. DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:517F661F

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 019/GAB/EXECUÇÃO/2013**

Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 062, 063 e 064.

a) Fiscal Titular: Valdir Oliveira dos Santos

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a Contratação de Empresa para prestar Serviços de Locação de veículos.

Rondolândia - MT, 17 de Maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:CE187620

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 020/GAB/EXECUÇÃO/2013**

Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 066 e 067.

a) Fiscal Titular: Gilberto Aguiar Peixoto.

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a Prestação de Serviços de manutenção Predial (Pintor e Pedreiro).

Rondolândia - MT, 17 de Maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:E17E5A67

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 021/GAB/EXECUÇÃO/2013**

Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 071.

a) Fiscal Titular: Gilberto Aguiar Peixoto

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a Aquisição de Madeiras em quadrado e serradas para atender a necessidade da Administração.

Rondolândia - MT, 27 de Maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:4F6CB482

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 023/GAB/EXECUÇÃO/2013**

Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 072

a) Fiscal Titular: Valdir Oliveira dos Santos.

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a Aquisição de Material de Consumo (Lubrificantes).

Rondolândia - MT, 28 de Maio de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:9D8A4913

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 024/GAB/EXECUÇÃO/2013

Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 081.

a) Fiscal Titular: Adriana Raquel Tavares.

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a Prestação de Serviços de som e imagens por tempo integral.

Rondolândia - MT, 12 de Junho de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:796BCA8B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 025/GAB/EXECUÇÃO/2013

Designa Fiscal de Contrato e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 084.

a) Fiscal Titular: Gilberto Aguiar Peixoto.

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a Aquisição de materiais de construção, hidráulico e acessórios destinado à manutenção dos prédios públicos.

Rondolândia - MT, 19 de Junho de 2013.

BETT SABAH M. DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:9B767B95

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/GAB/EXECUÇÃO/2013

Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 086.

a) Fiscal Titular: Jader Douglas.

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a Aquisição de Materiais Esportivos para atender o Departamento de Esportes.

Rondolândia - MT, 26 de Junho de 2013.

BETT SABAH M. DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:A432D06D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/GAB/EXECUÇÃO/2013

Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 087.

a) Fiscal Titular: Valdomiro Santana

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é o Fornecimento de Cestas Básicas em atendimento à Lei Municipal nº 249/2012.

Rondolândia - MT, 26 de Junho de 2013.

BETT SABAH M. DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:63EE83FF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 028/GAB/EXECUÇÃO/2013

Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve:

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 090.

a) Fiscal Titular: Adriana Raquel Tavares.

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a Aquisição de Material de Consumo (Expediente).

Rondolândia - MT, 28 de Junho de 2013.

BETT SABAH M. DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabio Frazao Vilanova
Código Identificador:F02992CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/GAB/EXECUÇÃO/2013

Designa Fiscal de Contratos e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Rondolândiano uso de suas atribuições especialmente ao que dispõe o Art 67 da Lei 8.666/1993, resolve: 90998

Art.1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) abaixo relacionado para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato celebrado entre o Município de Rondolândia - MT Contrato Administrativo nº 091.

a) Fiscal Titular: Gilberto Aguiar Peixoto.

Art.2º O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art.3º O objeto do referido contrato é a Prestação de Serviços de Iluminação Pública.

Rondolândia - MT, 02 de Julho de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:2B8AE16F

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002

PODER EXECUTIVO

“Convoca toda a população em geral para participar da Audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Município de Rondolândia - MT e dá outras providências”.

A Prefeita do Município de Rondolândia – MT, Bett Sabah Marinho da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente em conformidade com o § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF), **C O N V O C A** AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEMONSTRAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, referente aos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2013 e Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º Bimestres, no seguinte local, data e horário:

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Rondolândia - MT, Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro - Rondolândia - MT

DATA: 31 de Setembro de 2013.

HORÁRIO: 19:00 horas.

Desta forma ficam convocados todos as pessoas que desejarem participar desta Audiência Pública, inclusive os Vereadores que compõe a Comissão de Finanças, Orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Rondolândia – MT, 10 de Setembro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:F13B0695

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO LEI 1348 -2013

Lei n.º 1.348/2013.

de 16 de Setembro de 2013

"Autoriza a celebração de convênio entre o Município de Rosário Oeste e a Associação Municipal de Proteção e Assistência de Rosário Oeste - Hospital Amparo para

desenvolvimento de ações de saúde para a população e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado à realização de Convênio entre o **MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE – MT** e a **Associação Municipal de Proteção e Assistência de Rosário Oeste – HOSPITAL AMPARO**, consistente em repasse mensal no valor de **R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais)** para o custeio de ações de desenvolvimento de saúde voltadas para a população.

Art. 2º - Para a formalização do convênio de que trata esta Lei será elaborado respectivo Termo discriminando os direitos, deveres e obrigações, conforme abaixo seguem descritos:

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Em cumprimento às suas obrigações, cabe a CONTRATADA, além das obrigações constantes no Plano Operativo Anual e daquelas estabelecidas na legislação referente ao SUS, as seguintes:

- I. Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Plano Operativo Anual, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- II. Garantir atendimento adequado aos usuários do Sistema Único de Saúde;
- III. Dispor, por razões de planejamento das atividades assistenciais, de informação oportuna sobre o local de residência dos pacientes atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando o município de residência e, para os residentes em Rosário Oeste, o registro dos bairros onde residem;
- IV. Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;
- V. Instalar no HOSPITAL AMPARO, o “Serviço de Atendimento ao Usuário”, devendo encaminhar à Secretaria Municipal de Saúde relatório mensal de suas atividades;
- VI. Em relação ao serviço hospitalar, informar, diariamente, a Secretaria Municipal de Saúde, o número de vagas disponíveis, a fim de manter atualizadas as informações da Gerência de Regulação Controle e Avaliação;
- VII. Em casos de serviços ambulatoriais, integrar o serviço de marcação de consultas instituído pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Gerência de Regulação Controle e Avaliação;
- VIII. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou ao seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;
- IX. Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos previsto em lei;
- X. Manter atualizado e fornecer relatórios e arquivos digitalizados para a Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Regulação Controle e Avaliação, utilizando os sistemas preconizados pelo Datasus – MS;
- XI. Informar a Secretaria Municipal de Saúde – Gerência de Regulação Controle e Avaliação sobre as alterações referentes ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);
- XII. Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços;
- XIII. Afixar aviso, em lugar visível de sua condição de entidade qualificada ao atendimento SUS;
- XIV. Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional previsto neste contrato;
- XV. Em se tratando de serviço de internação, permitir a visita ao paciente, diariamente, respeitando-se a rotina do serviço, por período mínimo de 02 (duas) horas;
- XVI. Esclarecer os pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

XVII. Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

XVIII. Garantir confidencialidade dos dados e informações relativas aos pacientes;

XIX. Assegurar aos pacientes o direito de serem assistidos, religiosamente e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;

XX. Em se tratando de serviço hospitalar, possuir e manter em pleno funcionamento: Comissão de Pronto Atendimento Médico, Comissão de Óbito e Comissões de Ética Médica e de Controle de Infecção Hospitalar;

XXI. Fornecer ao paciente atendido, por ocasião de sua saída, seja no Ambulatório, Pronto Atendimento ou Unidade Hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado "INFORMAÇÕES DO ATENDIMENTO", do qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados: nome do paciente, nome da unidade de atendimento, motivo do atendimento (CID-10), data da admissão e da alta (em caso de internação) e procedimento realizado e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;

XXII. Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item anterior desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente;

XXIII. Em se tratando de internação, assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no hospital, nas internações de gestante, crianças, adolescentes e idosos, com direito a alojamento e alimentação;

XXIV. Garantir, nas internações hospitalares, percentual mínimo de 70% (setenta por cento), a usuários no Sistema único de Saúde – SUS;

XXV. Apresentar obrigatoriamente, a cada semestre, Relatório de Atividades que demonstre quantitativa e qualitativamente o atendimento do objeto de Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Para a execução dos serviços objeto do presente contrato, a Secretaria Municipal de Saúde obriga-se a:

I. Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto deste contrato;

II. Programar no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente contrato, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto, de acordo com o sistema de pagamento previsto no Plano Operativo Anual, que integra este instrumento;

III. Executar os procedimentos de auditoria médica de acordo com as normas do Conselho Federal de Medicina e do Denasus;

IV. Analisar, sempre que necessário e, no mínimo semestralmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação de Entidade Sem Fins Lucrativos, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico-assistencial para a execução do objeto.

Artigo 3º - A execução do presente Contrato será acompanhada pelo ente público municipal, representado pela Secretaria Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Saúde e demais órgãos de fiscalização competentes.

Artigo 4º - Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, especificados no Plano Operativo Anual, a Secretaria Municipal de Saúde repassará a Associação Municipal de Proteção e Assistência de Rosário Oeste - AMPARO, a importância global estimada de R\$ 102.600,00 (cento e dois mil e seiscentos reais), conforme segue

PROGRAMAÇÃO	MENSAL	TOTAL
Orçamento Pré-Fixado por Produção	32.000,00	32.000,00
• SIA/SUS (PAB e Média Complexidade)	32.000,00	32.000,00
• SIH/SUS (Média Complexidade)		
Orçamento Fixo Convênio	70.600,00	70.600,00
ORÇAMENTO TOTAL	102.600,00	102.600,00

Artigo 5º - O presente CONTRATO poderá ser aditado, alterado, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito que

conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pela Secretária Municipal de Saúde.

Artigo 6º - O presente instrumento vigorará entre as partes até 31 de março de 2.014. (alterado pela emenda modificativa 003/2013)

Artigo 7º - O presente instrumento poderá ser rescindido, desde que devidamente justificado e na forma da Lei, prevenidas as partes por interposição judicial ou extrajudicial formalizada, com prazo consignado de 60 (sessenta) dias, quando houver interesse das partes ou em caso de inexecução das obrigações estipuladas, sujeitando a parte inadimplente a responder por perdas e danos, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutível.

Artigo 8º - Fica assegurado a Secretaria Municipal de Saúde, a rescisão unilateral deste contrato, devidamente justificada, no caso de descumprimento das obrigações pela CONTRATADA ou quando não for atendido o interesse público.

Artigo 9º - A CONTRATAÇÃO será publicado no Diário Oficial do Município e/ou Jornal de grande circulação local para que todos tome ciência da contratualização, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

Art. 10º - Fica autorizado Crédito Especial para atendimento do convênio de que trata a presente Lei.

Art. 11º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as adequações necessárias nos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), relativas aos termos da presente Lei, podendo reformular os anexos.

Art. 12º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação/afixação.

Art. 13º - Revogam-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste - MT, 16 de Setembro de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Iiu Junior

Código Identificador:7F6E4311

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2013

Conforme Lei Complementar Nº101/00 de 04 de Maio de 2000 que determina que as discussões sobre ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, sejam um modelo de transparência da Gestão Pública, o Poder Executivo através do Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALESSANDRO NICOLI,

CONVOCA:

- Dirigentes e Membros de Associações, Cooperativas, Sindicatos, Igrejas, Conselhos Municipais e similares;
- Autoridades e Funcionários Públicos;
- Empresários e empregados da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços;
- Direção, Professores e Alunos das redes municipal e estadual de ensino;
- Agricultores e Pecuáristas
- Demais pessoas interessadas

a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 25/09/2013 (quarta -feira), com início às 8:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Alvorada, esquina com a Avenida Duque de Caxias-MT com a seguinte pauta:

- Análise e Debate do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2014 – LOA/2014

Prefeitura Municipal de Santa Carmem
Estado de Mato Grosso
Em, 16 de Setembro de 2013

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Fanta Welter
Código Identificador:E4F1CFF8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2013

Conforme Lei Complementar Nº101/00 de 04 de Maio de 2000 que determina que as discussões sobre ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, sejam um modelo de transparência da Gestão Pública, o Poder Executivo através do Exmo. Prefeito Municipal Sr. ALESSANDRO NICOLI,

CONVOCA:

- Dirigentes e Membros de Associações, Cooperativas, Sindicatos, Igrejas, Conselhos Municipais e similares;
- Autoridades e Funcionários Públicos;
- Empresários e empregados da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviços;
- Direção, Professores e Alunos das redes municipal e estadual de ensino;
- Agricultores e Pecuaristas
- Demais pessoas interessadas

a participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 25/09/2013(quarta -feira), com início às 9:00 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Alvorada, esquina com a Avenida Duque de Caxias-MT com a seguinte pauta:

AVALIAÇÃO DE METAS DO 2º QUADRIMESTRE DO LRF-CIDADÃO exercício de 2013.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem
Estado de Mato Grosso
Em, 16 de Setembro de 2013

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Terezinha Fanta Welter
Código Identificador:86350A7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 103/2013

DATA: 13 de Setembro de 2013.

SÚMULA: Nomeia FISCAL do Contrato 27/2013.

ALESSANDRO NICOLI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º- Nomeia a Sr. JUSCELINO FAGANELO DE OLIVA como FISCAL do Contrato Nº 27/2013, firmado com a empresa MARCOS JOSÉ DA SILVA-SPORT-ME, referente CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE ARBITRAGEM PARA REALIZAÇÃO DOS JOGOS ABERTO DE SANTA CARMEM (JASC), ATENDENDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER TURISMO E JUVENTUDE do município de Santa Carmem.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

SANTA CARMEM-MT, 13 de Setembro de 2013

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:2FCDEB48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 27/2013

CONTRATO N.º 27/2013 Objeto: Contratação de equipe de arbitragem para realização dos Jogos Aberto de Santa Carmem (JASC), atendendo solicitação da Secretaria de Esporte lazer Turismo e Juventude, no Município de Santa Carmem. Contratado: MARCOS JOSÉ DA SILVA – SPORTS – ME. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Carmem. Totalizando o valor global de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Data: 13/09/2013. Vigência: 12/11/2013.

Responsável Jurídico Adriano Bulhões dos Santos.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem 13 de Setembro de 2013.

Publicado por:
Ana Maria Adams
Código Identificador:34CD8BDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

O Prefeito de Santa Carmem - MT, Sr.º. ALESSANDRO NICOLI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado 002/2013.

TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO

Dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 002/2013 realizado nos dias 02/09/2013 a 13/09/2013.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

Inscr	Nome	Cargo	Situação
01	Bonacisio Buss	Motorista Veic. de Trans. de Cargas e Passageiros	Deferido
02	José Messias da Silva	Motorista Veic. de Trans. de Cargas e Passageiros	Deferido
03	Sílvia Martins Pereira	Motorista Veic. de Trans. de Cargas e Passageiros	Deferido
04	Luiz Ebarle	Motorista Veic. de Trans. de Cargas e Passageiros	Deferido
05	Valmir Delmiro Serafin	Motorista Veic. de Trans. de Cargas e Passageiros	Deferido
06	Manoel Martins Neto	Motorista Veic. de Trans. de Cargas e Passageiros	Deferido
07	Marcelo Avanci	Professor Educação Física	Deferido
08	Sebastião Ferreira dos Santos	Professor Educação Física	Deferido
09	Anderson Junior da Silva Cruz	Professor Educação Física	Deferido

Publica-se, Registra-se, Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CARMEM
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM 16 DE SETEMBRO DE 2013.

JOSIANE BERTOLINI

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

ALESSANDRO NICOLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Almeida Golo
Código Identificador:8D3D6804

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTA PROCESSO LICITATORIA 01 201

CÂMARA MUNICIPAL

LICITAÇÃO 01 2013 TOMADA DE PREÇO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT

CONTRATADO: NET NEWS ASSESSORIA INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.184.242.0002-02.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de pessoas jurídica de assessoria consultoria e suporte contábil, administrativa, planejamento, gestão pública, elaboração de justificativas, defesa e recursos junto ao Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso.

Valor global do contrato: R\$ 20.400,00 (vinte e mil e quatrocentos).

Valor mensal: R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Vigência: 12 meses

ALERIANO RODRIGUES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz do Xingu

Publicado por:
Simone Carvalho
Código Identificador:EA949D12

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-
MT AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 029/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE
PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos do Gênero Alimentício e gás de cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Administração, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e Secretaria de Obras pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. O Pregoeiro, regido pela Portaria nº 040/SAD/2013 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2013, Sistema Registro de Preços, Tipo menor preço por item, cujo certame se deu às 09h00 minutos do dia 13 de setembro de 2013, encerrada e adjudicada às 11h50 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora as empresas ELISIANE ALVES OLIVEIRA ME, vencedora dos itens: 01, 02, 05, 06, 08, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 39, 41, 44, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 75, 79, 81, 84,85, 92, 97, 99, 102, 103, 104 e 105, totalizando o geral dos itens no valor de R\$83.887,85 e a empresa SUPERMERCADO AMANDA LTDA – ME foi a vencedora dos itens: 03, 04, 07, 09, 11, 12, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 45, 47, 54, 55, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 80, 82, 83, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 100, 101 e 106, totalizando o geral dos itens no valor de R\$ 90.648,79; valor este que se encontra dentro do preço de mercado. O item 19 do edital foi declarado Deserto visto não haver interessados em apresentar proposta de preço para este. Para maiores informações, fone (66) 3594 1000, 1304, 1057.

Santa Cruz do Xingu – MT, 13 de setembro de 2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tatiane do Nascimento
Código Identificador:772408F0

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-

MT AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 030/2013

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Eventos para a realização do 12º Rodeio de Peão Boiadeiro de Santa Cruz do Xingu-MT. O Pregoeiro, regido pela Portaria nº 040/SAD/2013 da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2013, Tipo menor preço global, cujo certame se deu às 15h00 minutos do dia 13 de setembro de 2013, encerrada e adjudicada às 15h55 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa W. JOSÉ SALLES RODEIO E SHOW - ME, inscrita no CNPJ: 00.229.579/0001-69, totalizando o geral no valor de R\$ 45.300,00; valor este que se encontra dentro do preço de mercado. Para maiores informações, fone (66) 3594 1000, 1304, 1057. Santa Cruz do Xingu – MT, 13 de setembro de 2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Tatiane do Nascimento
Código Identificador:E7266E18

PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU-
MT AVISO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE
PREÇOS Nº 006/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a realização de obras de engenharia de construção do pólo de academia da saúde no Município de Santa Cruz do Xingu – MT, com abertura marcada para o dia 16/09/2013 às 08h30 minutos, encerrando as 10h00 minutos do mesmo dia. Sagrou-se vencedora a empresa LIRA & COSTA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.642.203/0001-35, apresentando proposta de preço no valor global de R\$ 99.999,95, estando dessa maneira dentro do preço de mercado.

Santa Cruz do Xingu - MT, 16 de setembro de 2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Tatiane do Nascimento
Código Identificador:5383ECF8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO
TRIVELATO

DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PROCESSO SELETIVO Nº 003/2013

CONVOCAÇÃO E POSSE
EDITAL 007/2013 DO PROCESSO SELETIVO 03/2013

O Sr. **HUGO GARCIA SOBRINHO**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 003/2013**, realizado no dia 28/07/2013 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.
Exame de aptidão física e mental para o cargo;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos;
Cópia da carteira de vacinação dos filhos;
Declaração de frequência na escola dos filhos.
Comprovante de escolaridade.

ASSISTENTE SOCIAL

NOME	CLAS
OLADIA ADRIANA GONÇALVES OLIVI	2º

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 16 de Setembro de 2013.

GRACIELE BORELLI DO NASCIMENTO HUGO GARCIA SOBRINHO

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:CC73CC15

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
PORTARIA Nº 165/2013**

DE 16 DE SETEMBRO DE 2013.

“SÚMULA: REVOGA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA JESSIKA LEMES MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor **HUGO GARCIA SOBRINHO**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE: Resolve revogar gratificação a servidora **JESSIKA LEMES MAGALHÃES**.

Art. 1º - Fica revogado o percentual de 30% (Trinta por cento) sobre o vencimento da servidora **JESSIKA LEMES MAGALHÃES**, inscrito no RG nº **1679054-5** SSP/MT e cadastrado no CPF sob nº **010.280.391-90**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se em especial a portaria 126/2013 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, em 16 de Setembro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Na data supra

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:3C49E10E

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2013**

DISPENSA 08/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT

Contratada: PATRICIA SIMONE MARON 06602631900

Objeto: Contratação de serviços de instrutoria musical, com objetivo de atender a Secretária Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data: 01/08/2013

Valor: R\$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

Prazo: 05 (cinco) meses.

Santa Rita do Trivelato, 16 de setembro de 2013

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:2C7A20DF

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2013**

DISPENSA 09/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato – MT

Contratada: GISELE GORATO NEVES

Objeto: Contratação de profissional para dar aulas de artesanato familiar, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data: 01/08/2013

Valor: R\$4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Prazo: 03 (três) meses.

Santa Rita do Trivelato, 16 de setembro de 2013

Publicado por:

Caio Fernando Motta Bonin

Código Identificador:9EA4D2AA

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 012 DE 16 DE
SETEMBRO DE 2013**

DISPÕE SOBRE OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS TAXAS E TARIFAS, MODIFICA E UNIFICA AS LEIS MUNICIPAIS QUE TRATAM DESTAS MATÉRIAS EM SANTO AFONSO/MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS BÁSICOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA
DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAE**

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece sobre os Serviços de Água e Esgoto – SAE, atualiza os valores das taxas e tarifas, modifica e unifica as leis municipais que tratam destas matérias em Santo Afonso/MT, instituída como entidade municipal, subordinada ao Gabinete do Prefeito, com administração direta e estrutura orgânica que integram na forma da presente Lei.

Art. 2º O Serviço de Água e Esgoto – SAE exercerá sua função no Município, competindo-lhe:

I - Estudar, projetar, executar diretamente ou mediante contrato com especialistas e instituições em saneamento básico, de direito público ou privado, as obras relativas a construção, ampliação, recuperação e remodelações dos sistemas públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município;

II - Administrar o faturamento e a arrecadação das taxas e tarifas decorrentes dos serviços prestados;

III - Executar os serviços relativos às contas do consumo de água e utilização do sistema de esgoto;

IV - Acompanhar o faturamento de seu pessoal e promover estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de seus serviços;

V - Promover o treinamento de seu pessoal, bem como estudos e pesquisas para aperfeiçoamento de seus serviços;

VI - Manter intercâmbio com entidades relacionadas com a área de saneamento;

VII - Promover atividades voltadas para a preservação do meio ambiente e combate a poluição ambiental, particularmente dos cursos de água do município nos limites previstos nesta Lei;

VIII - Incrementar programas de saneamento rural, no âmbito do município, mediante o emprego de tecnologia apropriada e de soluções conjuntas para água, esgoto e módulo sanitário;

IX - Acompanhar e supervisionar serviços de terceirização ou concessão do serviço de água e esgoto, de acordo com os termos dos contratos firmados;

X - Exercer quaisquer outras atividades relacionadas com o saneamento urbano e rural, desde que assegurados os recursos necessários;

XI - Promover articulações com outros setores para o exercício da política do município, na forma disposta no regulamento;

XII - Elaborar programas de investimentos para o setor de água e esgoto, e pedidos de financiamento junto a órgãos estaduais, federais e outros.

Art. 3º O SAE deverá promover articulação com as demais instituições integrantes dos sistemas municipais, estaduais e federais, do meio ambiente, e desenvolver ações voltadas à preservação de recursos ambientais de maneira isolada ou em conjunto com as entidades do setor, em especial para:

I - Auxiliar na fiscalização permanente dos recursos ambientais, particularmente dos cursos de água e encostas e fundos de vale, que podem ser diretamente afetados pela má disposição dos resíduos sólidos gerados pela atividade humana;

II - Participar das discussões que visam a compatibilização do desenvolvimento econômico com a preservação do meio ambiente;

III - Colaborar na proteção nas áreas representativas do ecossistema e sugerir medidas para implantação, nas áreas críticas de poluição, de sistema de monitoramento dos índices locais de qualidade ambiental;

IV - Colaborar com os órgãos dos sistemas municipal, estadual e federal do meio ambiente, na identificação de áreas degradadas ou ameaçadas de degradação visando a tomada de medidas, por parte dos mesmos, para a sua recuperação;

V - Participar e promover ações voltadas para atrair a efetiva participação da comunidade em campanhas para a defesa do meio ambiente e colaborar no desenvolvimento de programas de educação ambiental;

VI - Cooperar com órgãos e entidades dos sistemas municipal, estadual e federal do meio ambiente, no sentido da realização e atualização permanente do inventário ecológico do município, incluindo as reservas naturais e as áreas de integração ambiental;

VII - Promover e participar de programas que visem a melhoria das relações públicas com a comunidade e a imagem do serviço municipal;

VIII - Promover ações objetivando a implementação do saneamento básico nas localidades do município, conforme tecnologia apropriada ao saneamento rural.

Art. 4º O SAE deverá integrar ao sistema municipal de saúde pública na idealização de ações para o controle de vetores e doenças transmissíveis, particularmente daquelas ligadas ao manuseio e destacando o lixo, e aos relacionados a existência de águas superficiais estagnadas ou artificiais, e participar com os demais órgãos do sistema de vigilância epidemiológica das outras atividades de saúde pública.

Art. 5º O SAE atuará em estreita articulação com os outros prestadores de serviço de saneamento municipais, através de programas e ações voltadas para o aprimoramento de suas atividades nos campos técnicos, administrativo e gerencia.

§ 1º Mediante exame as necessidades do SAE e através de instrumentos legais a serem firmados com empresas prestadoras de serviços de saneamento, o SAE poderá vir a utilizar e ceder recursos humanos e materiais, e deverá promover e assegurar mecanismo para a cooperação técnica e administrativa entre os serviços municipais que se dará em diversos níveis, constituindo-se numa permanente troca de serviços, sem prejuízo da implementação dos seus programas para a consecução dos seus objetivos e para a garantia do equilíbrio econômico financeiro da entidade.

Art. 6º O SAE terá a seguinte estrutura orgânica:

I – Departamento de Água e Esgoto;

II - Seção Administrativa Financeira;

III - Seção de Operação e Expansão.

Art. 7º O chefe do Executivo Municipal fica autorizado a firmar convênio ou contratar instituições especializadas na área de Saneamento Básico, de direito público ou privado, para prestar assistência, assessoramento e ou terceirização dos serviços técnicos e administrativo do SAE.

Art. 8º Os orçamentos anuais e plurianuais, sintéticos e analíticos do SAE comporão o Orçamento Geral do Município.

Art. 9º Cabe ao chefe do executivo municipal:

I - Nomear o Chefe de Departamento de Água e Esgoto para o cargo de confiança, sendo de livre nomeação e exoneração;

II - Aprovar o quadro de pessoal necessário para o funcionamento do serviço, de acordo com a solicitação formulada pelo Chefe de Departamento de Água e Esgoto;

III - Transferir para a administração do SAE, todo o pessoal necessário para seu funcionamento;

IV - Transferir para a guarda, administração e responsabilidade do SAE todo o patrimônio necessário ao seu funcionamento;

V - Expedir atos próprios necessários, fixando as taxas, tarifas e emolumentos, bem como outros encargos a serem pagos pelos usuários;

VI - Autorizar o procedimento de licitação de concessão ou terceirização, no todo ou em parte do serviço do sistema de água e esgoto.

Art.-10. O SAE para o seu funcionamento contará entre outros, com recursos financeiros arrecadados do município e proveniente de:

I - Dotação orçamentária e créditos suplementares;

II - Subvenções municipais

III - Do produto de quaisquer tributos e remuneração decorrentes diretamente dos serviços de água e esgoto, taxa para conservação de hidrômetro, serviços referentes a ligações de água e esgoto, prolongamento das redes de água e esgoto, ações e obras de saneamento realizada para terceiros, etc;

IV - Taxas de contribuições que incidirem sobre os terrenos beneficiados com os serviços de água e esgoto;

V - Dos auxílios, subvenções e critérios especiais ou adicionais que lhe forem concedidos, inclusive para obras novas, pelos Governos Federais, Estaduais e Municipais, ou por organismo de operação Internacional;

VI - Taxa de contribuição de melhoria pela implantação de obra nova;

VII - Produtos de cauções ou depósitos resultantes de inadimplementos contratuais;

VIII - Doações, legados e outras rendas.

Art. 11. Os planos de trabalho do SAE serão elaborados conjuntamente com o executivo municipal, ouvindo os pareceres das instituições especializadas em saneamento básico, quando for o caso.

Parágrafo único. Competirá ao SAE coordenar, promover, executar e acompanhar os planos de trabalho aprovados.

Art. 12. A classificação dos serviços de água e esgoto e as condições para a sua concessão serão estabelecidas no Regulamento do SAE.

Art. 13. Serão obrigatórias as ligações de água para os prédios considerados habitáveis, situados nos logradouros em que existem as respectivas redes públicas.

Art.14. Os proprietários de terrenos situados nos logradouros, que existem as redes de água estarão sujeito ao pagamento de taxas e tarifas, conforme disposições a serem fixadas.

Art. 15. É vedado ao SAE conceder isenções ou reduções no valor de cobrança recebida pelo usuário.

Art. 16. O Chefe do Poder Executivo Municipal expedirá Decretos necessários a completa regulamentação da presente Lei.

Parágrafo único. A regulamentação do que trata este artigo compreenderá o Regulamento de Serviço de Água e Esgoto e o Regimento Interno do SAE.

Art. 17. Até a data da vigência da presente Lei, todos os encargos e despesas geradas para o funcionamento do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município ficam ratificados e o Departamento de Água e Esgoto fica autorizada a efetuar o pagamento mediante levantamento próprio adequado e de acordo com suas disponibilidades financeiras e orçamentárias.

CAPÍTULO II

DO FATO GERADOR E SUA INCIDÊNCIA

Art. 18. A Taxa de Serviço de Água tem como fato gerador e incidência a utilização, efetiva ou potencial do serviço público específico e divisível de água prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição pelo Município de Santo Afonso/MT.

**SEÇÃO II
SUJEITO PASSIVO**

Art. 19. O sujeito passivo da taxa é o proprietário do imóvel, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título, de imóvel público, comercial, residencial, industrial, hospitalar ou congênere que esteja utilizando o serviço de água ou esgoto.

**SEÇÃO III
DA ARRECADAÇÃO**

Art. 20. Considera-se prestado ou posto à disposição do contribuinte o serviço de água, para efeitos de arrecadação da taxa de que trata a presente Lei Complementar:

I - onde houver a ligação da rede de distribuição de água interligado a Estação de Tratamento de Água – ETA;

II - onde não houver a ligação da rede de distribuição de água a cobrança da Taxa de Serviço de Esgoto, será estimada de acordo com a categoria e classe especificadas na Tabela I – Taxa de Consumo de Água por hidrômetro, e/ou de acordo com a tabela II – taxa de consumo por metros quadrados do imóvel, todas anexas a presente lei.

§ 1º Onde existir poços artesianos, e o consumidor não fizer uso da água da rede publica, será instalado medidor na saída da bomba, para fins de medição e cobrança da taxa de água, em caso de uso da tabela I por parte da administração do SAE, e/ou será feita a medição da residência para a cobrança da referida taxa, no caso de utilização da tabela II.

§ 2º O medidor, bem como sua instalação, será cobrado do proprietário do imóvel ou do interessado pela utilização do serviço ou posto à sua disposição, caso venha ser utilizado os métodos da tabela I, optando a administração do SAE pelo uso dos métodos da tabela II, será cobrado apenas a tarifa de expediente da tabela III.

**SEÇÃO IV
DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA**

Art. 21. A base de cálculo das taxas de que trata a presente Lei Complementar é a utilização, efetiva ou potencial do serviço público específico e divisível de água prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

Art. 22. O serviço de água e esgoto previsto no artigo 20 terá como base de cálculo os valores previstos na Tabela I – Taxa de Consumo de Água por Metros Cúbicos ou tabela II – Taxa de Consumo por Metros Quadrados do Imóvel.

Art. 23. A alíquota a ser cobrada na taxa do esgoto corresponderá ao percentual de 60% (sessenta por cento), incidente sobre o valor da taxa da água, seja qual for a tabela utilizada: tabela I ou II.

Parágrafo único. Os agentes do SAE utilizarão a tabela que melhor atender o fornecimento do serviço pelo município e o atendimento das necessidades dos contribuintes.

**SEÇÃO V
DO SUJEITO SOLIDÁRIO**

Art. 24. São solidariamente responsáveis pelo pagamento das taxas as pessoas físicas ou jurídicas que direta ou indiretamente estiverem utilizando dos serviços de água e/ou esgoto.

**SEÇÃO VI
DO LANÇAMENTO E DO RECOLHIMENTO**

Art. 25. As taxas de que trata a presente Lei Complementar será devida por mês e seu lançamento ocorrerá:

- I** - no ato da solicitação, quando requerido pelo sujeito passivo;
II - no ato da comunicação, quando constatado pela fiscalização;
III - até o dia 30 de cada mês, como forma de fatura mensal.

**SEÇÃO VII
DA ARRECADAÇÃO**

Art. 26. Considera-se serviço de água, para efeitos de arrecadação da taxa de que trata a presente Lei Complementar:

- I** - fornecimento de água;
II - ligação à rede de distribuição;
III - aferição de hidrômetro;
IV - cadastro;
V - religação;
VI - reparos em cavalete;
VII - exames laboratoriais;
VIII - pesquisas de vazamento e desperdícios;

Art. 27. Nos imóveis com mais de uma ligação, serão cobrados o valor da taxa das ligações adicionais normal para cada ligação.

**CAPÍTULO II
DAS TAXAS, TARIFAS, ALÍQUOTAS E ÍNDICES DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO.**

Art. 28. Os valores das taxas de que trata a presente lei, serão reajustados anualmente com base no índice de preço ao consumidor-INPC/IBGE. Acumulado dos últimos 12 meses.

Art. 29. O reajuste previsto no artigo 28 será calculado e lançado sempre no mês janeiro de cada exercício, no programa do sistema de softwares, contratado ou desenvolvido para este fim.

Art. 30. Após a aprovação, sanção e publicação da presente lei Complementar, o Departamento de Água e Esgoto instituído e legalizado pela Lei Complementar Municipal 309/2011, tomarão as providências necessárias para sua aplicação.

Art. 31. As demais disposições legais aplicáveis à espécie serão consideradas aquelas previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 32. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 16 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e treze, 23º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

**TABELA I
TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA POR M³.**

RESIDENCIAL = CATEGORIA I				
TIPO	INTERVALO	PREÇO/M³ EM R\$	ACUMULADO EM R\$	ESGOTO
R.1	00 A 10	1,23	x-x	60%
R.2	11 A 20	1,85	x-x	60%
R.3	21 A 30	3,08	x-x	60%
R.4	31 A 40	4,07	x-x	60%
R.5	Acima de 40	5,60	x-x	60%
COMERCIAL = CATEGORIA II				
TIPO	INTERVALO	PREÇO M³ EM R\$	ACUMULADO EM R\$	ESGOTO
C.1	00 A 10	2,43	x-x	60%
C.2	Acima DE 10	3,69	x-x	60%
INDUSTRIAL = CATEGORIA III				
TIPO	INTERVALO	PREÇO M³ EM R\$	ACUMULADO EM R\$	ESGOTO
I.1	00 A 10	2,85	x-x	60%
I.2	ACIMA	4,22	x-x	60%
PODER PÚBLICO = CATEGORIA IV				
TIPO	INTERVALO	PREÇO M³ EM R\$	ACUMULADO EM R\$	ESGOTO
P.1	00 A 10	3,08	x-x	60%
P.2	Acima de 10	4,69	x-x	60%

TABELA II

TAXA DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO POR TARIFA METROS QUADRADOS DE RESIDÊNCIA

RESIDENCIAL:			
CLASSE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR EM R\$	ESGOTO 60%
A	IMÓVEL ATE 40 M²	12,30	7,38
B	IMÓVEL DE 41 A 60 M²	15,99	9,59
C	IMÓVEL DE 61 A 80 M²	19,55	11,73
D	IMÓVEL DE 81 A 100 M²	23,37	14,02
E	IMÓVEL DE 101 A 120 M²	27,06	16,23
F	IMÓVEL DE 121 M² ACIMA	30,75	18,45
COMERCIAL:			
CLASSE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR EM R\$	ESGOTO
A	IMÓVEL ATE 60 M²	24,30	14,58
B	IMÓVEL DE 61 A 120 M²	34,01	20,40
C	IMÓVEL DE 121 M² ACIMA	41,87	25,12

INDUSTRIAL:			
CLASSE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR EM R\$	ESGOTO 60%
A	IMOVEL ATE 100 M²	189,02	113,41
B	ACIMA DE 100 M²	327,60	196,56

PODER PÚBLICO:			
CLASSE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR EM R\$	ESGOTO 60%
B	IMOVEL DE 01 A 9999 M²	41,87	25,12

TABELA III

1. Ligação	
1.1- Ligação ¾" ou ½" (com fornecimento de material pelo SAE) hidrômetro 3m³ + Cavalete PVC + Mão de Obra.	
1.1.1 - À vista	R\$- 160,20
1.1.2 - 02 parcelas de	R\$- 85,21
1.1.3 - 03 parcelas de	R\$- 56,81
1.1.4 - 04 parcelas de	R\$- 42,60
1.2- Ligação ¾" ou ½" (material fornecido pelo USUÁRIO) Cav. PVC	
1.2.1- Mão-de-Obra	R\$- 50,00
1.2.2- Venda de hidrômetro (à vista)	R\$-110,00
1.2.3- Venda de hidrômetro + Mão-de-Obra	R\$-160,00
Em 02 parcelas de	R\$- 85,21
Em 03 parcelas de	R\$- 56,81
Em 04 parcelas de	R\$- 42,60
1.3 Ligação 1 ½" e 2"	
1.3.1- Mão-de-Obra	R\$- 50,00
1.3.2- Hidrômetro de 10m³	R\$- 110,00
1.3.3- Hidrômetro de 20m³	R\$- 312,51
1.3.4- Hidrômetro de 30m³	R\$- 485,08
2. Aferição de Hidrômetro	
2.1- Até vazão de 7m³	R\$- 13,41
2.2- De vazão de 10m³	R\$- 19,17
2.3- De vazão maior ou igual a 20m³	R\$- 28,75
3. Cadastro	
3.1- Alteração	R\$- 0,50
3.2- Emissão de 2ª vias p/ conta/mês	R\$- 0,50
4. Religação corte havido por débito	
4.1- No cavalete	R\$- 20,00
4.1.1- ¾" ou ½"	R\$- 26,50
4.1.2- 1"	R\$- 36,50
4.1.3- 1 1/2" igual ou maior	R\$- 55,60
4.2- No ramal	R\$- 38,50
4.3 Na calçada	R\$- 76,50
4.4 Na rede	R\$- 150,00
5. Religação por solicitação	
5.1- ¾" igual ou maior	R\$- 15,50
5.2- No ramal	
5.2.1- ¾" igual ou maior	R\$- 50,00
5.3- Rede	
5.3.1- Via com asfalto	R\$- 50,00
5.3.2- Via sem asfalto	R\$- 35,00
6. Reparo em cavalete (Mão-de-Obra)	
6.1- ¾" igual ou maior	R\$- 13,00
Observação: Material será cobrado conforme prévio orçamento ou fornecido pelo Usuário.	
7. Venda de água	
7.1- Sem transporte por m³	R\$- 5,60
8. Exames Laboratoriais	
8.1- Físico/Químico/Bacteriológico	R\$- 170,50
9. Pesquisa de Vazamento	
9.1- Domiciliar para categorias 11. 12 e 21	R\$- 13,00
9.2- Domiciliar para demais categorias	R\$- 38,50

DAS TAXAS E TARIFAS DE SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO**10 – Multas por infrações:**

1º Caso	Violação do Lacre do Corte.	Taxa de Religação no cavalete + a do ramal; Multa de 30% do valor do débito existente;
---------	-----------------------------	---

		Quitação dos débitos existentes.
2º Caso	Violação, Retirada, Inversão ou Danificação do Hidrômetro ou Limitador de consumo.	Taxa de Religação no ramal; Multa de 100% do consumo estimado na categoria, durante os 12 últimos meses; O hidrômetro quando danificado e instalado dentro do imóvel; Quitação dos débitos existentes.
3º Caso	Introdução ou lançamento nas instalações de esgoto sanitário de qualquer material.	Taxa de religação no ramal; Multa de 100% do consumo estimado na categoria, durante os 12 últimos meses; Quitação dos débitos existentes.
4º Caso	Ligação Clandestina - Derivação de uma instalação predial antecedendo o hidrômetro; - Religação clandestina quando o fornecimento ao usuário estiver suspenso.	Taxa de Religação normal; Multa de 100% do consumo estimado na categoria, durante os 12 últimos meses.
5º Caso	Dispositivo qualquer que impeça e/ou danifique a execução da leitura	Taxa de Religação normal; Multa de 100% do consumo estimado na categoria, durante os 12 últimos meses.
6º Caso	Multa por desperdício de água quando a cobrança da taxa for baseada na tabela II	Multa de 100% do valor do consumo mensalmente ate cessar o desperdício.

Publicado por:
Wenderson Tavares de Menezes
Código Identificador:988182AD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 301/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a recomendação da Unidade de Controle Interno nº 003/2013,

RESOLVE:

Alterar a Portaria nº 143/SMA/2013 de 20/05/2013, que designa os servidores constantes no anexo I, responsáveis pelos Sistemas, na Secretaria Municipal de Administração, ficando da seguinte forma.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

Nome	Cargo	Sistemas
- Andreia Ferreira de Souza - Janaina Cristina de Campos	Assessora de Gabinete Gerente de Serviços Públicos	Patrimônio
- Moises Pires de Miranda - Jair Alves dos Santos Junior - Hilton Willys da Silva	Motorista I Gerente de Assistência Social Gerencia de Folha de pagamento	Frota/Transporte
- Fernanda Rafaelly da Cunha Silva - Osvaldo Teixeira Filho	Assessoria de Gabinete Fiscal de Obras	Compras
- Dilamar Simone Bispo Vital	Assistente Administrativo	Protocolo Central
-Anice Roze de Oliveira Nascimento -Anderson Vinicius Pereira Gonçalves - Simone de Matos Costa	Coordenadora de RH Gerente Administrativo Especialista em RH	Recursos Humanos Folha de Pagamento
- Davilson Bomdespacho Amorim - Daiana Priscila Ribeiro	Gerente de Recursos Humanos Núcleo Especial Administrativo	Almoxarifado

Publicado por:
Anice Roze de Oliveira
Código Identificador:4597A4C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER
PORTARIA Nº 106/GP/2013

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. **VALDIR RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, Considerando a exigência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para atender o principio da eficiência sobre a execução contratual;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a Servidora SANDRA REGINA TATEIRA DE ARRUDA, Subprocuradora, lotada no Gabinete do Prefeito, para fiscalizar os contratos de aquisição de bens e serviços desta Prefeitura Municipal.

Artigo 2º – A função da figura do fiscal de contrato terá a incumbência de verificar a fiel execução do contrato fazendo registros de todas as ocorrências de relevância, vinculadas à sua execução, em forma de relatórios que devem ser comunicados mensalmente a Secretaria Municipal de Administração, para que tenha o pleno conhecimento e quando a situação assim exigir, determinar as necessárias correções.

Artigo 3º – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 12 de Setembro de 2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, Santo Antonio de Leverger-MT, 12 de Setembro de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:14306FB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER
DECRETO Nº 41/GP/2013**

O Prefeito Municipal de Santo Antonio de Leverger-MT, Sr. VALDIR RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 67 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal 1.025/GP/2009;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir e dar posse aos Membros do **Conselho Municipal de Saúde** a ser composto da seguinte forma:

1 – Representantes do Governo Municipal

Titular – Lidiane Auxiliadora da Silva Assis

Suplente – Catarina Ribeiro de Oliveira

Titular – Ivete Bordin Salgado

Suplente – Cieila Caroline Machado Costa

Titular – Claudilaine Rita de Cássia Arruda

Suplente – Geunice Domingas da Silva Barros

2 – Representantes dos Trabalhadores da Saúde

Titular – Antonia Severina da Silva

Suplente – Silbene Letícia Vicuna Souza

Titular – Marley Gonçalves Neves de Souza

Suplente – Geisane Vivina Cunha Carvalho

Titular – Erenildes de Oliveira Lima

Suplente – Nildo Henrique de Almeida

3 – Representantes dos Usuários**3.1 – Representante dos Aposentados e Pensionistas Idosos**

Titular – Elizabeth Santos Villas Boas

Suplente – Joselito Zeferino de Paula

3.2 – Representantes dos Seguidores Eucacionais

Titular – Jonise do Carmo Teixeira

Suplente – José Maria Macário

3.3 – Representantes do Sindicato Patronal

Titular – Délia Benedita Ribeiro

Suplente – Alex Adam de Magalhães Cunha

3.4 – Representantes da Pastoral da Criança

Titular – Cintia Cristian da Silva

Suplente – Luzinete Angela da Silva

3.5 – Representantes dos Usuários

Titular – Aiezel Lemes Borges

Suplente – Luciclea Aparecida Santos

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor com data retroativa a 13/08/2013, revogando o Decreto 59/GP/2011 de 14/12/2011 e as disposições em contrário.

Paço Municipal “Marechal Rondon”, em Santo Antonio de Leverger-MT, 13 de Setembro de 2013.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anice Roze de Oliveira

Código Identificador:9CD133B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277/SMA/2013**

PORTARIA Nº 277/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, ao Sr JOSE PEREIRA NARDES, Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 10/08/2010 a 10/08/2011, que serão gozadas a partir de 02/09/2013 a 01/10/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Auxiliadora Padilha

Código Identificador:94916554

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278/SMA/2013**

PORTARIA Nº 278/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, ao Sr JUCINEI ANTONIO FRANCISCO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 28/06/2011 a 28/06/2012, que serão gozadas a partir de 02/09/2013 a 01/10/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Auxiliadora Padilha

Código Identificador:F8F6AA6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1001/GP/2008.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, a Sra. LEIDIANE DA SILVA SALGADO, Professora, contratada, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, a partir de 06/08/2013 a 01/02/2014.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Auxiliadora Padilha

Código Identificador:96C0BC6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1001/GP/2008.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, a Sra. THAIS KARLA RIBEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Agosto de 2013 a 12 de Fevereiro de 2014.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Auxiliadora Padilha

Código Identificador:8227E9A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 280/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 1001/GP/2008.

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, a Sra. THAIS KARLA RIBEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16 de Agosto de 2013 a 12 de Fevereiro de 2014.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Auxiliadora Padilha

Código Identificador:E08A3842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº /SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 108 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, a Sra. ADELIA FERREIRA DA SILVA Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de Setembro de 2013 a 21 de dezembro de 2013, com remuneração.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Auxiliadora Padilha

Código Identificador:EEAA3A02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, ao Sr. LEOCY GALDINO JUNIOR, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 01/03/2013, que serão gozadas a partir de 02/09/2013 a 01/10/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Auxiliadora Padilha

Código Identificador:92B9A20C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 284/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. SONIA MARIA DO BOM DESPACHO FRANÇA, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 04/02/2012 a 04/02/2013, que serão gozadas a partir de 02/09/2013 a 01/10/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Maria Auxiliadora Padilha

Código Identificador:A8FC0AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 286/SMA/2013**

PORTARIA Nº 286/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. MARIA NAZARÉ DO NASCIMENTO, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/03/2012 a 10/03/2013 que serão gozadas a partir de 02/09/2013 a 01/10/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:F102E3D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 287/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. MARIA PEREIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 01/03/2013, que serão gozadas a partir de 02/09/2013 a 01/10/2013

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:9C8BBC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 288/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. IVETE TEREZINHA BORDIN SALGADO, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 10/05/2012 a 10/05/2013, que serão gozadas a partir de 02/09/2013 a 01/10/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:A11956BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 289/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. EDENIR DIAS DE MOURA, Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 01/02/2012, que serão gozadas a partir de 02/09/2013 a 01/10/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:F41B75CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 290/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. ELZA RODRIGUES TAQUES, Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 06/05/2011 a 06/05/2012, que serão gozadas a partir de 02/09/2013 a 01/10/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:3B2B4A21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 291/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. MARIA FRANCISCA DA SILVA, Lavadeira, lotada na Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 17/01/2011 a 17/01/2012, que serão gozadas a partir de 01/09/2013 a 30/09/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:5BD092CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 292/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. ADNIL MESQUITA NARDES PEDROSO, Técnica de Registro em Saúde, lotada na Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 21/05/2012 a 21/05/2013, que serão gozadas a partir de 02/09/2013 a 01/10/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:64BB3C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 293/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, ao Sr. JOILSON ALEXANDRE PINHO, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 23/07/2011 a 23/07/2012, que serão gozadas a partir de 01/09/2013 a 30/09/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:FD8704EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº296/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, ao SR. ELUIZ GERONIMO DE OLIVEIRA , Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 10/05/2010 a 10/05/2011, que serão gozadas a partir de 01/09/2013 a 30/09/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 2/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:34BAA6F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº297/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, ao SR. OSVALDO ESCOBAR, Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 10/03/2011 a 10/03/2012, que serão gozadas a partir de 01/09/2013 a 30/09/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:B67CF3CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº298/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder Férias, a Sra. MARIA AUXILIADORA DA C PADILHA, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 16/04/2011 a 16/04/2012, que serão gozadas a partir de 12/09/2013 a 01/10/2013.
Art 2º - Converter 10 (dez) dias em abono pecuniário, no período de 02/09/2013 a 11/09/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:CD6F752A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº299/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art.112 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder licença para tratar de interesse particular por 02 (dois) anos à Sra. JOLICE MARQUES DE OLIVEIRA, Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 16/09/2013 a 15/09/2015, sem ônus para a Prefeitura.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:47A99F14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, ao Sr. OSVALDO TEIXEIRA FILHO, Fiscal de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 15/02/2011 a 15/02/2012, que serão gozadas a partir de 02/09/2013 a 01/10/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador:A7C6D94A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 302/SMA/2013**

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. RUTH FONSECA NEGRÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação,

referente ao período aquisitivo de 05/07/2012 A 05/07/2013 que serão gozadas a partir de 16/09/13 A 15/10/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador: EFB69089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 285/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Férias, a Sra. EVAIR MARIA MONTEIRO SILVA, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 15/06/2011 a 15/06/2012, que serão gozadas a partir de 02/09/2013 a 01/10/2013.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador: 4438D612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Salário Família, a Sra. THAIS KARLA RIBEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/09/2013.

Dependente: Melissa Vitoria da Silva Amorim

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador: FF7C21E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/SMA/2013

O Secretário Municipal de Administração, Sr. KALMON DA SILVA OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 91 da Lei 432/90.

RESOLVE:

Conceder Salário Família, a Sra. MARIA DA SILVA MOURA, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02/09/2013.

Dependente: Maria Clara de Moura e Souza

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Santo Antonio de Leverger, 02/09/2013.

KALMON DA SILVA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Auxiliadora Padilha
Código Identificador: 71093BCD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 009/2.013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, realizado em 16/06/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 022/2013 de 28/06/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 16/05/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer(em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, 16 de setembro de 2.013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

	PROFESSOR NIVEL B
	NOME CANDIDATO
01	MARLI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA
02	RÓSILENE VIEIRA BRAGA DE SOUSA

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2013.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocopia ou cópia autenticada em cartório;
Comprovante de Residência;
Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e
Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia legível da CNH se for o caso;

Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.

Declaração de Bens;

Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

Outros documentos que a Administração julgar necessário;

CPF dos pais.

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:EF8E3CCB

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2.013

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT, por intermédio de seu representante legal, Sr. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – Prefeito Municipal, **CONVOCA** os candidatos relacionados no anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2013, realizado em 25/08/2013, tendo o resultado sido homologado pelo Decreto Municipal nº 035/2013 de 02/09/2013, para comparecerem na **COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS** desta Prefeitura, no prazo de até 03 (três) dias úteis nos termos do item XI, 3 do Edital nº 001/2013 de 01/08/2013 nos horários de expediente (07h às 11h e 13h às 17h), munidos de todos os documentos constantes no mesmo item do Edital e relacionados no Anexo II deste edital, para tomarem posse em seus respectivos cargos.

Será considerado desistente e, portanto eliminado do processo seletivo simplificado, o(s) candidato(s) convocado(s) que não comparecer(em) até a data estabelecida e munidos dos documentos exigidos, conforme item 8 do Edital nº 001/2013 podendo a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste – MT convocar o(s) o(s) próximo(s) candidato(s) aprovados, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura em horário de expediente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, aos 16 dias do mês de setembro de 2.013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

ANEXO I

	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
	NOME CANDIDATO
01	JANAINA GARCIA SUZARTE

ANEXO II

DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2013.

1. - Para tomar posse, o candidato deverá apresentar documentação (original ou fotocópia autenticada) que comprove:

Comprovante de Escolaridade/Pré-Requisitos exigidos para o cargo, apresentado em via original e fotocópia ou cópia autenticada em cartório;

Comprovante de Residência;

Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento,

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos e Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade (se houver);

Fotocópia do Título de eleitor e Certidão que comprove não ter sofrido punição política – certidão original emitida pela justiça eleitoral;

Fotocópia do Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;

Fotocópia do RG e CPF do candidato e do cônjuge (se casado);

Fotocópia da Carteira de Trabalho e comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

Fotocópia legível da CNH se for o caso;

Comprovante de exame de saúde física e mental (exame médico) necessário ao desempenho das funções inerentes ao cargo pretendido;

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal;

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);

Declaração, de próprio punho, de não ter sido demitido do serviço público por motivo justo, ou de não ter sido exonerado a bem do serviço público, nos últimos 5 (cinco) anos.

Declaração de Bens;

Comprovante de abertura de conta, em agência bancária na qual a Prefeitura de Santo Antonio do Leste mantém convênio para recebimento de créditos salariais; e

Outros documentos que a Administração julgar necessário;

CPF dos pais.

Publicado por:

Ita Roberta Soares

Código Identificador:37848986

PREFEITURA MUNICIPAL NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.217.362/0001-90, com sede na Rua Primavera, nº 959, Bairro Jardim Bem Viver, Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal – Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste/MT **NOTIFICA** a **EMPRESA**

TAFAREL IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.896.831/0001-07, localizada na cidade de Santo Antônio do Leste - MT, CEP: 78628-000, na pessoa de seu representante legal Sr. Edemil Pereira Saldanha, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 383.827.091-68 e portador da cédula de identidade nº 549.968 SSP/MT, para que se manifeste no prazo de 10 (dez) dias úteis sobre o teor do Ofício nº 267/GAB/2013 de 30 de julho de 2013, especificamente quanto a expedição da autorização para lavratura de escritura pública em nome do Município visando regularizar as áreas institucionais em face da aprovação e registro do loteamento “Cidade Santo Antônio do Leste”, nos termos da legislação.

O não atendimento desta notificação no prazo ensejará o encaminhamento das demais providências que o caso requer nas esferas competentes de atuação do Poder Público, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Santo Antônio do Leste/MT, 16 de setembro de 2013.

MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:F073353F

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 001/2013

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT E DE OUTRO LADO A EMPRESA FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA PARA CESSÃO DE USO DE ÁREA PARA CENTRO DE APOIO DA REFERIDA EMPRESA.

Município de Santo Antônio do Leste/MT, inscrito no CNPJ sob o nº 04.217.362/0001-90, com sede na Rua Primavera, nº 959, Jardim Bem Viver, situado na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Miguel José Brunetta, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 326.034.369-53, residente e domiciliado na cidade de Santo Antônio do Leste/MT, doravante denominada CEDENTE, de outro lado a empresa Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.275/0001-06, com sede na Av. Tiradentes, nº 100, centro, CEP 78.700.028, na cidade de Rondonópolis – MT, neste ato representado por seu sócio diretor Francisco Marino Fernandes, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 365.443.291-34, domiciliado e residente na Rua Sete de Setembro, nº 285, Vila Birigui, cidade de Rondonópolis – MT, doravante denominado CESSIONÁRIA, resolvem celebrar o presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DO OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a concessão de uso de 01 (um) bem público municipal, constituído de um imóvel cuja área total mede 3.150m² (Três mil cento e cinquenta metros quadrados) e dois prédios de alvenaria medindo respectivamente 206,74m² (duzentos e seis metros e setenta e quatro centímetros quadrados) e 54,68m² (cinquenta e quatro metros e sessenta e oito centímetros quadrados) outrora utilizados como sede da Escola Municipal Rural “Formosa”.

Cláusula Segunda – DO PRAZO: O prazo da cessão de uso de que trata a cláusula primeira será pelo prazo de 18 (dezoito) meses, podendo, em sendo necessário, ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

Cláusula Terceira – DAS OBRIGAÇÕES:

I. A Cessionária obriga-se a:

Utilizar-se do imóvel exclusivamente em suas atividades pertinentes durante a realização de execução de obras da pavimentação asfáltica na Rodovia MT 336 que liga o trecho compreendido entre a entrada da Rodovia MT 130 e a sede do município de Santo Antônio do Leste, empregando todo o zelo na conservação. Não realizar qualquer benfeitoria, ou alteração no imóvel, sem autorização expressa da Concedente. Responsabilizar-se por qualquer dano ocasionado pelo uso. Utilizar móveis, equipamentos, veículos e utensílios, que não lhe pertençam, apenas com autorização do cedente.

II. O Cedente obriga-se a:

Permitir a utilização do imóvel para que a cessionária desenvolva atividades em suas atividades pertinentes durante a realização de execução de obras da pavimentação asfáltica na Rodovia MT 336 que liga o trecho compreendido entre a entrada da Rodovia MT 130 e a sede do município de Santo Antônio do Leste.

Cláusula Quarta – DA EXTINÇÃO: A presente Cessão de uso, extinguir-se á: no prazo final do presente instrumento, sem renovação mediante Termo Aditivo;

por utilização, do bem ora concedido, diversa da estipulada neste instrumento;

por interesse de uma das partes ou necessidade imperiosa, com notificação por escrito e antecedência mínima de seis meses; pelo descumprimento de quaisquer das condições aqui arroladas ou dispostas na legislação pertinente.

Cláusula Quinta – DOS BENS MÓVEIS: Os bens móveis, pertencentes a Cessionária, utilizados para desenvolvimento de suas atividades no bem ora cedido, continuam sendo de domínio desta, não se incorporando no patrimônio da Cedente.

Cláusula Sexta – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este termo de cessão de uso se fundamenta na Lei Municipal nº 438/2013 de 28 de Junho de 2013, e se consubstancia nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 8.884/94 e suas alterações posteriores e nas convenções estabelecidas neste instrumento.

Cláusula Sétima – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Primavera do Leste, para dirimir quaisquer dúvidas do presente termo de concessão de uso com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova de assim ajustados, lavra-se o presente Instrumento Termo de Cessão de Uso n. 001/2013 em 2 (duas) vias de igual teor, que passam a serem assinados por todos, na presença de testemunhas abaixo subscritas.

Santo Antônio do Leste - MT, 1º de julho de 2013.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE
MIGUEL JOSÉ BRUNETTA
Prefeito Municipal
Cedente

FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA
FRANCISCO MARINO FERNANDES
Cessionária

TESTEMUNHAS:

Nome completo: _____
CPF nº: _____ Ass.: _____

Nome completo: _____
CPF nº: _____ Ass.: _____

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:43B23777

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO Nº 082/2013

Objeto: Constitui objeto deste Contrato a Contratação de empresa para prestação de serviços de cadastramento de ligações domiciliares em imóveis urbanos da cidade de Santo Antônio do Leste para fins de emissão e cobrança de taxa de água e esgoto.

Período: de 01/08/2013 a 01/10/2013

Valor Global: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura: 01/08/2013

Contratado: **EXCELÊNCIA CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO LESTE**

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:6A29895B

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 447/2013

DE: 16 DE SETEMBRO DE 2013.

“Altera a redação do inciso IV do artigo 45 e artigo 71 da Lei Municipal n. 162 de 31 de outubro de 2005 que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Leste/MT e, dá outras providências”.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 1.º Fica reestruturado por esta Lei, o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, consoante aos preceitos e diretrizes emanados do art. 40 da CF/88, das Emendas Constitucionais n.º 20/98, 41/2003, 47/2005 e 70/2012 bem como das Leis Federais n.º 9.717/1998 e 10.887/2004.

SEÇÃO ÚNICA DO ÓRGÃO, NATUREZA JURÍDICA E SEUS FINS

Art. 2.º O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Santo Antônio do Leste/MT, será reorganizado na forma de fundo contábil nos termos do art. 71 da Lei Federal n.º 4.320/64, vinculado à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Parágrafo único. O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santo Antônio do Leste/MT será denominado pela sigla PREVISAL, e se destina a assegurar aos seus segurados e a seus dependentes, na conformidade da presente Lei, prestações de natureza previdenciária, em caso de contingências que interrompam, deprecie ou façam cessar seus meios de subsistência.

CAPÍTULO II DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I DOS SEGURADOS

Art. 3.º São segurados obrigatórios do PREVISAL os servidores ativos e inativos dos órgãos da Administração Direta e Indireta, do Município de Santo Antônio do Leste/MT.

Parágrafo único. Ao servidor ocupante, exclusivamente de cargo em comissão declarado em Lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no §13 do art. 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 4.º A filiação ao PREVISAL será obrigatória, a partir da publicação desta lei, para os atuais servidores e para os demais, a partir de suas respectivas posses.

Art. 5.º A perda da qualidade de segurado do PREVISAL se dará com a morte, exoneração, demissão ou para aquele que deixar de exercer atividade que o submeta ao regime do PREVISAL.

Parágrafo único. A perda da qualidade de segurado importa na caducidade dos direitos inerente a essa qualidade.

Art. 6.º O servidor público titular de cargo efetivo do Município de Santo Antônio do Leste, permanecerá vinculado ao PREVISAL nas seguintes situações:

I - quando cedido, com ou sem ônus para o cessionário, a órgão ou entidade da administração direta ou indireta de outro ente federativo;

II - quando afastado ou licenciado temporariamente do cargo efetivo sem recebimento de remuneração pelo Município, desde que efetue o pagamento das contribuições previdenciárias referente à sua parte e a do Município, observado o disposto no art. 53;

III - durante o afastamento do cargo efetivo para o exercício de mandato eletivo; e

IV - durante o afastamento do país por cessão ou licenciamento com remuneração.

§ 1º O recolhimento das contribuições relativas aos servidores cedidos e licenciados observará ao disposto no art. 51, inciso I, alíneas a e b.

§ 2º Em não ocorrendo o pagamento das contribuições previdenciárias de que trata o inciso II, o período em que estiver afastado ou licenciado não será computado para fins previdenciários, salvo se restar comprovado, mediante averbação, a efetivação das contribuições para outro regime de previdência.

§ 3º O segurado, exercente de mandato de Vereador, que ocupe, concomitantemente, o cargo efetivo e o mandato filia-se ao PREVISAL pelo cargo efetivo, e ao RGPS pelo mandato eletivo.

§ 4º O segurado professor ou médico será vinculado ao regime próprio nos limites de tempo previsto em lei e/ou no edital. Havendo alterações da carga horária dos servidores efetivos, mediante Lei, a hora excedente implantada fará parte da condição do cargo efetivo, sendo a contribuição para o regime ao qual já esteja vinculado o servidor.

§ 5º O servidor efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios à disposição do Município de Santo Antônio do Leste/MT, permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

SEÇÃO II DOS DEPENDENTES

Art. 7.º São considerados dependentes do segurado, para os efeitos desta lei:

I - O cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou se inválido;

II - Os pais; e

III - O irmão não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou se inválido.

§ 1º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 2º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e desde que comprovada a dependência econômica o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e desde que não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 3º O menor sob tutela somente poderá ser equiparado aos filhos do segurado mediante apresentação do termo de tutela.

§ 4º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 5º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

Art. 8.º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I do artigo anterior é presumida, a das pessoas constantes dos incisos II e III deverão comprová-la.

Art. 9.º A perda da qualidade de dependente ocorrerá:

I - para os cônjuges, pela separação judicial ou divórcio, pela anulação do casamento, pelo óbito ou por sentença judicial transitada em julgado;

II - para a companheira ou companheiro, pela cessação da união estável com o segurado ou segurada;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao atingirem a maioridade civil, salvo se inválidos, desde que a invalidez tenha ocorrido antes:

- a) de atingirem a maioridade civil;
- b) do casamento;
- c) da constituição de estabelecimento civil ou comercial ou da existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria; ou,
- d) da concessão de emancipação, pelos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos; e

IV - para os dependentes em geral:

- a) pelo matrimônio e pela nova união estável;
- b) pela cessação da invalidez;
- c) pelo falecimento.

SEÇÃO III DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS ABRANGIDAS

Art. 10. A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo efetivo público municipal.

Art. 11. Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, mediante apresentação de documentos hábeis.

§ 1º Ocorrendo o falecimento do segurado sem que tenha feito sua inscrição e a de seus dependentes, a estes será lícito promovê-la, para outorga das prestações a que fizerem jus.

§ 2º A inscrição de dependente inválido requer a comprovação desta condição através de perícia médica.

§ 3º A inscrição é essencial à obtenção de qualquer prestação, devendo o PREVISAL fornecer ao segurado, documento que a comprove.

CAPÍTULO III DOS DIREITOS DAS PESSOAS ABRANGIDAS

SEÇÃO I DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS SEGURADOS

SUBSEÇÃO I DA APOSENTADORIA

Art. 12. Os servidores abrangidos pelo regime do PREVISAL serão aposentados:

I - por invalidez permanente, sendo os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas no art. 13:

- a) a invalidez será apurada mediante exames médicos realizados segundo instruções emanadas do PREVISAL e os proventos da aposentadoria serão devidos a partir do dia seguinte ao do desligamento do segurado do serviço.
- b) a doença ou lesão de que o segurado filiado na data da posse ao PREVISAL já era portador não lhe conferirá direito à aposentadoria por invalidez, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

II - compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição;

III - voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo no qual se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

- a) sessenta anos de idade e trinta e cinco de contribuição, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade e trinta de contribuição, se mulher;
- b) sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

§ 1º Para o cálculo dos proventos de aposentadoria, por ocasião da sua concessão, serão consideradas as remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência de que tratam os artigos 40 e 201 da CF/88, na forma do artigo 35 desta lei.

§ 2º É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos segurados do PREVISAL, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores:

I - portadores de deficiência;

II - que exerçam atividades de risco;

III - cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

§ 3º Os requisitos de idade e de tempo de contribuição serão reduzidos em cinco anos, em relação ao disposto no art. 12, III, "a", para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil, no ensino fundamental e médio.

§ 4º São consideradas funções de magistério, contida no parágrafo anterior, as exercidas por professores no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica além do exercício de docência tais como a função de direção de unidade escolar, de coordenação e assessoramento pedagógico.

§ 5º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta do regime previsto no art. 40 da Constituição Federal.

§ 6º O servidor de que trata este artigo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no inciso III, alínea "a", e que opte por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II.

§ 7º O segurado aposentado por invalidez está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a qualquer tempo, e independentemente de sua idade, ressalvada apenas a idade máxima de permanência no serviço público, a submeter-se a exames médicos-periciais a cargo do PREVISAL, a realizarem-se bianualmente.

Art. 13. O segurado, quando acometido de tuberculose ativa, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose, anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida - AIDS, contaminação por radiação (com base em conclusão da medicina especializada) ou quando vítima de acidente do trabalho ou moléstia profissional que o invalide para o serviço, terá direito à aposentadoria integral.

Art. 14. Para fins do disposto no § 21 do art. 40 da Constituição Federal e no § 2º do art. 48 desta Lei, considera-se doença incapacitante: sarcoidose; doença de Hansen; tumores malignos; hemopatias graves; doenças graves e invalidantes do sistema nervoso central e periférico e dos órgãos dos sentidos; cardiopatias reumáticas crônicas graves; hipertensão arterial maligna; cardiopatias isquêmicas graves; cardiomiopatias graves; acidentes

vasculares cerebrais com acentuadas limitações; vasculopatias periféricas graves; doença pulmonar crônica obstrutiva grave; hepatopatias graves; nefropatias crônicas graves, doenças difusas do tecido conectivo; espondilite anquilosante e artroses graves invalidantes.

SUBSEÇÃO II AUXÍLIO DOENÇA

Art. 15. O auxílio doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o exercício da função em gozo de licença para tratamento de saúde, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, e corresponderá a última remuneração de contribuição do segurado, acrescido do abono anual proporcional do período em que durar o benefício, pago na competência de dezembro.

§ 1º Não será devido auxílio-doença ao segurado que filiar-se ao PREVISAL na data de sua posse e que já seja portador de doença ou lesão invocada como causa para concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

§ 2º Será devido auxílio-doença ao segurado que sofrer acidente de qualquer natureza.

§ 3º Durante o gozo do benefício de auxílio-doença, havendo alteração da remuneração referente ao cargo efetivo será aplicado tal reajuste ao valor do benefício, sendo aplicado apenas os percentuais definidos para revisão geral anual.

Art. 16. Durante os primeiros trinta dias consecutivos de afastamento da atividade por motivo de doença, incumbe ao município pagar ao segurado sua remuneração.

§ 1º Cabe ao município promover o exame médico e o abono das faltas correspondentes aos primeiros trinta dias de afastamento.

§ 2º Quando a incapacidade ultrapassar sessenta dias consecutivos, o segurado será submetido à perícia médica do PREVISAL.

§ 3º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença (CID) dentro de sessenta dias contados da cessação do benefício anterior, o município fica desobrigado do pagamento relativo aos trinta primeiros dias de afastamento, prorrogando-se o benefício anterior, iniciando o pagamento a partir da data fixada no laudo médico, descontando-se os dias trabalhados, se for o caso.

§ 4º Se o segurado, por motivo de doença, afastar-se do trabalho durante trinta dias, retornando à atividade no trigésimo primeiro dia, e se dela voltar a se afastar dentro de sessenta dias desse retorno, fará jus ao auxílio-doença a partir da data do novo afastamento.

Art. 17. O segurado em gozo de auxílio-doença está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico a cargo do PREVISAL, e se for o caso a processo de readaptação profissional.

Art. 18. O segurado em gozo de auxílio-doença insuscetível de recuperação para sua atividade habitual deverá submeter-se a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade até que seja dado como habilitado para o desempenho de nova atividade que lhe garanta a subsistência, ou, quando considerado não recuperável, deverá ser aposentado por invalidez.

Parágrafo Único. O benefício de auxílio-doença será cessado quando o servidor for submetido a processo de readaptação profissional para exercício de outra atividade, ficando este a expensas do erário municipal.

Art. 19. O auxílio-doença cessa pela recuperação da capacidade para o trabalho e pela transformação em aposentadoria por invalidez.

Parágrafo Único. O segurado que ficar incapacitado para o exercício da função, em gozo de auxílio-doença, por mais de 24 (vinte e quatro)

meses consecutivos, terá o benefício de auxílio doença convertido em aposentadoria por invalidez, mediante avaliação médico-pericial.

SUBSEÇÃO III DO SALÁRIO FAMÍLIA

Art. 20. O salário-família será devido, mensalmente, aos segurados que tenham renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

§ 1º Quando o pai e a mãe forem segurados, ambos terão direito ao salário-família.

§ 2º As cotas do salário-família, pagas pelo município, deverão ser deduzidas quando do recolhimento das contribuições sobre a folha de pagamento.

Art. 21. O pagamento do salário-família será devido a partir da data da apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado, estando condicionado à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de frequência à escola do filho ou equiparado.

Parágrafo único. O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido, é o mesmo definido pelo RGPS.

Art. 22. A invalidez do filho ou equiparado maior de quatorze anos de idade deve ser verificada em exame médico-pericial a cargo do PREVISAL.

Art. 23. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente aquele a cujo cargo ficar o sustento do menor, ou a outra pessoa, se houver determinação judicial nesse sentido.

Art. 24. O direito ao salário-família cessa automaticamente:

I - por morte do filho ou equiparado, a contar do mês seguinte ao do óbito;

II - quando o filho ou equiparado completar quatorze anos de idade, salvo se inválido, a contar do mês seguinte ao da data do aniversário;

III - pela recuperação da capacidade do filho ou equiparado inválido, a contar do mês seguinte ao da cessação da incapacidade; ou

IV - pela perda da qualidade de segurado.

Art. 25. O salário-família não se incorporará, ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

SUBSEÇÃO IV DO SALÁRIO MATERNIDADE

Art. 26. Será devido salário-maternidade à segurada gestante, durante cento e vinte dias consecutivos, com início vinte e oito dias antes e término noventa e um dias depois do parto, ressalvada a data da posse no cargo efetivo, podendo o salário maternidade ser prorrogado na forma prevista no § 2º.

§ 1º À segurada que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, observado os seguintes termos:

I – O salário-maternidade é devido à segurada independentemente de a mãe biológica ter recebido o mesmo benefício quando do nascimento da criança.

II – O salário-maternidade não é devido quando o termo de guarda não contiver a observação de que é para fins de adoção ou só contiver o nome do cônjuge ou companheiro.

III – Para concessão do salário-maternidade é indispensável que conste da nova certidão de nascimento da criança, ou o termo de guarda, o nome da segurada adotante ou guardiã, bem como, deste último, tratar-se de guarda para fins de adoção.

IV – Quando houver adoção ou guarda judicial para adoção de mais uma criança, é devido um único salário-maternidade relativo à criança de menor idade.

§ 2º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 3º Em caso de parto antecipado ou não, a segurada tem direito aos cento e vinte dias previstos neste artigo.

§ 4º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 5º Em caso de natimorto, ou que a criança venha falecer durante a licença-maternidade, o salário maternidade não será interrompido.

§ 6º O salário-maternidade consistirá de renda mensal igual à remuneração da segurada, excetuadas as verbas de natureza indenizatória, e na última parcela será acrescido do 13º proporcional correspondente a 4/12.

§ 7º Durante o gozo do benefício de salário maternidade, havendo alteração da remuneração referente ao cargo efetivo será aplicado tal reajuste ao valor do benefício, sendo aplicado apenas os percentuais definidos para revisão geral anual.

§ 8º O salário-maternidade correspondente à ampliação ou prorrogação da licença-maternidade, além do prazo previsto no caput do art. 26 desta lei, será custeado pelo tesouro municipal.

Art. 27. O início do afastamento do trabalho da segurada será determinado com base em atestado médico.

§ 1º O atestado deve indicar, além dos dados médicos necessários, os períodos a que se referem o art. 26 e seus parágrafos, bem como a data do afastamento do trabalho.

§ 2º Nos meses de início e término do salário-maternidade da segurada, o salário-maternidade será proporcional aos dias de afastamento do trabalho.

§ 3º O salário-maternidade não pode ser acumulado com benefício por incapacidade.

§ 4º Quando o parto ocorrer sem acompanhamento médico, o atestado será fornecido pela junta médica do PREVISAL.

SEÇÃO II DOS BENEFÍCIOS GARANTIDOS AOS DEPENDENTES

SUBSEÇÃO I DA PENSÃO POR MORTE

Art. 28. A pensão por morte será calculada na seguinte forma:

I - ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; ou

II - ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da CF/88, acrescido de setenta por cento da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.

§ 1º A importância total assim obtida será rateada em partes iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

Art. 29. Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I - sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 1º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

§ 2º Não fará jus a pensão o dependente condenado por prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 30. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I; ou

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

§ 1º No caso do disposto no inciso II, não será devida qualquer importância relativa a período anterior à data de entrada do requerimento.

§ 2º O direito à pensão configura-se na data do falecimento do segurado, sendo o benefício concedido com base na legislação vigente nessa data, vedado o recálculo em razão do reajustamento do limite máximo dos benefícios do RGPS.

Art. 31. A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado.

§ 1º A pensão por morte somente será devida ao filho e ao irmão quando inválidos, cuja invalidez tenha ocorrido antes da emancipação ou de completar a maioridade civil, desde que comprovada, pela perícia médica do PREVISAL, a continuidade da invalidez até a data do óbito do segurado.

§ 2º A invalidez ou alteração de condições quanto ao dependente supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito a pensão.

§ 3º Os dependentes inválidos ficam obrigados, tanto para concessão como para manutenção e cessação de suas quotas de pensão, a submeter-se aos exames médicos determinados pelo PREVISAL.

§ 4º Ficam dispensados dos exames referidos neste artigo os pensionistas inválidos que atingirem a idade de 60 (sessenta) anos.

Art. 32. A parcela de pensão de cada dependente extingue-se com a perda da qualidade de dependente na forma do art. 9º.

Art. 33. Toda vez que se extinguir uma parcela de pensão, proceder-se-á a novo rateio da pensão, na forma do § 1º, do art. 28, em favor dos pensionistas remanescentes.

Parágrafo único. Com a extinção da quota do último pensionista, extinta ficará também a pensão.

SUBSEÇÃO II

DO AUXÍLIO RECLUSÃO

Art. 34. O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal igual à totalidade dos vencimentos percebidos pelo segurado, concedida ao conjunto de seus dependentes, desde que tenha renda bruta mensal igual ou inferior ao teto definido para este benefício no Regime Geral de Previdência Social, que esteja recolhido à prisão, e que por este motivo, não perceba remuneração dos cofres públicos.

§ 1º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 2º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber remuneração dos cofres públicos.

§ 3º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 4º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e,

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 5º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao PREVISAL pelo segurado ou por seus dependentes, devidamente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

§ 6º Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 7º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

§ 8º Não fará jus a este benefício o segurado preso que estiver em livramento condicional ou cumprindo pena em regime aberto.

CAPÍTULO IV
DO CÁLCULO DOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA

Art. 35. No cálculo dos proventos de aposentadoria previsto nos arts. 12 e 80 desta Lei será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações, utilizadas como base para as contribuições do servidor aos regimes de previdência a que esteve vinculado, correspondentes a oitenta por cento de todo o período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

§1º As remunerações consideradas no cálculo do valor inicial dos proventos terão os seus valores atualizados, mês a mês, de acordo com a variação integral do índice fixado para a atualização dos salários de contribuição considerados no cálculo dos benefícios do regime geral da previdência social.

§ 2º A base de cálculo dos proventos será a remuneração do servidor no cargo efetivo nas competências a partir de julho de 1994 em que não tenha havido contribuição para o regime próprio.

§3º Os valores das remunerações a serem utilizadas no cálculo de que trata este artigo serão comprovados mediante documento fornecido pelos órgãos e entidades gestoras dos regimes de previdência aos quais o servidor esteve vinculado.

§4º Para os fins deste artigo, as remunerações consideradas no cálculo da aposentadoria, atualizadas na forma do § 1º deste artigo, não poderão ser:

I-inferiores ao valor do salário mínimo;

II-superiores ao limite máximo do salário de contribuição, quanto aos meses em que o servidor esteve vinculado ao regime geral de previdência social.

§ 5º Para o cálculo do valor inicial dos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada fração cujo numerador será o total desse tempo e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária com proventos integrais.

§ 6º No cálculo dos proventos proporcionais, o valor resultante do cálculo da média será previamente confrontado com o limite de remuneração previsto no § 7º, para posterior aplicação da fração de que trata o § 5º.

§ 7º Os proventos, calculados de acordo com o caput, por ocasião de sua concessão, não poderá ser inferior ao salário mínimo nem exceder a remuneração do respectivo servidor no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

§ 8º Os períodos de tempo utilizados no cálculo previsto neste artigo serão considerados em número de dias.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Art. 36. O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, salário maternidade e auxílio doença pagos pelo RPPS.

§ 1º O abono de que trata o caput será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo RPPS, em que cada mês corresponderá a um doze avos, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

§ 2º O pagamento do abono anual será efetuado na competência de dezembro de cada ano.

Art. 37. É assegurado o reajustamento dos proventos de aposentadoria e pensões para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados os beneficiados pela garantia de paridade de revisão de proventos de aposentadoria e pensões de acordo com a legislação vigente.

Art. 38. O tempo de contribuição federal, estadual ou municipal será contado para efeito de aposentadoria.

Art. 39. É vedada qualquer forma de contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 40. Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI da Constituição Federal, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma da Constituição Federal, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.

Art. 41. Além do disposto nesta Lei, o PREVISAL observará no que couber, os requisitos e critérios fixados para o regime geral de previdência social.

Art. 42. O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente será feito ao curador do

segurado, condicionado à apresentação do termo de curatela, ainda que provisório.

Art. 43. Para efeito do benefício de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural ou urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, nos termos do § 9º, do art. 201 da Constituição Federal, segundo critérios estabelecidos na lei 9.796/99.

Parágrafo único. Os servidores municipais contemplados pelo art. 3º desta lei, receberão do órgão instituidor (PREVISAL), todo o provento integral da aposentadoria, independente do órgão de origem (INSS) ter feito ou não o repasse do recurso de cada servidor, como compensação financeira.

Art. 44. As prestações, concedidas aos segurados ou a seus dependentes, não poderão ser objeto de penhora, arresto ou sequestro, sendo nula de pleno direito qualquer venda ou cessão e a constituição de quaisquer ônus, bem como a outorga de poderes irrevogáveis ou em causa própria para a respectiva percepção, salvo os seguintes descontos:

I - as contribuições previdenciárias previstas nesta Lei e os descontos autorizados por Lei;

II - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;

III - o imposto de renda retido na fonte;

IV - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e

V - pagamento de empréstimos, financiamentos e operações de arrendamento mercantil concedidos por instituições financeiras e sociedades de arrendamento mercantil, públicas ou privadas, quando expressamente autorizado pelo beneficiário, até o limite de trinta por cento do valor do benefício.

§ 1º A restituição de importância recebida indevidamente por beneficiário da previdência social, nos casos comprovados de dolo, fraude ou má-fé, deverá ser atualizada com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), e feita de uma só vez, independentemente de outras penalidades legais.

§ 2º Caso o débito seja originário de erro do PREVISAL, o segurado, usufruindo de benefício regularmente concedido, poderá devolver o valor de forma parcelada, devendo cada parcela corresponder, no máximo, a trinta por cento do valor do benefício em manutenção, e ser descontado em número de meses necessários à liquidação do débito. Se o segurado não usufruir de benefício, o valor deverá ser devolvido integralmente.

Art. 45. O pagamento dos benefícios em dinheiro será efetuado diretamente ao segurado ou ao dependente, salvo nos casos de ausência, moléstia contagiosa ou impossibilidade de locomoção do beneficiado, quando se fará a procurador, mediante autorização expressa do PREVISAL que, todavia, poderá negá-la quando considerar essa representação inconveniente.

Art. 46. O pagamento do abono de permanência de que trata o art. 12, §5º, art. 80, §3º e art. 83, §1º é de responsabilidade do município e será devido a partir do cumprimento dos requisitos para obtenção do benefício, mediante opção expressa pela permanência em atividade.

Art. 47. Prescreve em três anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação para haver prestações vencidas ou quaisquer restituições ou diferenças devidas pelo PREVISAL, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil e os prazos previstos no artigo 30 desta Lei.

CAPÍTULO VI DO CUSTEIO

SEÇÃO I DA RECEITA

Art. 48. A receita do PREVISAL será constituída, de modo a garantir o seu equilíbrio financeiro e atuarial, na seguinte forma:

I - de uma contribuição mensal dos segurados ativos, definida pelo § 1º do art. 149 da CF/88, igual a 11% (onze por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição;

II - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre a parcela dos proventos e das pensões concedidas e que tenham cumprido todos os requisitos para sua obtenção até 31.12.2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

III - de uma contribuição mensal dos segurados inativos e dos pensionistas a razão de 11% (onze por cento), calculada sobre os proventos e as pensões concedidas após a publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, que superarem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal;

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 15,33% (quinze inteiro e trinta e três centésimo por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,41% (onze inteiros e quarenta um centésimos por cento) relativo ao custo normal e 3,92% (três inteiros e noventa dois centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial;

V - de uma contribuição mensal dos órgãos municipais sujeitos a regime de orçamento próprio, igual à fixada para o Município, calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados obrigatórios;

VI - de uma contribuição mensal dos segurados que usarem da faculdade prevista no art. 6º, correspondente a sua própria contribuição, acrescida da contribuição correspondente à do Município;

VII - pela renda resultante da aplicação das reservas;

VIII - pelas doações, legados e rendas eventuais;

IX - por aluguéis de imóveis, estabelecidos em Lei;

X - dos valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º Constituem também fontes de receita do PREVISAL as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, IV e V incidentes sobre o auxílio doença, salário-maternidade e auxílio-reclusão.

§2º A contribuição prevista no inciso III deste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, for portador de doença incapacitante prevista no art. 14 desta lei.

Art. 49. Considera-se base de cálculo das contribuições, o valor constituído pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, décimo terceiro vencimento, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis, na forma de legislação específica, percebidas pelo segurado.

§ 1º Exclui-se da remuneração de contribuição as seguintes espécies remuneratórias:

I - as diárias para viagens;

II - a ajuda de custo em razão de mudança de sede;

III - a indenização de transporte e horas extras;

IV - o auxílio-alimentação e o auxílio-creche;

V - a gratificação de 1/3 de férias prevista no inciso XVII do art. 7º da Constituição Federal e férias indenizadas;

VI - as parcelas remuneratórias pagas em decorrência de local de trabalho;

VII - a parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança; e

VIII - o abono de permanência de que tratam o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o § 5º do art. 2º e o § 1º do art. 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

IX - as demais vantagens de natureza temporárias não previstas nos incisos anteriores.

§ 2º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de contribuição de parcelas remuneratórias percebidas em decorrência de local de trabalho, do exercício de cargo em comissão ou de função de confiança, para efeito de cálculo do benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da Constituição Federal e art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, respeitada, em qualquer hipótese, a limitação estabelecida no § 2º do art. 40 da Constituição Federal.

§ 3º O salário família não está sujeito, em hipótese alguma, a qualquer desconto pelo PREVISAL.

Art. 50. Em caso de acumulação de cargos permitida em Lei, a remuneração de contribuição para os efeitos desta Lei, será a soma das remunerações percebidas.

SEÇÃO II DO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES E CONSIGNAÇÕES

Art. 51. A arrecadação das contribuições devidas ao PREVISAL compreendendo o respectivo desconto e seu recolhimento deverá ser realizada observando-se as seguintes normas:

I - aos setores encarregados de efetuar o pagamento dos servidores ativos e inativos dos órgãos municipais, caberá descontar, no ato do pagamento, a importância de que trata os incisos I, II e III do art. 48, observado:

a) Na cessão de servidores para outro ente federativo, em que o pagamento da remuneração seja ônus do órgão ou da entidade cessionária, será de sua responsabilidade o desconto da contribuição devida pelo servidor e a contribuição devida pelo ente de origem, cabendo ao cessionário efetuar o repasse das contribuições do ente federativo e do servidor à unidade gestora do RPPS do ente federativo cedente;

b) Na cessão de servidores para outro ente federativo, sem ônus para o cessionário, continuará sob a responsabilidade do cedente, o desconto e o repasse das contribuições à unidade gestora do RPPS.

II - caberá do mesmo modo, aos setores mencionados no inciso I, recolher ao PREVISAL ou a estabelecimentos de crédito indicado, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente, a importância arrecadada na forma do item anterior, juntamente com as contribuições previstas no inciso IV do art. 48, conforme o caso.

Parágrafo único. O Poder Executivo e Legislativo, suas autarquias e fundações encaminharão mensalmente ao PREVISAL relação nominal dos segurados, com os respectivos subsídios, remunerações e valores de contribuição.

Art. 52. O não recolhimento das contribuições a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 48 desta Lei, no prazo estabelecido no inciso II do artigo anterior, ensejará o pagamento de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, não cumulativo.

Art. 53. O segurado que se valer da faculdade prevista no art. 6º fica obrigado a recolher mensalmente, na rede bancária, mediante boleto bancário emitido pelo PREVISAL, as contribuições devidas.

§ 1º Caso o recolhimento de que trata o caput não seja efetuado pelo servidor nos respectivos meses em que se der o afastamento ou licença sem remuneração, poderá ser efetuada a contribuição retroativa, pelo próprio servidor, desde que atualizada com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), paga em uma única parcela.

§ 2º A contribuição efetuada durante o afastamento do servidor não será computada para cumprimento dos requisitos de tempo de carreira, tempo de efetivo exercício no serviço público e tempo no cargo efetivo na concessão de aposentadoria.

Art. 54. As cotas do salário-família, salário maternidade, auxílio doença e auxílio reclusão, serão pagas pelo Município de Santo Antônio do Leste, mensalmente, junto com a remuneração dos segurados, efetivando-se a compensação quando do recolhimento das contribuições ao PREVISAL.

SUBSEÇÃO I DA FISCALIZAÇÃO

Art. 55. O PREVISAL poderá a qualquer momento, requerer dos Órgãos do Município, quaisquer documentos para efetuar levantamento fiscal, a fim de apurar irregularidades nas incidências dos encargos previdenciários previstos no plano de custeio.

CAPÍTULO VII DA GESTÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

SEÇÃO I DAS GENERALIDADES

Art. 56. As importâncias arrecadadas pelo PREVISAL são de sua propriedade, e em caso algum poderão ter aplicação diversa da estabelecida nesta Lei, sendo nulos de pleno direito os atos que violarem este preceito, sujeitos os seus autores às sanções estabelecidas na legislação pertinente, além de outras que lhes possam ser aplicadas.

Art. 57. Na realização de avaliação atuarial inicial e na reavaliação em cada balanço por entidades independentes legalmente habilitadas, devem ser observadas as normas gerais de atuária e os parâmetros discriminados na Portaria MPAS n.º 403/2008, e alterações posteriores.

SEÇÃO II DAS DISPONIBILIDADES E APLICAÇÃO DAS RESERVAS

Art. 58. As disponibilidades de caixa do PREVISAL ficarão depositadas em conta separada das demais disponibilidades do Município e aplicadas nas condições de mercado, com observância das normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional.

Art. 59. A aplicação das reservas se fará tendo em vista:

I - segurança quanto a recuperação ou conservação do valor real, em poder aquisitivo, do capital investido, bem como ao recebimento regular dos juros previstos para as aplicações de renda fixa e variável;

II - a obtenção do máximo de rendimento compatível com a segurança e grau de liquidez;

Parágrafo único. É vedada a aplicação das disponibilidades de que trata o “caput” em:

I - títulos da dívida pública estadual e municipal, bem como em ações e outros papéis relativos às empresas controladas pelo respectivo ente da Federação;

II - empréstimos, de qualquer natureza, aos segurados e ao poder público, inclusive a suas empresas controladas.

Art. 60. Para alcançar os objetivos enumerados no artigo anterior, o PREVISAL realizará as operações em conformidade com a Resolução n.º 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade solvência e liquidez.

CAPÍTULO VIII DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

SEÇÃO I DO ORÇAMENTO

Art. 61. O orçamento do PREVISAL evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental observado o plano plurianual e a Lei de diretrizes orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Parágrafo único. O Orçamento do PREVISAL observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

SEÇÃO II DA CONTABILIDADE

Art. 62. A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente o de informar, inclusive de apropriar e apurar os custos dos serviços, e, consequentemente, de concretizar os seus objetivos, bem como, interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 63. A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1.º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, inclusive dos custos dos serviços.

§ 2.º Entende-se por relatórios de gestão, o balancete mensal e balanço anual de receitas e despesas do PREVISAL e demais demonstrações exigidas pela administração e pela legislação pertinente.

§ 3º As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município.

Art. 64. O PREVISAL observará ainda o registro contábil individualizado das contribuições de cada servidor e do ente estatal, conforme diretrizes gerais.

Art. 65. A escrituração do Fundo Contábil de que trata esta lei, deverá obedecer às normas e princípios contábeis previstos na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, e alterações posteriores e ao disposto na Portaria MPAS n.º 916 de 15 julho de 2003.

SEÇÃO III DA DESPESA

Art. 66. A despesa do PREVISAL se constituirá de:

I - pagamento de prestações de natureza previdenciária;

II - pagamento de prestação de natureza administrativa.

Art. 67. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária, e não poderá ultrapassar o limite estabelecido no § 1º deste artigo.

§ 1º A taxa de administração prevista no caput deste artigo será de dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e

pensões dos segurados vinculados ao regime próprio de previdência social, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:

I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do regime próprio;

II - na verificação do limite definido no caput deste parágrafo, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros;

III - o regime próprio de previdência social poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a taxa de administração;

§ 2º Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por Lei e abertos por decretos do executivo.

SEÇÃO IV DAS RECEITAS

Art. 68. A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

CAPÍTULO XI DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

SEÇÃO I DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Art. 69. A organização administrativa do PREVISAL será composta pelo Conselho Previdenciário, com funções de deliberação superior.

Art. 70. Compõem o Conselho Previdenciário do PREVISAL os seguintes membros: 02 (dois) representantes do Executivo, 02 (dois) representantes do Legislativo e 06 (seis) representantes dos segurados, sendo dois suplentes.

§ 1º Os membros do Conselho Previdenciário, representantes do Executivo e do Legislativo, serão designados pelos Chefes dos Poderes respectivos, e os representantes dos segurados, serão escolhidos dentre os servidores municipais, por eleição, garantida participação de servidores inativos.

§ 2º Os membros do Conselho Previdenciário terão mandatos de 02 (dois) anos, permitida a recondução em 50% (cinquenta por cento) de cada representação de seus membros.

§ 3º O Presidente do Conselho Previdenciário será escolhido entre seus membros, e exercerá o mandato por um ano vedada a reeleição.

Art. 71. O Conselho Previdenciário se reunirá sempre com a totalidade de seus membros, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente:

I - elaborar seu regimento interno;

II - eleger o seu presidente;

III - decidir sobre qualquer questão administrativa e financeira que lhes sejam submetidas;

IV - julgar os recursos interpostos das decisões do Prefeito Municipal;

V - acompanhar a execução orçamentária do PREVISAL.

VI - apreciar sugestões e encaminhar medidas tendentes a introduzir modificações na presente Lei, bem como resolver os casos omissos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Previdenciário serão promulgadas por meio de Resoluções.

Art. 72. A função de Secretário do Conselho Previdenciário será exercida por um servidor efetivo do quadro da Prefeitura Municipal, não percebendo pelo desempenho.

Art. 73. Os membros do Conselho Previdenciário, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

SEÇÃO II DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

Art. 74. A administração do fundo contábil de que trata esta lei, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e, na ausência desta, da Gerência de Cidade, a quem incumbirá a obrigação de adotar as medidas necessárias ao seu perfeito funcionamento.

§ 1º O responsável pelo PREVISAL, bem como os membros do Conselho Previdenciário, respondem diretamente por infração ao disposto nesta Lei e na Lei n.º 9.717 de 27 de novembro de 1998, sujeitando-se no que couber ao regime disciplinar de Lei Complementar n.º 109 de 29 de maio de 2001, e alterações subsequentes, além do disposto na Lei Federal Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º As infrações serão apuradas mediante processo que tenha por base o auto, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, em que se assegure ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO III DOS RECURSOS

Art. 75. Os segurados do PREVISAL e respectivos dependentes poderão interpor recurso contra decisão denegatória de prestações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data em que forem notificados.

§1º Os recursos deverão ser interpostos perante o órgão que tenha proferido a decisão, devendo ser, desde logo, acompanhados das razões e documentos que os fundamentem.

§ 2º O órgão recorrido poderá no prazo de 15 (quinze) dias reformar sua decisão, em face do recurso apresentado, caso contrário, o recurso deverá ser encaminhado para o Conselho Previdenciário, com o objetivo de ser julgado.

Art. 76. Os recursos não terão efeito suspensivo, salvo se, em face dos interesses, assim o determinar o próprio órgão recorrido.

Art. 77. O Conselho Previdenciário terá 30 (trinta) dias para julgar os recursos interpostos e não reformados pelo órgão recorrido.

Parágrafo Único. A contagem do prazo para julgamento do recurso terá início na data de recebimento dos autos na secretaria do Conselho Previdenciário.

CAPÍTULO X DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES

SEÇÃO I DOS SEGURADOS

Art. 78. São deveres e obrigações dos segurados:

- I** - acatar as decisões dos órgãos de direção do PREVISAL;
- II** - aceitar e desempenhar com zelo e dedicação os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;
- III** - dar conhecimento à direção do PREVISAL das irregularidades de que tiverem ciência, e sugerir as providências que julgarem necessárias;

IV - comunicar ao PREVISAL qualquer alteração necessária aos seus assentamentos, sobretudo aquelas que digam respeito aos dependentes e beneficiários.

Art. 79. O pensionista terá as seguintes obrigações:

- I** - acatar as decisões dos órgãos de direção do PREVISAL;
- II** - apresentar, anualmente, em janeiro, atestado de vida e residência do grupo familiar beneficiado por esta lei;
- III** - comunicar por escrito ao PREVISAL as alterações ocorridas no grupo familiar para efeito de assentamento;
- IV** - prestar com fidelidade, os esclarecimentos que forem solicitados pelo PREVISAL.

CAPÍTULO XI DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

Art. 80. Observado o disposto no art. 4º da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 35, desta Lei, àquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data de publicação daquela Emenda, quando o servidor, cumulativamente:

I - tiver cinquenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de:

- a)** trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e
- b)** um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data de publicação daquela Emenda, faltaria para atingir o limite de tempo constante da alínea *a* deste inciso.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que cumprir as exigências para aposentadoria na forma do *caput* terá os seus proventos de inatividade reduzidos para cada ano antecipado em relação aos limites de idade estabelecidos pelo inciso III, alínea “a” e § 3º do art. 12 desta Lei, na seguinte proporção:

I - três inteiros e cinco décimos por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* até 31 de dezembro de 2005;

II - cinco por cento, para aquele que completar as exigências para aposentadoria na forma do *caput* a partir de 1º de janeiro de 2006.

§ 2º O professor, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, tenha ingressado, regularmente, em cargo efetivo de magistério e que opte por aposentar-se na forma do disposto no *caput*, terá o tempo de serviço exercido até a publicação daquela Emenda contado com o acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que se aposente, exclusivamente, com tempo de efetivo exercício nas funções de magistério, observado o disposto no § 1º.

§ 3º O servidor de que trata este artigo, que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas no *caput*, e que opte por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art. 12 desta Lei.

§ 4º Às aposentadorias concedidas de acordo com este artigo aplica-se o disposto no art. 40, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 81. Observado o disposto no art. 38, desta lei, o tempo de serviço considerado pela legislação vigente para efeito de aposentadoria, cumprido até que a lei federal discipline a matéria, será contado como tempo de contribuição.

Art. 82. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 12 ou pelas regras estabelecidas pelo art. 80 desta Lei, o servidor que tenha ingressado no serviço público até a data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, quando, observadas às reduções de idade e tempo de contribuição contidas no § 3º do art. 12 desta lei, vier a preencher, cumulativamente, as seguintes condições:

I - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher;

II - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público; e

IV - dez anos de carreira e cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único. Aplica-se aos proventos de aposentadorias dos servidores públicos que se aposentarem na forma do caput, o disposto no art. 84 desta Lei.

Art. 83. É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como pensão aos seus dependentes, que, até a data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as exigências para aposentadoria voluntária e que conte com, no mínimo, vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, ou trinta anos de contribuição, se homem, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do art. 12 desta lei.

§ 2º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos servidores públicos referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de contribuição já exercido até a data de publicação da Emenda Constitucional de que trata este artigo, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

Art. 84. Observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores públicos titulares de cargo efetivo e as pensões dos seus dependentes, em fruição na data de publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003, bem como os proventos de aposentadoria dos servidores e as pensões dos dependentes abrangidos pelo artigo anterior, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 85. Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelo art. 12 ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 80 e 82 desta Lei, o servidor da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 poderá aposentar-se com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III - idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 12, inciso III, alínea "a", desta Lei, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I do caput deste artigo.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base neste artigo o disposto no art. 84 desta lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade com este artigo.

Art. 86. Os servidores que tenham ingressado no serviço público até a data da publicação da Emenda Constitucional n. 41, de 31 de dezembro de 2.003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, terá direito a proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, não se aplicando os dispostos nos §§ 3º, 8º e 17 do art. 40 da Constituição Federal, e nem o artigo 35 desta Lei Municipal.

Parágrafo único. Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput deste artigo o disposto no art. 84 desta Lei, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos de servidores falecidos que tenham se aposentado em conformidade ao caput deste artigo.

CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 87. Os regulamentos gerais de ordem administrativa do PREVISAL e suas alterações serão baixados pelo Conselho Previdenciário.

Art. 88. O PREVISAL procederá, no máximo a cada 04 (quatro) anos, o recenseamento previdenciário, abrangendo todos os aposentados e pensionistas do regime próprio de previdência social.

Parágrafo Único. O recenseamento de que trata o caput será regulamentado por ato administrativo.

Art. 89. O Prefeito Municipal instituirá por meio de Decreto Municipal a junta médica para emitir laudo médico pericial nos processos de aposentadoria por invalidez, auxílio doença e salário maternidade.

Art. 90. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em **JULHO/2013**.

Art. 91. O Município será responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras do PREVISAL, decorrentes do pagamento de benefícios previdenciários.

Art. 92. Os membros dos Conselhos Curador e Fiscal eleitos na vigência da Lei Municipal n. 162, de 31 de outubro de 2005, exercerão normalmente as atribuições de seu cargo até o término de seu mandato.

Parágrafo único. As disposições relativas ao Conselho Previdenciário, cuja denominação fora atribuída por esta lei, somente produzirão seus efeitos após o término do mandato dos atuais conselheiros curador e fiscal disposto no *caput*.

Art. 93. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n. 162 de 31 de outubro de 2005.

Gabinete do Prefeito, em Santo Antônio do Leste/MT, 16 de Setembro de 2013.

MIGUEL BRUNETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ita Roberta Soares
Código Identificador:4A46AEDC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REREAVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 023/2013

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2013

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por objeto: **“Registro de preços para eventuais aquisições de peças automotivas referente a parte elétrica e prestação de serviços para reposições e manutenção de todos os veículos da prefeitura municipal de São Pedro da Cipa - MT”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **01 de outubro de 2013 - 09:00 h -MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66)3418-1500 ou pelo site www.saopedrodacipa.mt.gov.br/Transparencia. São Pedro da Cipa, 16 de setembro de 2013.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Nunes Ruiz Silva
Código Identificador:09FE59CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO 001-2013 COMPLEMENTAR
005-DIVULGAÇÃO RESULTADO E RECURSOS

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 005/2013

Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha

A Comissão de Processo Seletivo, no uso das atribuições que lhe confere e de acordo com o Edital n.º 001/2013 de Processo Seletivo, **TORNA PÚBLICO:**

I. Divulgação do parecer sobre os recursos do Gabarito das Provas Realizadas no dia 08/09/2013.

Candidato	Cargo	Inscrição
Francielly Carnaúba Freitas	Enfermeiro Psf	013
Ivolnei Casanova Floriano	Fiscal de Obras	103
Marcela Teodoro de Rezende e Silva	Enfermeiro Psf	023

Cargo: Enfermeiro

Questão 016 (Específica): Recurso Improcedente: O candidato não menciona claramente qual erro de formulação da questão. Mas foi realizada uma nova análise da questão e não foi detectado qualquer erro que modifique a divulgação do gabarito já divulgado.

Questão 018 (Específica): Recurso Improcedente: O candidato não menciona claramente qual erro de formulação da questão. Mas foi realizada uma nova análise da questão e não foi detectado qualquer erro que modifique a divulgação do gabarito já divulgado.

Questão 019 (Específica): Recurso Improcedente: O candidato não menciona claramente qual erro de formulação da questão. Mas foi realizada uma nova análise da questão e não foi detectado qualquer erro que modifique a divulgação do gabarito já divulgado.

Cargo: Fiscal de Obra

Questão 010 (Específica): Recurso Improcedente: O candidato não menciona claramente qual erro de formulação da questão. Mas foi realizada uma nova análise da questão e não foi detectado qualquer erro que modifique a divulgação do gabarito já divulgado.

II. Divulgação do Resultado das Provas Objetivas e de Títulos;

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista no Edital n.º 001/2013, contado da data da publicação deste Edital;

IV. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação da relação de candidatos inscritos no Processo Seletivo n.º 001/2013.

V. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: www.saopedrodacipa.mt.gov.br e www.amm.org.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT.

São Pedro da Cipa, MT, 16 de Setembro de 2013.

ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal

ELIANA NOGUEIRA LEÃO DE MORAES
Presidente da Comissão

ROSANA RITA CASTELLI DE ALMEIDA
Secretário

FANAVIA CANDIDA NOGUEIRA SILVA,
Membro

LUCIANA MARQUES DA SILVA CAVALCANTE
Suplente

Publicado por:
Maria Clemice da Silva
Código Identificador:66C0FB99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N.º. 010/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n.º. **010/2013**

DATA DA RESCISÃO: 16/08/2013

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: ANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA

CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 16 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM
Dep. RH

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:30CF3E18

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO N.º. 012/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n.º. **012/2013**

DATA DA RESCISÃO: 16/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: CASSIA SILVA MATIOLEVITCZ
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 16 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM

Dep. RH

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem

Código Identificador:39A01151

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 013/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 013/2013
DATA DA RESCISÃO: 09/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: CLAUDIA MARIA BARBOSA
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 09 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM

Dep. RH

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem

Código Identificador:442CDB24

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 014/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 014/2013
DATA DA RESCISÃO: 16/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: CLEIDE DE OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 16 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM

Dep. RH

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem

Código Identificador:050108C9

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 015/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 015/2013
DATA DA RESCISÃO: 01/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: CRISLENE BARBOSA DE FIGUEIREDO

CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 01 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM

Dep. RH

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem

Código Identificador:643062E2

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 016/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 016/2013
DATA DA RESCISÃO: 07/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: DELANIA ANDREA DE FIGUEIREDO
ALEXANDRE
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 07 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM

Dep. RH

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem

Código Identificador:C30C9D3F

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 017/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 017/2013
DATA DA RESCISÃO: 16/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: DORVALINA DE ASSUNÇÃO RIBEIRO
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 16 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM

Dep. RH

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem

Código Identificador:9FAA7779

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 018/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 018/2013
DATA DA RESCISÃO: 16/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: EDILEUZA LOURENÇO DE SOUSA
COMPASSO
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 16 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM
Dep. RH

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:7E783C82

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 019/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 019/2013
DATA DA RESCISÃO: 16/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: EDUARDO TADEU RODRIGUES CASTRO
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 16 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM
Dep. RH

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:5A38548A

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 045/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 045/2013
DATA DA RESCISÃO: 16/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: ELIENE RODRIGUES NUNES
CARGO: MERENDEIRA – 40 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 16 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM
Dep. RH

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:3B524C7C

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 046/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 046/2013
DATA DA RESCISÃO: 16/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: ELISETTE MADALENA BONATTO
CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS
EDUCAÇÃO
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 16 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM
Dep. RH

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:2C52FEED

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 024/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 024/2013
DATA DA RESCISÃO: 09/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: FRANCIMAR DOS SANTOS RANHE
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 09 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM
Dep. RH

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:39B641DC

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 025/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 025/2013
DATA DA RESCISÃO: 16/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: FRANCISCA LAURA DOS SANTOS
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 16 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM
Dep. RH

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:CF7F98D8

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 048/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
nº. 048/2013
DATA DA RESCISÃO: 16/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE
TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: FRANCISCA TAVARES DOS SANTOS
CARGO: ZELADOR – 40 HORAS EDUCAÇÃO
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 16 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM
Dep. RH

Publicado por:
Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:7A1BDF17

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 049/2013**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
 nº. 049/2013
DATA DA RESCISÃO: 16/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE
 TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: ILZA MARTINS DA SILVA
CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS
 EDUCAÇÃO
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 16 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM
 Dep. RH

Publicado por:
 Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:219248AE

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 042/2013**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
 nº. 042/2013
DATA DA RESCISÃO: 26/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE
 TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: IVONE TEIXEIRA DA SILVA
CARGO: MERENDEIRA – 40 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 26 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM
 Dep. RH

Publicado por:
 Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:23D92F24

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 026/2013**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
 nº. 026/2013
DATA DA RESCISÃO: 16/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE
 TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: KEILA CRISTINA PEREIRA VIEIRA
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 16 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM
 Dep. RH

Publicado por:
 Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:7D6AEACB

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 028/2013**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
 nº. 028/2013
DATA DA RESCISÃO: 12/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE
 TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: LUCILENE RODRIGUES PEREIRA DE
 OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 12 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM
 Dep. RH

Publicado por:
 Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:CBFDBEF3

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 029/2013**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
 nº. 029/2013
DATA DA RESCISÃO: 07/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE
 TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: LUCINEIDE LEITE XAVIER
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 07 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM
 Dep. RH

Publicado por:
 Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:479B4812

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 030/2013**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
 nº. 030/2013
DATA DA RESCISÃO: 21/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE
 TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: LUZINETE DE LIMA E SILVA
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 21 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM
 Dep. RH

Publicado por:
 Kássia Christina Sestrem
Código Identificador:439C2D05

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 031/2013**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL**
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado
 nº. 031/2013

DATA DA RESCISÃO: 16/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: MARIA ELIZA BORGES MALAQUIAS
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 16 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM

Dep. RH

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem

Código Identificador:EAB573EF

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 032/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 032/2013
DATA DA RESCISÃO: 16/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: MARIA JOSE ALVES BRANDÃO SOUZA
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 16 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM

Dep. RH

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem

Código Identificador:B1372B9B

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 033/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 033/2013
DATA DA RESCISÃO: 16/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: MARIA JOSE DOS SANTOS DA SILVA
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 16 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM

Dep. RH

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem

Código Identificador:23DECDFD5

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 034/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 034/2013
DATA DA RESCISÃO: 16/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: MITIELI DA SILVA BEHENCK

CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 16 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM

Dep. RH

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem

Código Identificador:FEED4A86

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 035/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 035/2013
DATA DA RESCISÃO: 19/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: ROSANA MAGALHÃES DA SILVA
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 19 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM

Dep. RH

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem

Código Identificador:A4BE1B91

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 036/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 036/2013
DATA DA RESCISÃO: 19/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: ROSIVANIA SANTOS DE LIMA
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 19 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM

Dep. RH

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem

Código Identificador:EB08332C

PREFEITURA MUNICIPAL
RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 038/2013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL
ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 038/2013
DATA DA RESCISÃO: 15/08/2013
MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
CONTRATADO: SIMONE DE FATIMA PADOAN
CARGO: PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS
GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO
SAPEZAL, 15 DE AGOSTO DE 2013.

KÁSSIA CHRISTINA SESTREM

Dep. RH

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem

Código Identificador:F598FF5F**PREFEITURA MUNICIPAL****RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 039/2013****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 039/2013**DATA DA RESCISÃO:** 16/08/2013**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** SOLANGE DOS SANTOS MENEZES**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 16 DE AGOSTO DE 2013.****KÁSSIA CHRISTINA SESTREM**

Dep. RH

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem

Código Identificador:EF07128C**PREFEITURA MUNICIPAL****RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 040/2013****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 040/2013**DATA DA RESCISÃO:** 16/08/2013**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** VIVIANE BATISTA DOS SANTOS**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 16 DE AGOSTO DE 2013.****KÁSSIA CHRISTINA SESTREM**

Dep. RH

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem

Código Identificador:C8FB9E6E**PREFEITURA MUNICIPAL****RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 041/2013****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL****ESPÉCIE:** Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado nº. 041/2013**DATA DA RESCISÃO:** 16/08/2013**MOTIVO DA RESCISÃO:** TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**CONTRATADO:** WANESSA TATIANE DE JESUS LOPES**CARGO:** PROFESSOR GRADUADO – 30 HORAS**GRUPO FUNCIONAL:** CONTRATADO**SAPEZAL, 16 DE AGOSTO DE 2013.****KÁSSIA CHRISTINA SESTREM**

Dep. RH

Publicado por:

Kássia Christina Sestrem

Código Identificador:5385E092**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP****DEPTO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2013
SRP 178/2013**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 186/2013 – SRP 178/2013. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: **Aquisição de Óleo Diesel destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA da SESSÃO: 27/09/2013 às 15:30horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site <https://www.cidadecompras.com.br>; www.prefeituravirtual.com.br Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 16 de setembro de 2013.

VANUSA APARECIDA SERPA

Pregoeira - Portaria 372/2013

Publicado por:

Sidelina Rodrigues dos Santos

Código Identificador:1EEE5BBC**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO N.º 167/2013****DATA:** 10 de setembro de 2013**SÚMULA:** Cancela restos a pagar do exercício de 2010.

JUAREZ ALVES DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com os artigos 36, 37 e 38 da Lei 4.320/64;

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, através da Diretoria de Administração Contábil, o cancelamento dos Restos a pagar do exercício de 2010 inscritos no exercício de 2013.

Art. 2º. O valor cancelado corresponde ao 6º Termo Aditivo do Contrato nº 049/2010, que tem por objeto a execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais, Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio e Sarjetas no Bairro Distrito Industrial.

Art. 3º. O valor apurado pelo respectivo Aditivo de Decréscimo de Quantitativo e Valor totaliza o montante de R\$ 51.470,75 (cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Art. 4º. A relação dos Restos a Pagar ora cancelados integram a presente, na forma do Anexo I.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

TEODORO MOREIRA LOPES

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

ANEXO I**PARTE INTEGRANTE DO DECRETO N.º 167/2013****RELAÇÃO DE EMPENHOS CANCELADOS****EXERCÍCIO 2010**

ÓRGÃO	CREDOR	DATA	EMPENHO	VALOR	MOTIVO	SITUAÇÃO
11. Sec. da Cidade	Construtora Incorp. Berna Ltda	30.06.2010	08941/06	51.470,75	Decréscimo Quantitativo Valor	Não Processado

TOTAL DOS EMPENHOS CANCELADOS DA SEC. DA CIDADE
(Cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos).

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:A8902EB2

PREFEITURA MUNICIPAL
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO 002/2013

A Plenário do Conselho Municipal de Habitação, em sua reunião ordinária realizada no dia 19 de julho de 2013, às 8:00 horas, conforme a **Ata nº 57**, nas dependências da Casa dos Conselhos em anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentro das atribuições que lhe confere a Lei 1.639/2012, de 13 de março de 2012, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar os 14 (quatorze) Casos de Substituição do MEU LAR – Residencial Sebastião de Matos II :

QUADRA	LOTE	MORADOR APROVADO
02	12	Aperecido Leão de Araújo
02	21	Aperecida de Jesus
03	02	Antonia Catiana de Oliveira
04	02	Maria Moreira da Silva Oliveira
04	28	Lorena Aperecida Machado
05	14	Elizangela Silva Santos
06	02	Lenilza Garcete
06	14	Lucimar Alves do Amaral
08	07	Zenaide Silva de J. Eufrásio
04	09	Solange dos Reis
09	08	Terezinha de Oliveira Souza
10	04	Ana Pereira Albino
12	01	Silvana Honório Gaspar
13	02	Jose Pereira da Silva

Art. 2º aprovar que a Senhora Inês Nair Gonçalves permaneça no imóvel Quadra 01, Lote 07, no Residencial Vida Nova, por tempo indeterminado.

Art. 3º Não aprovar a inclusão dos 03 (três) casos do Residencial Vila Lobos, Programa Minha Casa Minha Vida, que foi constatado que possuem conta de IPTU, e ou Contrato de Compra e Venda em nome.

Janaina Moraes Seriano
Elza Ferreira Pimenta
Roseli Santana

Art. 4º Aprovar os seguintes casos para que possam montar processos habitacionais.

Eliene Aperecida do Nascimento
Maria de Lourdes Sabino Costa

IVONE ODERDENG
Presidente – Cmh

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:0D53470F

SAAES
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº
006/2008

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 006/2008

Contrato n.º 006/2008. OBJETO: Alterar a Cláusula Segunda – Item 2.8 do Contrato supra, especificamente a DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. Validade: 09/12/2011 à 10/07/2014. Empresa: CEMBRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.043.168/0001-86. Ref: Licitação na modalidade Concorrência n.º 005/2008, conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. O teor do

documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou e-mail: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 16/09/2013.

EDNA MACIEL ESCOBAR
Presidente CPL

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:46FC25DC

SAAES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – SAAES
AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA E CONSULTA PÚBLICA
Política Municipal de Saneamento Básico

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SINOP** divulga para conhecimento público, que, em 27 de SETEMBRO DE 2013, das 19h às 21h, no Plenário Tião da São Camilo (Antiga Câmara Municipal), Rua das Avencas no. 1481 - Centro realizar-se-á **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - SETORIAL DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO, em atendimento ao artigo 11, Inciso IV da Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, ao artigo 39, Inciso IV do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

Na Audiência Pública, haverá a apresentação da situação (diagnóstico) destes serviços públicos no Município e dos fundamentos para o planejamento (prognóstico) e do regime de prestação dos serviços de forma adequada, após o que haverá oportunidade para respostas as dúvidas e sugestões apresentadas.

A **PREFEITURA DE SINOP** divulga, ainda, que, nos termos da legislação, A MINUTA DO PLANO, será disponibilizada para **CONSULTA PÚBLICA**, nos sites **www.sinop.mt.gov.br** e **www.saaes.com.br** o período de **28 de SETEMBRO a 27 de OUTUBRO DE 2013**, para recebimento de sugestões, críticas e comentários.

As sugestões e comentários relativos aos documentos submetidos à CONSULTA PÚBLICA poderão ser enviados ao MUNICÍPIO, no seguinte e-mail:

Consultapublicplanodesaneamento@saaes.com.br

SINOP-MT, 16 de Setembro de 2013

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor- Presidente Saaes

Publicado por:
Edna Maciel Escobar
Código Identificador:E02E3D12

SAAES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 028/2013

EXTRATO DO CONTRATO N.º 028/2013

Contratante: SAAES - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP – MT. Contrato n.º 028/2012. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Drenagem, Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica pela CONTRATADA, os referidos serviços serão executados na via pública, em frente ao imóvel de propriedade da CONTRATANTE, conforme o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Sinop-MT. Contratada: TRANSTERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.942.478/0001-45. Valor global: R\$ 4.591,35 (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Data de assinatura: 09/09/2013. Vigência: 30 dias. O teor do documento e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone/fax: 66-3517-1150 ou no email: sae@sinop.mt.gov.br. Sinop/MT, 16/09/2013.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Presid. CPL

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:D06BB9DE**SAAES****AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº 004.007/2013**

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004.007/2013

O SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 004.007/2013. Tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço unitário. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO, INCLUINDO FECHAMENTO EM ALAMBRADO DAS ÁREAS DOS POÇOS DO SAAES LOCALIZADOS NOS BAIRROS BOA ESPERANÇA, MARIA VINDILINA I E UMUARAMA II, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL, EM SINOP/MT. ABERTURA DA SESSÃO: 04/10/2013 às 09:30 (horário de Mato Grosso); LOCAL: SAAES, Av. dos Jacarandás, 3960 – Setor Comercial. Demais informações e ÍNTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado e no site www.saaes.com.br. Sinop/MT, 16 de setembro de 2013.

EDNA MACIEL ESCOBAR

Presidente CPL.

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:F2A8328A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº
06/2013/ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP: Nº. 31/2013/ADMINISTRAÇÃO –
REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ – ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita com o CNPJ sob o **37.464.997/0001-40**, com sede administrativa na Av. Comendador José Pedro Dias, 979-N, Centro, na Cidade de Tabaporã-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino o Sr. **Percival Cardoso Nobrega**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº **4.174.044-2 SSP/MT** e inscrito no **CPE/MF** sob o nº **544.061.889-91**, residente e domiciliado na Avenida Comendador José Pedro Dias, Nº, Centro, na cidade de Tabaporã-MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, **BERTAMAFE SUPERMERCADO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 09.677.050/0001-82, localizada na Rua Dorival, nº 74-N, CEP: 78.563-000, Telefone (66) 3557.1159, com sede no município de Tabaporã/Mt., representada pelo Sr. Silvio Pedrosa do Amaral, portador do RG: 1259989-1-SSP/MT e do CPF: nº 843.732.101-87, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS,

conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registros de Preços.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Administração, através de fiscal de contrato, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações, nas questões legais.

4 – DOS ITENS

4.1 Os itens, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISICAO DE MATERIAIS DE GENEROS ALIMENTICIOS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO.

001- SECRETARIA DE SAUDE.						
ITENS	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	V.UNI	V. TOTAL
1	KILO	ABOBORA DE 1ª QUALIDADE EM EMBALAGEM PLASTICO TRANSP. 01 KG		96	R\$ 2,00	R\$ 192,00
2	KILO	ACUCAR COMUM, EM EMBALAGEM PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE 1KG	Itamaraty	720	R\$ 3,50	R\$ 2.520,00
3	UNID	ADOCANTE ARTIFICIAL DE 100ML	Zero cal	24	R\$ 3,50	R\$ 84,00
4	KILO	ALHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01KG	Grael	24	R\$ 13,90	R\$ 333,60
5	KILO	AMIDO DE MILHO ACONDICIONADO EM CX DE PAPEL RESISTENTE CONTENDO 200GR.	Maisena	24	R\$ 10,90	R\$ 261,60
6	KILO	ARROZ LONGO TIPO 1- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE CONTENDO 01 KG	Juma	720	R\$ 1,60	R\$ 1.152,00
7	KILO	BATATA EM EMBALAGEM PLASTICA- 01 KG	Inglesa	480	R\$ 2,80	R\$ 1.344,00
8	KILO	BETERRABA EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE-01 KG		96	R\$ 3,50	R\$ 336,00
9	PACETE	BISCOITO TIPO AGUA E SAL DE 400GR.	Liane	432	R\$ 2,90	R\$ 1.252,80
10	PACTE	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, 400GR.	Liane	532	R\$ 2,90	R\$ 1.542,80
11	KILO	CAFÉ EM PÓ DE 500GR	Solo	476	R\$ 14,40	R\$ 6.854,40
12	PACTE	CANJICA DE MILHO DE 500GR	Mika	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00
13	KILO	CARNE BOVINA MOIDA 01 kg		400	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
14	KILO	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª QUALIDADE 01kg	Bovina	720	R\$ 9,70	R\$ 6.984,00
15	KILO	CEBOLA EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE 10 KG		144	R\$ 3,50	R\$ 504,00
16	KILO	CENOURA EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE - 01KG		96	R\$ 3,50	R\$ 336,00
17	UNIDADE	CHA MATE DE 1ª QUALIDADE	Mate Leao	210	R\$ 3,99	R\$ 837,90
18	KILO	CHUCHU EM EMBALAGEM PLASTICA REISTENTE- 01KG		96	R\$ 3,00	R\$ 288,00
19	UNID	COADOR DE PANO	Solo	24	R\$ 3,50	R\$ 84,00
20	PACTE	COCO RALADO PCT DE 100 KG	Menina	96	R\$ 1,90	R\$ 182,40
21	KILO	COLORAL PACOTE C/ 1KL	Mika	12	R\$ 5,80	R\$ 69,60
22	KILO	FARINHA DE MANDIOCA PARA FAROFA ACONDICIONADA EM PACOTE PLASTICO CONTENDO 01 KG	Mika	24	R\$ 4,90	R\$ 117,60
23	KILO	FARINHA DE TRIGO SEM	Alvalade	192	R\$ 2,90	R\$ 556,80

		FERMENTO, ESPECIAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE CONTENDO 01 KG				
24	KILO	FEIJAO RAJADO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSP. RESISTENTE 01 KG	Quero mais	144	R\$ 4,50	R\$ 648,00
25	UNID	FERMENTO BIOLOGICO PARA PAO -10GR	Saft	288	R\$ 0,75	R\$ 216,00
26	UNID	FERMENTO EM PO	Royal	48	R\$ 2,20	R\$ 105,60
27	KILO	FRANGO CONGELADO NÃO TEMPERADO, EM EMBAGELM PLASTICA COM UMA UNIDADE	Anhambi	864	R\$ 5,80	R\$ 5.011,20
28	KILO	FUBA PCT DE 1 KG	Mika	48	R\$ 2,20	R\$ 105,60
29	PACTE	GELATINA	Sol	288	R\$ 0,90	R\$ 259,20
30	UNID	GUARDANAPO DE TECIDO	Tecido	24	R\$ 3,50	R\$ 84,00
31	LITRO	LEITE INTEGRAL- 01 LITRO	Nene	576	R\$ 3,30	R\$ 1.900,30
32	UNID	LEITE NAN 1 ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400GR.	Nestle	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
33	KILO	MACARRAO PACOTE C/ 1 KL	Liane	192	R\$ 4,10	R\$ 787,20
34	UNID	MARGARINA 500 GR	Soya	102	R\$ 2,50	R\$ 255,00
35	UNID	OLEO VEGETAL 900 ML	Soya	192	R\$ 3,40	R\$ 652,80
36	CART	OVO DE GALINHA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.		96	R\$ 4,20	R\$ 403,20
37	CAIXA	PALITO DENTE	Gina	48	R\$ 0,40	R\$ 19,20
38	PACTE	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, COR BRANCA, PACOTE CONTENDO 02 ROLOS, CONTENDO 60 TOLHAS, MEDINDO 20 X 22 CM, EMBALAGEM SACOS PLASTICOS RESISTENTES.	Mili	144	R\$ 3,00	R\$ 432,00
39	KILO	PIMENTAO DE 1ª QUALIDADE, 01 KG		48	R\$ 4,50	R\$ 216,00
40	KILO	POLVILHO AZEDO	Mika	48	R\$ 8,40	R\$ 403,20
41	UNID	PRESTOBARBA	Gillette	192	R\$ 2,10	R\$ 403,20
42	PACTE	QUEIJO RALADO - 50GR	Zaeli	96	R\$ 2,50	R\$ 240,00
43	KG	SAL REFINADO EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE-01 KG	Ita	24	R\$ 1,30	R\$ 31,20
44	KILO	TOMATE DE 1ª QUALIDADE DED 01 KG		250	R\$ 3,90	R\$ 975,00
45	GARAF	VINAGRE TIPO TINTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSP. 750 ML	Toscano	20	R\$ 1,50	R\$ 30,00
Valor Total						R\$ 41.830,90

002- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						
ITENS	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	FARDO	ACUCAR COMUM, EM EMBALAGEM PLASTICO TRANSPARENTE 1KG	Itamaraty	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
2	FARDO	AGUA MINERAL S/ GAS	Lebrinha	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
3	KILO	ALHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01KG	Grael	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
4	FARDO	ARROZ LONGO TIPO 1- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE CONTENDO 01 KG	Juma	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00
5	PACOTE	CAFE 500 GR	Solo	50	R\$ 7,20	R\$ 360,00
6	CAIXA	CHA MATE 200GR	Leao	1	R\$ 119,70	R\$ 119,70
7	CAIXA	EXTRATO DE TOMATE	Quero	1	R\$ 33,60	R\$ 33,60
8	PACOTE	FEIJAO RAJADO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSP. RESISTENTE 01 KG	Quero mais	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00
9	KILO	FRANGO CONGELADO NÃO TEMPERADO, EM EMBAGELM PLASTICA COM UMA UNIDADE	Anhambi	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
10	FARDO	MACARRAO C/PACOTE DE 01 KG	Liane	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
11	UNIDADE	MARGARINA 500 GR	Soya	10	R\$ 2,50	R\$ 25,00
12	KILO	QUEIJO MUSSARELA	Primor	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
13	CAIXA	OLEO VEGETAL	Soya	2	R\$ 68,00	R\$ 136,00
14	KILO	PRESUNTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICO TRANSPARENTE.	Lanche	20	R\$ 15,50	R\$ 310,00
15	FARDO	REFRIGERANTE C/06 LITROS	Simba	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
16	FARDO	SAL REFINADO ACONDICIONADO E, EMBALAGEM PLASTICA RESISTENTE.	Ita	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00

Valor total						R\$ 3.328,30
003-SECRETARIA DE OBRAS						
ITENS	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	FARDO	ACUCAR COMUM, EM EMBALAGEM PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE 1KG	Itamaraty	65	R\$ 35,00	R\$ 2.275,00
2	KILO	ALHO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 01KG	Grael	10	R\$ 13,90	R\$ 139,00
3	PCTE C/05 KG	ARROZ LONGO TIPO 1- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE RESISTENTE CONTENDO 01 KG	Juma	25	R\$ 8,00	R\$ 200,00
4	FARDO C/10	CAFE PACOC/ 500 GR	Solo	55	R\$ 7,20	R\$ 396,00
5	KILO	CARNE BOVINA DE SEGUNDA	Bovina	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
6	CAIXA	EXTRATO DE TOMATE	Quero	1	R\$ 33,60	R\$ 33,60
7	PCTE C/ 02 KG	FEIJAO RAJADO TIPO 1, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSP. RESISTENTE 01 KG	Quero Mais	55	R\$ 4,50	R\$ 247,50
8	KILO	FRANGO CONGELADO NÃO TEMPERADO, EM EMBAGELM PLASTICA COM UMA UNIDADE	Anhambi	50	R\$ 5,80	R\$ 290,00
9	FARDO	MACARRAO C/PACOTE DE 01 KG	Liane	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
10	UNIDADE	MARGARINA 500 GR	Soya	25	R\$ 2,50	R\$ 62,50
11	KILO	QUIJO MUSSARELA	Primor	25	R\$ 21,50	R\$ 537,50
12	CAIXA	OLEO VEGETAL 01 LT	Soya	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
Total Geral						R\$ 5.655,10
04- SECRETARIA DE ADM.						
ITENS	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	FARDO	ACUCAR COMUM, EM EMBALAGEM PLASTICO TRANSPARENTE RESISTENTE 1KG	Itamaraty	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
2	PACOTE	BOLACHA DOCE 200 GR	Liane	120	R\$ 2,90	R\$ 348,00
3	FARDO	CAFE PACOTE DE 500 GR C/10	solo	40	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00
4	UNIDADE	CHA MATE	Leao	120	R\$ 3,99	R\$ 478,80
5	CAIXA	LEITE INTEGRAL - 01 LT	Nenê	35	R\$ 39,60	R\$ 1.386,00
6	UNIDADE	MAIONESE 500 GR	Soya	25	R\$ 3,50	R\$ 87,50
7	KILO	MARGARINA VEGETAL C/SAL 500GR	Soya	50	R\$ 4,50	R\$ 225,00
8	CAIXA	OLEO VEGETAL	Soya	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
9	FARDO	SAL REFINADO	Ita	3	R\$ 39,00	R\$ 117,00
10	UNIDADE	AGUA MINERAL 20 LITROS	Lebrinha	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
11	FARDO	AGUA MINERAL S/ GAS	Lebrinha	200	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
12	FARDO	AGUA MINERAL C/GAS	Lebrinha	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
Valor total do lote						R\$ 15.262,30

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

9. DO PAGAMENTO

9.1. os pagamentos serão efetuado após apresentação da Nota Fiscal e atestada por servidor da secretaria atendida.

10. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhes no máximo o repasse do percentual determinado.

10.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Administração Municipal, através de seu Fiscal de Contrato designado, solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Administração poderá solicitar a rescisão desta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo-lhes rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso de negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com o mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Fiscal do Contrato.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

a) quando o fornecedor/signatário não cumprir com as obrigações constantes no Edital e desta Ata;

b) quando o fornecedor/signatário der causa a rescisão administrativa na Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei 8.666/93;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor/signatário será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento do ITEM.

11.6. Caso a Administração não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, pode suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Serão inseridas todas as obrigações do EDITAL.

14. DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais comunicações aplicáveis.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta da dotação orçamentária previstas nos órgãos/entidades adesos aos registros de preços.

05.001 10.302 0012 2028.339030-Material de Consumo. Hosp.Munic. R\$ 41.830,90

06.001 08.244.00016.2016.339030 - Material de Consumo R\$ 3.328,30

08.001 15.451.0019.2011.339030-Material de Consumo R\$ 5.655,10

03.001 04.122 000 32002.339030-Material de Consumo R\$ 15.262,30

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

b) vincula-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial SRP nº 31/2013, seus anexos e as propostas das classificadas.

c) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal.

17 - DO FORO

17.1. As partes contratantes elegem o foro de Tabaporã-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tabaporã -MT, 13 de Setembro de 2013.

Município de Tabaporã-mt
Prefeito Municipal Bertamafé Supermercado Ltda-me
Contratante Contratada

Testemunhas:

ANTONIO BATISTA MOTA HANNA Paula Ludke
Pregoeiro Equipe de Apoio
Portaria nº 308/2013.

Parecer Jurídico:

Assessor Jurídico
AGNALDO VALDIR PIRES
OAB-MT Nº 10.999-A

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:763FF361

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2013

O Município de Tabaporã, Estado de Mato Grosso/MT, comunica que, em despacho proferido no processo nº 02/2013 o Sr. Percival Cardoso Nobrega, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensa de licitação para a contratação da empresa, **ORION TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.898.324/0001-87, com sede na Av. Jules Rimet, s/nº, Bairro alvorada, Cidade de Cuiaba-MT. Para prestar serviços de emissão de passagens de ônibus para pessoas carentes do Município e migrantes para ano de 2013, no valor de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Conforme estabelecido no Art. 25 Inc. I, da Lei 8.666/93 e do parecer Jurídico.

Tabaporã – MT 17 de Setembro de 2013.

EDSON DA SILVA PONCIANO.
 Presidente-CPL

Publicado por:
 Antonio Batista da Mota
Código Identificador:26AAE9F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/ADM/2013

CONTRATO Nº 090/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/WENDELL REZENDE MACHADO- M.E.(FACILIMP)/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS para atender demanda das Unidades Administrativas e Hospitalares do município/ R\$84.146,52/DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013.
--------------------------	--

Publicado por:
 Ana Letícia Furquim
Código Identificador:C7CDC3B7

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/ADM/2013

CONTRATO Nº 093/ADM/2013	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT/ M. W. V. TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E ASSEIO DE PRÉDIOS PÚBLICOS para atender demanda das Unidades Administrativas e Hospitalares do município/R\$39.868,02/ DATA DA ASSINATURA: 05/08/2013.
--------------------------	--

Publicado por:
 Ana Letícia Furquim
Código Identificador:10CF9122

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 037, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA

O Vereador **LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 § 3º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

1 – Conceder promoção funcional à Servidora **ANITA LOIOLA**, cargo efetivo de **PROCURADORA JURÍDICA**, da **classe A-06**, para **Classe B-01** conforme estabelece o Art. 17, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2013.

ASSINATURA NO ORIGINAL

LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

ROMER JAPONÊS

1º Secretário

Publicado por:
 Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:DB86D08C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

3º Realinhamento de Preços – PREGÃO PRESENCIAL 001/2013, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS, a fim de atender às necessidades das Secretarias deste Município, conforme especificações e exigências estabelecidas nos anexos II e III do Edital. DO MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT- Validade- 12 Meses. Tangará da Serra- MT, 16 de Setembro de 2013. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Unit. Realinhado (R\$)
063	163.250,000	UN	PÃO DOCE, PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADAS, DE UMA MASSA FERMENTADA, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E OU OUTRAS FARINHAS QUE CONTENHAM NATURALMENTE PROTEÍNAS FORMADORAS DE GLÚTEN OU ADICIONADAS DAS MESMAS E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES. DE SABOR DOCE, PODENDO CONTER CALDA E COCO RALADO, UNIDADES DE 50 G	0,30	0,34
064	333.290,000	UN	PÃO FRANCÊS, PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO- DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO- CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME, UNIDADES DE 50 G	0,25	0,28
135	254.155,000	UN	LEITE UHT INTEGRAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO	2,10	2,55

Publicado por:
 Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:EFFB9267

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº. 442/GP/2013 DE 13/09/2013 - DESIGNA
COMISSÃO PROC. SELETIVO 04/2013

PORTARIA Nº 442/GP/2013 DE 13/09/2013

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR, Comissão para a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013, destinado a contratações de Profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, Esportes e Administração, e cadastro de reserva.

PRESIDENTE:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
102407	Maria de Lourdes Fernandes B.Pollon	Chefe do Deptº.de Promoção e Ass.Social

MEMBROS:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
004214	Andrea Cristina Trentini	Agente Administrativo II
004800	Andreia Gímenes da Silva	Agente Administrativo II
001099	Elídio Vagner Yenís Soares	Professor Educação Física
001625	Joanete da Silva Almeida	Agente Administrativo II
004929	Joice Cristina Wink	Agente Administrativo II
000487	Rosemere Mendes Cordeiro de Medeiros	Professora Educação Física
004943	Selma Cristina Cavalcante dos Santos	Assistente Social

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, 37º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:42171C1C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL EDITAL COMPLEMENTAR 001/2013 HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÕES P S 003/2013 SEMEC

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a homologação das inscrições do Processo Seletivo nº. 003/2012, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1. Divulgar a homologação das inscrições deferidas e indeferidas:

Inscrições deferidas:

CARGO: 570 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA			
Nº	Insc. Nº	Nome	Homologação
1	133	DANIELA RENATA GONCALVES AMORIM	DEFERIDA
2	102	JULIANA BRUNA DA CRUZ	DEFERIDA
3	35	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA
4	78	MARGARIDA SOARES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
CARGO: 657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA			
Nº	Insc. Nº	Nome	Homologação
1	36	ANA PAULA GEIER	DEFERIDA
2	47	CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES	DEFERIDA
3	57	CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA	DEFERIDA
4	56	ELAINE SILVA DE SOUZA	DEFERIDA
5	21	ELIANE SOARES DO PRADO	DEFERIDA
6	12	ELISANGELA PIRES	DEFERIDA
7	45	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	DEFERIDA
8	32	JACKELINE SILVA VEZETIV	DEFERIDA
9	136	JUSSARA BURGDURFF DE MORAES FLORES	DEFERIDA
10	49	LUIZA GONCALVES DA COSTA SOUZA	DEFERIDA
11	22	MARCIA VIVIANE REICHERT	DEFERIDA
12	8	ROSANGELA BETANIN SANTOS DA SILVA	DEFERIDA
13	37	SIRLENE PINHEIRO GARCIA	DEFERIDA
14	23	VANDA APARECIDA MAZOTTI	DEFERIDA
15	64	VILMA FERREIRA BARBOSA DA SILVA	DEFERIDA
16	52	WALDERLENE GONÇALVES SANTOS	DEFERIDA
17	110	ZORAIDE BARBOSA ALMEIDA URCINO	DEFERIDA

CARGO: 786 -PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA			
Nº	Insc. Nº	Nome	Homologação
1	55	EDIVALDO VIEIRA DE QUEIROZ	DEFERIDA
2	44	GISLAINE GONÇALVES ANGOLA	DEFERIDA
3	10	IZABELA FREITAS LOUZADA	DEFERIDA
4	60	SIMONE FERREIRA DA SILVA LIRA	DEFERIDA
5	92	ROBERTA DO NASCIMENTO IZEL	DEFERIDA
CARGO: 794 -MOTORISTA INDÍGENA			
Nº	Insc. Nº	Nome	Homologação
1	73	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
2	25	AILSON DA SILVA SOUZA	DEFERIDA
3	95	ALEALDO SAMPAIO BARRETO	DEFERIDA
4	98	LUIZ FERREIRA DO NASCIMENTO	DEFERIDA
5	18	MANOEL FRANCISCO DE SOUZA II	DEFERIDA
6	9	RODRIGO MARCIANO DA SILVA	DEFERIDA
7	15	VALDIR MIR MAYARE	DEFERIDA

Inscrições indeferidas:

CARGO: 570 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA			
Nº	Insc. Nº	Nome	Homologação
1	31	ADRIANA BARBOSA LEITE	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
2	137	ANA PAULA DELISE MACEDO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
3	34	ARLETE APARECIDA SAMPAIO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
4	59	DIONE ANDRÉ DA SILVA FRANCISCO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
5	68	JAQUELINE HENRIQUE DIAS COSTA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
6	118	JESSICA BATISTA DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
7	104	KATIA APARECIDA XAVIER DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
8	74	KELVIN SILVA REZENDE	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
9	114	KLEYTON FERREIRA AGOSTINHO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
10	123	LAUDICEIA MARIA CUSTODIO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
11	42	LEANDRO BATISTA FERREIRA DE PAULA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
12	67	LORENA MARIA DALOCO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
13	90	MAGNO APARECIDO DOS SANTOS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
14	119	MARLIENE SANTOS DE SOUZA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
15	63	NILSON ROGERIO DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
16	106	RENAN MARCELO FERNANDES MURCELLI	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
17	66	RENNAN GUALBERTO DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
18	107	ROGÉRIO SCHNEIDER	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
19	75	VERA LUCIA FIGUEIREDO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
20	93	WALES AUGUSTA DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
CARGO: 657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA			
Nº	Insc. Nº	Nome	Homologação
1	69	ADILAINE BRITO PEREIRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
2	17	ADRIANA BARBOSA LEITE	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
3	71	AGLAER CRISTINA ZANELLA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
4	20	APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
5	121	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
6	53	DAIANY VENTURA DE CAMARGO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
7	7	DANIEL ALVES DE CAMPOS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
8	135	DANIELA RENATA GONCALVES AMORIM	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
9	122	DHEYNE KAROLINA MENDES SOUZA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
10	117	EDMARA OLIVEIRA SANTOS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
11	131	ELEUZA PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
12	12	ELISANGELA PIRES	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
13	46	ELIZABETE OLIVEIRA DOS PASSOS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
14	79	ELIZANGELA DINIZ SILVA LOSS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
15	113	ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
16	120	GESSIKA DAIANE DUARTE PEREIRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO

17	126	HELLEN CRISTIANE GOMES VILARINHO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
18	105	IRACEMA MEDEIROS PEREIRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
19	30	IZABELA FREITAS LOUZADA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
20	128	JULIANA SILVA SANTOS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
21	115	KATIA MORAES DOS SANTOS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
22	124	LAUDICEIA MARIA CUSTODIO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
23	33	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
24	51	LEDILIAN RAMOS DE SOUZA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
25	28	LORIANE RAMOS PIRES GOMES	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
26	13	LUCIA LOCH	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
27	72	LUCILENE GOMES DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
28	16	LUCILENE PATRICIA DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
29	61	MARCIA ANDREA DE SOUZA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
30	22	MARCIA VIVIANE REICHERT	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
31	138	MARCINEIA BARBOZA DE OLIVEIRA DOMINGOS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
32	103	MARIA IZABEL TEIXEIRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
33	62	MARIA LUCÉLIA DE SOUZA PEREIRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
34	54	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
35	132	MARILENE ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
36	26	MAURO JOSE DOS SANTOS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
37	91	MIDIAN MARIA DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
38	101	MÔNICA DEBO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
39	77	OLIDIANE APARECIDA DOS REIS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
40	39	REGINA MARA DOS SANTOS FERREIRA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
41	111	RENATA SANTOS MENDES	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
42	129	ROSE MARIA KOKOJISKI DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
43	134	ROSELY DOURADO PORTUGUES DE PAIVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
44	76	ROSILANA DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
45	50	SILVANIA APARECIDA MANARIN FERREIRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
46	87	TANIA PADILHA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
47	127	TEREZINHA MARIA DE PAULA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
48	88	VANIA CAMERA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
49	24	VERONICA DA SILVA PRADO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
50	116	VILNÉIA SOUSA DE OLIVEIRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
51	14	WALINE KATHIELLY SANTOS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
CARGO: 786 -PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA			
Nº	Insc. Nº	Nome	Homologação
1	80	BRUNO MACHADO DE PAULA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
2	11	DAIANE CAROLINE GOBBI DE MATOS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
3	84	DAYELLE ENEDINA DA COSTA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
4	55	EDIVALDO VIEIRA DE QUEIROZ	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
5	86	FERNANDO HENRIQUE MODOLO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
6	82	FLAVIO MARTINS RIBEIRO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
7	44	GISLAINE GONCALVES ANGOLA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
8	40	IARA GUARACI GOMES MARIANO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
9	85	IVANIL ENEDINA DA COSTA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
10	29	JHENYFFER ALMEIDA PAULA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
11	83	JOSIANE ENEDINA DA COSTA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
12	96	JOSUÉ CORRÊA FERRAZ	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
13	81	JUCELIA ENEDINA DA COSTA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
14	70	LAURA DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO

15	19	LAURIDE APARECIDA DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
16	43	LEANDRO BATISTA FERREIRA DE PAULA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
17	41	LEISSON NEVES BABROSA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
18	125	ROSANGELA LINDINALVA DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
19	100	VALDEIR NEZOKEMAE	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
20	94	WALES AUGUSTA DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
CARGO: 794 -MOTORISTA INDÍGENA			
Nº	Insc. Nº	Nome	Homologação
1	38	ADMILSON INACIO TERRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
2	109	ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
3	6	ALTIERI PEREIRA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
4	130	BRUNO RODRIGUES SILVA DE CARVALHO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
5	58	DIONE ANDRÉ DA SILVA FRANCISCO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
6	27	DOUGLAS ALVES DE JESUS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
7	97	ELISEU VALERIO DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
8	99	FELIPE PEREIRA DE BARROS	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
9	89	NELSON HENRIQUE BRUSOLO	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
10	65	RENNAN GUALBERTO DA SILVA	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
11	112	ROBERTO ZAKOMMAZOKAE	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO
12	108	ROGÉRIO SCHNEIDER	INDEFERIDA POR FALTA DE PAGAMENTO

O recurso referente às inscrições indeferidas deverá ser protocolado, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada à Avenida Brasil nº 376-E, Centro, **das 07h00 as 11h00 nos dias 18 e 19 de Setembro de 2013**, portando o comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

2. O local de realização da prova objetiva para cada cargo será divulgado no dia 20 de Setembro de 2013, no site da www.tangaradaserra.mt.gov.br conforme Item **6.4** do Edital de Abertura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 17 de Setembro de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA

Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Andrea Cristina Trentini
Código Identificador:7B3ADCED

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 108.2013/SMAPF/PMT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 054/2013 – REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **para futura e eventual aquisição de pneus novos, recapagem e material para conserto de pneus para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Tapurah.**

A sessão será realizada às **08h00min do dia 27 de setembro de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da

prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo fone (66) 3547 3600.
Tapurah-MT, 16 de setembro de 2013.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:89D92526

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 095.2013/SMAPF/PMT

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2013

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução mão de obra com fornecimento de material, para reforma e ampliação do Posto de Saúde do Distrito de Novo Eldorado, conforme Proposta nº 5108002398508/12552 do Ministério da Saúde, no Município de Tapurah – MT.

Data de Abertura: 11/09/2013

Empresa Vencedora: Pavilucas Pavimentacao Asfaltica LTDA – ME, com o valor total de R\$ 61.213,62 (sessenta e um mil duzentos e treze reais e sessenta e dois centavos).
Tapurah - MT, 16 de setembro de 2013

ELENICE A. FERREIRA LOPES

Presidente da Cpl

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:7DDF1BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 101.2013/SMAPF/PMT

AVISO PRORROGAÇÃO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2013

O Município de Tapurah – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público que por motivo de não comparecimento de empresas licitantes decide PRORROGAR a data de julgamento do referido certame, ao qual realizar-se-á às **15:30 horas (Horário Oficial de Tapurah – MT), do dia 27 de Setembro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Paraná, 1.100, Centro – Tapurah – MT. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Por Lote, objetivando a **“contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte de volumes e passagens terrestre Tapurah/Cuiabá e Cuiabá/Tapurah, para atender as necessidades das Secretarias de Saúde, Educação, Administração e Assistência Social”**. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3601.
Tapurah – MT, 16 de Setembro de 2013.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:BC985AA7

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL COMPLEMENTAR 005 E 006/2013

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2013

Excelentíssimo Senhor Ilton Ferreira Barbosa Prefeito Municipal de Tesouro Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio da comissão do Concurso Público nomeada pela portaria nº 042/2013 de 06 de agosto de 2013, torna público o local da realização das provas e a relação de distribuição de candidatos por sala dos Candidatos inscritos para o Concurso Público Edital nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Tesouro – MT.
Igualmente Comunica que o local da realização das provas e a relação de distribuição de candidatos por sala dos Candidatos inscritos para o Concurso Público Edital nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Tesouro – MT. encontra-se publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Tesouro-MT.

Tesouro - MT, 13 de setembro de 2013.

DOMINGOS CÉSAR CASTRO E SILVA

Presidente da Comissão do Concurso Público

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no jornal AMM.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2013

LOCAL DE PROVAS: TESOIRO - MT

ESTABELECIMENTO: ESCOLA ESTADUAL DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, ENDEREÇO AVENIDA CLOVIS RUGNEY Nº 199 - CENTRO – CIDADE DE TESOIRO – MT.

SALA 01

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº INSC.	NOME
102/2013	ANAJARA MAIARA LEMOS SOUZA
044/2013	MARGARETH DAROLDE MARTINS
255/2013	SIMONE FERREIRA ARAUJO
071/2013	SIMONE RODRIGUES MAGALHAES
TOTAL 04	

CARGO: ADVOGADO

Nº INSC.	NOME
227/2013	ELEMAR ELIO PERINAZZO
076/2013	JOÃO DE MELO SILVA
248/2013	LOANA ALYNE MOREIRA CASTELO BRANCO
302/2013	LUCIANA DOS SANTOS ROCHA BORDIM
291/2013	LUCIANO BOLONHA GONSALVES
154/2013	MAISSA ALMEIDA DE JESUS
259/2013	MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI
024/2013	TELMA MARTINS DA SILVA
TOTAL 07	

CARGO: CONTADOR

Nº INSC.	NOME
300/2013	GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA
150/2013	VALDECI RODRIGUES DA SILVA
TOTAL 02	

CARGO: CONTROLADOR INTERNO

Nº INSC.	NOME
184/2013	AMARURY ALVES CARVALHO
141/2013	CARIOLANO CASTRO E SILVA SOBRINHO
155/2013	JEFFERSON ALMEIDA FREIRE
117/2013	JUDEY SANTOS DE ARAUJO
297/2013	LAIANE PEREIRA DE FREITAS
123/2013	PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO LIMA
TOTAL 06	

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

Nº INSC.	NOME
193/2013	ALAIR DE ALMEIDA
194/2013	DANILO ARAUJO TRAMARIN DE OLIVEIRA
156/2013	ERIK LEONARDO CALIXTO FEITOSA
196/2013	MARCELO VIEIRA DE SOUZA
145/2013	MARCIA MORAZ CORREA

158/2013	MAXSUEL ALVES DE SOUZA
157/2013	WALISON GOMES MINEIRO
TOTAL 07	

CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA CIRURGIA GERAL

Nº INSC.	NOME
246/2013	WELLINGTON CESAR DE SOUZA
TOTAL 01	

CARGO: PSICÓLOGO

Nº INSC.	NOME
041/2013	MARIA DULCÍDIA BRITES
TOTAL 01	

TOTAL GERAL 28

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2013
LOCAL DE PROVAS: TESOIRO - MT

ESTABELECIMENTO: ESCOLA ESTADUAL DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, ENDEREÇO AVENIDA CLOVIS RUGNEY Nº 199 - CENTRO – CIDADE DE TESOIRO – MT.

SALA 02**CARGO: ENFERMEIRO**

Nº INSC.	NOME
093/2013	ANTONIO DE CASTRO E SILVA NETO
240/2013	CAMILA RODRIGUES NOEDL
161/2013	GLAUCIELE BEATRIZ VIANA DE MORAIS
261/2013	HALLYNE LESSA
260/2013	KAREM IZABEL ARRUDA LIMA
121/2013	KARINE LOPES ALVES
166/2013	LUCIANA NERY STECCA
247/2013	NEMORA FIGUEIREDO SILVA
202/2013	POLIANY FIGUEIREDO SOUSA
182/2013	PRISCILA SOUSA DE ALMEIDA
174/2013	SEBASTIÃO FERNANDO SANTOS OLIVEIRA
168/2013	SULENI ELIZIARIO BARBOSA
075/2013	TAIRA NAYARA ROCHA RAMOS
107/2013	TASSIA CAMILA DOS SANTOS OLIVEIRA
298/2013	THAIS NAYARA DE MATOS ALMEIDA
TOTAL 15	

CARGO: FARMACEUTICO E BIOQUÍMICO

Nº INSC.	NOME
055/2013	ELOENE DE DEUS MOURA PEREIRA
245/2013	ERITA GUEDES CAJANGO
092/2013	GABRIELA GABRIEL BORGES CASTRO
195/2013	LUIZ ROBERTO MUNARETTO
258/2013	SAMILLA SANTOS SOUZA
129/2013	WESLEY FRANCO DE ANDRADE
TOTAL 06	

CARGO: ODONTÓLOGO

Nº INSC.	NOME
082/2013	ALESSANDRO CAVALCANTE PEREIRA DE OLIVEIRA
203/2013	FABIOLA DOS SANTOS ROCHA
006/2013	JOÃO ISAACK MOREIRA CASTELO BRANCO
083/2013	MARCELO OLIVEIRA DOURADO
278/2013	RAFAELA VIEIRA DALBERTO
TOTAL 05	

CARGO: FISIOTERAPEUTA

Nº INSC.	NOME
235/2013	CLARA KARIEL SOUZA LEMES
149/2013	KASSIA ISADORA DOS REIS SOUSA
170/2013	MARILUCIA RODRIGUES REZENDE
119/2013	VALMIR MOREIRA RAMOS JUNIOR
TOTAL 04	

TOTAL GERAL 30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2013
LOCAL DE PROVAS: TESOIRO - MT

ESTABELECIMENTO: ESCOLA ESTADUAL DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, ENDEREÇO AVENIDA CLOVIS RUGNEY Nº 199 - CENTRO – CIDADE DE TESOIRO – MT.

SALA 03**CARGO: PEDAGOGO**

Nº INSC.	NOME
169/2013	ALEXANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA
303/2013	ALISSON FERREIRA ALVES
091/2013	DANIELA FERNANDA LOPES RIBEIRO
301/2013	ELENIR SANTANA COSTA DA SILVA
132/2013	ELIO BRANDÃO
230/2013	EVA CASSIA MOURÃO DE CASTRO
103/2013	EVA JEIZA NELES DE SOUZA
160/2013	EVANIA CARMO LEÃO HEINTZE
294/2013	FATIMA FIQUEIREDO RAMOS
163/2013	FRANCIELE DO CARMO FERREIRA
148/2013	ISAURA ALVES VALENÇA
054/2013	JOSÉ MORAES FILHO
167/2013	JOSE RONALDO PRISTES DA COSTAO
120/2013	KATIANE RIBEIRO DE SOUZA
003/2013	MAURO CESAR PEREIRA DE CASTRO
199/2013	MIRIAN LEÃO TALON
TOTAL 16	

CARGO: PROFESSOR DE ARTESANATO

Nº INSC.	NOME
070/2013	ANA MARIA DE NOVAES CHAVES
287/2013	ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA
022/2013	FABIANE CINTRA LEMES DA SILVA
253/2013	NOEMIA ARRAIS GOIS LEÃO
TOTAL 04	

CARGO: TÉCNICO AGRICOLA

Nº INSC.	NOME
164/2013	PATRICIA LINO DA SILVA
078/2013	VANDERLEI DA SILVA SOUZA
TOTAL 02	

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO

Nº INSC.	NOME
007/2013	JULIO AURELIO REZENDE DE MORAES
TOTAL 01	

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Nº INSC.	NOME
285/2013	JANIO BENICIO DOS SANTOS
TOTAL 01	

CARGO: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Nº INSC.	NOME
250/2013	ALEX NUNES CASTRO
239/2013	KELLY CRISTINA ALENCAR CAARDOSO
289/2013	PAMELLA MILLENE MENDES PONDE
231/2013	PAULO SILAS FERREIRA GOES
031/2013	RICARDO VINICIUS SILVA COSTA
TOTAL 05	

TOTAL GERAL 29

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2013
LOCAL DE PROVAS: TESOIRO - MT

ESTABELECIMENTO: ESCOLA ESTADUAL DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, ENDEREÇO AVENIDA CLOVIS RUGNEY Nº 199 - CENTRO – CIDADE DE TESOIRO – MT.

SALA 04**CARGO: FISCAL DE OBRAS E POSTURA**

Nº INSC.	NOME
152/2013	LAURO LUIZ PEREIRA AYRES
293/2013	SANDRA MORAES DE ALENCAR
TOTAL 02	

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

Nº INSC.	NOME
183/2013	JEONIVAN MACEDO FERREIRA
290/2013	JOSE REIS DE JESUS
TOTAL 02	

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nº INSC.	NOME
292/2013	ALEXANDRA CAMPO DE JESUS
135/2013	AMELIA MOREIRA BARBOSA
090/2013	ARTHUR JOSE REGO LACERDA
173/2013	CAMILA DIAS SANTOS
232/2013	DAILI LOPES DE AQUINO
277/2013	EDILENE MAYNE MENDES PONDE
030/2013	EDINEIVA AUXILIADORA MENDES
064/2013	FATIMA MARIA DO NASCIMENTO LIMA
165/2013	FERNANDA LETERYNNE SILVA OLIVEIRA
013/2013	HELIDA CRISTINA DE AQUINO TEIXEIRA
115/2013	ISABELLA SIRQUEIRA DE ANICÉSIO
118/2013	JAMAILLY FERNANDES MENDES
284/2013	JEFFERSON OLIVEIRA DOURADO
114/2013	JUVERCIO ALVES GONÇALVES FILHOS
268/2013	LARISSA MACEDO DA SILVA
171/2013	LAUIDIMAR DOS SANTOS MIRANDA
146/2013	MARCELO OLMINDO DA SILVA
241/2013	MARCOSTONE MOURA TORRES
130/2013	MARIA APARECIDA LEITE DE MORAES
072/2013	NEUZENY GONÇALVES DOS SANTOS
108/2013	NILVANE PIRES DOS SANTOS
043/2013	POLIANA LEANDRO LIMA
266/2013	SANDRA ELYNE DE MORAES COIMBRA
049/2013	SANDRA SILVA CELESTINO DE MELO
262/2013	THAIS FERNANDA FERREIRA MARTINS
127/2013	WEDENOR LOPES MENDONÇA FILHO
TOTAL 26	

TOTAL GERAL 30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2013
LOCAL DE PROVAS: TESOIRO - MT

ESTABELECIMENTO: ESCOLA ESTADUAL DR. ARNALDO ESTEVÃO DE FIGUEIREDO, ENDEREÇO AVENIDA CLOVIS RUGNEY Nº 199 - CENTRO – CIDADE DE TESOIRO – MT.

SALA 05**CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Nº INSC.	NOME
126/2013	ANGELICA MARIA PEREIRA DA SILVA
002/2013	ANGELICA PEREIRA DE CASTRO
038/2013	DARCIELLE JORDANIA GONÇALVES AMORIM
191/2013	DEBORA PAULA RAMOS DE OLIVEIRA SOUZA
128/2013	ELANDIA SOUZA DOS SANTOS
016/2013	ELINEIA BARBOSA DA SILVA
097/2013	ESLANE PEREIRA COELHO
081/2013	GLEIDE VIEIRA DA LUZ
052/2013	IARA DAYANE DIAS DA SILVA
162/2013	JOANA SANTANA TEIXEIRA
047/2013	MILTERLICE FERREIRA MARQUES
197/2013	VALCENIR APARECIDA SILVA SANTOS
TOTAL 12	

CARGO: ATENDENTE DE FARMACIA

Nº INSC.	NOME
208/2013	ANA RUBIA DE FREITAS CRUZ
276/2013	DARCILA STHEPHANIA GONÇALVES AMORIM
110/2013	HELEN WHINTE DE DEUS MOURA
019/2013	JUCILENE CASTRO SILVA
264/2013	MIRLENE DE CASTRO SOUZA
025/2013	ROSICLEIA FRANCISCA DA SILVA
131/2013	ROSIMAR DA SILVA SANTOS REZENDE
134/2013	TEIA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO
TOTAL 08	

CARGO: TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL

Nº INSC.	NOME
037/2013	ROSILDA RODRIGUES DOS SANTOS
TOTAL 01	

CARGO: PROTOCOLISTA

Nº INSC.	NOME
207/2013	ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS
136/2013	ANA ESMERALDA DE MORAES TOLEDO
TOTAL 02	

CARGO: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Nº INSC.	NOME
079/2013	ERICA PEREIRA SOARES
222/2013	GILSON NUNES DE SOUZA JUNIOR
279/2013	ISMAEL HENRIQUE SANTOS
066/2013	JOSE AUGUSTO TALON MORAES
TOTAL 04	

CARGO: COVEIRO

Nº INSC.	NOME
217/2013	ALDEIR LOPES DE AQUINO
286/2013	IVANILDE GOMES ALENCAR
254/2013	ORIONE RODRIGUES LEÃO
TOTAL 03	

TOTAL GERAL 30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2013
LOCAL DE PROVAS: TESOIRO - MT

ESTABELECIMENTO: ESCOLA ESTADUAL XV DE OUTUBRO - RUA MARECHAL RONDON – Nº 63, BAIRRO: SANTA TEREZINHA - CENTRO – CIDADE DE TESOIRO – MT.

SALA 06**CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**

Nº INSC.	NOME
029/2013	ADEJANE MISSAHÉ AQUINO KANACILO
137/2013	ALEXANDRA MORAES DE ALENCAR
236/2013	ANA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
059/2013	ANA RUBIA DE CASTRO ALVES
189/2013	ANGELICA MENEZES DOS REIS
010/2013	BRUNA JAQUELINE CASTELO BRANCO COIMBRA
282/2013	CARLITO FERREIRA ALVES
186/2013	CINTHIA DAYANE DA SILVA
018/2013	CLARICE FATIMA RODRIGUES
058/2013	CLEONICE LAURINDA DA SILVA LIMA
084/2013	CRISTIANE APARECIDA PEREIRA DE SOUZA
046/2013	DEBORAH LOPES FERREIRA
011/2013	DEIR GOMES CAMPOS
190/2013	DELISMARA DA SILVA SOUZA
225/2013	DELZAIR GASPAR GUEDES
210/2013	DIONICY DO CARMO LEÃO
008/2013	DIULA RODRIGUES DE LIMA
042/2013	ELISANGELA FERREIRA DE ARAUJO
304/2013	EVANIA PAULA DE OLIVEIRA
151/2013	EVANILDA PEREIRA RIBEIRO AYRES
098/2013	FABIOLA OLMEDO ALVES
111/2013	GLEIBE ROSA PEREIRA
214/2013	GLORINHA ROSA DE SOUZA CAMPOS
213/2013	HALZIVANIA MAIA GASPAR
299/2013	ILTON FERREIRA BARBOSA FILHO
032/2013	IRAILSA RODRIGUES DE OLIVEIRA
224/2013	JACQUELINE RAMOS DE OLIVEIRA.
012/2013	JOSÉ DOS REIS SILVA
218/2013	JOTAVIO ABREU SALES
063/2013	JOZELIA CALDEIRA RODRIGUES PEREIRA
056/2013	JUCELMA DOS SANTOS LIMA
TOTAL 30	

TOTAL GERAL 30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2013
LOCAL DE PROVAS: TESOIRO - MT

ESTABELECIMENTO: ESCOLA ESTADUAL XV DE OUTUBRO - RUA MARECHAL RONDON – Nº 63, BAIRRO: SANTA TEREZINHA - CENTRO – CIDADE DE TESOIRO – MT.

SALA 07**CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO**

Nº INSC.	NOME
063/2013	JOZELIA CALDEIRA RODRIGUES PEREIRA
056/2013	JUCELMA DOS SANTOS LIMA
187/2013	JULIA DOS SANTOS SILVA
267/2013	JULIANA GUIMARÃES SILVA
295/2013	KARILAINE FIQUEIREDO GONÇALVES
140/2013	KARITA SUZANY ABREU SALES
209/2013	KARLA ALESSANDRA MORAES MOURA
198/2013	LAURA MAZAREL LOPES DE SOUZA
045/2013	LUCIAN FERREIRA BARBOSA
122/2013	LUCIANA FERREIRA PIO
133/2013	LUDIMILA DIAS SANTOS
040/2013	LUZIA CRISTINA BARBOSA LOPES DE AQUINO
201/2013	MARIA APARECIDA NEVES SOUZA
039/2013	MARIA AUXILIADORA CAETANO DO NASCIMENTO
020/2013	MARIA FRANCISCA AIRES DE ARQUIAS
080/2013	MARISTELA FERREIRA DA COSTA
109/2013	MARLI LUIZA DE OLIVEIRA E SILVA
219/2013	MIRIA DE CASTRO SOUZA SANTANA
088/2013	SIMONE VELOSO OLIVEIRA
004/2013	SIRLEIA PEREIRA CASTRO
009/2013	SUELI PEREIRA DA SILVA
057/2013	TAXIANE DA SILVA MATOS
024/2013	TELMA MARTINS DA SILVA
017/2013	TEREZINHA RODRIGUES MACHADO
226/2013	VALDECY LOPES DE AQUINO
179/2013	VALDIVINA ALVES DE SOUZA BARCELOS
269/2013	VALERIA PEREIRA DE MACEDO
023/2013	VALMIR OLIVEIRA SILVA
143/2013	VANILCE SANTOS DE ALENCAR
251/2013	VANUSA DOS SANTOS OLIVEIRA
138/2013	WELLIDA KELLY CANDIDO SANTOS
104/2013	WESLAINE MOREIRA NEVES
TOTAL 30	

TOTAL GERAL 30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2013
LOCAL DE PROVAS: TESOIRO - MT

ESTABELECIMENTO: ESCOLA ESTADUAL XV DE OUTUBRO - RUA MARECHAL RONDON – Nº 63, BAIRRO: SANTA TEREZINHA - CENTRO – CIDADE DE TESOIRO – MT.

SALA 08**CARGO: MERENDEIRA**

Nº INSC.	NOME
005/2013	MARIA DE LURDES CARDOSO DE MOURA
021/2013	JACQUELINE OLMEDO ALVES
026/2013	ROSILENE GONÇALVES DOS SANTOS -OBS:PORTADORA DE DEFICIENCIA ATESTADO ANEXO FICHA.
027/2013	EUDICE ALVES MENDES
028/2013	ELIVANETE DE SOUZA NOGUEIRA
033/2013	DAIANE FRANCISCA DE MORAES
034/2013	MARCIA APARECIDA SILVA OLMEDO
053/2013	VANDERLEIA TAVARES DE ARAUJO
060/2013	HILDA MAIA GASPAR
061/2013	RAIMUNA MARIA DE CASTRO ALVES
062/2013	JANETH RIBEIRO DE SOUZA SILVA
068/2013	ROSIANE DA CRUZ FEITOSA
086/2013	FRANCIELLEN ALVES NASCIMENTO
094/2013	NAGINA DE SOUZA NOGUEIRA
095/2013	ARCANJA RODRIGUES DO NASCIMENTO NETA
124/2013	MARILENE SANTOS SILVA
147/2013	ROSILENE MARIA BARBOSA OLIVEIRA
153/2013	DANYLLA CASSAIA DE ABREU REZENDE
177/2013	ERICA FERNANDA SILVA DE SOUZA
215/2013	MONICA DIAS DA SILVA
275/2013	ANDREIA DOS SANTOS REZENDE
TOTAL 21	

CARGO: COZINHEIRA

Nº INSC.	NOME
280/2013	EVA BARBOSA DOS SANTOS
237/2013	HELOISA NUNES DE SOUZA
106/2013	KATIA SILENE PRADA MORAES
100/2013	LEIDIMAR FERREIRA DE SOUZA ALVES
073/2013	LENIR SOUZA DE LARA

257/2013	LUZIARA FERREIRA PIO
001/2013	MARILENE RAMOS DE SOUZA
243/2013	NARA POLLYANNA GOMES RODRIGUES MOURÃO
TOTAL 08	

CARGO: LAVADEIRA

Nº INSC.	NOME
035/2013	NILVAN MACEDO FERREIRA
272/2013	BIANCA DOS SANTOS BARBOSA
TOTAL 02	

CARGO: PEDREIRO

Nº INSC.	NOME
229/2013	TEODORO NETO VIEIRA DE ALENCAR
TOTAL 01	

TOTAL GERAL 32

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2013
LOCAL DE PROVAS: TESOIRO - MT

ESTABELECIMENTO: ESCOLA ESTADUAL XV DE OUTUBRO - RUA MARECHAL RONDON – Nº 63, BAIRRO: SANTA TEREZINHA - CENTRO – CIDADE DE TESOIRO – MT.

SALA 09**CARGO: LAVADOR DE VEICULOS**

Nº INSC.	NOME
296/2013	MARCIO MOURÃO MINEIRO
205/2013	DAVID MARQUES DOS SANTOS SILVA
244/2013	MARKESAN AURELIO MORAES BARBOSA
TOTAL 03	

CARGO: MOTORISTA

Nº INSC.	NOME
180/2013	ALCIENE LEANDRO RODRIGUES
096/2013	ARISTOTELES CASTRO ABREU
048/2013	GILENO DE DEUS MOURA
265/2013	HEDERSON SOUZA DE MORAES
273/2013	ILTAIR FERREIRA MARTINS
125/2013	JOÃO BOSCO FERREIRA DA SILVA
067/2013	JOÃO EVAGELISTA DE SOUSA
113/2013	JOÃO PAULO DE SOUZA BARBOSA
211/2013	JOSÉ LOPES DE AQUINO
271/2013	LUCAS MOURÃO DE ALMEIDA
176/2013	MARCELO PINHEIRO SANTOS
281/2013	MARCIO DE SOUZA
204/2013	MARLON DE SOUSA SILVA
181/2013	RIVELINO SANTANA DOS ANJOS
175/2013	RUBNS LUIZ FERREIRA
178/2013	SALVADOR TAVARES JUNIOR
188/2013	SEBASTIÃO ALVES PEREIRA
077/2013	SEBASTIÃO FERREIRA DE ARAUJO
234/2013	TAIXON DA SILVA MATOS
274/2013	VALDEMILSON LOPES FERREIRA
283/2013	VANDE PEREIRA DA SILVA
221/2013	WILKER AYRES MAGALHÃES
TOTAL 22	

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS EM GERAL

Nº INSC.	NOME
050/2013	DIVINO JOSE SANTANA
223/2013	RAIMUNDO RAMOS MACEDO
TOTAL 02	

CARGO: RECEPCIONISTA

Nº INSC.	NOME
305/2013	D'AVILA CAMILA BARBOSA SANTANA
306/2013	GEISANE DE SOUZA MACHADO
105/2013	MITILENE BRAGA DE CASTRO
TOTAL 03	

TOTAL GERAL 30

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº. 001/2013

LOCAL DE PROVAS: TESOIRO - MT

ESTABELECIMENTO: ESCOLA ESTADUAL XV DE OUTUBRO - RUA MARECHAL RONDON – Nº 63, BAIRRO: SANTA TEREZINHA - CENTRO – CIDADE DE TESOIRO – MT.

SALA 10**CARGO: BORRACHEIRO**

Nº INSC.	NOME
101/2013	WERICSON DE ABREU REZENDE
TOTAL 01	

CARGO: ENCANADOR

Nº INSC.	NOME
159/2013	ADILTON ALVES DE OLIVEIRA
142/2013	MILTON ABREU LIMA
288/2013	VALDEMIR DA SILVA SANTOS
TOTAL 03	

CARGO: GARI

Nº INSC.	NOME
051/2013	AIDE FERREIRA DE CONCEIÇÃO
270/2013	ANTONIA NASCIMENTO DE SOUZA
144/2013	CLAUDIMIRA FERREIRA DOS SANTOS
228/2013	VIVIAN GONÇALVES DOS SANTOS
TOTAL 04	

CARGO: JARDINEIRO

Nº INSC.	NOME
089/2013	JOSE DOMINGOS DE SOUZA FILHO
185/2013	WALTER RUBENS FREITAS DE OLIVEIRA
192/2013	PAULO SERGIO GASPAR DE SOUZA
249/2013	BRUNO FERNANDES BRAGA
256/2013	JAIR MORAES DE ALENCAR
085/2013	ELTONES MANES PAULO OLMINDO DA SILVEIRA.
TOTAL 06	

CARGO: VIGIA

Nº INSC.	NOME
014/2013	ANAXIMANDRO MATOS DE SOUZA
015/2013	ADEMILSON FERNANDES MENDES
036/2013	ARNALDO GOMES DE SOUZA
069/2013	JORGE FERNANDO TALON MORAES
074/2013	COSMO DAYLSON DE ABREU REZENDE
087/2013	MARCOS VELOSO OLIVEIRA
099/2013	ANTONIO JOSE DOS SANTOS HEINTZE
112/2013	LINDOLFO CAVALCANTE JUNIOR
116/2013	PAULO RICARDO CASTANON LEOBET
139/2013	RONILDO ALMEIDA NOGUEIRA
172/2013	LUIZ HENRIQUE MIRANDA CUNHA
200/2013	ARUANO DE SOUZA SANTOS
220/2013	DANIELMA FERNANDA LOPES RIBEIRO
233/2013	EVELINO PEREIRA PEIXOTO
238/2013	JEFFERSON SOUZA MANGABEIRA
252/2013	ROMULO APARECIDO MOURÃO DE CASTRO
263/2013	JONABIS TEIXEIRA SANTOS
TOTAL 17	

TOTAL GERAL 31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOIRO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2013

Excelentíssimo Senhor Ilton Ferreira Barbosa Prefeito Municipal de Tesouro Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais por meio da comissão do Concurso Público nomeada pela portaria nº 042/2013 de 06 de agosto de 2013, torna público o local, data e horário para a realização das provas práticas de volante, balizamento e manobras em máquinas, para os cargos: Motorista CNH Categoria "D" Ou "E", Operador De Máquinas CNH Categoria "D" Ou "E". Local Secretaria de Obras, na Avenida Mato Grosso s/nº - cidade de Tesouro – MT, será realizada dia 22 de Setembro de 2013 no período vespertino no horário das 13:00 as 17:00 horas, chegar ao local com antecedência de 30 minutos, portando documento de habilitação. Referente Concurso Público edital nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Tesouro – MT.

Igualmente Comunica que o local da à realização das provas práticas de volante, balizamento e manobras em máquinas, para os cargos: Motorista CNH Categoria "D" Ou "E", Operador De Máquinas CNH Categoria "D" Ou "E". Referente Concurso Público edital nº 001/2013 da Prefeitura Municipal de Tesouro – MT. encontra-se publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, e afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Tesouro-MT.

Tesouro - MT, 13 de setembro de 2013.

DOMINGOS CÉSAR CASTRO E SILVA

Presidente da Comissão do Concurso Público

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no jornal AMM.

Publicado por:

Ricardo Vinícius Silva Costa

Código Identificador:9196AF95

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013- EDITAL
COMPLEMENTAR 04

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013- EDITAL COMPLEMENTAR 04

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 01/2013 da Câmara Municipal de União do Sul, no uso de suas atribuições legais, tornam público o deferimento das inscrições para o referido concurso, conforme segue.

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul e a Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público nº 01/2013, apresentam em anexo a relação nominal dos candidatos com as inscrições deferidas para o Concurso Público em referência.

Art. 2º - Garantido o direito de recursos para fase do deferimento das inscrições para o Concurso Público nº 01/2013, nos dias 17 e 18 de setembro de 2013, alterando a data estimada no Edital do Concurso Público 01/2013, observando o prazo de dois (2) dias úteis para interposição de recursos.

Art. 3º - Modifica a data estimada no Edital do Concurso Público 01/2013, para homologação das inscrições do dia 19 de setembro de 2013, **para o dia 20 de setembro de 2013.**

Art. 4º - Este Edital Complementar 04 do Concurso Público 01/2013, entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

União do Sul, 13 de Setembro de 2013.

SERGIO LUIZ BEVILACQUA

Presidente da Câmara Municipal

JOSELI MARIA SCAPINI BULLA

Presidente Comissão do Concurso Público 01/2013

MARILDA GISLAINE DOS SANTOS

Membro Comissão do Concurso Público 01/2013

ABIMAEI BARBOSA DE SÁ

Membro Comissão do Concurso Público 01/2013

CLODOALDO VOSNIACK

Membro Suplente Comissão do Concurso Público 01/2013

ANEXO I

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA O CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

Cargo: CONTADOR20 HORAS ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
Inscrição	Nome	Nº de Identidade	Inscrição Deferida/indeferida
013	JULIANI FRANCIANI GONÇALVES DUARTE DE GIOVANI	1830362-5 SSP/MT	DEFERIDA
014	VALDECIR MARTINS DE OLIVEIRA	4050005 SSP/PR	DEFERIDA
Cargo: ZELADOR 40 HORAS ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
Inscrição	Nome	Nº de Identidade	Inscrição Deferida/indeferida
001	EDINEIA PRADO DA CRUZ	2009619-4 SSP/MT	DEFERIDA
002	JOELIA VIANA DE SOUZA	2292237-7 SSP/MT	DEFERIDA
003	LUCIMAR DIAS DOS SANTOS	1830394 -3 SSP/MT	DEFERIDA
004	DIANEDA SILVA DAMASCENA	2183493-8 SSP/MT	DEFERIDA
005	MARIA JOSE DA SILVA	1213391-4 SSP/MT	DEFERIDA
006	ROZELAINE FLORES	1201679-9 SSP/MT	DEFERIDA
007	DIRCE SILVANA REZENDE PRAZER	2183652-3 SSP/MT	DEFERIDA
008	MARLENE FISCHER	14/R.3181643 SSP/SC	DEFERIDA
009	LUCIANA DIAS DOS SANTOS	2191426-5 SSP/MT	DEFERIDA
010	DIENE ARQUINO XAVIER	1730015-0 SSP/MT	DEFERIDA
011	KARINA KELLY SILVÉRIO ARAÚJO	2045276-4 SSP/MT	DEFERIDA
012	KEILI DA CUNHA LOPES	2306650-4 SSP/MT	DEFERIDA
015	JOANA DARK PINTO	1517302-0 SSP/MT	DEFERIDA
016	LUCILEUDEDA CONCEIÇÃO	1897278-0 SSP/MT	DEFERIDA
017	MIRIAN NUNES	2075229-5 SSP/MT	DEFERIDA

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:30DA7DA9

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 866, DE 13 DE SETEMBRO DE 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 511, de 10 de setembro de 2013;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2013, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 889.669,30 (oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
06.002.17 – Saneamento.
06.002.17.511 – Saneamento básico Rural.
06.002.17.511.0024 - Bloco III - Gestão em Saúde.
06.002.17.511.0024.1.091 – Implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Assentamentos do Município de União do Sul.
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.
Código Reduzido nº 150.
Valor: R\$ 889.669,30.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 889.669,30 (oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64, à conta do Termo de Compromisso Nº TC/PAC-0212/2012, celebrado em 29/03/2012 entre a Fundação Nacional de Saúde e a Prefeitura Municipal de União do Sul, com o objetivo de execução de Sistema de Abastecimento de Água no Município de União do Sul – MT.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 13 de setembro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:323CA0DC

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 867, DE 14 DE SETEMBRO DE 2013.

Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias no Município de União do Sul e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município;

Movido de sentimentos de pesar pelo trágico falecimento do servidor público municipal, Sr. PETERSON GOMES RODRIGUES BRAGA, Professor da Rede Pública Municipal de Ensino;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial de 03 (três) dias, no território municipal de União do Sul, por motivo do trágico falecimento do ilustre servidor PETERSON GOMES RODRIGUES BRAGA – Professor da Rede Pública de Ensino do Município de União do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, com publicação por afixação e na imprensa oficial do município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul – MT, 14 de setembro de 2013.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:1288BF5D

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL ATO Nº 944/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR Evandro Gustavo Pontes e Silva, no cargo em comissão de Diretor Presidente – DGA 1 – Departamento de Água e Esgoto de VG – DAE, a partir de 12 de setembro de 2013.

Registrado, publicado,cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 12 de setembro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:5FA83849

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº.077/2013

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a IMPRENSA NACIONAL. Fundamentação Legal: Decorre da Inexigibilidade de Licitação nº. 09/2013, realizada com fundamento do Caput do Artigo 25 da Lei nº. 8.666/1993, por se tratar de contratação com órgão cuja competência é publicar e divulgar os atos oficiais da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº.5.135, de 07.07.2004, combinado com o artigo 1º do Regime Interno da Imprensa Nacional, aprovada pela Portaria nº.147, de 09.03.2006. Objeto: Prestação de serviços pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atas oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº. 4.520, de 16.12.2012, combinado com a Portaria nº. 268, de 05.10.2009. Valor Global: R\$ 100.221,00 (Cem mil e duzentos e vinte e um reais). Unidade Orçamentária: - Secretaria Municipal de Administração. Dotação Orçamentária: 04.01.04.122.0101. Projeto/Atividade: 2008 – G.M.P. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – O.S.T. – Pessoa Jurídica. Fonte: 0999. Vigência: 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 13/09/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE – Secretário Municipal de Administração / IMPRENSA NACIONAL – Contratada e visto pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE.

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1A682553

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 81/2013

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 374/2012, relativo a concessão do benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. ADOLCINO MAMEDE DA LUZ.”

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande - MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2011.04.0004 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do art. 6º, I, II, III, e IV da EC 41/2003, combinado com o art. 86, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.719/2004, que rege a previdência municipal, Lei Complementar nº 3.505/2010, que dispõe sobre a carreira dos trabalhadores da educação básica do município de Várzea Grande-MT e Lei Complementar nº 3.606/2011, Lei Complementar nº 3.759/2012, anexo IV, que fixa o piso salarial dos profissionais da Educação básica de Várzea Grande, resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Sr. **ADOLCINO MAMEDE DA LUZ**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 0168769-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 063.842.001-63, matriculado sob o nº. 0058, estável no cargo de Professor I a IV, nível médio, nível “10” classe “B”, 25hs, lotado na Secretaria Municipal de Educação/EMEB Mário A. de Almeida, com proventos integrais.

Art. 2º. Esta portaria retifica a portaria nº 374/2012 e entra em vigor a partir da data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 12 de setembro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA
 Presidente

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:A2C03D1C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 82/2013.

Dispõe sobre a exoneração de DINALVA PEREIRA DE BARROS do cargo de Assessora Especial do PREVIVAG.

O Presidente do PREVIVAG no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a Sra. **DINALVA PEREIRA DE BARROS** do cargo de Assessora Especial – DGA 3, do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande/MT-PREVIVAG.

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir desta data.

Várzea Grande, 12 de setembro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA
 Presidente

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D2E3C1F3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 436/2013/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Considerando a destituição da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares a partir do dia 22/08/2013 e ainda;

Considerando que a suplente da Presidente se encontra impedida de assumir as funções em razão de estar em Cooperação Técnica com o Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos todos os prazos e atos processuais da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares a partir do dia 22/08/2013, até a nomeação de novo Presidente.

Art. 2º - Os demais membros da Comissão permanecem inalterados e deverão manter a Comissão em funcionamento, com a guarda e conservação dos processos, atendimento às partes e advogados e prática de demais atribuições que não ensejam o colegiado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Várzea Grande, 21 de agosto de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:4C70CB5C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 437/2013/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 039/2013/CPSPAD/SAD e nº 081/2013/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 23 de agosto de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 002/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Várzea Grande, 23 de agosto de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:1141D6B4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 438/2013/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 042/2013/CPSPAD, nº 066/2013/CPSPAD/SAD e nº 083/2013/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 23 de agosto de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto da Sindicância nº. 002/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 23 de agosto de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:CFADF84

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 439/2013/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 040/2013/CPSPAD/SAD e nº 082/2013/CPSPAD/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 26 de agosto de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de agosto de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:30F469EE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 440/2013/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 26 de agosto de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, no dia 04/07/2012 e Portaria 261/2013, publicada no dia 03/07/2013, no Jornal Oficial dos Municípios, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 015/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 26 de agosto de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:620328D6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 441/2013/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 29 de agosto de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, no dia 04/07/2012 e Portaria 261/2013, publicada no dia 03/07/2013, no Jornal Oficial dos Municípios, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 29 de agosto de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:12F705AD

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 442/2013/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 004/2013/CPSPAD, 018/2013/CPSPAD/SAD, 043/2013/CPSPAD/SAD e 291/2013/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 05 de setembro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário

Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 098/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de setembro de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:075271BF

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 443/2013/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 044/2013/CPSPAD/SAD e nº 292/2013/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 05 de setembro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 05 de setembro de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:12797DCB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 444/2013/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 06 de setembro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, no dia 04/07/2012 e Portaria 261/2013, publicada no dia 03/07/2013, no Jornal Oficial dos Municípios, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 017/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de setembro de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:AF14ADE8

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 445/2013/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91;

Considerando as Prorrogações contidas nas Portarias nº 029/2013/CPSPAD/SAD, nº 045/2013/CPSPAD/SAD, nº 069/2013/CPSPAD/SAD, nº 299/2013/SAD e nº 403/2013/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 06 de setembro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto da Sindicância nº. 001/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de setembro de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:43D62C01

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 446/2013/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 071/2013/CPSPAD/SAD, 300/2013/SAD e 404/2013/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 06 de setembro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 009/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 06 de setembro de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:36A19706

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 487/2013/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 072/2013/CPSPAD/SAD, nº 306/2013/SAD e nº 406/2013/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 10 de setembro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto da Sindicância Investigativa nº. 011/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 10 de setembro de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:BD4441C1

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 488/2013/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e;

Considerando as prorrogações contidas nas Portarias nº 053/2013/CPSPAD/SAD e 308/2013/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 12 de setembro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, de 04 de julho de 2012, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 007/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 12 de setembro de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:CED078CB

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 489/2013/SAD

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 1.164/91 e;

Considerando a prorrogação contida na Portaria nº 310/2013/SAD;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 13 de setembro de 2013, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares designada pela Portaria Nº 604/2012, de 02 de julho de 2012, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, página 182, no dia 04/07/2012 e Portaria 261/2013, publicada no dia 03/07/2013, no Jornal Oficial dos Municípios, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº. 013/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 13 de setembro de 2013.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:09F189BF

PREFEITURA MUNICIPAL RESOLUÇÃO Nº 014/2013

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de Maio de 1993.

Considerando o art. 198, inciso III da Constituição da República, o que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 e a Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde – SUS- e o controle social no âmbito da saúde, respectivamente;

Considerando a Lei Municipal nº 1.291 de 13 de maio de 1993 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências;

Considerando as disposições do inciso V do artigo 20 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as disposições de Resolução nº13/2013 do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando as deliberações do Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua reunião extraordinária do dia 12 de Setembro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger os conselheiros municipais de Saúde, Geovane Renfro da Silva, Edson Vieira, Manoel Zacarias Ferreira Costa e Gelson Pires de Camargo, para exercerem as funções de Presidente, vice-presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, respectivamente, na diretoria executiva do CMS VG.

Parágrafo único – O mandato da diretoria eleita será de dois (02) anos, contados a partir do dia 12 de Outubro de 2013.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de data.

Sala das deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Várzea Grande, em 12 de Setembro de 2013.

GEOVANE RENFRO DA SILVA

Presidente do CMS/VG

Homologação:

Homologo a Resolução nº 014/2013 do CMS/VG

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:E57DD899

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO PP 31/2013-SRR

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará Sessão Pública para Análise da Amostra Técnica do Sistema do Pregão Presencial n. 31/2013, designada para o dia 20 de setembro de 2013, às 09h00 (horário local). Várzea Grande/MT, 16 de setembro de 2013.

LUCIANA MARTINIANO

Pregoeira.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:373D147F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATO Nº 947/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 198492/13,

RESOLVE:

NOMEAR Zelandes Santiago dos Santos, no cargo em comissão interinamente de Diretor Presidente – DGA 1 – Departamento de Água e Esgoto de VG – DAE, a partir de 13 de setembro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 16 de setembro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:D48BB99C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

CONTRATOS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013 – SRP Nº 032/2013

A Pregoeira e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 032/2013, Registro de Preços nº 025/2013, tipo menor preço por lote, relacionado à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE A SEREM UTILIZADOS NO CRÁS – CENTRO DE MULTIPLO USO – CONSELHO TUTELAR – IDOSOS – CASA LAR – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CESTAS BÁSICAS, para atender a Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania**, cuja abertura se deu às 08h00min, do dia 05/05/2013, sagraram-se como vencedoras as empresas **HEEMANN & CIA LTDA - EPP** CNPJ Nº 10.209.340/0001-80 e a empresa **PLUMA SUPERMERCADO LTDA - EPP**, com os valores conforme segue:

Lotes	DESCRIÇÃO	Empresa Vencedora	Valor Global
1	Gêneros Alimentícios (não perecíveis) – CRAS	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 2.740,00
2	Gêneros Alimentícios e material de consumo – Centro de Múltiplo Uso	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 1.780,00
3	Gêneros Alimentícios (não perecíveis) – Conselho Tutelar	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 1.610,00
4	Gêneros Alimentícios (não perecíveis) – Centro de Convivência dos Idosos	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 29.550,00
5	Gêneros Alimentícios (não perecíveis) – Casa Lar	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 32.800,00
6	Materiais de limpeza e Higiene – Centro de Múltiplo Uso	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 690,00
7	Materiais de limpeza e Higiene – Centro de Convivência dos Idosos	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 1.930,00
8	Materiais de limpeza e Higiene – CRAS	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 2.400,00
9	Gêneros Alimentícios (não perecíveis) – Programa Bolsa Família	Pluma Supermercado Ltda - EPP	R\$ 19.850,00
10	Gêneros Alimentícios (não perecíveis) – Programa de Cestas Básicas	Heemann & Cia Ltda - EPP	R\$ 14.400,00

Vera – MT, 05 de Setembro de 2013

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:DC61AF9C

CONTRATOS E LICITAÇÕES

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº
041/2013 – SRP Nº 033/2013

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 – SRP Nº 033/2013

O Município de Vera – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que foi cancelado o procedimento Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2013 – SRP Nº 033/2013**, em decorrência da necessidade de alteração no Edital.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 14h00min ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 09 de Setembro de 2013

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:ADE1F4C7

CONTRATOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 049/2013 - SRP Nº. 040/2013

O Município de Vera – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00min (Horário Local), do dia 02 de Outubro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 – SRP Nº. 040/2013**, pelo Menor Preço por Lote, para o **REGISTRO DE PREÇOS para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 14h00min ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 16 de setembro de 2013

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:5BDD27C9

CONTRATOS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 050/2013 - SRP Nº. 041/2013

O Município de Vera – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00min (Horário Local), do dia 03 de Outubro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 – SRP Nº. 041/2013**, pelo Menor Preço por Lote, para o **REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas, Fluidos de Freios e Produtos de Limpeza para a Manutenção e Limpeza de veículos e máquinas da Frota Municipal**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 14h00min ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 16 de setembro de 2013

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:AC39FB07

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 044/2013 – SRP Nº 035/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2013 – SRP Nº 035/2013

A Pregoeira e a Equipe de Apoio na Licitação da Prefeitura Municipal de Vera – MT torna público que o processo licitatório Pregão Presencial nº 044/2013, Registro de Preços nº 035/2013, tipo menor preço por lote, relacionado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E OUTROS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS MUNICIPAIS E PELO PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, cuja abertura se deu às 08h00min, do dia 16/09/2013, sagrou-se vencedora do certame a empresa licitante **COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 16.831.959/0001-09, conforme segue:

Lotes	DESCRIÇÃO	Empresa Vencedora	Valor Global
1	Aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e outros a serem utilizados nas escolas da Rede Municipal de Ensino e Centros Municipais	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI	R\$ 93.000,00
2	Aquisição de materiais escolares, materiais de expediente e outros materiais a serem utilizados no PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI	R\$ 13.600,00
3	Aquisição de Materiais de Expediente e Outros Materiais para uso da Secretaria de Administração e Finanças	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI	R\$ 11.000,00
4	Aquisição de Materiais de Expediente e Outros Materiais para uso da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI	R\$ 1.000,00
5	Aquisição de Materiais de Expediente e Outros Materiais para uso da Secretaria de Saúde e Saneamento	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI	R\$ 10.723,67
6	Aquisição de Materiais de Expediente e Outros Materiais para uso da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	COMERCIAL PRIME DE MOVEIS - EIRELI	R\$ 8.200,00

Vera – MT, 16 de Setembro de 2.013

MARIA CILENE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:C9DD42B5

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2013

O Município de Vera – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08h00min (Horário Local), do dia 27 de Setembro de 2013**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA A SEREM PRESTADOS AO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, BEM COMO A REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO NOS PROCESSOS JUDICIAIS EM TRÂMITE E FUTURAMENTE AJUIZADOS, INCLUINDO A COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 14h00min ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 16 de Setembro de 2013

MARIA CILENE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joedson Amaral de Oliveira
Código Identificador:61DE9F0B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013 - COMBUSTIVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE - MT.

<<BERÇO DO ESTADO>>

GESTÃO 2013/2016

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO / SETEMBRO / 2013 – CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE – MT

CONTRATO Nº: 009/2013

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE / MT, Estado de Mato Grosso, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 15.023.294/0001-44, situada na Rua Lino Bispo de Oliveira, nº258 - Centro, na cidade de **Vila Bela da Santíssima Trindade /MT**, neste ato representada pelo (a) seu Presidente **ANTONIO COELHO FILHO**, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº.0901111- SSP/MT e inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 570.342.061-04, doravante denominada **ASSOCIADA;**

CONTRATADA: **POSTO PAPALÉGUAS LTDA**, estabelecida na Avenida José Pereira da Silva, 1132, Bairro: Jardim Aeroporto – nesta cidade, inscrita no CNPJ 05.368.603/0001-64, neste ato representado pela Srª Maria de Lourdes Testa Andrade, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada neste município de Vila Bela da Ss. Trindade, portadora da RG 1153931-3 SSP/MT, inscrita no CPF 615864551-68, doravante denominada **CONTRATADA,**

OBJETO: Caberá a CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE, para uso nos veículos da frota municipal, os lubrificantes, aditivos, filtro de ar e combustíveis objetos da Tomada de Preço nº 001/2013.

VALOR R\$: O valor do presente contrato de fornecimento importa em R\$ 21.578,85 (vinte e um mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: Este Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2013.

DATA: 02/09/2013

ANTONIO COELHO FILHO
(toninho Fortt)
Presidente do Poder Legislativo

Rua Lino Bispo de Oliveira, 258 – Fone: (065) 3259-1200 – CEP: 78.245 -000 Vila Bela da Ss. Trindade-MT.
E-mail: camaravilabela@bol.com.br

Publicado por:
Michell Leite Coelho
Código Identificador:51769F29

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI COMPLEMENTAR Nº. 043 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2006, CRIA CARGOS E VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados, por esta Lei Complementar, o seguinte cargo/vaga: **a)** Office Boy, código NM-220, grau de escolaridade: Nível Médio Completo, com 02 (duas) vagas.

Art. 2º. Ficam criadas, ainda, as seguintes vagas para os cargos já existentes: **a)** Encanador: 02 (duas) vagas; **b)** Engenheiro Sanitarista: 02 (duas) vagas; **c)** Merendeira: 06 (seis) vagas; **d)** Motorista de Veículo Pesado: 05 (cinco) vagas; **e)** Tratorista: 02 (duas) vagas; **f)** Vigia: 07 (sete) vagas; **g)** Zelador: 08 (oito) vagas; **i)** Operador de Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica (PC): 02 (duas) vagas.

§ 1º - Os cargos/vagas ora criados serão inseridos no anexo I, da Lei Complementar nº 002/2006.

§ 2º - Os referidos Cargos terão o piso salarial e serão incluídos no anexo I – Lotacionograma do quadro de pessoal Efetivo – PCCV 2006/2010, assim descrito:

CARGOS CRIADOS:

- Office Boy	220 - NM	R\$ 949,11	Nível Médio	02	-o-	02

VAGAS CRIADAS:

Encanador	137 - NE	R\$ 711,47	N. Elementar I			
Engenheiro Sanitarista	318 - NS	R\$ 3756,25	Nível superior			
Merendeira	104 - NE	R\$ 711,47	N. Elementar I			
Motorista de Veículo Pesado	129 - NE	R\$ 959,67	N. Elementar III			
Tratorista	134 - NE	R\$ 959,67	N. Elementar III			
Vigia	106 - NE	R\$ 711,47	N. Elementar I			
Zelador	107 - NE	R\$ 711,47	N. Elementar I			
Operador de Máquina Tipo Escavadeira Hidráulica (PC)	136 - NE	R\$ 1.247,57	N. Elementar IV			

Art. 3º - As demais disposições inerentes ao quadro de servidores do Município de Vila Bela da Ss. Trindade – MT permanecem inalteradas e em pleno vigor.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do atual Orçamento Geral do Município, suplementadas no que couber e se fizer necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CARGO: OFFICE BOY

REFERENCIA SALARIAL: R\$ 949,11

ATRIBUIÇÕES:

- Atender as solicitações das diversas áreas da empresa, relacionadas a recolhimentos e/ou entregas de correspondências internas e externas.
- Executar serviços externos em geral
- Executar serviços bancários
- Entregar e retirar documentos junto a repartições públicas federais, estaduais e municipais.
- Providenciar cópias de documentos via computador e/ou através de xerox.
- Operar equipamentos de escritório (fotocopiadora, telefax, etc)
- Transmite mensagens orais e escritas.
- Colaborar na manutenção interna da empresa.

CONDIÇÕES DE TRABALHOS:

a) Horário: 40 horas semanais.

b) Especial: Sujeito a trabalho externo e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Instrução: Ensino Médio Completo;

b) Possuir Carteira Nacional de Habilitação de categoria “A”;

c) Competências: Familiaridade com rotinas e expedientes de escritório via telefone - Atenção Concentrada – Organização - Bom Relacionamento Interpessoal - Iniciativa - Conduta Ética.

Publicado por:

Nalice Marques Nantes Shimizu

Código Identificador:78781849

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.067 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola.

Parágrafo Único - Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações para transporte escolar, prioritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, no termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações.

Art. 2º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo Primeiro - O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

Parágrafo Segundo - No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no *caput*.

Parágrafo Terceiro - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros, demais encargos e as tarifas bancárias decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:F9EE5E27

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO NO
013/2013/PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO NO101 /2013-PMVB)

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 041/2013 sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 013/2013** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **ANA LUIZA PAVANELLI** com proposta no valor total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO de dois mil E TREZE.**

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:D4B52681

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL NO
015/2013/PMVB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PROCESSO NO 103/2013-PMVB)

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que sagrou-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para a aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos para atender necessidades de diversas secretarias desta municipalidade, as empresas: **MR FERNANDES EPP**, vencedoras dos itens 02, 03, 14 e 22 com valor total de **R\$ 19.173,00** (dezenove mil cento e setenta e três reais), **MARCOS A. DIAS MACHADO – ME**, vencedora dos itens **06, 08, 10, 11, 12 e 23** com valor total de **R\$ 14.270,00** (quatorze mil duzentos e setenta reais), **STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** vencedora dos itens **09, 18 e 21**, com valor total de **R\$ 11.034,00** (onze mil trinta e quatro reais) e **GILBERTO MORALES INFORMÁTICA** vencedora dos itens **01, 13, 19 e 20** totalizando o valor de **R\$ 11.012,00** (onze mil doze reais). **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO de dois mil E TREZE.**

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 13 de setembro de 2013.

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:5B9D72D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: W. PACHECO BEBER & CIA LTDA-ME

VIGÊNCIA: 30/08/2013 à 29/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades, conforme especificado no Termo de Referência em anexo. Os preços, as quantidades, e as especificações dos itens registrados nesta ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	10	UNID.	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR - 01 radical aparelho fotopolimerizador LED, 01 carregador, 01 transformador, 03 reposições de protetores de lente. Acessórios. Registro na ANVISA.	SHUSTER	700,00	7.000,00
4	6	UNID.	ARMÁRIOS SUSPENSOS, COM DUAS PORTAS PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS COM ARMAÇÃO EM CANTONEIRA 3/4 X 1/8, PINTURA EPÓXI NA COR BRANCA. NÃO SERÃO ACEITAS ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO; DEVERÃO SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA. INTERNAMENTE SERÃO ACOPLADAS 02 PRATELEIRAS EM VIDRO 4MM, TRANSPARENTE. AS PORTAS DEVEM POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; DIMENSÕES: ALTURA:1,50M LARGURA:0,80M PROFUNDIDADE: 0,35M	LM	614,88	3.689,28
8	4	UNID.	BALANÇA ELETRONICA INFANTIL COM REGUA	WELMY	850,00	3.400,00
17	10	UNID.	COLCHÃO ORTO INFLAVEL CAIXA OVO FECHADO 201-16F 1,90X0,90	IMPACTO	226,80	2.268,00
25	4	UNID.	MESA GINECOLÓGICA C/ GAVETAS	RC	1.430,71	5.722,84
30	10	UNID.	SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA E RODIZIO.	RC	143,00	1.430,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:B01DA476

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2013 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: Z. DO NASCIMENTO PEREIRA - ME

VIGÊNCIA: 30/08/2013 à 29/08/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender as secretarias municipais para o ano de 2013. Os preços, as quantidades e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	Cód. Item	Qtde	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	14600	200	UNID.	AGULHA DE COSTURA	AQUARELA	0,20	40,00

2	16738	200	UNID.	AGULHA P/BORDAR CHINELO	AQUARELA	0,20	40,00
3	16742	200	UNID.	AGULHA P/BORDAR PONTO CRUZ	AQUARELA	0,34	68,00
5	140	150	CX.	ALFINETE NIQUELADO 16MM, COM CABEÇA COLORIDA PARA MAPA, CORES VERMELHA, PRETA, BRANCA, AMARELA, AZUL, VERDE, MARRON E ROXO. CAIXA COM 50 ALFINETES.	BRW	1,31	196,50
6	16737	50	UNID.	ALICATE MEIA CANA 6 41006/106	JOMARCA	10,89	544,50
10	21043	50	UNID.	BALÃO COLORIDO - PACOTE COM 50 UNIDADES	PIC PIC	3,75	187,50
12	14599	150	UNID.	Barbante Colorido Nº 6 100% algodão 650g	SÃO JOÃO	11,57	1.735,50
13	18132	50	UNID.	BARBANTE Nº8 ROLO COM APROXIMADAMENTE 640G	SÃO JOÃO	11,40	570,00
15	14423	5000	UNID.	BASTÃO DE COLA QUENTE - GROSSO	CLASSE	0,45	2.250,00
17	14201	50	CX.	BINDER CLIP 19MM, CAIXA COM 40 UNIDADES	BRW	4,49	224,50
18	14202	50	CX.	BINDER CLIP 25MM, CAIXA COM 12 UNIDADES	BRW	2,09	104,50
20	17180	150	CX.	BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS BRANCA MACIA MEDIDAS 34X23X8 MM CAIXA COM 60 UNID DE BOA QUALIDADE	REDBOR	5,10	765,00
22	1042	500	UNID.	CADERNO BROCHURA GRANDE COM 96 FOLHAS	FORONI	2,35	1.175,00
26	1053	500	UNID.	CAIXA DE PAPELÃO KRAFT PARA ARQUIVO MORTO MED 360X130X240 MM, 600 G/M² 1ª LINHA	SAMPA	1,30	650,00
27	20835	600	UNID.	CAIXA PLASTICO ONDULADO PARA ARQUIVO MORTO MED 360X130X240 MM, 1ª LINHA	POLICART	2,40	1.440,00
28	16727	200	UNID.	CAIXA QUADRADA 15X15X16,5 EM MDF	GLOBAL	7,50	1.500,00
29	16726	200	UNID.	Caixa Sextavada - Multi uso medidas extremas 20x18x07 com tampa tipo caixa sapato em mdf de 3mm	GLOBAL	10,40	2.080,00
30	17904	12	CX.	CAIXAS DE GRAFITES Nº 0,7	CONCEPT	0,23	2,76
31	1105	190	UNID.	CALCULADORA DIGITAL PORTÁTIL, CAPACIDADE 12 (DOZE) DIGITOS, COM AS 04 (QUATRO) OPERAÇÕES BÁSICAS, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, CORREÇÃO PARCIAL E TOTAL, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, BATERIA A LUZ SOLAR	CLASSE	8,80	1.672,00
32	6866	200	CX.	CANETA AZUL ESCRITA GROSSA, CORPO TRANSPARENTE COM ORIFÍCIO LATERAL TUBO SEXTAVADO, CAIXA COM 50 UN	CARIMBRAS	20,40	4.080,00
43	15266	160	UNID.	CHINELO TIPO DE SANDALIA DE BORRACHA Nº35 A 39	HAVAIANAS	15,49	2.478,40
44	20188	10	CX.	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 1, CAIXA COM 100 UNIDADES	GASFER	0,99	9,90
46	1530	100	UNID.	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 4, CAIXA COM 50 UNIDADES	CLIPSNEW	0,99	99,00
47	7742	150	CX.	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº 6, CAIXA COM 50 UNIDADES	CLIPSNEW	1,08	162,00
48	8527	270	CX.	CLIPS P/ PAPEL EM AÇO NIQUELADO Nº2, CAIXA COM 100 UNIDADES	CLIPSNEW	1,08	291,60
49	6265	150	UNID.	COLA BASTAO, TUBO PLASTICO COM BASE GIRATORIA, NÃO TÓXICA, PESO 8G, 1ª LINHA	BRW	0,56	84,00
51	1576	300	UNID.	COLA BRANCA LIQUIDA EMBALAGEM PLASTICA COM 90G, 1ª LINHA	FIX	0,85	255,00
52	1578	600	UNID.	COLA COLORIDA, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, EMBALAGEM EM TUBO COM 23 GRAMAS	GR QUIMICA	0,66	396,00
56	14422	700	UNID.	COLA QUENTE EM BASTÃO SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO PARA PISTOLA COM APROXIMADAMENTE 30 CM, UNIDADE	CLASSE	0,22	154,00
58	8530	50	CX.	ENVELOPE 18 X 25 CAIXA C/ 250 UNIDADES	FORONI	18,40	920,00
59	8531	20	CX.	ENVELOPE 25 X 36 CAIXA C/ 250 UNIDADES	FORONI	31,00	620,00
63	16736	150	PCT	FIO DE NYLON 35 ROLO PEQUENO	DOURADO	2,14	321,00
64	6788	200	UNID.	FITA ADESIVA EM PVC, TRANSPARENTE, LARGURA DE 45MMX45M PACOTE COM 10 UNIDADE	FLEXTAP	23,77	4.754,00
65	18183	10	UNID.	FITA ADESIVA, COM DIMENSÕES 12MMX30M (TIPO DUREX)	FLEXTAP	0,50	5,00
67	7310	220	M.	FITA FLORAL	CETIL	0,35	77,00
68	16719	100	KG.	GESSO EM PO	IMPORT	2,49	249,00
70	18223	25	UNID.	GRAFITE PARA LAPISEIRA, DIÂMETRO 0,7 MM, EM TUBO PLÁSTICO COM 12 (DOZE) UNIDADES	CONCEPT	0,15	3,75

74	2892	220	CX.	GRAMPO 26/6 PARA GRAMPEAR PAPEIS PERFEITAMENTE GALVANIZADO, NÃO OXIDADOS, CAIXA COM 5000 UN. 1ª LINHA	BRW	2,25	495,00
76	24884	300	UNID.	JOGO DE CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCARDENAÇÃO TAMANHO OFÍCIO	USA FOLIE	0,47	141,00
78	20830	400	UNID.	LÁPIS 2B, COM FORMA ARREDONDADA, 15 CM DE COMPRIMENTO E DIÂMETRO DE 0,5MM, COM 2B DE INTENSIDADE NEGRA, GRAFITE INTEGRAL PURO SEM MADEIRA. UNIDADE	MASTERPRINT	0,15	60,00
83	16739	100	UNID.	LINHA P/BORDAR PONTO RUSSO	IMPORT	1,63	163,00
84	7332	115	UNID.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 50 FOLHAS	FORONI	3,58	411,70
85	21115	300	UNID.	MEIA LISA ARTESANATO PEÇA COM 80 a 90cm	IMPORT	1,49	447,00
86	16730	75	PCT	MIÇANGA PINTANGA C/500 G	IMPORT	15,00	1.125,00
87	9870	80	UNID.	OLEO DE LINHAÇA 100ML	ACRILEX	4,30	344,00
89	20837	700	UNID.	PAPEL ADESIVO ANOTE E COLE, PARA LEMBRETE E RECADOS, TAMANHO 50MMX50MM, BLOCO COM 250 FOLHAS CADA, CORES VARIADAS EM NEON. UNIDADE.	POLIBRAS	4,08	2.856,00
90	4186	50	UNID.	PAPEL ADESIVO TRANSPARENTE SEMI BRILHO, NAS MEDIDAS MÍNIMAS 48X25M, EMBALAGEM EM ROLO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	BAMBOO	32,00	1.600,00
92	4179	3700	UNID.	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, COM MARGEM, ALTA ALVURA, DIMENSÕES APROXIMADAS 210 X 310 MM, DOBRADO AO MEIO, GRAMATURA 56 G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, UNIDADE	FORONI	0,06	222,00
96	14407	1460	UNID.	PAPEL CARMEM FOLHA 48X66 CM UNIDADE	REIPEL	0,45	657,00
97	24845	900	PCT	PAPEL CARTÃO PARA CERTIFICADO PARA UTILIZAR EM IMPRESSÃO DIGITAL 210 X 297 MM GRAMATURA 180 G/M2 PACOTE COM 50 FOLHAS	OFFPAPER	8,25	7.425,00
98	4185	15	PCT	PAPEL CASCA OVO C/ 50	OFFPAPER	10,59	158,85
100	14408	300	UNID.	PAPEL DE SEDA NAS DIMENSÕES: 48X70 CM, CORES VARIADAS (À ESCOLHER), UNIDADE	REIPEL	0,10	30,00
104	4204	100	UNID.	PAPEL VERGE BRANCO, NO FORMATO A4, GRAMATURA 75G/M² NAS DIMENSÕES 210X297MM, RESMA COM 50 FOLHAS	OFFPAPER	7,02	702,00
106	20834	100	UNID.	PASTA EM PAPELÃO RECOBERTO COM PLÁSTICO LAMINADO COM ABAS E ELÁSTICO, NO TAMANHO OFÍCIO, CORES VARIADAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	POLYCART	1,16	116,00
108	18031	250	UNID.	PINCEL ATÔMICO AZUL DE BOA QUALIDADE	BRW	0,72	180,00
109	12444	100	UNID.	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO. GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10CM, CORES VARIADAS, UNIDADE	BRW	0,72	72,00
110	18033	300	UNID.	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	BRW	0,72	216,00
116	4906	450	UNID.	RÉGUA EM ACRÍLICO COM, NO MÍNIMO, 3MM DE ESPESSURA E 35MM DE LARGURA, GRADUADA EM 30CM. UNIDADE	MASTERPRINT	0,53	238,50
119	13747	400	M.	TECIDO 100% ALGODÃO CRU, LARGURA 2,20 M, UNIDADE EM METRO	IMPORT	9,93	3.972,00
120	16754	400	M.	TECIDO BRIM	SANTANES	18,75	7.500,00
121	5585	400	M.	TECIDO EM ALGADÃO MTS	IMPORT	13,90	5.560,00
122	15267	400	M.	TECIDO ETAMINE MT	STILOTEX	15,99	6.396,00
124	5589	100	M.	TECIDO OXFORD	IMPORT	7,29	729,00
126	21118	500	UNID.	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, DE AÇO INOXDÁVEL, TAMANHO 20CM, NA COR PRETA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	BRW	0,94	470,00

Publicado por:
Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador:8C564262

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2013

Excelentíssimo Sr. Eli Sanchez Romão, Prefeito Municipal de Curvelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2013.

TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO

Da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado de prova e de provas e títulos realizados no dia 25 de agosto de 2013. Referente o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2013.

Curvelândia – MT, 16 de setembro de 2013.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA
RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2013

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior Cargo..... : Assistente Social Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.
055	MARIA DANIELA C. ALVES	1,0	2,0	1,5	2,0	0,0	6,5
032	PATRICIA ONESMA B. DA SILVA	2,0	1,0	1,0	1,5	0,0	5,5
275	ROBERJANI MEIRE ROSA	0,5	1,5	1,0	2,0	0,0	5,0
255	LUCIMAR J. DOS RIES L. PINHEIRO	1,0	1,0	1,5	1,5	0,0	5,0
259	ILDA SOUZA STORCH	1,0	1,0	0,5	2,0	0,0	4,5
164	ELANIA PEREIRA BARROSO	0,5	1,0	1,0	1,5	0,0	4,0
280	ERIKA FATIMA DE ARRUDA	0,5	1,0	1,0	1,5	0,0	4,0
177	HELENA BATISTA DE OLIVEIRA	0,5	1,5	0,5	1,5	0,0	4,0
159	ALCINEIA DE SOUZA OLIVEIRA	0,5	1,0	1,0	1,0	0,0	3,5
277	LUCIANA CRISTINA C. DE MIRANDA	0,5	1,0	0,5	0,5	0,0	2,5
135	MARIA NILZA DE F. MARTINS	0,0	1,0	0,0	1,5	0,0	2,5
125	LELIA GRACIA PINHEIRO RAMOS	0,0	1,5	0,0	1,0	0,0	2,5
136	VIVIANNY MAWARA LINO CAMPOS	0,5	0,5	0,0	1,0	0,0	2,0
289	HELENA GONÇALVES MARINS	-	-	-	-	-	-
116	NEUZA ADRIANA ROSIN	-	-	-	-	-	-
176	SILVIA CRISTIA SANCHES GEROLIM	-	-	-	-	-	-
263	SILVANA PEREZ MARTINS	-	-	-	-	-	-
289	HELENA GONÇALVES MARINS	-	-	-	-	-	-

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior Cargo..... : Bioquímico Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.
142	JOCIER FREITAS DA CUNHA	1,0	2,0	0,5	1,5	0,0	5,0
143	RAYANNE MIDORI ONO	1,5	1,0	0,5	1,0	0,0	4,0
051	MARGARETT ROZEMART DE OLIVEIRA	0,0	1,0	0,0	1,5	0,0	2,5
268	QUEILIANE COUTINHO MOURA	-	-	-	-	-	-

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior Cargo..... : Enfermeiro Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)							
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.
152	DANIEL JOÃO DA SILVA	0,5	1,5	0,5	1,5	0,0	4,0
231	DAYANE PEREIRA DEMERTINE	1,0	1,0	1,0	0,5	0,0	3,5
053	POLIANA VASCONCELOS PEREIRA	1,0	1,0	1,0	0,5	0,0	3,5
170	WISLAN GOMES DE OLIVEIRA	1,5	1,0	0,5	0,0	0,0	3,0
017	VALERIA GONÇALEZ FINOTTO	0,0	1,5	0,5	1,0	0,0	3,0
037	JULIANA ILIDIO DA SILVA	0,5	1,0	0,5	1,0	0,0	3,0
010	ADNILSE RAMOS DA SIVA	1,0	0,5	1,0	0,5	0,0	3,0
163	LAURA THAIS MENA BASEGGIO	0,5	1,5	0,5	0,0	0,0	2,5
270	LEILIVANIA COUTINHO DE MOURA	0,5	1,0	0,0	0,5	0,0	2,0
244	RAFAELA APARECIDA A. BARBOSA	0,0	1,0	1,0	0,0	0,0	2,0
155	SUZANI APARECIDA DE ALMEIDA	0,5	1,0	0,5	0,0	0,0	2,0

149	CAMILA ALVES CARMINATTI	0,0	1,5	0,5	0,0	0,0	2,0
301	GILLIARD VIEIRA DA SILVA	0,0	0,5	0,0	1,0	0,0	1,5
223	CILENE DE FATIMA DA SILVA	-	-	-	-	-	-
271	CLAUDIANA EUGENIA COSTA	-	-	-	-	-	-
224	DAIANE DO NASCIMENTO FERREIRA	-	-	-	-	-	-
292	JESSICA DA SILVA	-	-	-	-	-	-
093	KARINA CARMEN FIGUEROA LANDIM	-	-	-	-	-	-

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior
Cargo..... : Fisioterapeuta
Vaga..... : 01
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.
167	EDY CARLOS BASEGGIO	0,0	1,5	1,0	0,5	0,0	3,0
211	GESIANE MOREIRA BARBOSA	-	-	-	-	-	-

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior
Cargo..... : Professor I Pedagogia
Vaga..... : 11
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.
034	NELY APARECIDA DA SILVA BRITO	0,5	1,0	1,0	1,5	0,0	4,0
278	GELENA DE OLIVEIRA CORREA	1,0	0,5	1,5	1,0	0,0	4,0
060	CLEUSA CHAVES LISBOA	0,5	1,0	2,0	0,5	0,0	4,0
107	EDILMA BESERRA DA SILVA COSTA	0,0	0,5	1,0	2,0	0,0	3,5
258	REGINA MARIA NUNES DE OLIVEIRA	0,0	1,5	1,0	1,0	0,0	3,5
003	ZILA DOS ANJOS FERREIRA	0,5	0,5	0,5	1,5	0,0	3,0
291	VALERIA MARTINS PEREIRA	0,0	1,0	0,5	1,5	0,0	3,0
208	SIMONE NUNES MOTA	0,0	1,0	0,5	1,5	0,0	3,0
200	FLÁVIA PEREIRA DE MIRANDA	0,5	1,0	0,0	1,5	0,0	3,0
035	ABITA COELHO FLAMINI	0,5	0,5	1,0	1,0	0,0	3,0
215	MARIA DA SILVA	1,0	1,0	0,0	1,0	0,0	3,0
178	KATIA RIBEIRO COSTA	0,0	0,5	0,5	1,5	0,0	2,5
038	GEUZELAINE RIBEIRO CARVALHO	0,0	0,5	0,5	1,5	0,0	2,5
088	ROSANGELA MEDEIRO DA SILVA	0,0	1,0	0,0	1,5	0,0	2,5
174	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS	0,0	0,5	0,5	1,0	0,0	2,0
206	ROGELLY MARIA DE LISBOA	0,5	0,5	0,0	1,0	0,0	2,0

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior
Cargo..... : Professor II Geografia
Vaga..... : 01
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.
161	RAFAEL PINHEIRO RODRIGUES	1,0	0,5	0,5	1,5	0,0	3,5
165	MARCIEL HENRIQUE DA SILVA	0,0	1,5	0,5	0,5	0,0	2,5

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior
Cargo..... : Professor II História
Vaga..... : 01
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.
047	EDNA BALBINO DE SOUZA OLIVEIRA	0,0	1,0	1,0	1,0	0,0	3,0
261	EVANDRO DE AMORIM MARANGON	0,5	0,5	0,0	0,5	0,0	1,5

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior
Cargo..... : Professor II Matemática
Vaga..... : 01
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.
109	JOÃO PAULO NEVES E SILVA	0,0	1,5	0,5	2,5	0,0	4,5

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Superior
Cargo..... : Psicólogo (PAIF)
Vaga..... : 01
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G	C. E.	TIT.	T.P.
033	MAURA CELIA DE A. BARBOZA	1,0	1,0	1,0	2,0	0,0	5,0
027	KARIN TAYSA BABOZA ARGENTINO	1,5	1,0	0,5	1,0	0,0	4,0
236	AIRAN CARLA GOMES DA SILVA	0,5	1,0	1,5	1,0	0,0	4,0
124	ANA PAULA DO PRADO MASCARELLO	0,5	1,5	0,0	1,5	0,0	3,5
197	SILVANA APARECIDA PEREIRA	0,5	1,0	1,0	1,0	0,0	3,5
154	KALLIANE VIEIRA SOUZA	0,5	1,0	1,0	1,0	0,0	3,5
198	SILMARA LUIZA DE SOUZA	0,5	1,5	1,0	0,5	0,0	3,5
049	ANA KARLA DOS SANTOS AMARAL	0,5	0,5	0,5	1,5	0,0	3,0

196	ANDRESSA VALENSUELA LIMA	0,5	0,5	0,5	1,5	0,0	3,0
052	LUIZ PAULO DE OLIVEIRA COSTA	1,0	1,0	0,0	1,0	0,0	3,0
252	CLAUDIA VILLAR DOS SANTOS	0,5	1,5	0,5	0,5	0,0	3,0
235	VERONICA SOARES DE OLIVEIRA	0,0	0,5	1,0	1,0	0,0	2,5
192	ANGELITA CARMO P. DE ARAUJO	1,0	0,5	0,0	1,0	0,0	2,5
072	LUZIA CRISTINA DO NASCIMENTO	0,0	1,5	0,5	0,5	0,0	2,5
243	DIOMARA APARECIDA PEREIRA	0,5	0,5	0,0	0,0	0,0	1,0
148	JANNE MARQUES SANTANA	-	-	-	-	-	-
207	ROSANE CRISTINA BISSOLI	-	-	-	-	-	-

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio
Cargo..... : Monitor (PAIF)
Vaga..... : 01
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.
295	INDIANA CRISTINA M. DA SILVA	1,5	1,0	1,5	2,5	6,5
260	GLEICA TEICHE MOURA	1,5	0,5	1,5	2,0	5,5
075	ELIZANGELA P. DE BARROS TOME	2,0	0,5	1,5	1,5	5,5
194	GIRLENE GOMES DE AQUINO	0,5	0,5	0,5	2,0	3,5
013	ELENICE BORGES DE CARVALHO	1,0	0,0	0,5	1,5	3,0
187	JEFFERSON ROMIM BERGAMO	0,5	1,0	0,5	0,5	2,5
110	HELIO ALVES RODRIGUES	-	-	-	-	-

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio
Cargo..... : Monitor Infantil
Vaga..... : 03
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.
021	ALANI COELHO FLAMINI	2,5	2,0	1,5	2,0	8,0
267	RENATA CAROLINE DOS SANTOS	2,5	0,5	2,0	2,0	7,0
300	REGISLAINE DOS S. L. DE AGUIAR	2,5	2,0	1,5	1,0	7,0
139	JANAINA FRANCO SILVA	1,5	1,0	2,0	2,0	6,5
006	LUCIMAR T. BATISTA FLORENCIO	2,0	1,0	1,0	2,0	6,0
238	DIEGO JUSTINIANO	2,5	0,5	1,0	2,0	6,0
188	ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	2,5	0,5	1,5	1,5	6,0
140	LOUSIANNA REIS DE ARRUDA	2,0	1,0	1,5	1,5	6,0
085	TAYANI ARAUJO DOS SANTOS	2,5	0,5	1,5	1,5	6,0
119	LUCIANA CONCEIÇÃO DA SILVA	0,5	1,5	1,5	2,0	5,5
199	DINA TEIXEIRA DE CARVALHO	2,0	0,5	1,0	2,0	5,5
254	EDIANE ANIBAL DE MENEZES	1,5	1,5	1,0	1,5	5,5
014	DIVINA FERREIRA DE SOUZA	1,5	1,0	2,0	1,0	5,5
147	CRISTIANE E. DA SILVA BARBOSA	2,5	1,0	1,0	1,0	5,5
128	GISLAINE BARBOSA GUEREIRO	1,5	0,5	1,0	2,0	5,0
190	JANETE ALVES M. DE CARVALHO	1,5	0,5	1,5	1,5	5,0
216	LUCIANO DE ARAUJO	1,5	0,5	1,5	1,5	5,0
043	LUCIMEIRE DE SOUZA COSTA	1,5	0,5	1,5	1,5	5,0
096	SIMONE SANTOS DA SILVA	2,0	0,5	1,0	1,5	5,0
016	SIMONE SILVA SOUZA	0,5	2,0	1,0	1,5	5,0
082	MIRIAM DE SOUZA COSTA	2,0	0,5	1,0	1,5	5,0
272	THAYSSA ARRUDA DE OLIVEIRA	2,0	0,5	1,5	1,0	5,0
248	WILLIAN FARIAS DE JESUS	0,5	1,0	1,0	2,0	4,5
172	GESILAINÉ GARCIA STRADA	1,0	0,5	1,0	2,0	4,5
024	MARCILENE SILVA BARELLA	1,5	0,5	1,0	1,5	4,5
065	IZABEL CAMARGO DE PAULA TISO	0,5	1,5	1,0	1,5	4,5
266	GESSICA LOPES DE CAMPOS	1,0	1,0	1,5	1,0	4,5
296	LUCINEIA DE JESUS	1,5	1,0	1,5	0,5	4,5
166	JESSICA ROBERTA TOSSE FELIPE	1,0	0,5	1,0	1,5	4,0
231	DEISE MARA SIQUEIRA	1,5	0,5	1,0	1,0	4,0
067	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA	1,5	0,5	1,0	1,0	4,0
185	ROSINEIDE DA GLORIA DE PAULA	1,5	0,5	1,0	1,0	4,0
122	LUCAS CAMILO COSTA	1,0	1,0	1,0	1,0	4,0
205	CRISTIANE ANTUNES DOS SANTOS	1,5	1,0	0,5	1,0	4,0
220	ELEN FRANCISCA BRITO SOARES	1,5	0,0	2,0	1,0	4,5
009	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	2,0	0,0	1,5	1,0	4,5
059	JOSIANE PEREIRA VAZ DA SILVA	1,0	1,5	2,0	0,0	4,5
068	FABIANO GONSALVES DODO	0,5	0,0	1,5	2,0	4,0
306	CINARA SILVEIRA FERNANDES	1,0	0,0	1,0	1,5	3,5
103	PRICILA JOSE FERREIRA GONSALVES	0,5	0,5	1,0	1,5	3,5
083	PRISCILA GONCALVES NEVES	1,0	0,0	1,0	1,5	3,5
108	SARA RODRIGUES LEITE	1,0	0,0	1,5	1,0	3,5
158	LEILIANA DOS SANTOS LOPES	0,5	0,5	1,5	1,0	3,5
092	GISLAINE A. PEREIRA SAMPAIO	1,0	0,0	1,5	1,0	3,5
091	CASSIA APARECIDA VIANA	1,0	0,5	1,0	1,0	3,5
015	JUCIMARA MONTEIRO PONHÊ	1,0	0,5	1,0	1,0	3,5
084	ROSANA SANTANA PIRINETTI	1,5	0,0	1,0	1,0	3,5
227	EDINEIA APARECIDA DE OLIVEIRA	0,5	1,5	0,5	1,0	3,5
282	ELISANGELA DE OLIVEIRA VAZ	1,0	1,0	0,5	1,0	3,5
240	CRISTIANE ROSA DA SILVA	1,0	1,0	1,0	0,5	3,5
123	JEAN SILVA COSTA	1,0	1,0	1,0	0,5	3,5
126	RAYANE ARAUJO CLAUDINO	1,0	1,5	1,0	0,0	3,5
079	NILCELI PAMELA DA SILVA	0,0	0,0	1,5	1,5	3,0
074	LUCIVANE LEONARDA MOREIRA	0,0	0,5	1,5	1,0	3,0
171	ANTONIA ROSA DA SILVA	1,0	0,5	1,0	0,5	3,0
229	LUCIANA LANDIM GONCALVES	0,5	0,0	1,0	1,0	2,5
160	MAURINA SANTOS DE OLIVEIRA	0,5	0,5	0,5	1,0	2,5

294	ADRIANA SIRQUEIRA	1,0	0,0	1,0	0,5	2,5
214	ELIZABETE PEDRO DE SOUZA	1,5	0,5	0,5	0,0	2,5
044	ANDREIA DE OLIVEIRA ORREIA	0,0	0,0	0,5	1,5	2,0
239	EDEVALDO LOPES TRINDADE	0,0	0,5	1,0	0,5	2,0
184	HOSANA COSTA DA SILVA	0,5	1,0	0,5	0,0	2,0
042	MARIA A. ALVES N. DOS SANTOS	0,5	0,5	0,0	0,5	1,5
257	ADRIANA DA SILVA PEREIRA	-	-	-	-	-
189	AUGUSTA CORREIA DA ROCHA	-	-	-	-	-
145	EDILEUZA GONÇALVES MENDES	-	-	-	-	-
162	ELIAS CAMILO DA SILVA	-	-	-	-	-
273	FLAVIA DE SOUZA AGUIAR	-	-	-	-	-
209	GESSICA SOUZA LACERDA	-	-	-	-	-
131	GISLAINE DA SILVA SOUZA	-	-	-	-	-
086	LUCIANA MESSIAS DE AGUIAR	-	-	-	-	-
191	MARTA CAMILO VASCONCELOS	-	-	-	-	-
290	ROSEKELLY DOS SANTOS CRISTINO	-	-	-	-	-
077	SANDRA DE OLIVEIRA MORAIS	-	-	-	-	-

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio Cargo..... : Técnico em Enfermagem Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)						
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.
001	WILZA SOARES DOS SANTOS	1,5	1,0	1,5	2,5	6,5
005	CLAUDINA RAMOS DA CRUZ	1,0	1,0	0,5	2,5	5,0
138	ROSELANE RODRIGUES ROCA	0,5	0,5	1,5	2,0	4,5
002	LUIZA DE OLIVEIRA	0,5	0,5	1,0	2,0	4,0
087	SUELEN GONÇALVES COSTA	1,0	0,5	1,5	1,0	4,0
114	JUCIMARA JOSE FERREIRA	0,5	0,0	1,0	1,5	3,0
118	DANUBIA DA ROCHA RIBEIRO	-	-	-	-	-
106	MARIA DAS DORES SOUZA	-	-	-	-	-
195	WILZA SOARES DOS SANTOS	-	-	-	-	-

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio Cargo..... : Técnico em Laboratório Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)						
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.
019	ANA PAULA TEIXEIRA DOS SANTOS	1,5	0,5	1,0	0,5	3,5

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Completo Cargo..... : Auxiliar de Consultório e Laboratório Vaga..... : 01 (Por ordem de classificação)						
Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.
070	VALDINEI RAMOS DA SILVA	1,5	2,0	1,5	2,0	7,0
115	RIVONETE COELHO DA SILVA	1,5	1,0	2,0	2,0	6,5
095	MARIA TEREZINHA DA SILVA	1,5	2,0	1,5	1,5	6,5
222	ELIAN ROCHA ANTUNES	1,5	1,0	1,5	1,5	5,5
303	GEISIANE BALEIRO PRAXEDES	1,0	1,5	1,0	1,5	5,0
307	EDMUR A. BUENO CAMARGO	0,0	2,0	2,0	1,0	5,0
169	JOSILENE GOMES MONTEIRO	2,0	2,0	0,5	0,0	4,5
285	ALESSANDRO SILVA OLIVEIRA	-	-	-	-	-
045	ALINE CRISTINA VIEIRA	-	-	-	-	-
234	ANDRE FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	-	-

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Incompleto
Cargo..... : Auxiliar de Serviços Gerais
Vaga..... : 04
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.
101	RAFAELA CANDELARIA CALEJON DE OLIVEIRA	5,0	5,0	10,0
129	NELSON BARRETO DE MENEZES	4,5	5,0	9,5
004	RENATA DE SOUZA DA SILVA	4,5	5,0	9,5
228	VANICLEIA TOMICHA DA SILVA	5,0	4,5	9,5
113	KELCIANE ALVES DA BOA MORTE	4,5	5,0	9,5
246	MARIANA ANNUNCIATTO	5,0	4,5	9,5
218	JOSEANE RODRIGUES QUIRINO	4,5	4,5	9,0
146	ROSANA APARECIDA RANZULA	4,5	4,5	9,0
041	ROSILAINE GOMES ALVARENGA	4,5	4,5	9,0
233	MARIA SUZI DA SILVA CAVALIERI	4,5	4,5	9,0
064	ZENAIDE MACHADO RIBEIRO	4,5	4,5	9,0
127	NEIDE MARIANA DOS SANTOS LARANJEIRA	5,0	3,5	8,5
054	ROSIMEIRE RICARDO DE SOUZA	5,0	3,5	8,5
180	SILVANA SOUZA LUIZ	3,5	5,0	8,5
281	ELIZABETH BAZZI DO NASCIMENTO	3,5	4,5	8,0
104	MARIA ALICE DA SILVA	4,0	4,0	8,0
020	RENATA BELCHIOR DA SILVA	4,0	4,0	8,0
253	ROSANIA DOS SANTOS FERREIRA	3,5	4,0	7,5
057	ANGELICA ALVES DE SOUZA	4,0	3,5	7,5

203	ELIANA APARECIDA VELLOSO	4,0	3,0	7,0
151	LADY ALVES RODRIGUES DE SOUZA	4,5	2,5	7,0
071	ROSILENE SILVA SOUSA	4,5	2,5	7,0
090	ALICE APARECIDA DA SILVA	4,5	2,5	7,0
102	CRISTIANA DOS SANTOS	4,0	3,0	7,0
302	CLESIO CARDOSO DE SÁ	4,5	2,0	6,5
048	SIDINEIA HILARIO DE CARVALHO	3,0	3,5	6,5
286	KEROLEN VENANCIO DE MATOS	2,0	4,5	6,5
242	MARTA DA ROCHA SANTOS	4,0	2,0	6,0
105	DANIEL PEREIRA DA SILVA	3,5	2,5	6,0
089	PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	2,5	3,5	6,0
063	MARIA APARECIDA CAETANO DA SILVA SAMPAIO	3,0	2,5	5,5
265	LAUDICEIA DE CARVALHO ALVES	3,0	2,5	5,5
173	JURACI DE MEDIS	3,0	2,0	5,0
040	MARCIA CRISTINA FERREIRA	3,0	2,0	5,0
099	NILDA RODRIGUES SANTOS	3,0	2,0	5,0
141	ROSA CRISTINA FABRI DA SILVA	3,0	1,0	4,0
073	LUCIANA MARIA DA SILVA	1,5	1,0	2,5
081	ROSIMEIRE DE JESUS FRANCISCO	0,0	0,0	0,0
245	DAIANE DE OLIVEIRA MARCIO	-	-	-
181	DAYANE NUNES BILCK	-	-	-
274	DEISE DA SILVA OLIVEIRA	-	-	-
293	ESTER APARECIDA DA SILVA BONFIM	-	-	-
046	JACQUELINE CLARA BENTO	-	-	-
212	JEZEBEL PERINETTI DE SUOZA	-	-	-
241	KELRI FARIAS DA SILVA	-	-	-
007	LUCIENE SOARES DOS SANTOS	-	-	-
237	MIRIAN DE SOUZA OLIVEIRA	-	-	-
076	REGIANE BELCHIOR DA SILVA	-	-	-
078	SILVANA RIBEIRO DE JESUS	-	-	-
304	SILVANIA SILVA BALEEIRO PRAXEDES	-	-	-

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Incompleto
Cargo..... : Gari
Vaga..... : 07
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.
028	MARA VANIA CARLOS ANNUNCIATTO	5,0	5,0	10,0
062	LUCELIA DA SILVA OLIVEIRA	4,5	4,0	8,5
120	JOSE VANDERLEI DA SILVA	4,5	4,0	8,5
066	JULIANA RODRIGUES	3,5	4,0	7,5
056	WALDEMI LUIZ DE OLIVEIRA	2,5	3,0	5,5
012	NOEMIA JOSEFA DA SILVA CLARO	3,0	2,5	5,5
030	EVANILDE MARIA OLIVEIRA	2,5	1,5	4,0
204	JOAQUIM DE JESUS	1,5	1,0	2,5
011	MERYAN BORGES DE ARAUJO	-	-	-
008	NUBYA BORGES ARAUJO	-	-	-

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Incompleto
Cargo..... : Motorista I (Veículo Ambulância)
Vaga..... : 02
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	P.P	T.P.
137	ANGELO MOREIRA BARBOSA	5,0	4,5	10,0	19,5
179	VANDEIR GONÇALVES MENDES	5,0	5,0	9,0	19,0
256	LINDOMAR LOPES PINHEIRO	4,5	4,0	3,0	11,5
298	ADEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	-	-	-	-

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Incompleto
Cargo..... : Motorista II (Transporte Escolar)
Vaga..... : 04
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	P.P	T.P.
269	JORACI CUNHA DOS REIS	3,5	5,0	10,0	18,5
182	SAMUEL DE SOUZA LADEIA	4,0	4,5	8,0	16,5
100	LEANA DE OLIVEIRA LANA	4,0	4,0	8,0	16,0
226	DYEGO GERALDO J. DE T. P. KAIQUE RIBEIRO	5,0	4,5	6,0	15,5
153	FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO	4,0	4,5	7,0	15,5
221	RENAN DE ARAUJO BAIA	2,5	2,0	10,0	14,5
112	PAULO ADRIANO SILVEIRA	2,0	4,0	7,0	13,0
219	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	2,0	4,5	2,0	
284	FRANCISCO PEREIRA FERNANDES	-	-	-	-
111	LAERCIO FERREIRA DE SOUZA	-	-	-	-

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Incompleto
Cargo..... : Motorista III (Veículo Grande)
Vaga..... : 02
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	P.P	T.P.
157	MANOEL FRADES FILHO	4,0	5,0	7,0	16,0

195	ALCIDES T. DE CARVALHO	1,5	1,0	2,0	4,5
168	HELIO DOS SANTOS	-	-	-	-

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Incompleto
Cargo..... : Merendeira
Vaga..... : 02
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.
061	CLEUMA QUARESMA SOUZA	5,0	5,0	10,0
031	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	4,5	5,0	9,5
098	JULIANA DA SILVA CIRQUEIRA	4,5	5,0	9,5
050	IVONEI DE OLIVEIRA TELES	4,5	5,0	9,5
230	LUCIANE FATIMA MAGALHÃES DE SOUSA	4,5	5,0	9,5
026	VANUZA BRITO DA SILVA	4,5	5,0	9,5
297	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	4,0	5,0	9,0
029	CLAUDIMAR COUTINHO COELHO DE ABREU	4,0	4,5	8,5
186	SONIA DA COSTA SOUZA FERREIRA	3,5	4,5	8,0
069	NEULIZIANE APARECIDA PRADO	4,0	4,0	8,0
039	MARIA DO SOCORRO SILVA	3,5	4,0	7,5
018	EREMITA SIE BRUNO	4,5	2,5	7,0
023	VANILDA DIAS DE CARVALHO	4,0	1,5	5,5
097	MARLENE CAITANO SILVA	1,5	1,5	3,0
276	JOVANI FRANCISCO DE OLIVEIRA	2,0	1,0	3,0
279	ARIANE ARAUJO DA SILVA	-	-	-
250	LUCINEIA ANGELICA DE LIMA	-	-	-
022	MARINES DA SILVA PINTO	-	-	-
251	MARLY MAXIMO OLIVEIRA	-	-	-

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Incompleto
Cargo..... : Operador de Máquinas Geral
Vaga..... : 01
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	P.P	T.P.
036	LEANDRO SANTOS DE SOUZA	3,5	4,0	9,75	17,25
144	MAURI SOARES DA SILVA	1,5	1,5	10,0	13,0
201	MAX WILLIAN CIRITELLI SANTANA	4,0	4,0	2,0	10,0
288	MARIO LUIZ BORGES	-	-	-	-
264	PEDRO EDIVAN CHAGAS	-	-	-	-
225	ROGERIO GONCALVES DA SILVA	-	-	-	-
175	SABASTIAO HONORIO DE SOUZA	-	-	-	-

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Fundamental Incompleto
Cargo..... : Vigia
Vaga..... : 03
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	T.P.
121	DIRLEI CARPEJANI DE JESUS	5,0	5,0	10,0
193	LEONILDO BAZZI DO NASCIMENTO	5,0	5,0	10,0
183	JOSIMAR MEDIROS DA SILVA	4,5	5,0	9,5
130	FABIO FERNANDES RAS	5,0	4,0	9,0
025	ANDERSON MEDEIROS DA SILVA	4,5	4,5	9,0
299	ANGELO APARECIDO CAVALCANTI	4,0	4,5	8,5
134	ALESSANDRO ROCHA DE SOUZA	3,0	5,0	8,0
210	JOSE LUIZ MARQUES	3,5	4,0	7,5
213	JOSE PINHEIRO RIOS	3,5	4,0	7,5
133	WILLIAN MARCOS SANTOS DODO	3,0	4,0	7,0
117	CARLOS LOPES COELHO	3,5	3,0	6,5
132	LAISON LUCAS DOS SANTOS	3,0	3,5	6,5
202	JOSÉ FELIS PEREIRA	3,5	2,0	5,5
094	ANTONIO DE MENEZES SANTOS	3,0	2,0	5,0
283	NARCISO ELIAS RIBEIRO	3,0	1,0	4,0
150	MARCOS MACENA DE CARVALHO	1,0	2,0	3,0
058	JOSE GERALDO LANDIM QUIRINO	2,5	0,5	3,0
287	ARTUR ALVES DOS SANTOS	-	-	-
305	DAMIÃO BASTISTA	-	-	-
249	EMERSON LEMES MENDES	-	-	-
262	ISAIAS TAVARES	-	-	-
156	REGINALDO URIA GONÇALVES	-	-	-

LISTA 02

DOS PORTADORES DE DEFICIENCIA

Relação dos Candidatos Aprovados/Classificados

Nível..... : Ensino Médio
Cargo..... : Monitor Infantil
Vaga..... : 01
(Por ordem de classificação)

Nº INSC.	NOME	PORT	MAT.	C. G.	C. E.	T.P.
128	GISLAINE BARBOSA GUEREIRO	1,5	0,5	1,0	2,0	5,0

Publicado por:
Régis Amancio Fiorentino
Código Identificador:58000BE8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA CONTRATO EMERG. DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº 082/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
CONTRATADO: EMPRESA JOSÉ NESTOR DOS SANTOS - OS PIMENTAS

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de 164,4 km no valor de por R\$ 1,80 (Um Real e Oitenta Centavos) Km rodado com aluno, perfazendo o total diário de **R\$ 295,20 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos)** e total semestral 295,20 km no valor Total de R\$ 32.551,20 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Real e Vinte Centavos) relativos à prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no segundo semestre do ano letivo de 2013 da seguinte linha conforme processo nº 4314/2013 na modalidade dispensa de licitação nº 015/2013

Item	Linha-Percurso	Tipo de veículos/Período	Total Km/Dia	Total de Km/Semestral	V. Unit. /Valor R\$	Valor Total/ dias R\$
01	Pai Andre, Serrado do Meio Cachoeirinha e Timbozal	Micro Ônibus Matutino e Vespertino	164,4	18,084	R\$ 1,80	R\$ 32.551,20
						Total: R\$ 32.551,20

LEIA-SE

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de 164,4 km no valor de por R\$ 1,80 (Um Real e Oitenta Centavos) Km rodado com aluno, perfazendo o total diário de **R\$ 295,92 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos)** km no valor Total de R\$ 32.551,20 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Um Real e Vinte Centavos) relativos à prestação de serviços de Transporte Escolar Rural no segundo semestre do ano letivo de 2013 da seguinte linha conforme processo nº 4314/2013 na modalidade dispensa de licitação nº 015/2013

Item	Linha-Percurso	Tipo de veículos/Período	Total Km/Dia	Total de Km/Semestral	V. Unit. /Valor R\$	Valor Total/ dias R\$
01	Pai Andre, Serrado do Meio Cachoeirinha e Timbozal	Micro Ônibus Matutino e Vespertino	164,4	18,084	R\$ 1,80	R\$ 32.551,20
						Total: R\$ 32.551,20

Parágrafo Único: Poderão ser incluídas mais km na relação acima, bem como suprimidas aquelas que não forem mais necessárias, mediante a consideração da oportunidade e da conveniência e tendo como finalidade o interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 10/09/2013 a 20/12/2013, podendo ser a critério da Administração Pública Municipal e em conformidade com a Lei 8.666/93, renovando pelos iguais e sucessivos períodos renovando pelos iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Para cobrir as despesas originárias do presente contrato deverão ser ordenadas as seguintes Dotações Orçamentárias no orçamento do ano de 2013:

Proj/Ativ. 2015 Manutenção do Transporte escolar - PNATE
Atividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0
Código Reduzido:88

Proj/Ativ. 2021 Manutenção do Transporte escolar – Salário Educação
Atividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0
Código Reduzido:92

Proj/Ativ. 2068 Manutenção do Transporte escolar – FUNDEB 40%
Atividade Econômica:3.3.9.0.39.00.0
Código Reduzido:122

Nossa Senhora do Livramento-MT, 10 de Setembro de 2013.

CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal
Contratante

JOSÉ NESTOR DOS SANTOS - OS PIMENTAS
Contratado

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:A505A6B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA PROVA TEÓRICA DO PROCESSO SELETIVO 02/2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA
BANDEIRANTES-MT DE AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL

Clas	Nº da Insc.	Nome	RG	Cargo	Nota da Prova Objetiva	Nota da Redação	Nota Final	Resultado dos Aprovados para a Segunda Fase
1º	032	JOANA OLIVEIRA SANDES DE LIMA	1881107-8	ASA	32	5,0	37	APROVADO
2º	005	EDNALDO FLORENTINO DE MELLO	1681922-5	ASA	32	3,0	35	APROVADO
3º	025	ALAN HABERMANN	1232179-6	ASA	28	7,0	35	APROVADO
4º	014	CRISTIANA BARBOSA DA SILVA	2165530-8	ASA	26	7,5	33,5	APROVADO
5º	021	PAULO MAICON SILVA	1710596-0	ASA	32	1,0	33	APROVADO
6º	023	FABIANA BARBOSA FERREIRA	1909243-1	ASA	28	4,5	32,5	APROVADO
7º	036	ANA PAULA DOS SANTOS DE CARVALHO	36099674-7	ASA	28	4,0	32	APROVADO
8º	011	EZEQUIEL GOMES DOS SANTOS	2072377-6	ASA	26	5,0	31,1	APROVADO
9º	001	CELINA FURLANII GARCIA	1296630-4	ASA	22	9,0	31,1	APROVADO
10º	033	MARCELO MALHEIROS DA SILVA	1661083-0	ASA	28	2,5	30,5	APROVADO
11º	029	DARINE FRANCIELE VALENTIM REIS	2030516-8	ASA	28	2,0	30	APROVADO
12º	010	GEVERSON UNO DOS SANTOS	2357793-2	ASA	28	2,0	30	APROVADO
13º	018	MARIANAALVES DA SILVA	2400161-9	ASA	28	2,0	30	APROVADO
14º	020	MARIA ANGELITA BUCHMANN HOFFMANN	7/R1679776	ASA	26	3,0	29	APROVADO
15º	016	ELISETE DA SILVA MARES CARLOS	1680842-8	ASA	24	4,0	28	APROVADO
16º	019	ESTELA GARCIA ALVES	2200059-3	ASA	24	4,0	28	APROVADO
--t-r--	008	EVERSON ALMEIDA SIQUEIRA	1923564-0	ASA	22	6,0	28	APROVADO
18º	026	FRANCISCO VIEIRA DE ARAUJO	2158850-3	ASA	26	1,5	27,5	APROVADO
19º	030	RODRIGO MACHADO ALENICAR	1964676-3	ASA	24	2,0	26	APROVADO

20º	003	ROSIMARY BRUN	1149298-8	ASA	24	1,0	25	APROVADO
21º	024	ROSIMAR LAGES DOS SANITOS	30352342-6	ASA	22	2,0	24	APROVADO
22º	009	SILVANES DOS SANTOS	1339337-5	ASA	22	1,5	23,5	APROVADO
23º	004	TEREZINHA PINHEIRO	1632147-2	ASA	22	1,5	23,5	APROVADO
24º	012	ROSENI GOMES DO NASCIMENTO	1547807-6	ASA	20	2,0	22	APROVADO
25º	006	JESO AMORIM BEZERRA	1257983-1	ASA	20	1,0	21,1	APROVADO
26º	015	ANGÉLICA PATRICIA DOS SANTOS	36050584-3	ASA	18	8,0	26	REPROVADO
27º	017	CLEONICE DOS SANTOS RIBEIRO	0542062-8	ASA	18	2,0	20	REPROVADO
28º	007	DIOGO FERNANDES GARCIA	1631878-1	ASA	18	2,0	20	REPROVADO
29º	002	INES RIBEIRO DA SILVA	929651	ASA	18	2,0	20	REPROVADO
30º	031	MARIO OLIVEIRA ROCHA JUNIOR	2668671-6	ASA	18	4,0	22	REPROVADO
31º	035	VIVIANE CRISTINA DA SILVA REGO	40594522X	ASA	18	2,0	20	REPROVADO
32º	038	GRACIELA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA	1746723-3	ASA	16	1,0	17	REPROVADO
33º	028	MARIA MADALENA S. MESCHIARI MARTINS	1699277-6	ASA	14	1,0	15	REPROVADO
34º	027	VALDIVINA SILVA PORFIRIO	1496909-2	ASA	12	2,0	14	REPROVADO
35º	022	LENICE CIRINO DE OLIVEIRA	1520118-0	ASA	10	2,0	12	REPROVADO
36º	037	DANIELA CRISTINA ALVES COSTA	1636532-1	ASA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	REPROVADO
37º	013	JARDEL AMORIM PEREIRA	2224544-8	ASA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	REPROVADO
38º	034	MARIA CELIA DOS SANTOS ROSA	5008857	ASA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE	REPROVADO

EDINEUDES RIBEIRO MARCOLINO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 02/2013
Nova Bandeirantes - MT 16/09/2013.

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:2479CAC2

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DA PROVA TEÓRICA DO PROCESSO SELETIVO 02/2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA
BANDEIRANTES-MT DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº da inseri ção	Area	Micro área	Nome	RG	Nota da Prova Objetiva	Nota da Redação	Nota Final	Resultado dos Aprovados para a Segunda Fase
016	ESF 111	07	SUELI DE FATIMA BUENO SCHMITT DA SILVA	1085444-4	22	2,5	24,5	APROVADO
005	ESF III	07	ANGELA MARIA BOAVENTURA	2503043-4	16	4,0	20	REPROVADO
010	ESF 111	07	VILMA DE ARAUJO DA SILVA	1631931-1	12	2,0	14	REPROVADO
017	ESF 111	17	MEIKSON REIPS	2280831-0	28	6,5	34,5	APROVADO
014	ESF 111	17	MARIA APARECIDA SIMAO	1203865-2	30	2,5	32,5	APROVADO
002	ESF III	17	DAIANA PATRICIA RHODEN	2773008-5	24	3,0	27	APROVADO
015	ESF III	17	TAIZA IANES ANUTO	2166277-0	20	5,0	25	APROVADO
013	ESF 111	17	ROSÂNGELA DE CARVALHO MORAES	2010416-2	20	4,0	24	APROVADO
004	ESF 111	17	JULIANA APARECIDA DOS SANTOS	2205675-0	18	4,0	22	REPROVADO
009	ESF 111	17	ELIANA DOS SANTOS	2211985-0	14	1,5	15,5	REPROVADO
008	ESF III	17	VALERIA DOS SANTOS	1899044-4	10	5,0	15	REPROVADO
006	ESF 111	21	RAQUEL GOMES DA SILVA	1636346-9	30	4,0	34	APROVADO
003	ESF 111	21	ADENILZA DE CASTRO GONÇALVES	001307079	22	5,0	27	APROVADO
018	ESF 111	21	LEOMILDA BERTUOL	1136321-5	20	6,0	26	APROVADO
011	ESF 111	21	JARLENE INACIO DE MEDEIROS	4922532	20	6,0	26	APROVADO

001	ESF III	21	MARILDA MARQUES	374498	22	2,5	24,5	APROVADO
012	ESF III	21	SOLANGE APARECIDA CAVALIERI	36371115-6	22	1,5	23,5	APROVADO
007	ESF III	21	VERA LUCIA AMORIM PEREIRA	1638184-0	18	1,0	19	REPROVADO

003	ESF II	26					19	REPROVADO
006	ESF II	26	ALESSANDRA HUBNER COSTA	1878684-7	16	1,5	17,5	REPROVADO
002	ESF II	26	EDNA DOS SANTOS	1773333-2	10	2,0	12	REPROVADO
043	ESF II	26	FRANCIELI TRESSOLDI	2286188-2	04	2,0	6,0	REPROVADO
008	ESF II	30	MARIUZA OLIVEIRA DOS SANTOS	000831083	26	4,0	30	APROVADO
011	ESF II	30	CATIA DE JESUS SOBRINHO BELILA	2042041-2	20	6,0	26	APROVADO
010	ESF II	30	VIVIANE CORREIA	2350451-0	16	6,5	22,5	REPROVADO
009	ESF II	35	VALDIRENE ALEXANDRE DE ALMEIDA	1656277-1	22	5,0	27	APROVADO
004	ESF II	35	ANDRESSA BARBOSA DA SILVA	2400117-1	20	5,0	25	APROVADO
005	ESF II	35	MARINA BERTOLETE MOREIRA DE OLIVEIRA	1754842-0	20	2,5	22,5	APROVADO
001	ESF II	35	SUELEN RODRIGUES DA SILVA BENTO	25211301-6	14	4,0	18	REPROVADO
007	ESF II	35	DINA DE SOUZA	2687772-4	AUSENTE	AUSENTE	o	REPROVADO
016	ESFI	01	DAMARIS DE JESUS DAMASIO	2131799-2	32	9,0	41	APROVADO
009	ESFI	01	CRISTIANE DE SOUZA GALLO	1699478-7	34	3,0	37	APROVADO
017	ESFI	01	JANETE GONÇALVES	1239844-6	AUSENTE	AUSENTE	o	REPROVADO
010	ESFI	04	ROSILEIDE MARIA MEIRA	1909877-4	26	2,5	28,5	APROVADO
021	ESFI	04	CARLOS ALENCAR DA SILVA MARTINS	1636342-6	20	7,0	27	APROVADO
002	ESFI	04	ISAIAS ALVES FIGUEIREDO	2383300-9	14	3,0	17	REPROVADO
001	ESFI	05	MARIA CLARA DE OLIVEIRA	1465117-3	26	3,0	29	APROVADO
014	ESFI	05	CLEUNICE COSTA BONFIM	1719366-4	20	4,0	24	APROVADO
013	ESFI	05	RITA RODRIGUES ROSSI	1257944-0	14	3,0	17	REPROVADO
018	ESFI	05	SIDIA DA SILVA BANDEIRA	6312248	AUSENTE	AUSENTE	o	REPROVADO
005	ESFI	09	BEATRIZ ALVES DE OLIVEIRA	10/R-2976150	36	5,0	41	APROVADO

015	ESFI	11	ROSELANGE APARECIDA BENEDITO	1851528-2	24	2424	4,0	28	APROVADO
012	ESFI	11	VIVIAN MERCER GOMES	8299430-0	20		3,5	23,5	APROVADO
006	ESFI	11	JOSENI ANACLETO DE MELO	2339618-0	16		8,0	24	REPROVADO
003	ESFI	11	MARIANA ALVES DE OLIVEIRA	1636304-3	14		4,0	18	REPROVADO
004	ESFI	12	ROSEL Y BRUN GARCIA	22245910	28		7,0	35	APROVADO
011	ESFI	12	LEONICE BATISTA DA SILVA	1072173-8	22		6,0	28	APROVADO
019	ESFI	12	JOAO APARECIDO SALGUEIRO	1494388-3	18		3,0	21	REPROVADO
007	ESFI	12	MARIA DE FATIMA ALEXANDRINO	59307290	16		2,0	18	REPROVADO
020	ESFI	12	CINTIA PEREIRA DE SOUZA	5828228	12		5,0	17	REPROVADO
008	ESFI	12	MARTA ERNESTINA GONÇALVES	1417403-0	12		5,0	17	REPROVADO
002	PACS	13	ELAINE ALVES MIGUEL	2076626-2	22		2,0	24	APROVADO
004	PACS	13	PAULO NATAN DIAS BUENO	19211187-2	18		1,5	19,5	REPROVADO

EDINEUDES RIBEIRO MARCOLINO

Presidente da Comissão do Processo Seletivo 02/2013
Nova Bandeirantes - MT 16/09/2013.

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador:440B55B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 5/2013

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 5/2013 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 41/2013**PREGÃO PRESENCIAL: Nº 31/2013 – REGISTRO DE PREÇOS**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, doravante denominada **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **LEONARDO FARIAS ZAMPA**, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.835.955/0001-70, Inscrição estadual nº 10.487.976-9, com sede à Rua 34, nº 140 - Quadra 35 Lote 01, Setor Santos Dumont, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **BIO-MED FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.099.702/0001-98, Inscrição estadual nº 10.351.957-2, com sede à Rua Meinha Mendes, nº 535 - Quadra 29 Lote 43, Setor Centro, na cidade de Ceres, Estado de Goiás; **ARMONA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.114.621/0001-07, Inscrição estadual nº 10.552.163-9, com sede à Av. Pedro Pereira da Cunha, s/nº - Quadra 01 Lote 11, Setor Planalto, na cidade de Porangatu, Estado de Goiás; **DROGARIA FUTURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.811.569/0001-16, Inscrição estadual nº 13.412.781-1, com sede à Rua Xavantes, nº 871, Setor Centro, na cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso; **S. P. C. SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.164.496/0001-06, Inscrição estadual nº 13.448.380-4, com sede à Av. Oscar Zaidem de Menezes, nº 1.289, Setor Centro, na cidade de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso; **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**,

inscrita no CNPJ sob o nº 36.900.926/0001-80, Inscrição estadual nº 13.182.033-8, com sede à Rua Professor João Félix, nº 635, Bairro Baú, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso; **VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.507.016/0001-37, Inscrição estadual nº 10.498.151-2, com sede à Rua 218, nº 18 - Quadra 82 Lote 21, Setor Coimbra, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás; **DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.640.617/0001-10, Inscrição estadual nº 10.395.880-0, com sede à Av. Rio Verde, s/nº - Quadra 78 Lote 09, Setor Vila Rosa, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás; **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.995.371/0001-50, Inscrição estadual nº 10.279.621-1, com sede à Av. Goianazes, s/nº, Quadra 25 Lote 11/26, Setor Jardim Eldorado, na cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, nas quantidades estimadas na Seção 4.1 desta Ata de Registro de Preços.

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA O ATENDIMENTO DA FARMÁCIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

EMPRESA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁ.	VALOR TOTAL
02	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG CX C/ 500COMP	CX	30			175,80
10	ALOPURINOL 300MG CX C/ 30COMP	CX	200			886,00
11	AMIADORONA 200MG CX C/ 500COMP	CX	50			5.400,00
12	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG CX C/ 30COMP	CX	300			981,00
13	AMOXILINA 500MG CX C/ 500COMP	CX	50			2.015,00
15	AMOXILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 500+125MG CX C/ 12COMP	CX	200			3.100,00
24	BENZILPENICILINA, BENZATINA 600.000UI, INJETÁVEL CX C/50 AMP	CX	50			1.340,00
25	BENZILPENICILINA, BENZATINA 1.200.000UI INJETÁVEL CX C/50 AMP	CX	50			1.334,50
38	CARBONATO DE LÍTIO 300MG CX C/30 COMP	CX	20			81,00
41	CEFALOXINA 500MG CX C/80 CAPSULAS	CX	50			753,50
47	CLOBAZAM 10MG CX C/20 COMP	CX	200			2.048,00
48	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20ML	FR	100			160,00
60	DEXAMETASONA 0,05MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FR	200			900,00
61	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG CX C/30 COMP	CX	200			266,00
62	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRA 120ML	FR	1000			1.000,00
78	FITA DE GLICEMIA C/50 TIRAS	CX	150			3.075,00
80	FLUCONAZOL 150MG CX C/100 CAPSULAS	CX	100			2.150,00
94	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CX C/30 COMP	CX	500			400,00
96	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO+HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, SUSPENSÃO ORAL, 37MG/ML + 35,6MG/ML FRASCO 100ML	FR	1000			1.230,00
99	IBUPROFENO 300MG CX C/500 COMP	CX	100			2.789,00
110	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG CX C/30 COMP	CX	300			1.437,00
114	LORATADINA 10MG CX C/480 COMP	CX	50			1.149,50
127	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10MG CX C/500 COMPRIMIDOS	CX	100			2.355,00
128	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML CX C/120 AMPOLAS	CX	200			6.398,00
134	METRONIDAZOL, 40MG/ML, SUSP. ORAL FRASCO 100ML	FR	2000			3.120,00
137	NISTATINA, 100.000UI/ML, SUSP.ORAL FRASCO 50ML	FR	2000			3.120,00
140	NORETISTERONA 0,35MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNDADES	UND	2.000			15.980,00
142	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 10MG CX C/30 COMP	CX	1000			6.060,00
145	OMEPRAZOL 40MG CX C/700 CAPSULAS	CX	100			26.200,00
153	PERMETRINA 10MG/ML, LOÇÃO, FRASCO 60ML	UND	500			930,00
156	PREDNISONA 5MG CX C/600 COMPRIMIDOS	CX	50			1.679,50
162	RISPERIDONA 2MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	200			2.260,00
181	TIAMINA 300MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	1000			3.300,00
183	TOPIRAMATO 100MG CX C/100 COMPRIMIDOS	CX	20			1.710,00
186	VALPROATO DE SÓDIO 250MG CX C/25 COMPRIMIDOS	CX	500			3.535,00
187	VALPROATO DE SÓDIO 500MG CX C/50 COMPRIMIDOS	CX	500			19.625,00
188	VARFARINA SÓDICA 1MG CX C30 COMPRIMIDOS	CX	300			1.695,00
189	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	300			1.917,00

EMPRESA: BIO-MED FARMA HOSPITALAR LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACICLOVIR 200MG CX C/ 500COMP	CX	10	PRATI	40,50	405,00
08	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENÇÃO ORAL FR 10ML	UND	500	PRATI	1,12	560,00
18	ATORVASTATINA CALCICA 20MG CX C/ 30COMP	CX	30	LEGRAND	29,97	899,10
26	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA 100.000UI + 300.000UI INJETÁVEL CX C/ 50AMP	CX	50	NOVAFARMA	39,79	1.989,50
43	CETOCONAZOL 2% SHAMPOO FR/100ML	FR	1.000	PRATI	3,45	3.450,00
46	CLOMIPRAMINA 10MG CX C/20 COMP	CX	1.500	SEM	6,08	9.120,00
53	CLORPROMAZINA 25MG CX C/200 COMP	CX	50	CRISTALIA	27,42	1.371,00
58	DEXAMETASONA 0,1MG/ML, ELIXIR, FRASCO 120ML	FR	500	PRATI	1,13	565,00
63	DIAZEPAM 5MG CX C/200 COMP	CX	50	CRISTALIA	9,20	460,00
72	ESPIRONOLACTONA 25MG CX C/30 COMP	CX	1.000	ASPEN	4,04	4.040,00
86	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C/750 COMP	CX	100	GEOLAB	18,00	1.800,00
87	GLICERINA ENEMA FRASCO 1.000ML	FR	500	RIOQUIMICA	13,31	6.655,00
95	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 10MG/G, CREME BISNAGA 30G	UND	500	TEUTO	4,08	2.040,00
103	ITRACONAZOL 100MG CX C/4 CAPSULAS	CX	100	PRATI	1,70	170,00
105	LEVODOPA, ASSOCIADA À BENSERAZIDA, 100MG+25MG COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS CX C/30 COMP	CX	100	ROCHE	41,39	4.139,00
111	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50ML	FR	100	CRISTALIA	44,07	4.407,00
115	LORATADINA 1MG/ML FRASCO 100ML	FR	2000	PRATI	1,39	2.780,00
135	MICONAZOL, 20MG/G, CREME BISNAGA 30G	UND	2000	PRATI	1,46	2.920,00
143	NORTRIPTILINA CLORIDRATO 25MG CX C/30 CAPSULAS	CX	1000	EUROFARMA	8,42	8.420,00
144	ÓLEO MINERAL FRASCO 100ML	UND	1000	NATULAB	2,05	2.050,00
148	OXCARBAMAZEPINA 600MG CX C/60 COMPRIMIDOS	CX	100	MEDLEY	52,00	5.200,00
152	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG CX C/500 COMPRIMIDOS	CX	100	MARIOL	25,60	2.560,00
165	SERTRALINA CLORIDRATO 100MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	100	EUROFARMA	24,80	2.480,00
166	SINVASTATINA 10MG CX C/500 COMPRIMIDOS	CX	100	LABORIS	29,49	2.949,00
168	SULFADIAZINA 500MG CX C/500 COMPRIMIDOS	CX	100	CATARINENSE	65,21	6.521,00
170	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 400MG+80MG CX C/500	CX	800	PRATI	37,60	30.080,00

	COMPRIMIDOS					
182	TIMOLOL MALEATO 0,25% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ,FRASCO 5ML	UND	500	EMS	2,19	1.095,00

EMPRESA: ARMONA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -ME,						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
68	ENALAPRIL, MALEATO 10MG CX C/500 COMP	CX	150	ROYTON	27,74	4.161,00
69	ENALAPRIL, MALEATO 20MG CX C/500 COMP	CX	150	ROYTON	31,50	4.725,00
79	FORMOTEROL FUMARATO,ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 12MCG+400MCG/DOSE PÓ INALANTE, COM FRASCO INALADOR, FRASCO 60 DOSES (ALENIA)	FR	50	BIOSINTETICA	69,00	3.450,00
85	GENTAMICINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FR	500	ALLERGAN	8,80	4.400,00
98	IBUPROFENO 20MG/ML, SUSP.ORAL FRASCO 100ML	FR	1000	MULTILAB	3,69	3.690,00
139	NITROFURANTOÍNA 5MG/ML SUSP.ORAL FRASCO 120ML	FR	1.000	MANTECORP	16,90	16.900,00

EMPRESA: DROGARIA FUTURA LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	ANLODIPINO BESILATO, ASSOCIADO AO ATENOLOL, 5MG + 25MG CX C/30COMP	CX	50	ACHE FARMA	31,80	1.590,00

EMPRESA: S. P. C. SILVA - ME						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
23	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL,50MCG/DOSE FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL FRASCO 200 DOSES.	FR	30	GLAXOSMITH	40,00	1.200,00
36	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG DE CÁLCIO CX C/60 COMP	CX	100	MEDQUIMICA	8,50	850,00
113	LOPERAMIDA CLORIDRATO 2MG CX C/200 COMP	CX	50	PHARMACEIENSE	21,00	1.050,00
117	LOSARTANA POTÁSSICA 25MG CX C/30 COMP	CX	1000	PRATTI DONADUZZI	3,00	3.000,00
151	PASTA D'ÁGUA, TALCO+GLICERINA+ÓX.ZINCO+ÁGUA DE CAL 25%+25%+25%+25% POTE 100G	UND	1.000	RIOQUIMICA	2,90	2.990,00
154	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5% GEL TÓPICO, BISNAGA 45G	UND	500	CARESSE	10,00	5.000,00
160	PROPANOLOL CLORIDRATO 40MG CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	1.000	GEOLAB	4,15	1.850,00
180	TIABENDAZOL 50MG/ML, SUSP.ORAL FRASCO 40ML	FR	2000	NEO QUIMICA	8,50	17.000,00

EMPRESA: DENTAL CENTRO OESTE LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG TAMPONADO CX C/ 32COMP (SOMALGIN CARDIO)	CX	100	SIGMAPHARMA	8,00	800,00
40	CARVEDILOL 25MG CX C/30 COMP	CX	100	BALDACCI	9,05	905,00
66	DIPIRONA 500MG CX C/500 COMP	CX	100	PRATI	33,00	3.300,00
77	FENOBARBITAL ,SÓDICO 100MG CX C/100 COMP	CX	1000	TEUTO	7,50	7.500,00
84	GUAPO SOLUÇÃO ORAL, XAROPE FRASCO 100ML	FR	100	NATULAB	2,68	268,00
101	IPRATROPIO BROMETO, 0,25MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FR 20ML	FR	30	PRATI	0,69	20,70
102	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO 40MG CX C/30 COMP	CX	200	E.M.S	5,65	1.130,00
109	LEVONORGESTREL 1,5MG CX C/2 COMP	CX	100	UNIÃO QUIMICA	11,50	1.150,00
147	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SUSP.ORAL FRASCO 100ML	FR	30	UNIÃO QUIMICA	28,95	868,50
157	PREDNISONA 20MG CX C/600 COMPRIMIDOS	CX	50	PRATI	70,38	3.519,00
169	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME, BISNAGA 50G	UND	1000	PRATI	3,17	3.170,00

EMPRESA: VL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG CX C/ 500COMP	CX	30	SOBRAL	14,90	447,00
09	ALENDRONATO DE SODIO 70MG CX C/ 4COMP	CX	200	UCIFARMA	3,03	606,00
14	AMOXILINA 500MG, SUSPENSÃO ORAL FR 100ML	FR	1.000	NEOQUIMICA	3,10	3.100,00
17	ATENOLOL 50MG CX C/ 504COMP	CX	50	GEOLAB	13,77	688,50
19	ATENOLOL 100MG CX C/ 600COMP	CX	50	PRATI DONADUZZI	18,15	907,50
22	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY NASAL,50MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM AEROGADOR NASAL - FRASCO C/200 DOSES	FR	30	CHIESI	29,15	874,50
28	ANLODIPINO, BESILATO 5MG CX C/500 COMP	CX	50	GEOLAB	13,40	670,00
29	ANLODIPINO, BESILATO 10MG CX C/500 COMP	CX	50	GEOLAB	21,00	1.050,00
30	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2MG CX C/75 COMP	CX	30	CRISTALIA	8,70	261,00
32	MEMANTINA, SAL CLORIDRATO 10MG CX C/30 COMP	CX	30	EUROFARMA	32,90	987,00
34	CAPTROPIL 25MG CX C/800 COMP	CX	50	GEOLAB	15,30	765,00
35	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/500 COMP	CX	50	TEUTO	68,50	3.425,00
42	CEFALEXINA 50MG SUSP. ORAL FR 60ML	FR	4000	MULTILAB	2,40	9.600,00
44	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG CX C/300 COMP- LIBERAÇÃO CONTROLADA	CX	50	PRATI DONADUZZI	35,90	1.795,00
45	CLARITROMICINA 250MG CX C/14 COMP	CX	2.500	MEDLEY	21,32	53.300,00
49	CLONAZEPAM 2MG CX C/500 COMP	CX	50	UNIÃO QUIMICA	46,50	2.325,00
52	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SPRAY NASAL, FRASCO 100 ML	FR	100	GSK	24,70	2.470,00
70	ERITROMICINA, ESTEARATO 500MG CX C/420 COMP	CX	100	PRATI DONADUZZI	69,47	6.947,00
71	ERITROMICINA, ESTOLATO 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	FR	1000	PRATI DONADUZZI	3,76	3.760,00
73	ESPIRONOLACTONA 100MG CX C/30 COMP	CX	1.000	E.M.S	11,93	11.930,00
83	BISOPROLOL FURAMATO 5MG CX C/30 COMP	CX	30	E.M.S	32,11	963,30
89	GLICLAZIDA 80MG CX C/80 COMP	CX	100	CIFARMA	17,65	1.765,00
91	HALOPERIDOL 5MG CX C/30 COMP	CX	1000	UNIÃO QUIMICA	2,00	2.000,00
93	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG CX C/500 COMP	CX	100	MEDLEY	36,25	3.625,00
107	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 100MG+25MG CX C/30 COMP	CX	200	BIOLAB	32,00	6.400,00
121	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 2,5MG CX C/30 COMP	CX	100	PFIZER	30,50	3.050,00
130	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 25MG CX C/500 LIBERAÇÃO CONTROLADA	CX	100	ASTRAZENICA	285,00	28.500,00
132	METRONIDAZOL 400MG CX C/600 COMPRIMIDOS	CX	100	PRATI DONADUZZI	84,24	8.424,00
133	METRONIDAZOL, 100MG/G, GEL VAGINAL, C/ APLICADOR BISNAGA 50G	UND	2000	HIPOLABOR	2,04	4.080,00
141	ESTRADIOL VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO 5MG+50MG/1ML INJETÁVEL, SERINGA	UND	2.000	CIFARMA	7,90	15.800,00

149	PARACETAMOL 500MG CX C/500 COMPRIMIDOS	CX	200	PRATI DONADUZZI	19,00	3.800,00
158	PROMETAZINA CLORIDRATO 25MG/ML, SOL.INJ. AMP.2ML CX C/50AMP	CX	200	SANOFI	79,00	15.800,00
159	PROPAFENONA CLORIDRATO, 300MG CX C/20 COMPRIMIDOS	CX	500	ABBOTT	46,00	23.000,00
163	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, SABOR TRADICIONAL, ENVELOPE 27,9G	UND	2000	PRATI DONADUZZI	0,29	580,00
173	SULFATO DE ZINCO 10MG CX C/30 COMRPIMIDOS	CX	200	TEUTO	7.050,00	7.050,00
174	SULFATO DE ZINCO 4MG/ML XAROPE, FRASCO 100ML	FR	500	TEUTO	2,32	1.160,00
179	TIABENDAZOL 500MG CX C/6 COMPRIMIDOS	CX	2.000	E.M.S	7,09	14.180,00
184	TRAMADOL CLORIDRATO + PARACETAMOL 37,5MG+325MG CX C/20 COMP	CX	100	ZODIAC	53,21	5.321,00
185	VALPROATO DE SÓDIO + ÁCIDO VALPRÓICO 199,8MG+87,0MG EQUIVALENTE A 300MG DE VALPROATO DE SÓDIO (TORVAL) CX C/30 COMPRIMIDOS	CX	300	TORRENT	21,20	6.380,00
190	XALATAN 0,005% COLÍRIO FRASCO 2,5ML	FR	100	PFIZER	112,00	11.200,00

EMPRESA: DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	ACIDO FOLICO 5MG CX C/ 500COMP	CX	50	NATULAB	10,10	505,00
06	ACIDO FOLICO ORAL 0,2MG/ML, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FR/30ML	UND	100	ATIVUS	3,95	395,00
07	ALBENDAZOL 400MG NÃO MASTIGAVEL CX C/ 80BLISTER C/ 1COMP	CX	50	PRATI DONADUZI	29,90	1.495,00
50	CLONAZEPAM 0,5MG CX C/500 COMP	CX	50	CRISTALIA	37,00	1.850,00
54	CLORPROMAZINA 100MG CX C/200 COMP	CX	50	UNIÃO QUÍMICA	28,50	1.425,00
67	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 100ML	FR	30	FARMASA	9,40	282,00
92	HALOPERIDOL 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA 1ML, CX C/5 AMP	CX	500	TEUTO	30,00	15.000,00
97	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO COM HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO E DIMETICONA, 200MG+200MG+20MG COMPRIMIDO	UND	1000	PHARMASCIENSE	0,45	450,00
104	IVERMECTINA 6MG CX C/2 COMP	CX	100	MABRA	1,90	190,00
108	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA 50MG+12,5MG CX C/30 COMP	CX	200	NOVARTIS	276,80	55.360,00
112	LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, 100MG+25MG CX C/30 COMP	CX	500	LABORIS	18,80	9.400,00
124	METFORMINA CLORIDRATO, 500MG CX C/500 COMP	CX	100	PRATI DONADUZI	31,00	3.100,00

EMPRESA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	AMOXILINA ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, 50+12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL FR 75ML	FR	1.000	E.M.S	8,95	8.950,00
20	AZITROMICINA 600MG PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FR	1.000	PHARLAB	2,70	2.700,00
21	AZITROMICINA 500MG CX C/450 COMP	CX	50	PRATI	193,00	9.650,00
31	CIPROFIBRATO 100MG CX C/30 COMP	CX	500	NEO QUÍMICA	21,00	10.500,00
33	CITALOPRAM 20MG CX C/30 COMP	CX	30	AUROBIND	7,46	223,80
37	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO À LACTOGLICONATO DE CÁLCIO E COLECALCIFEROL, 500MG DE CÁLCIO IONIZÁVEL + 400UI COMPRIMIDO EFERVESCENTE CX C/60 SACHES	CX	50	NATULAB	37,94	1.897,00
39	CARVEDILOL 6,25MG CX C/30 COMP	CX	100	E.M.S	5,49	549,00
55	CLOPIDOGREL 75MG CX C/500 COMP	CX	10	SANDOZ	296,80	2.968,00
56	METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM GLIBENCLAMIDA , 250MG + 1,25MG CX C/30 COMP	CX	30	MERCK	11,48	344,40
57	DEXAMETASONA 4MG CX C/30 COMP	CX	500	TEUTO	3,04	1.520,00
59	DEXAMETASONA 0,1% BISNAGA 10GR	UND	1.000	MULTILAB	0,59	590,00
64	DIGOXINA 0,25MG CX C/500 COMP	CX	50	TEUTO	18,90	945,00
65	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) FRASCO 10ML	FR	4.000	FARMACE	0,54	2.160,00
74	ESTROGÊNIO CONJUGADOS 0,3MG CX C/30 GRÁGEAS	CX	30	WYETH	18,50	555,00
75	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	CX	2.000	NEO QUÍMICA	1,31	2.620,00
76	FENITOINA SÓDICA 100MG CX C/100 COMP	CX	100	TEUTO	8,20	820,00
81	FLUOXETINA 20MG CX C/30 CAPSULAS	CX	100	TEUTO	3,87	387,00
82	FUROSEMIDA 40MG CX C/500 COMP	CX	100	GEOLAB	23,40	2.340,00
88	GLICERINA 72MG SUPOSITÓRIO CX C/24 CAPSULAS	CX	100	PFIZER	16,98	1.698,00
90	GLIMEPIRIDA 4MG CX C/450 COMP	CX	100	NEO QUÍMICA	245,24	24.524,00
100	IBUPROFENO 600MG CX C/500 COMP	CX	100	PRATI	38,65	3.865,00
106	LEVODOPA ASSOCIADO À CARBIDOPA 250MG+25MG CX C/30 COMP	CX	200	TEUTO	22,66	4.532,00
116	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG CX C/30 COMP	CX	1000	NEO QUÍMICA	2,24	2.240,00
118	MEBENDAZOL 100MG CX C/500 COMP	CX	100	SOBRAL	18,65	1.865,00
119	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30ML	FR	1500	NATULAB	0,71	1.065,00
120	TIMOLOL, 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FR	80	TEUTO	1,16	92,80
122	MEDROXIPROGESTERONA 10MG CX C/30 COMP	CX	100	E.M.S	32,78	3.278,00
123	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1ML	UND	300	UNIÃO QUÍMICA	16,73	5.018,00
125	METFORMINA CLORIDRATO, 850MG CX C/500 COMP	CX	100	PRATI	22,66	2.266,00
126	METILDOPA 250MG CX C/500 COMPRIMIDOS	CX	100	TKS	51,68	5.168,00
129	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10ML	FR	1000	HIPOLABOR	0,57	570,00
131	METRONIDAZOL 250MG CX C/600 COMPRIMIDOS	CX	100	PRATI	40,48	4.048,00
136	MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 80G	UND	2000	PRATI	3,50	7.000,00
138	NITROFURANTOÍNA 100MG CX C/28 CAPSULAS	CX	1.000	TEUTO	5,00	5.000,00
146	OMEPRAZOL 20MG CX C/700 CAPSULAS	CX	100	MULTILAB	31,46	3.146,00
150	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL.ORAL FRASCO 15ML	UND	3.000	FARMACE	0,52	1.560,00
155	PREDNISOLONA 3MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 60ML	FR	500	PRATI	2,60	1.300,00
161	RANITIDINA CLORIDRATO, 150MG CX C/100 COMPRIMIDOS	CX	50	TEUTO	5,17	258,50
164	SALBUTAMOL 0,4MG/ML XAROPE FRASCO 100ML	UND	2000	NATULAB	1,00	2.000,00
167	SINVASTATINA 40MG CX C/500 COMPRIMIDOS	CX	100	SANVAL	67,99	6.799,00
171	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 50ML	FR	1.000	PRATI	1,09	1.090,00
172	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	UND	200	SAMTEC	0,30	60,00
175	SULFATO FERROSO 40MG DE FERRO II CX C/500 GRÁGEAS	CX	100	PRATI	18,00	1.800,00
176	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	FR	1000	NATULAB	1,21	1.210,00
177	STILL 3,5G COLÍRIO FRASCO 5ML	FR	50	ALLERGAN	10,89	544,50
178	TETRACICLINA 0,5% POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5G	UND	1500	CIFARMA	2,35	3.525,00

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93. Novo São Joaquim - MT, 12 de Setembro de 2013.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Daniele Lorrani Cardoso da Silva

Código Identificador:AB3E1A07

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGAO PRESENCIAL Nº 045/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram o Município de Peixoto de Azevedo-MT, por intermédio da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo e as empresas vencedoras do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 045/2013, tendo por OBJETO **REGISTO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNIO COPA E COZINHA, ALIMENTÍCIO E HIGIÊNE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO; ADMINISTRAÇÃO; EDUCAÇÃO E CULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; OBRAS E SERVIÇOS URBANOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO; AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO-MT, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.238.631/0001-31, com sede administrativa à Rua Ministro César Cals, 226 – Centro – Peixoto de Azevedo-MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. Sinvaldo Santos Brito**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 865.252 SSP/BA e CPF 090.597.765-34, residente e domiciliado a Rua Amazonas, Bairro Centro, nesta Cidade de Peixoto de Azevedo-MT em obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelos Decretos nº3.555, de 08/08/2000, 3.931 de 19/07/2001 e subsidiariamente pela Lei nº8.666 de 21/06/1993 (e suas alterações posteriores)e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 045/2013, Ata de julgamento de Preços, e homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa vencedora(s) que incidirá no valor dos PRODUTOS, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alçada no item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório, Termo de Referência e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto imediato do presente instrumento de registrar o menor preço por Item obtido na licitação **PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2013**; enquanto o objeto mediato será contratação futura das empresas **SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA**, com o CNPJ. nº **26.777.276/0001-74** e a empresa **UTILÍSSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA – ME**, com o CNPJ. nº **08.419.120/0002-10**, visando o fornecimento dos PRODUTOS constantes do aludido do anexo I que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra.

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes do anexo I que acompanhou o Edital da licitação, estimadas, podendo, nos limites do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preços (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VENCEDORA, DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE, E PREÇO

2.1. A licitante vencedora, o item, quantidade, unidade, especificação, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados nessa Ata de Registro de Preço, e encontram-se indicados na tabela abaixo:

2.2. Registro de Preço da empresa **SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.276/0001-74 localizada na Av. Interpeninsular, 765 - Centro – Matupa/MT – CEP 78525-000 representada pelo seu representante legal Senhora Cleide Fistarol, portadora da Cédula de Identidade Rg. nº 1604449-5/SJSP/MT e CPF. nº 007.387.671-23, residente e domiciliado na Rua das Azaléias, 1248 – Jd. Das Palmeiras - Sinop/MT e a empresa **UTILÍSSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.419.120/0002-10, localizada na Av. Brasil, 353 – Centro – Peixoto de Azevedo/MT - CEP 78530-000 representada pelo seu representante legal Senhor Eguivan Pinto, portador da Cédula de Identidade Rg. nº 0951890-8 SSP/PR e CPF. nº 909.727.671-34, residente e domiciliado na Av. Jatobá, 988 – Centro – Guarantã do Norte/MT;

550548	SANGALETTI SANGALETTI & CIA LTDA ME				
12565	ABACAXI UNIDADE, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	UNIDADE	3,80	734	2.789,20
14501	ABOBORA CABOTIA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	3,32	370	1.228,40
7133	ABOBRIHA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	3,80	325	1.235,00
22380	ABSORVENTE INTIMO COM ABAS PACOTE C/ 8 UNIDADE	PACOTE	2,37	60	142,20
263750	ACELGA (MACO 700GR), FOLHAS FIRMES E LIMPAS	UNIDADE	4,80	10	48,00
22267	ACHOCOLATADO EM PO LIVRE DE GORDURAS TRANS PACOTE C/ 400GR	PACOTE	3,33	572	1.904,76
22264	ACUCAR CRISTAL PACOTE C/ 2KG	PACOTE	3,87	2596	10.046,52
11890	ACUCAR DE CONFEITEIRO PACOTE C/ 1KG	PACOTE	3,75	14	52,50
15176	ACUCAR REFINADO PACOTE C/ 1KG	PACOTE	3,85	20	77,00
257542	ADOCANTE LIQUIDO 100ML	UNIDADE	3,57	35	124,95
12528	AGUA MINERAL 20LTS	UNIDADE	10,00	80	800,00
24014	AGUA MINERAL S/ GAS 500 ML	UNIDADE	0,98	8500	8.330,00
14415	ALFACE CRESPA/LISA (MACO 700GR), FOLHAS FIRMES E LIMPAS	UNIDADE	2,55	457	1.165,35
10426	ALHO KG	KILO	17,00	152	2.584,00
9752	AMACIANTE 2LT	UNIDADE	4,97	1003	4.984,91
256458	AMENDOIM PACOTE C/ 500GR	PACOTE	3,85	40	154,00
15383	AMIDO DE MILHO, SEM PRESENCIA DE IMPUREZAS, SEM FORMACAO DE GRUMOS, PACOTE C/ 500GR	PACOTE	2,85	177	504,45
7805	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE C/ 5KG	PACOTE	12,30	1311	16.125,30
15459	BALA SORTIDA PACOTE C/ 800GR	PACOTE	7,50	236	1.770,00
9651	BANANA DA TERRA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	4,50	111	499,50
9652	BANANA NANICA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	2,65	1051	2.785,15

9648	BATATA DOCE KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	3,25	155	503,75
7165	BATATA INGLESA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	4,75	1054	5.006,50
6936	BATATA PALHA 400GR	PACOTE	8,00	320	2.560,00
264101	BEBIDA A BASE DE SOJA, 0% GORDURAS TRANS, EMBALAGEM TETRA PAK 1LT (DIVERSOS SABORES)	UNIDADE	4,80	60	288,00
256246	BÉRINGELA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	5,45	103	561,35
7409	BETERRABA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	4,60	480	2.208,00
8586	BISCOITO AGUA E SAL ENRIQUECIDO COM FERRO 400GR	PACOTE	3,38	1655	5.593,90
12693	BISCOITO DOCE MAIZENA ENRIQUECIDO COM FERRO 400GR	PACOTE	3,50	1190	4.165,00
8587	BISCOITO TIPO ROSQUINHA ENRIQUECIDO COM FERRO 400GR (SABORES DIVERSOS)	PACOTE	5,55	836	4.639,80
11894	BOLO PRONTO CONFEITADO KG	KILO	21,10	1420	29.962,00
12081	BOLO SIMPLES DIVERSOS SABORES KG	KILO	18,00	2126	38.268,00
9889	BOMBOM PACOTE C/ 1KL	PACOTE	25,14	146	3.670,44
256864	BUCHA VEGETAL PARA BANHO	UNIDADE	3,25	250	812,50
14782	CAFE TORRADO E MOIDO, SELO DE PUREZA ABIC, PACOTE C/ 500GR	PACOTE	6,74	1842	12.415,08
268179	CALDO DE CARNE 126GR C/ 12 TABLETES	UNIDADE	2,64	139	366,96
256867	CALDO DE GALINHA 126GR C/ 12 TABLETES	UNIDADE	2,64	290	765,60
14844	CALDO DE GALINHA 21GR	UNIDADE	0,87	15	13,05
20976	CAMOMILA 15GR	PACOTE	2,25	240	540,00
9571	CANELA EM PO 10GR	UNIDADE	0,97	299	290,03
24194	CANELA EM RAMA 10GR	PACOTE	0,97	227	220,19
7803	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA SEM OSSO KG	KILO	16,95	30	508,50
7804	CARNE BOVINA DE SEGUNDA SEM OSSO KG	KILO	14,90	70	1.043,00
7064	CARNE BOVINA DEFUMADA EMBALADA A VACUO KG	KILO	18,20	10	182,00
22226	CARNE BOVINA PALETA COM OSSO KG	KILO	9,44	870	8.212,80
22285	CARNE BOVINA PALETA, DESOSSADA, SEM GORDURA, KG	KILO	10,98	2332	25.605,36
22245	CARNE BOVINA PALETA, MOIDA NA HORA, SEM SEBO, KG	KILO	11,44	1250	14.300,00
9450	CARNE BOVINA TIPO COSTELA KG	KILO	7,44	460	3.422,40
16881	CARNE BOVINA TIPO MUSCULO KG	KILO	8,99	100	899,00
257669	CARNE BOVINA TIPO PATINHO KG	KILO	15,65	120	1.878,00
13688	CARNE SUINA PALETA, DESOSSADA, SEM PELE, SEM GORDURA, KG	KILO	8,98	746	6.699,08
7068	CEBOLA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	4,45	744	3.310,80
7170	CENOURA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	4,50	639	2.875,50
262877	CEREAL INFANTIL DE ARROZ COM AMIDO DE MILHO 400GR	UNIDADE	8,99	15	134,85
15227	CEREAL PARA ALIMENTACAO INFANTIL A PARTIR DE 6 MESES 400GR	UNIDADE	10,50	51	535,50
12731	CHA MATE 200GR	UNIDADE	3,86	934	3.605,24
7132	CHEIRO VERDE (MACO 200GR), FOLHAS FIRMES E LIMPAS	UNIDADE	2,40	270	648,00
8438	CHOCOLATE GRANULADO 180GR	PACOTE	2,70	49	132,30
7169	CHUCHU KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	3,70	109	403,30
22236	COCO RALADO 100GR	PACOTE	3,13	574	1.796,62
8443	COLONIA INFANTIL 200ML	UNIDADE	12,00	12	144,00
17249	COLORAU PACOTE C/ 500GR, SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS, SEM FORMACAO DE GRUMOS OU COLORACAO CLARA DEMAIS	PACOTE	3,13	79	247,27
13275	CONDICIONADOR PARA CABELOS 350GR	UNIDADE	6,50	650	4.225,00
22271	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADO KG	KILO	7,55	205	1.547,75
11889	CRAVO 8GR	PACOTE	1,10	276	303,60
14867	CREME DE LEITE 300GR	UNIDADE	3,32	248	823,36
14412	CREME DE PENTEAR 300ML	UNIDADE	5,10	820	4.182,00
15071	CREME DENTAL 90GR	UNIDADE	1,87	1249	2.335,63
6931	CUSCUZ TRADICIONAL PACOTE C/ 500GR	PACOTE	1,69	511	863,59
13277	DESODORANTE ANITTRANSPIRANTE ROLL-ON 70ML	UNIDADE	10,99	50	549,50
21623	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 400ML	UNIDADE	6,83	667	4.555,61
22247	DOCE DE LEITE 400GR	UNIDADE	4,48	167	748,16
14337	DOCE DE MARMELADA 700GR	UNIDADE	8,35	40	334,00
13742	ERVA DOCE 40GR	UNIDADE	2,80	262	733,60
15166	ERVILHA ENLATADA 3,1 KG	UNIDADE	14,45	39	563,55
9887	ERVILHA ENLATADA 300GR	UNIDADE	1,93	120	231,60
13725	ESCOVA DENTAL MEDIA	UNIDADE	3,50	20	70,00
14796	ESCOVA PARA UNHAS EM PLASTICO COM CERDAS DE NYLON	UNIDADE	3,85	57	219,45
13498	EXTRATO DE TOMATE 190GR	UNIDADE	3,60	20	72,00
13717	EXTRATO DE TOMATE 320GR	UNIDADE	2,15	320	688,00
257465	EXTRATO DE TOMATE 850GR	UNIDADE	4,75	446	2.118,50
13497	FARINHA DE MANDIOCA PUBA GRANEL KG, SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS, SEM FORMACAO DE GRUMOS	KILO	6,80	150	1.020,00
22287	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1, SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS, SEM FORMACAO DE GRUMOS, PACOTE C/ 1KG	PACOTE	7,25	164	1.189,00
260163	FARINHA DE ROSCA PACOTE C/ 500GR	UNIDADE	5,80	25	145,00
10413	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 ESPECIAL, SEM PRESENÇA DE IMPUREZAS, SEM FORMACAO DE GRUMOS, PACOTE C/ 1KG	PACOTE	2,33	859	2.001,47
21882	FARINHA LACTEA LATA 400GR	UNIDADE	13,00	15	195,00
14519	FARINHA PARA QUIBE PACOTE C/ 500GR	PACOTE	2,60	30	78,00
256455	FAROFÁ PRONTA 500GR	UNIDADE	4,58	2	9,16
9653	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO1 PACOTE C/ 1KG	PACOTE	5,80	1611	9.343,80
14084	FEIJAO KG	KILO	5,80	30	174,00
256871	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO P/ PAO 10GR	UNIDADE	0,82	125	102,50
9656	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO P/ PAO 500GR	PACOTE	12,40	50	620,00
22282	FERMENTO EM PO QUIMICO 100GR	UNIDADE	2,40	225	540,00
9643	FIGADO BOVINO KG	KILO	6,60	246	1.623,60
10432	FLANELA AMARELA 50X30CM UM	UNIDADE	3,12	437	1.363,44
22296	FOSFORO PACOTE COM 10	UNIDADE	2,63	144	378,72
257015	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO G	PACOTE	5,24	80	419,20
9225	FRALDA DESCARTAVEL TAMANHO M	PACOTE	5,24	30	157,20
12749	FRANGO INTEIRO CONGELADO KG	KILO	4,98	2905	14.466,90
24174	FUBA DE MILHO TIPO 1 ENRIQUECIDO COM FERRO PACOTE C/ 1KG	PACOTE	2,60	82	213,20
15284	GELEIA 230GR DIVERSOS SABORES	UNIDADE	4,80	170	816,00
9249	GELÓ EM BARRA PESO APROXIMADO 5KG	BARRA	7,80	270	2.106,00
15624	GENGIBRE EM RAIZ KG	KILO	5,80	3	17,40
11896	GOIABADA 500GR	PACOTE	3,50	42	147,00
10433	ISQUEIRO	UNIDADE	2,94	119	349,86
16879	LARANJA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	1,85	1246	2.305,10
14331	LEITE CONDENSADO 300GR	UNIDADE	2,40	376	902,40
15204	LEITE DE COCO 200ML	UNIDADE	2,88	45	129,60

22263	LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO 400GR (LATA)	UNIDADE	8,80	10	88,00
13499	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO PACOTE C/ 400GR	PACOTE	7,60	1989	15.116,40
7397	LEITE EM PO PARA CRIANCAS A PARTIR DE 6 MESES 400GR	UNIDADE	19,99	51	1.019,49
15160	LEITE EM PO PARA CRIANCAS DE 0 A 6 MESES 400GR	UNIDADE	21,85	33	721,05
22243	LEITE INTEGRAL UHT EMBALAGEM TETRA PAK 1LT	UNIDADE	2,90	2215	6.423,50
257105	LIMAO KG	KILO	2,85	18	51,30
24175	LINGUICA CALABRESA KG	KILO	11,60	12	139,20
16871	LINGUICA MISTA KG	KILO	9,89	1131	11.185,59
11976	LUSTRA MOVEIS 200ML	UNIDADE	3,63	203	736,89
16880	MACA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	3,84	859	3.298,56
257466	MACARRAO ESPAGUETE VITAMINADO PACOTE C/ 500GR	PACOTE	2,05	1451	2.974,55
22280	MACARRAO PARAFUSO VITAMINADO PACOTE C/ 500GR	PACOTE	2,35	180	423,00
14841	MAIONESE 500GR	UNIDADE	3,77	145	546,65
257668	MAMAO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	3,90	210	819,00
6937	MANDIOCA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	3,65	503	1.835,95
7806	MARACUJA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	4,85	295	1.430,75
14062	MARGARINA 500 GR	CAIXA	3,75	80	300,00
14853	MARGARINA LIGHT, 0% GORDURA TRANS, APROXIMADAMENTE 30% LIPIDIOS, 250GR	UNIDADE	2,40	25	60,00
14375	MARGARINA, 0% GORDURA TRANS, APROXIMADAMENTE 60% LIPIDIOS, 1KG	UNIDADE	7,85	697	5.471,45
9451	MELANCIA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	1,48	1794	2.655,12
6934	MELAO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	3,85	531	2.044,35
14380	MILHO CANJICA BRANCO TIPO 1 PACOTE C/ 500GR	PACOTE	1,80	503	905,40
22246	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 PACOTE C/ 500GR	PACOTE	1,90	260	494,00
15168	MILHO VERDE ENLATADO 3,1 KG	UNIDADE	17,30	76	1.314,80
24177	MILHO VERDE ENLATADO 300GR	UNIDADE	1,80	143	257,40
12774	MISTURA INSTANTANEA PARA LEITE SABOR MORANGO 400GR	UNIDADE	15,50	20	310,00
256425	MOLHO DE TOMATE 340GR	UNIDADE	2,85	50	142,50
8439	MORANGO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	18,00	33	594,00
14332	MORTADELA KG	KILO	3,73	267	995,91
16866	OLEO DE SOJA 900ML	UNIDADE	3,85	1964	7.561,40
256263	OLEO DESENGRIPANTE EMBALAGEM SPRAY 300ML	UNIDADE	11,97	23	275,31
9574	OREGANO 5GR	UNIDADE	0,98	55	53,90
22281	OVOS VERMELHOS DUZIA	DUZIA	3,73	545	2.032,85
9870	PAO DE FORMA INTEGRAL KG	KILO	14,95	25	373,75
22289	PAO DE FORMA KG	KILO	13,00	125	1.625,00
22071	PAO DE QUEIJO KG	KILO	15,55	492	7.650,60
9890	PAO PARA CACHORRO QUENTE KG	KILO	17,75	300	5.325,00
22321	PAPEL HIGIENICO PICOTADO 4X30M FOLHA ESPECIAL	PACOTE	3,38	180	608,40
8592	PEITO DE FRANGO CONGELADO KG	KILO	8,98	118	1.059,64
12085	PEPINO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	3,00	124	372,00
9130	PILHA GRANDE ALCALINA C/2	PAR	12,25	10	122,50
12733	PIMENTA DO REINO MOIDA 10GR	UNIDADE	1,20	113	135,60
21608	PIMENTAO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	4,80	89	427,20
24211	PIRULITOS SORTIDOS PACOTE C/ 700GR	PACOTE	6,09	177	1.077,93
255567	POLPA DE FRUTA 100GR (SABORES DIVERSOS)	UNIDADE	1,49	10275	15.309,75
13814	POLVILHO DOCE PACOTE C/ 1KG	PACOTE	5,00	216	1.080,00
11858	PRESUNTO COZIDO KG	KILO	18,00	100	1.800,00
10366	PRESUNTO KG	KILO	14,00	394	5.516,00
9885	QUIABO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	4,35	120	522,00
255788	REFRIGERANTE 2LT	UNIDADE	2,90	4577	13.273,30
14333	REFRIGERANTE 2LT LIGHT	UNIDADE	4,10	170	697,00
22237	REPOLHO KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	3,65	797	2.909,05
257540	RUCULA (MACO 400GR), FOLHAS FIRMES E LIMPAS	UNIDADE	2,40	146	350,40
14424	SABAO DE COCO EM BARRA 200GR	UNIDADE	1,87	33	61,71
8681	SABAO EM BARRA PCTE C/5	PACOTE	4,82	1406	6.776,92
14788	SACO DE LIXO 15LTS, PCT C/5, DESCRICAO SUPER RESISTENTE NA EMBALAGEM, S/ CHEIRO	PACOTE	5,62	1666	9.362,92
14683	SACO DE LIXO 30LTS, PCT C/5, DESCRICAO SUPER RESISTENTE NA EMBALAGEM, S/ CHEIRO	PACOTE	5,34	7388	39.451,92
14494	SAL GROSSO TEMPERADO PACOTE C/ 1KG	UNIDADE	3,70	4	14,80
13460	SAL REFINADO IODADO PACOTE C/ 1KG	PACOTE	1,50	480	720,00
13778	SALGADOS DIVERSOS PARA FESTA (CENTO)	UNIDADE	43,50	1575	68.512,50
9886	SALSICHA GRANEL KG	KILO	6,25	500	3.125,00
9662	SARDINHA ENLATADA 250GR	UNIDADE	5,25	568	2.982,00
13502	SHAMPOO PARA CABELO 350ML	UNIDADE	6,15	850	5.227,50
22262	SUCO EM PO INDUSTRIALIZADO PACOTE C/ 1KG ENRIQUECIDO COM VITAMINA C (DIVERSOS SABORES)	PACOTE	6,70	390	2.613,00
14070	SUCO NECTAR DE FRUTA EMBALAGEM TETRA PAK 1LT (DIVERSOS SABORES)	UNIDADE	5,75	130	747,50
21883	TEMPERO COMPLETO 1KG	UNIDADE	6,65	185	1.230,25
21881	TEMPERO EM PO 60GR (DIVERSOS SABORES)	PACOTE	3,00	201	504,00
7166	TOMATE KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	4,85	1270	6.159,50
7131	UVA KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	10,00	20	200,00
8117	VAGEM VERDE KG, GRAU DE MATURACAO ADEQUADO, SEM PARTES ESTRAGADAS	KILO	6,17	5	30,85
14552	VASSOURA DE PALHA	UNIDADE	10,96	139	1.523,44
16876	VINAGRE 750ML BRANCO	UNIDADE	1,85	208	384,80
11036	VINAGRE 750ML TINTO	UNIDADE	1,85	100	185,00
		TOTAL DO VENCEDOR	595.090,31		

(Quinhentos e noventa e cinco mil noventa reais e trinta e um centavos).

10066	UTILÍSSIMA COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA – ME				
12679	ABRIDOR DE LATAS	UNIDADE	2,49	14	34,86
257469	AGUA SANITARIA 1LT	UNIDADE	2,20	4672	10.278,40
15144	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1L	LITRO	3,74	30	112,20
22323	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92% 1LT	UNIDADE	3,95	862	3.404,90
6656	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92% GEL 500GR	UNIDADE	4,82	81	390,42
256906	ALGODAO HIDROFILO 50GR	UNIDADE	3,10	17	52,70
260150	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL 2 LAMINAS PARALELAS E FITA LUBRIFICANTE	UNIDADE	3,49	8	27,92
260144	AVENTAL FRONTAL, TAM APROX 71x62CM, EM PLASTICO BRANCO	UNIDADE	10,99	124	1.362,76
9449	AVENTAL FRONTAL, TAM APROX 71x62CM, EM TECIDO BRANCO	UNIDADE	15,25	50	762,50
11985	BACIA PLASTICA 05LTS	UNIDADE	6,59	10	65,90
12132	BACIA PLASTICA 10LTS	UNIDADE	6,99	38	265,62
256430	BACIA PLASTICA 15LTS	UNIDADE	7,99	11	87,89

22327	BACIA PLASTICA 20 LTS C/ TAMPÁ	UNIDADE	10,99	42	461,58
24179	BACIA PLASTICA 20LTS	UNIDADE	10,99	35	384,65
24180	BACIA PLASTICA 30LTS	UNIDADE	12,99	17	220,83
8588	BACIA PLASTICA 40 LTS C/ TAMPÁ	UNIDADE	17,74	21	372,54
24178	BACIA PLASTICA 40LTS	UNIDADE	16,99	17	288,83
7141	BALDE PLASTICO 100LTS COM TAMPÁ	UNIDADE	52,99	38	2.013,62
7136	BALDE PLASTICO 50LTS COM TAMPÁ	UNIDADE	24,99	39	974,61
22320	BALDE PLASTICO COM ALCA DE METAL RESISTENTE 10LTS	UNIDADE	5,99	101	604,99
7116	BALDE PLASTICO COM ALCA DE METAL RESISTENTE 15LTS	UNIDADE	5,99	38	227,62
7137	BALDE PLASTICO COM ALCA DE METAL RESISTENTE 20LTS	UNIDADE	6,49	30	194,70
22382	BALDE PLASTICO COM ALCA DE METAL RESISTENTE 30LTS	UNIDADE	10,99	30	329,70
7817	BALDE PLASTICO COM ALCA DE METAL RESISTENTE 5LTS	UNIDADE	5,99	6	35,94
259344	BANDEJA PLASTICA BRANCA TAM APROXIMADO 20x30CM	UNIDADE	12,50	12	150,00
21774	BATERIA ALCALINA 9V	UNIDADE	12,99	73	948,27
7139	BOTAS DE BORRACHA CANO LONGO BRANCA (PAR)	PAR	31,99	62	1.983,38
262774	CAIXA DE ISOPOR 170LTS COM DRENO	UNIDADE	110,99	7	776,93
260146	CAIXA DE ISOPOR 50LTS COM DRENO	UNIDADE	44,99	3	134,97
12686	CALDEIRAO ALUMINIO 5LTS	UNIDADE	16,99	1	16,99
260140	CANECA DE ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA 3LT	UNIDADE	15,99	21	335,79
24539	CANECA DE ALUMINIO P/ FAZER CAFE 1,5LT	UNIDADE	9,99	15	149,85
268485	CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE APROXIMADA 2LT	UNIDADE	13,99	7	97,93
21748	CAPA DE CHUVA PLASTICA	UNIDADE	17,99	205	3.687,95
20987	CERA LIQUIDA 750ML	UNIDADE	2,55	893	2.277,15
13178	CESTO P/ LIXO PEQUENO S/ TAMPÁ	UNIDADE	3,59	133	477,47
260147	CESTO PLASTICO P/ LIXO C/ PEDAL CAPACIDADE 100 LITROS	UNIDADE	69,99	37	2.589,63
260148	CESTO PLASTICO P/ LIXO C/ PEDAL CAPACIDADE 20 LITROS	UNIDADE	42,99	36	1.547,64
260149	CESTO PLASTICO P/ LIXO C/ PEDAL CAPACIDADE 50 LITROS	UNIDADE	58,99	12	707,88
10651	CESTO PLASTICO P/ LIXO C/ TAMPÁ CAPACIDADE 100LTS	UNIDADE	42,99	28	1.203,72
15447	CESTO PLASTICO P/ LIXO C/ TAMPÁ CAPACIDADE 10LTS	UNIDADE	4,89	33	161,37
15612	CESTO PLASTICO P/ LIXO C/ TAMPÁ CAPACIDADE 50LTS	UNIDADE	24,99	38	949,62
245126	CHALEIRA ALUMINIO 5LT	UNIDADE	40,99	3	122,97
10609	COADOR DE PANO GRANDE P/ CAFE	UNIDADE	4,99	52	259,48
260151	COADOR DE PANO PEQUENO P/ CAFE	UNIDADE	3,99	20	79,80
14799	COADOR DE PAPEL NR 103 P/ CAFE	CAIXA	3,25	123	399,75
259356	COLHER DE MADEIRA CABO APROXIMADO 60CM	UNIDADE	15,99	16	255,84
24399	COLHER DE POLIETILENO CABO APROXIMADO 1M	UNIDADE	18,99	4	75,96
262770	COLHER EM ALUMINIO TAMANHO APROXIMADO 33CM	UNIDADE	14,99	7	104,93
262769	COLHER EM ALUMINIO TAMANHO APROXIMADO 60CM	UNIDADE	15,68	12	188,16
7203	COLHER INOX (SOPA) CABO PLASTICO	UNIDADE	2,25	186	418,50
7904	COLHER INOX (SOPA) SEM CABO PLASTICO	UNIDADE	2,25	244	549,00
268484	COLHER INOX (SOPA) SEM CABO PLASTICO OU MADEIRA, COMPLETAMENTE LISA	UNIDADE	2,25	2	4,50
12865	COLHER INOX P/ ARROZ APROXIMADAMENTE 31CM	UNIDADE	9,00	7	63,00
245132	COLHER INOX P/ CAFE PEQUENA CABO PLASTICO	UNIDADE	1,99	3	5,97
260152	COLHER PLASTICO DESCARTAVEL P/ REFEICAO CAIXA C/ 1000 UNIDADES	CAIXA	88,99	4	355,96
262758	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO APROXIMADO 33CM	UNIDADE	8,99	5	44,95
256427	CONCHA EM ALUMINIO TAMANHO APROXIMADO 60CM	UNIDADE	15,49	15	232,35
7734	CONCHA EM INOX TAMANHO APROXIMADO 33CM	UNIDADE	11,99	10	119,90
7216	COPO DE VIDRO COMUM, CAPACIDADE APROXIMADA 300ML	UNIDADE	2,59	136	352,24
7091	COPO PLASTICO BRANCO DESCARTAVEL 180ML PCTE C/ 100 DE ACORDO NBR 14865/2 002-ABNT	PACOTE	3,49	11080	38.669,20
13750	COPO PLASTICO BRANCO DESCARTAVEL 50ML PCTE C/ 100 DE ACORDO NBR 14865/2 002-ABNT	PACOTE	1,49	8225	12.255,25
13165	COPO PLASTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA 310ML	UNIDADE	4,39	184	807,76
15514	CRIOLINA 100ML	UNIDADE	8,49	12	101,88
14784	DESINFETANTE 2 LITROS	UNIDADE	3,80	3916	14.880,80
22293	DETERGENTE 500ML	UNIDADE	1,39	3577	4.972,03
257401	EMBALAGEM ALUMINIO MARMITEX NR 8 850ML C/ TAMPÁ PCTE C/ 100	CAIXA	17,00	260	4.420,00
262705	ESCORREDOR EM ALUMINIO BATIDO PARA MACARRAO NR 45	UNIDADE	54,99	12	659,88
262656	ESCORREDOR EM ALUMINIO PARA MACARRAO	UNIDADE	19,50	5	97,50
12701	ESCORREDOR PLASTICO PARA MACARRAO	UNIDADE	8,20	2	16,40
257581	ESCOVA P/ LIMPEZA, BASE EM PLASTICO RESISTENTE, CERDAS DE NYLON	UNIDADE	5,49	114	625,86
9497	ESCOVA SANITARIA COM CERDAS DE NYLON	UNIDADE	4,19	72	301,68
7204	ESCUMADEIRA ALUMINIO 60CM	UNIDADE	16,99	1	16,99
256428	ESCUMADEIRA EM INOX TAMANHO APROXIMADO 33CM	UNIDADE	11,99	8	95,92
24195	ESPANADOR DE PO NR 40 APROX 65CM CONFECCIONADO COM PENA	UNIDADE	19,99	28	559,72
9121	ESPONJA LA DE ACO PACOTE 60GR C/ 8 UNIDADES	PACOTE	1,64	1301	2.133,64
257571	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE UNIDADE	UNIDADE	1,90	1951	3.706,90
15444	FACA DE MESA INOX, COM SERRA E CABO PLASTICO	UNIDADE	2,25	105	236,25
13177	FACA DE MESA INOX, SEM CABO PLASTICO	UNIDADE	2,25	110	247,50
13748	FACA EM INOX 7", CABO EM POLIETILENO	UNIDADE	9,25	44	407,00
7206	FACA PARA PAO EM INOX 7", CABO EM POLIETILENO	UNIDADE	14,25	7	99,75
15091	FACA PARA PAO EM INOX 7", CABO MADEIRA	UNIDADE	14,99	2	29,98
15610	FACA PEIXEIRA CABO DE MADEIRA	UNIDADE	9,49	34	322,66
14422	FILME PVC 28CM X 30MTS	UNIDADE	2,49	70	174,30
260154	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR 30CM	UNIDADE	22,99	9	206,91
260153	FORMA DE ALUMINIO RETANGULAR 50CM	UNIDADE	24,95	20	499,00
7207	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO BATIDO NR 26	UNIDADE	11,99	3	35,97
262833	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO DIAMETRO APROXIMADO 22CM	UNIDADE	24,99	4	99,96
262831	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO DIAMETRO APROXIMADO 30CM	UNIDADE	13,49	5	67,45
259342	FUNIL PLASTICO	UNIDADE	5,99	11	65,89
18901	GARFO INOX CABO PLASTICO	UNIDADE	2,25	112	252,00
15112	GARFO INOX SEM CABO PLASTICO	UNIDADE	2,25	194	436,50
262854	GARFO PLASTICO DESCARTAVEL P/ REFEICAO CAIXA C/ 1000 UNIDADES	CAIXA	94,98	12	1.139,76
7907	GARRAFA TERMICA, INVOLUCRO DE PLASTICO, CAPAC 1LT	UNIDADE	16,74	25	418,50
13863	GARRAFA TERMICA, INVOLUCRO DE PLASTICO, CAPAC 2LT	UNIDADE	72,99	18	1.313,82
260155	GARRAFA TERMICA, INVOLUCRO DE PLASTICO, CAPAC 500ML	UNIDADE	14,99	8	119,92
13459	GARRAFA TERMICA, INVOLUCRO DE PLASTICO, CAPAC 5LT	UNIDADE	21,99	9	197,91
262652	GARRAFAO TERMICO, INVOLUCRO DE PLASTICO, CAPAC 9LT	UNIDADE	77,99	9	701,91
9253	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, DIMENSOES APROXIMADAS 31x30CM PCTE C/ 50UN	UNIDADE	2,70	730	1.971,00
14913	HASTES FLEXIVEIS COM ALGODAO NAS PONTAS CAIXA COM 150 UNIDADES	UNIDADE	4,00	122	488,00
260347	INSETICIDA LIQUIDO 500 ML	UNIDADE	9,25	30	277,50
15316	JARRA PLASTICA PARA AGUA 2 LTS	UNIDADE	4,49	7	31,43

255566	JARRA PLASTICA, RESISTENTE, COM TAMP A 2LT	UNIDADE	7,99	33	263,67
12491	JOGO 5 PECAS DE POTES PLASTICOS COM TAMP A PARA MANTIMENTOS	UNIDADE	14,99	10	149,90
7175	LAMINA DE BARBEAR C/ 5UN	UNIDADE	1,75	50	87,50
260156	LEITEIRA DE ALUMINIO COM CABO CAPACIDADE DE 10LTS	UNIDADE	19,84	8	158,72
7180	LIMPADOR DE ALUMINIO 500ML	UNIDADE	2,38	1773	4.219,74
24202	LIMPADOR DE VIDRO 500ML	UNIDADE	5,49	58	318,42
24196	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO 500ML	UNIDADE	3,49	676	2.359,24
260162	#NOME?	PAR	2,89	395	1.141,55
10420	LUVA DE LATEX MULTIUSO CANO LONGO TAMANHO M	PAR	2,89	903	2.609,67
260164	LUVA DE LATEX MULTIUSO CANO LONGO TAMANHO P	PAR	2,89	267	771,63
20988	LUVA DESCARTAVEL PACOTE C/ 100 UNIDADES	PACOTE	4,59	100	459,00
10611	LUVA TERMICA P/ FORNO E FOGAO TAMANHO M	UNIDADE	15,99	26	415,74
274092	MINI BALANCA DIGITAL, TIPO PEIXEIRO, APROXIMADAMENTE 25 A 40 KILOS, GRADUAÇÃO 10GR	UNIDADE	24,98	10	249,80
21779	MULTINSETICIDA AEROSOL 300ML	UNIDADE	6,90	285	1.966,50
15920	OCULOS DE PROTECAO	UNIDADE	16,00	104	1.664,00
22314	PA PARA LIXO CONFECCIONADA EM MATERIAL METALICO	UNIDADE	21,00	18	378,00
15304	PA PARA LIXO CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO RESISTENTE	UNIDADE	7,75	75	581,25
9679	PALHA DE ACO NR 1	UNIDADE	1,64	41	67,24
262878	PANELA CACAROLA DE ALUMINIO 20CM COM TAMP A	UNIDADE	29,99	2	59,98
262883	PANELA CACAROLA DE ALUMINIO 24CM COM TAMP A	UNIDADE	36,00	2	72,00
262884	PANELA CACAROLA DE ALUMINIO 26CM COM TAMP A	UNIDADE	41,99	4	167,96
262885	PANELA CACAROLA DE ALUMINIO 28CM COM TAMP A	UNIDADE	46,00	6	276,00
262689	PANELA DE ALUMINIO 25LTS COM TAMP A	UNIDADE	148,99	3	446,97
259336	PANELA DE ALUMINIO 30LTS COM TAMP A	UNIDADE	162,00	8	1.296,00
262837	PANELA DE ALUMINIO 36LTS COM TAMP A	UNIDADE	178,00	1	178,00
24189	PANELA DE ALUMINIO 45LTS COM TAMP A	UNIDADE	179,99	5	899,95
262688	PANELA DE ALUMINIO 60LTS COM TAMP A	UNIDADE	214,99	3	644,97
268482	PANELA DE ALUMINIO BATIDO CAPACIDADE 05LTS COM TAMP A	UNIDADE	33,00	1	33,00
268481	PANELA DE ALUMINIO BATIDO CAPACIDADE 10LTS COM TAMP A	UNIDADE	89,49	2	178,98
262690	PANELA DE ALUMINIO BATIDO CAPACIDADE 18LTS COM TAMP A	UNIDADE	103,00	6	618,00
7212	PANELA DE PRESSAO 10LTS	UNIDADE	104,00	9	936,00
260157	PANELA DE PRESSAO 15LTS	UNIDADE	239,00	5	1.195,00
262838	PANELA DE PRESSAO 22LTS	UNIDADE	263,69	1	263,69
256426	PANELA DE PRESSAO 4,5LTS	UNIDADE	32,99	2	65,98
12707	PANELA DE PRESSAO 7LTS	UNIDADE	58,45	2	116,90
7235	PANO DE CHAO ALVEJADO, TIPO SACO, TAMANHO APROXIMADO 50X80CM	UNIDADE	6,49	1057	6.859,93
15493	PANO DE PRATO TAM APROXIMADO 40X70CM	UNIDADE	2,75	718	1.974,50
10486	PAPEL ALUMINIO 45CM x 7,5MT	UNIDADE	3,47	150	520,50
13180	PAPEL HIGIENICO PICOTADO 4X30M FOLHA SIMPLES	PACOTE	1,80	9178	16.520,40
14122	PAPEL TOALHA C/ 02 UN	PACOTE	2,99	549	1.641,51
15300	PEDRA SANITARIA UNIDADE	UNIDADE	1,82	1020	1.856,40
7202	PEGADOR DE MACARRAO EM INOX	UNIDADE	10,99	8	87,92
12678	PEGADOR DE SALADA EM INOX	UNIDADE	10,99	4	43,96
260158	PEGADOR P/ CHURRASCO INOX TAMANHO APROXIMADO 18CM	UNIDADE	14,99	1	14,99
15438	PENEIRA PLASTICA C/ CABO TAMANHO APROXIMADO 25CM	UNIDADE	4,89	11	53,79
14830	PENTE PLASTICO FINO COM CABO	UNIDADE	2,25	103	231,75
13726	PENTE PLASTICO NORMAL COM CABO	UNIDADE	3,99	100	399,00
260159	PESO DA VALVULA CENTRAL P/ TAMP A DE PANELA PRESSAO 7,5 LITROS	UNIDADE	4,10	16	65,60
7100	PILHA PEQUENA ALCALINA C/ 2	UNIDADE	4,75	250	1.187,50
22304	PILHA MEDIA ALCALINA C/2	PAR	10,99	120	1.318,80
7748	PILHA PALITO C/2 ALCALINA	PAR	4,89	95	464,55
262880	POLIDOR LIQUIDO DE METAL 200ML	UNIDADE	8,10	4	32,40
257218	PRATO DE ALUMINIO FUNDO	DUZIA	41,99	5	209,95
245143	PRATO DE PLASTICO FUNDO	UNIDADE	1,99	154	306,46
245127	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNIDADE	3,85	144	554,40
9254	PRATO DESCARTAVEL 21CM PACOTE C/10	PACOTE	1,55	215	333,25
13285	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, COMPLETAMENTE LISO COM APROXIMADAMENTE 22CM DE DIAMETRO E 3,2CM DE ALTURA	UNIDADE	3,99	50	199,50
262881	PRENDEDOR DE ROUPAS EM MADEIRA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	1,45	32	46,

(Trezentos e sessenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e nos Decretos nº 3.931/01 e 3.555/00.
- 3.2. Regularmente convocado para retirar a solicitação de empenho, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.
- 3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente (original ou cópia autenticada), que designe expressamente o seu representante habilitado para retirar da solicitação de empenho.
- 3.4. A assinatura na Ata de Registro de Preço supre a necessidade de convocação

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. O registro de preço constante desta Ata firmada entre a Prefeitura e a empresa que apresentou a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da referida Ata de Registro de Preços.
- 4.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por acordo entre as partes, poderá ser prorrogado por um período de 12 (doze) meses, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma, conforme determina o Art. 4 do Decreto nº 3.931/2001.
- 4.3. Durante o prazo de validade da ARP, o órgão gerenciador ou aderente não ficará obrigado a adquirir os PRODUTOS exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização à empresa signatária do SRP.
- 4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A Gerência da Ata de Registro de Preços ficará cargo da Prefeitura, nos termos das normas que regem a matéria e normalizações internas.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, durante sua vigência, poderá a critério da licitadora, ser utilizada por órgão e entidades interessadas, desde que previamente autorizada pelo órgão gerenciador.
- 5.3. Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo-MT.
- 5.4. A utilização desta Ata por outro órgão ou entidade fica condicionada aos seguintes pressupostos:
- a) Não comprometimento da capacidade operacional do fornecedor;
 - b) Anuência expressa do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO

- 6.1. O preço unitário registrado para a empresa signatária deste instrumento é aquele constante na Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação.
- 6.2. Em cada fornecimento, o preço total será o valor unitário multiplicado pela quantidade de que se deseja dos PRODUTOS.
- 6.3. É vedado qualquer reajuste de preços exceto por força de legislação em vigor que assim o permita.
- 6.4. Caso reste frustrada também a negociação com as demais empresas, órgão gerenciador Cancelará total ou parcialmente esta Ata adotando as medidas cabíveis para a nova aquisição desejada.
- 6.5. Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão gerenciador realizará nova Pesquisa de preços.
- 6.6. Nos preços unitários registrados esta incluída todas as despesas e taxas de qualquer espécie relativas ao objeto registrado (encargos sociais etc.).

CLÁUSULA SÉTIMA - MODO DE RECEBIMENTO

- 7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega ao Fiscal do Contrato que Verificará e confrontará qualidade dos PRODUTOS entregues com o especificado no Termo de Referência.
- 7.2. O recebimento definitivo deverá ocorrer após a entrega dos PRODUTOS.
- 7.3. Em se verificando vícios ou defeitos nos PRODUTOS, o fornecedor será informado para corrigi-lo imediatamente, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para pagamento.
- 7.4. A informação ao fornecedor sobre vícios ou defeitos na entrega dos PRODUTOS será realizada pelo Fiscal do Contrato.
- 7.5. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo o órgão adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 8.1. O fornecedor deverá entregar o objeto no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da Solicitação de ordem de fornecimento.
- 8.2. A cada fornecimento ou período, o órgão gerenciador ou aderente da ARP providenciará expedição da solicitação de empenho ou documento similar e notificará empresa para proceder a retirada do mesmo.
- 8.2.1. A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, por fax- símile ou e-mail, conforme informações constantes na proposta.
- 8.2.2. Caso a notificação ocorra diretamente na sede da empresa, a mesma poderá ser acompanhada da Solicitação de ordem de fornecimento.
- 8.3. Recebida a notificação, a empresa terá 03 (três) dias úteis para retirada da Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento.
- 8.4. A retirada da Solicitação de ordem de fornecimento somente poderá ser efetuada por preposto ou representante da empresa acompanhado de documento idôneo que comprove essa situação, bem como, do respectivo documento de identificação.
- 8.5. Se a empresa com preço registrado em primeiro lugar não retirar ou se recusar a receber a Solicitação de Empenho/ordem de fornecimento, sem justificativa plausível e aceita pelo órgão gerenciador, este convocará empresa com preço registrado em segundo lugar para efetuar o fornecimento nas condições próximas do primeiro colocado, e assim por diante.
- 8.6. Caso a empresa, ao participar do certame, tenha apresentado proposta de fornecimento parcial dos PRODUTOS, o esgotamento dos PRODUTOS será o limite mínimo de quantidade que a empresa se dispôs a fornecer.
- 8.7. Na hipótese do Item 8.6, órgão gerenciador ou aderente da ARP adquirirá restante dos PRODUTOS das demais empresas classificadas em 2º ou 3º lugar para esse mesmo item.

8.8. Os PRODUTOS deverão ser entregues no local da vencedora, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00; ou onde o Fiscal do Contrato determinar.

8.9. Os PRODUTOS serão recebidos provisoriamente para verificação de conformidade da quantidade e da qualidade;

8.10. O recebimento definitivo dar-se-á conforme apresentado no Termo de Referência;

8.10.1. Em se verificando problemas na entrega dos PRODUTOS, a empresa será informada para corrigi-los, ficando nesse período interrompida a contagem do prazo para recebimento definitivo.

8.11. Os PRODUTOS, a cada requisição, deverão ser executados de uma só vez no local indicado no Item 8.8 desta Ata, todavia, na hipótese de ocorrência de fato superveniente à data de apresentação da proposta, ensejador da aplicação da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovado e aceito pela Administração, a execução da entrega dos PRODUTOS poderá ser fracionada e/ou prorrogada.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e Previdenciárias exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou aderente qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência.

9.6. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação exigidas em Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Gerenciar a ARP-Ata de Registro de Preço.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de fornecimento para órgão aderentes.(em casos de adesão)

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de sinalização ao fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação, exceto quando se tratar de litígio entre órgão aderente e fornecedor.

10.4.1. Caberá órgão aderente a aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de descumprimento das cláusulas desta ata, devendo ser encaminhada cópias para conhecimento das decisões de aplicação de penalidade ao fiscal da ARP.

10.5. Mediante solicitação de o órgão aderente efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Órgão gerenciador ou aderente fiscalizará exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento, cada qual na sua respectiva competência.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O fornecedor não dispuser a substituir os PRODUTOS que vierem a apresentar defeitos de qualidade;

b) O fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O fornecedor não retirar a solicitação de empenho no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato do órgão gerenciador ou órgão aderente;

d) O fornecedor, na execução do contrato, incorrer numa das hipóteses enumeradas nos artigos 13º do Decreto n. 3.931/2001 e no artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado nos autos;

f) Demais sanções previstas no Edital e Termo de Referência.

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório, será comunicado ao fornecedor e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venham a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES

13.1. A Prefeitura efetuará retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, a partir da data de entrega da Nota Fiscal ao DEPARTAMENTO FINANCEIRO, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais do item, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do bem, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta- corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O fornecedor, depois de notificado, terá prazo de 15 (quinze) dias para proceder à Regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Departamento Administrativo do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão gerenciador ou aderente poderá baixa-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o fornecedor faça constar, para fins de pagamento, o nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fax-símile.

14.7. Em caso de eventuais atrasos no pagamento, desde que o órgão comprador não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os valores poderá ser corrigidos pela variação do ou outro índice que vier a suceder-lo, havida entre as datas do vencimento e do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador, que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 40, XIV, “a” da Lei nº 8.666/93, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da Solicitação de Empenho e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobrança, que serviu de base para emissão da Solicitação de ordem de fornecimento.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os PRODUTOS deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverá constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal, devidamente comprovado por documento hábil e encaminhado ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar descrição estranha ao constante da Solicitação de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a Solicitação de ordem de fornecimento dentro do prazo estabelecido no Item 3.2 configurará falta grave e ensejará a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o art. 13 do Decreto nº 3.931/2001 ou com o art. 78 da Lei nº 8.666/93:

a) Descrédito e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por até 05 (cinco) anos; ou

b) Declaração de inidoneidade do fornecedor, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará empresa, à multa moratória, conforme estabelece o art. 86, da Lei nº 8.666/93, com aplicação do percentual de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), a juízo da Administração.

16.3. A multa prevista neste item será recolhida em guia própria a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 16.4, b.

16.4. Em ocorrendo a inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo 87, da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura, será aplicado o limite mínimo temporal previsto para a penalidade que é de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 14 do Decreto nº 3.555/00.

16.5. Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura, o respectivo valor será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal.

16.6. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

16.7. Será publicada na imprensa oficial as sanções administrativas previstas no item 16.4, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

16.8. O possível órgão aderente a ARP será o responsável pelas sanções administrativas Aplicáveis ao fornecedor, inclusive aplicação da pena prevista nesta ARP, de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, 8.666/1993 e pelos Decretos nº 3.931/2001, 3.555/2000 e regimento interno correspondente.

17- CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

17.1- Considerando o prazo de validade estabelecido na cláusula quarta da ata e, em atendimento ao órgão do artigo 28 da Lei Federal nº 9.069 de 29/06/1995, ao artigo 3º 1º da Medida Provisória 1488-16, de 2/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 045/2013, o qual integra a presente ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

17.2- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS

18.1. Esta Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Edital de Pregão Presencial nº 045/2013 e Termo de Referência;

b) Ata da Sessão Pública;

c) Proposta escrita do fornecedor ou recomposição de preço, caso houver.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1. O fornecedor reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a) Modifica-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, respeitados os direitos do Fornecedor;
- b) Cancela-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d) Fiscalizar o fornecimento dos PRODUTOS.
- e) Os órgão aderentes serão responsáveis pela sua fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – COMUNICAÇÕES

20.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

20.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao:

PREFEITURA MUNICIPAL

Rua Ministro César Cals nº 226 Centro

- Peixoto de Azevedo /MT

Secretaria Municipal de Administração

SETOR DE LICITAÇÃO CONTRATOS

20.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos aderentes ou dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Todo instrumento de procuração deverá constar firma reconhecida do mandante, nos termos do art. 654,2º do Código Civil.

21.2. O fornecedor obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações por ele assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, e ainda com as normas previstas na Lei n. 8.666/93 e legislação complementar, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

21.3. Os casos omissos serão resolvidos em reuniões formais feito pelo Fiscal da Ata de registro de Preços com a empresa contratada ou seu procurador e a quem interessar, lavrando-se, ao final da reunião, ata circunstanciada assinada por todos os presentes e encaminhada ao Prefeito para Homologação e Despacho.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

22.1. Para eficácia do presente instrumento, a Contratante providenciará seu extrato de publicação na Imprensa Oficial do Estado, AMM em conformidade com o disposto no art. 20 do Decreto nº 3.555/2000.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro de Peixoto de Azevedo/MT para dirimir quaisquer controvérsias advindas da execução desta Ata de Registro de Preços.

22.2. E por estarem de acordo, depois de lidos e assinados, as partes firmam a presente ARP em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na Gerência Setorial de Licitação do órgão gerenciador, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Peixoto de Azevedo - MT, 02 de Setembro de 2013

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira

MERSON NUNES FREITAS

Membro da Equipe

ALINE GLEYSS DOS SANTOS MASCARENHAS

Equipe de Apoio

SINVALDO SANTOS BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:B43BEF49

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **JORNAL DOS MUNICÍPIOS** O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES

65. 2123.1270

jornaloficial@amm.org.br

